DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 21
61

Órgão:
Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):
1112- Aquisição De Veículos, Ambulâncias, Para MAC.

Responsável pela Demanda: Rafael Souza Barros

E-mail: secretariasmstnn@gmail.com | Telefone: (66) 98122-2289 | **Matrícula:** 3508

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Justificativa da necessidade da contratação:

O SUS foi criado em 1988 como resultados de inúmeras crises causadas por modelos e políticas de saúde inconsistentes e excludentes. O movimento pela Reforma Sanitária trouxe uma nova compreensão sobre a atenção à saúde da população, propondo como eixos de direcionamento os Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade e Integralidade) e os Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social) por meio das Leis nº 8.080 e nº 8.182, sancionadas e regulamentadas em 1990. A Constituição de 1988 produziu métodos para sustentar o desenho político de ampliar a todos os brasileiros o direito à saúde, com embasamento na apreciação de seguridade social.
Considerando a necessidade de ampliação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte. Visto que hoje a frota da Secretaria municipal de saúde já encontra-se desgastada pelo tempo de uso.
Neste sentido a compra de carros para a frota municipal de saúde pode ser uma escolha econômica e prática, oferecendo conforto e eficiência para o transporte de passageiros em atividades relacionadas à saúde e serviços públicos. Justificando assim a aquisição dos veículos para transporte de passageiros destinados aos tratamentos e consultas em outros municípios, os quais possibilitam uma série de benefícios; desde o aumento da acessibilidade aos serviços de saúde até a melhoria da experiência dos pacientes, refletindo um investimento inteligente e responsável na saúde pública.
A aquisição do veículo proporciona mobilidade e acessibilidade ao grupo gestor, permitindo que seus membros participem de reuniões, eventos e visitas a comunidades atendidas. Isso é essencial para garantir uma participação efetiva e engajada em atividades importantes relacionadas à assistência social dos pacientes. Um carro facilita essas visitas, permitindo que os membros do grupo se desloquem de forma rápida e eficiente para locais diversos, garantindo uma compreensão mais completa das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade, possibilita que o grupo gestor participe de eventos, conferências, seminários e outras atividades relacionadas à assistência social. Além disso, permite uma representação institucional adequada em reuniões com outras organizações, autoridades locais e parceiros de colaboração.
Alem disso, conforme anexos, a Secretaria Municipal de Saúde, possui um termo de compromisso com o estado visando a aquisição de diversos veículos para compor a frota municipal, e estes valores já se encontram empenhados.
Diante disso, solicitamos a abertura de processo de pregão eletrônico para compor a frota da SMS de Terra Nova do Norte-MT..

3. Descrições e quantidades

Item	Cód. Sistema	Unid.	Especificação técnica / descrição do serviço ou material	Qtd.	Valor ESTIMADO
01	290576	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	2	**R$85.591,00**

			, PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		
02	290577	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	2	**R$97.950,75**
03	290578	UND	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	1	**R$166.677,62**
04	290579	UND	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.	1	**R$251.176,67**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2021

4. Observações gerais

4.1 Dotações Orçamentaria:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
07	003	1112	0329	449052

4.2 Responsável pela fiscalização do contrato/ou ata de registro de preço:
Nome de o fiscal titular: Ana Paula Ferreira dos Santos
Nome do fiscal suplente: Marcia Fernandes dos Santos

4.2. Prazo de Entrega/ Execução:
60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da NAD.

4.3. Local e horário da Entrega/Execução:
Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Secretaria Municipal de Saude – Eduarda Ortegas Hernandes

4.5. Prazo para pagamento:
O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência- TR e/ou de suas medições, dar-se-á até o 30 dias do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.

Terra Nova do Norte – MT, 25 de junho de 2024

Eduarda Ortegas Hernandes
Mat.19598

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Rafael Souza Barros
Secretário Municipal de Saúde
Port.235/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Ao estado incumbe a missão constitucionalmente orientada de promover saúde e garantir o acesso universal, igualitário e integral as ações e serviços de saúde, seja qual for o nível de complexidade através do sistema único de saúde (SUS). O município de Terra Nova do Norte possui a população estimada de 10616 habitantes.

O SUS é uma rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde a qual toma como premissa a descentralização com direção única em cada esfera de governo. Assim, sendo cabe ao gestor municipal de saúde fazer o levantamento das disponibilidades físicas financeiras e humana da rede publica sob sua gestão, para garantir a universalidade e integridade do acesso da população própria e referenciada aos serviços de saúde, considerando a demanda existente através de ações próprias ou utilizando-se da colaboração de terceiros para o cumprimento desse mandamento constitucional.
Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura em seu art. 196 que:

> *"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante politicas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."*

Considerando a necessidade de ampliação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte.

Neste sentido a compra de carros para a frota municipal de saúde pode ser uma escolha econômica e prática, oferecendo conforto e eficiência para o transporte de passageiros em atividades relacionadas à saúde e serviços públicos. Justificando assim a aquisição dos veículos para transporte de passageiros destinados aos tratamentos e consultas em outros municípios, os quais possibilitam uma série de benefícios; desde o aumento da acessibilidade aos serviços de saúde até a melhoria da experiência dos pacientes, refletindo um investimento inteligente e responsável na saúde pública.

A aquisição do veículo proporciona mobilidade e acessibilidade ao grupo gestor, permitindo que seus membros participem de reuniões, eventos e visitas a comunidades atendidas. Isso é essencial para garantir uma participação efetiva e engajada em atividades importantes relacionadas à assistência social. Um carro facilita essas visitas, permitindo que os membros do grupo se desloquem de forma rápida e eficiente para locais diversos, garantindo uma compreensão mais completa das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade, possibilita que o grupo gestor participe de eventos, conferências, seminários e outras atividades relacionadas à assistência social. Além disso, permite uma representação institucional adequada em reuniões com outras organizações, autoridades locais e parceiros de colaboração, fortalecendo assim as redes de apoio e colaboração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 034

Fundamentação: Tal aquisição não encontra-se expressamente prevista no Decreto 05/2024, em seu anexo I, do Plano de Contratações Anual do Município de Terra Nova do Norte/MT. Visto que a esta contratação se fez necessária após a elaboração do PCA.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: A entrega dos veículos deverá ser realizada de forma total sem parcelamento do pedido. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses a partir da data de assinatura e publicação. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo do setor de compras.
O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Mato Grosso, n° 276, Centro, Terra Nova do Norte-MT.
Com relação ao emplacamento, ressalta-se que após o recebimento definitivo, todos os veículos deverão ser emplacados e licenciados, no prazo de 30 dias corridos, na categoria "Oficial", com certificado de registro do veículo (CRV) e certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV) 2024, registrado no Departamento de Trânsito do Mato Grosso, em nome do Município de Terra Nova do Norte, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento do veículo, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do Paraná, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, bem como deverão estar Inclusas 3 revisões sob responsabilidade da contratada sem qualquer custo adicional ao município

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: O investimento estimado para futura contratação pela municipalidade será de R$784.937,79 (setecentos e oitenta e quatro mil reais, novecentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos), baseado em cotação prévia com fornecedores, conforme segue:

Item	Cód. Sistema	Unid.	Especificação técnica / descrição do serviço ou material	Qtd.	Valor ESTIMADO
01	290576	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	2	**R$85.591,00**
02	290577	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA,	2	**R$97.950,75**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 24

			RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		
03	290578	UND	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	1	**R$166.677,62**
04	290579	UND	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.	1	**R$251.176,67**

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Para fins de compor a cesta de preços e análise de vantajosidade da solução, utilizados referência de valores Radar de preços publicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisas com fornecedores. Também foi realizada análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço, com a desconsideração dos preços

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
07

inexequíveis ou sobre preço. O objeto do estudo é usualmente encontrado no mercado, podendo, portanto, a melhor solução ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, e julgamento por "Menor valor".

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Para estimativa de preço, foram obtidos orçamentos públicos, os quais instruem o processo e realizado o balizamento de preços para que fosse realizada a média de valores.

7 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Analisando as alternativas disponíveis que atendam às necessidades das áreas requisitantes, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico para aquisição de material permanente, de acordo com especificações de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Não houve parcelamento.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades de transporte fora do município com o objetivo de melhorar o acesso,aos serviços e promover melhores resultados de saúde para a população atendida.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Não há providências prévias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade contratação desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Diante da análise desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar, a aquisição mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, competitividade do mercado, não sendo possível observar adversidades ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
03

Terra Nova do Norte/MT, 25 de junho de 2024.

Fabiana G. C. Rosseto
MAT. 1684

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Requerimento: N°22/2024 **Data do Requerimento: 25/06/2024** **Órgão Requerente:** *-Secretaria Municipal de Saúde*	**Descrição de categoria de investimento:** **(X) Aquisição de Produtos ou bens** **( ) Contratação de Prestação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

(x) Pegão-para Registro de Preço Art. 28 inciso I da Lei n° 14133/2021. ( ) Pegão-Tradicional Art. 28 inciso I da Lei n° 14133/2021. ( ) Concorrência Art.28 Inciso II da Lei n° 14133/2021 ( ) Concurso - Art.28 Inciso III da Lei n° 14133/2021 ( ) Leilão -. Art.28 Inciso IV da Lei n° 14133/2021 ( ) - Diálogo competitivo. -. Art.28 Inciso V da Lei n° 14133/202	Art. 33. Incisos I ao VI da Lei n° 14.133/2021 ( ) Menor Preço por item (X)Menor Preço Global ( ) Maior Desconto ( ) Melhor Técnica ou conteúdo Artístico ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance no caso de Leilão ( ) Maior Retorno economico

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 14133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
( ) Lei Municipal nº 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);
(x) Decreto Municipal n° 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);
( ) Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.
( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;
( ) Outra Legislação específica, sendo a _____;

4. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT** conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

5. DA JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

O SUS foi criado em 1988 como resultados de inúmeras crises causadas por modelos e políticas de saúde inconsistentes e excludentes. O movimento pela Reforma Sanitária trouxe uma nova compreensão sobre a atenção à saúde da população, propondo como eixos de direcionamento os Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade e Integralidade) e os Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social) por meio das Leis nº 8.080 e nº 8.182, sancionadas e regulamentadas em 1990. A Constituição de 1988 produziu métodos para sustentar o desenho político de ampliar a todos os brasileiros o direito à saúde, com embasamento na apreciação de seguridade social.
Considerando a necessidade de ampliação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte. Visto que hoje a frota da Secretaria municipal de saúde já encontra-se desgastada pelo tempo de uso.
Neste sentido a compra de carros para a frota municipal de saúde pode ser uma escolha econômica e prática, oferecendo conforto e eficiência para o transporte de passageiros em atividades relacionadas à saúde e serviços públicos. Justificando assim a aquisição dos veículos

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

para transporte de passageiros destinados aos tratamentos e consultas em outros municípios, os quais possibilitam uma série de benefícios; desde o aumento da acessibilidade aos serviços de saúde até a melhoria da experiência dos pacientes, refletindo um investimento inteligente e responsável na saúde pública.

A aquisição do veículo proporciona mobilidade e acessibilidade ao grupo gestor, permitindo que seus membros participem de reuniões, eventos e visitas a comunidades atendidas. Isso é essencial para garantir uma participação efetiva e engajada em atividades importantes relacionadas à assistência social dos pacientes. Um carro facilita essas visitas, permitindo que os membros do grupo se desloquem de forma rápida e eficiente para locais diversos, garantindo uma compreensão mais completa das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade, possibilita que o grupo gestor participe de eventos, conferências, seminários e outras atividades relacionadas à assistência social. Além disso, permite uma representação institucional adequada em reuniões com outras organizações, autoridades locais e parceiros de colaboração.

Alem disso, conforme anexos, a Secretaria Municipal de Saúde, possui um termo de compromisso com o estado visando a aquisição de diversos veículos para compor a frota municipal, e estes valores já se encontram empenhados.

Diante disso, solicitamos a abertura de processo de pregão eletrônico para compor a frota da SMS de Terra Nova do Norte-MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMAD (art. 6º, XXII letras i ;e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º:

6.1. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas a seguir:

Item	Cód. Sistema	Unid.	Especificação técnica / descrição do serviço ou material	Qtd.	Valor ESTIMADO
01	290576	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	2	**R$85.591,00**
02	290577	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA	2	**R$97.950,75**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
10

			MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		
03	290578	UND	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	1	**R$166.677,62**
04	290579	UND	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.	1	**R$251.176,67**

6.2. Descrição complementar de cada item Anexo I
6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados e serviços foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.
6.4. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7- CONDIÇÕES PARA SELEÇAO (art.6º, XXIII, letra h

7.1.Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d) :

8.1 A contratação decorrente deste Termo de Referência -TR será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.

8.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.

8.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual

9.CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá fornecer os veículos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial

9.2. A entrega dos veículos deverá ser realizada de forma total sem parcelamento do pedido;

9.3. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo do setor de compras.

9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.5. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, localizada na Avenida Mato Grosso, n° 276, Centro Terra Nova do Norte-MT.

9.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

9.7. Os veículos deverão ser novos, 0km, e fornecidos com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e garantia.

9.8. Os produtos deverão possuir Certificação de Conformidade com as Normas de Segurança Automotiva aplicáveis ao país, tais como certificações de segurança emitidas por órgãos reguladores, como o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou órgãos equivalentes, bem como deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).

9.9. Com relação ao emplacamento constante no descritivo dos itens, após o recebimento definitivo, todos os veículos deverão ser emplacados e licenciados, no prazo de 30 dias corridos, na categoria "Oficial", com certificado de registro do veículo (CRV) e certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV) 2024, registrado no Departamento de Trânsito do Mato Grosso, sendo o primeiro emplacamento e registro em nome do Município de Terra Nova do Norte-MT, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento do veículo, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do MT, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.10. A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no Estado do Mato Grosso.

9.11. O prazo de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com os veículos.

9.12. Para a aceitação do item numero 4, deverá ser seguido as seguintes normas: o piso de acordo com a ABNT NBR14.561/2000 e resolução CONTRAN N 498/14; Cintos em bancos duplos de acordo com a ABNT6091/2015 e CONTRAN 416/2012; Cinto em banco triplo deverá seguir a ABNT 6091/2015 e CONTRAN 416/2012; os acessórios padrões deverão seguir as resoluções do CONTRAN n 227/2007 e 416/2012

9.13. Para o item 4: a empresa deverá apresentar junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veiculo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora, se for o caso; acompanhado junto a proposta o comprovante de capacitação técnica CTT, conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de sistema de gestão e qualidade conforme portaria 190/2009. E certidão de adequação a legislação do transito CAT portaria DENATRAN 190/2009, correspondente ao veiculo ofertado na proposta comercial. Além disso, a entrega do veiculo devera ser feita somente por plataforma guincho.

9.14. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

incorreções, deverá ser prestado o serviço de assistência técnica para o reparo e correção, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
9.15. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.
9.16. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.
9.17. Se o veículo no período de garantia, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.
9.18. Os produtos de bens ou materiais estes deverão ser entregues rigorosamente conforme consta do objeto deste Termo de Referência;
9.19. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.
9.20. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade da solicitante podendo ser de forma parceladas ou não quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.
9.21. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade)..
9.22. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (art. 6º, XXIII, letra a, e art. 40, II)

10.2 Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete,
Os serviços deverão ser realizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIDE, localizado no Hospital Municipal, endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do MT., **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Not Autorização de Despesa); observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, s que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra a:

11.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
11.2. O prazo de Vigência do Contrato poderá ser de até 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura, admitido prorrogação dos termos do Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, desde que celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justiçado.
11.2 O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art. 6º, XXIII, letra j) :

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 124
13

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
07	003	1112	0329	449052

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, letra g):

13.1.O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência- TR e/ou de suas medições, dar-se-á até o 30° dia do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.
13.2. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.
13.3 Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.
13.4. A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos à terceiros.
13.5 A frequência do pagamento será de acordo com as notas emitidas, e a entrega dos itens

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
14.3. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
14.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
14.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;
14.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
14.7. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
14.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
14.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14133/21, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
14.11. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
14.12. .Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
14.13. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
14.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
14.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
14.17 A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
14

pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
14.18 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
14.19 Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
14.20 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
14.21 Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
14.22 Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
14.23 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14.24 O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
14.25 Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passiveis de substituição;
14.26 Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
14.27 A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
14.28 Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
14.29 Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;
14.30 A CONTRATADA deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste;
14.31 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações de acordo com este Termo de Referência;
14.32 Efetuar a entrega dos produtos/materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência "Nota de Empenho", com especificações e quantidades rigorosamente idênticas ao discriminado;
14.33 Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
14.34 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
14.35 Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados em embalagens apropriada e originais de fábrica, e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;
14.36 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
14.37 Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Termo de Referência;
14.38 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
15

14.39 Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa;
14. 40 A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida das necessidades das Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à CONTRATADA, mediante Nota de Autorização de Despesas, emitido pelo setor responsável;
14.41 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos produtos, objeto deste Termo de referência, a contar da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas;
14.42 A não entrega dos produtos ou a troca quando necessário no prazo máximo determinado neste Termo de Referência, acarretará em notificação e possível, cancelamento de contrato;
14.43 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria solicitante, nos locais a serem mencionados na emissão da Nota de Autorização de Despesas. Os produtos/materiais serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Termo de Referência; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;
14.44 O não cumprimento do prazo estabelecido neste termo de referência e demais cláusulas poderá acarretar em notificação e possível quebra de contrato.
14.45 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos produtos, inclusive frete referente a entrega, devolução e substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências da Secretaria é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo as Secretarias responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;
14.46 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;
14.47 A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;
14.48 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
14.49 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
14.50 A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste Termo, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
14.51 O NÃO cumprimento dos prazos de entrega ou troca previsto neste TERMO DE REFERENCIA acarretará em notificação e futura quebra de contrato

15 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
15.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
15.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
15.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
26

16. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):
Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente.

17. DAS DISPOSICOES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felicio Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

17.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

17.3. Serão estabelecidos, na forma da lei, em razão deste Termo de Referência –TR, na minuta contratual:

a) A forma e os percentuais de multas decorrentes de descumprimento dos termos contratados e demais sanções administrativas;
b) Se for o caso, os critérios e forma de reajustamento de preços após decorridos 12 (doze) meses da assinatura contratual, no caso de renovação da vigência do instrumento contratual.

Terra Nova do Norte – MT, 25 de junho de 2024.

Termo de Referência Elaborado por: Rafael Souza Barros
CPF: 019.400.851-79

Rafael Souza Barros
Secretário Municipal de Saúde
Port. 235/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 13.817.957/0001-77

AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA FROTA DA SMS DE TNN

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TABELA FIPE	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA/ CNPJ: 59.275.792/0001-50	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU-MT/ CNPJ: 15.023.948/0001-30	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA-MT/ CNPJ: 37.465.002/0001-66	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI/ CNPJ: 18.093.163/0001-21	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/ CNPJ: 15.023.906/0001-07	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEUS CE/ CNPJ: 07.982.036/0001-67	AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA/ CNPJ: 75.405.860/0004-57	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUNA-MG/ CNPJ: 18.179.226/0001-67	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILANDIA MG/ CNPJ: 01.612.496/0001-17	RADAR	MEDIA
				VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	VALOR UNT	
01	290576	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	UND	R$82.488,00	R$ 97.390,00								R$76.895,00	R$85.591,00
	290577	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		R$97.813,00								R$108.990,00	R$94.500,00	R$90.500,00	R$97.950,75
02	290578	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MIOL. DE 1670 MM., LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,		R$ 123.312,00		R$ 155.000,00	R$ 247.000,00		R$ 125.000,00	R$ 118.000,00				R$231.753,71	R$166.677,62

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

03	290579	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.		R$ 195.730,00				R$ 272.800,00			R$285.000,00				R$251.176,67

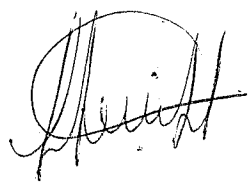

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05

Imprimir

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 09

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	001509-1
Marca:	Fiat
Modelo:	ARGO 1.0 6V Flex.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	cbjg96w714bp
Data da consulta	sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:43
Preço Médio	R$ 82.488,00

2024 ONIX PLUS Versão LT MT

R$ 97.390

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

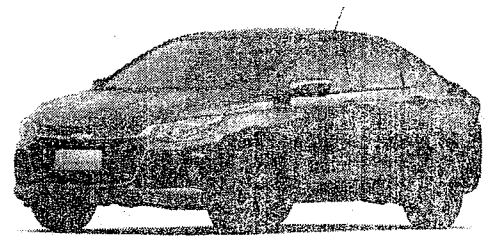

DETALHES DE CARRO

Preço Inicial **R$ 97.390**

Cor **R$ 0**

(70) Preto Ouro Negro (Metálica)

Opcionais (1) **R$ 0**

PCJ

Principais itens desse Pacote:

(0) 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)

(1) Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular

(2) Alarme anti-furto

(3) Ar-condicionado

(4) Assistente de partida em aclive

(5) Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros

(6) Banco do motorista com regulagem de altura

(7) Banco traseiro bipartido e rebatível

(8) Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente

(9) Câmera de ré

(10) Chave com sensor de aproximação

(11) Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM-FM e Entrada USB

(12) Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura

(13) Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos

(14) Computador de bordo

(15) Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)

- Grade frontal com detalhe cromado
- Maçanetas externas na cor do veículo
- Maçanetas internas na cor prata
- Parachoques pintados na cor do veículo
- Rodas de aço High-vent aro 15" com calotas esportivas em dois tons
- Volante com 3 raios e moldura decorativa

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

CONFORTO & CONVENIÊNCIA

- Alça dianteira no teto, lado do passageiro
- Ar-condicionado
- Assistente de partida em aclive
- Câmera de ré
- Chave com sensor de aproximação
- Computador de bordo
- Controlador de limite de velocidade
- Controles do radio e telefone no volante
- Desembaçador elétrico do vidro traseiro
- Direção Elétrica Progressiva
- Easy Entry - Abertura das portas através de sensor de aproximação na chave
- Easy Start - Partida sem chave
- Indicador de troca de marchas
- Interruptor para inibir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)
- Luz de cortesia no porta-malas
- Luz de cortesia dianteira
- Painel de instrumentos 3,5"
- Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)
- Sistema de luz "leve-me" (acendimento automatico de farois e lanternas ao destravar as portas)
- Sombreiras - motorista com espelho e cobertura e passageiro com espelho
- Tampa de combustível com abertura remota
- Tomada de força 12V no console central
- Transmissão manual de seis velocidades
- Trava elétrica das portas com acionamento na chave
- Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

BANCOS

- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido e rebatível
- Bancos de tecido
- Bancos dianteiros esportivos com encosto de cabeça integrado
- Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura

ENTRETENIMENTO

- Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente
- Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM e Entrada USB
- Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros)
- OnStar gratuito (1 mês plano Protect & Connect + 6 meses plano Connect)
- Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo
- Wi-Fi embarcado no veiculo para até 7 dispositivos eletrônicos (contempla 3Gb no primeiro mês de uso e, do segundo ao sétimo mês, 20Gb mensais incluídos no plano OnStar)

ACABAMENTO INTERNO

- Acabamento interno na cor preto "Jet Black" (Tonalidade Preta)

- **Os preços podem variar de acordo com o seu Estado. Solicite sua proposta em uma das nossas Concessionárias Chevrolet. Preço público sugerido de varejo (frete incluso). Pode variar de acordo com a configuração e acessórios escolhidos. Os municípios do AM, AC, RO, RR, SP além de Macapá e Santana (AP) possuem variações de preço público sugerido decorrentes da tributação local.**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66/24
23

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 24/05/2024 14:53:06
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
Descrição/Código do Material : (260439-6) VEICULO PASSEIO - 0KM\, DO ANO ATUAL\,MOTOR 1.0 FLEX (GASOLINA/ALCOOL) CAMBIO 5 MARCHAS\,AR CONDICIONADO\, PROTETOR DO CARTER E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM.

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$164900,00	R$52904,45	R$76895,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000027/2023	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	06-WALDIR JÚLIO TEIS	R$ 73.790,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
05/2023	06/06/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ASCIA COM?RCIO DE VE?CULOS LTDA - 28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5108055	TERRA NOVA DO NORTE	Norte	60248
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
60248	49850	15368,3	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 80.000,00	R$ 48.100,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	VEICULOS RODOVIARIOS	VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	VEICULO PASSEIO
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
260439-6	UNIDADE	1	R$ 73.790,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
58237,57	52904,45	48100	27262,47
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 164.900,00	R$ 42.400,00		

Código do Material/Descrição
(260439-6) VEICULO PASSEIO - 0KM, DO ANO ATUAL,MOTOR 1.0 FLEX (GASOLINA/ALCOOL) CAMBIO 5 MARCHAS,AR CONDICIONADO, PROTETOR DO CARTER E ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAM.

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000027/2023	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	06-WALDIR JÚLIO TEIS	R$ 73.790,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
05/2023	06/06/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 28.258.221/0001-83	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - 1113760	Municipal

Informações sobre região

Imprimir

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 23

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	001519-9
Marca:	Fiat
Modelo:	ARGO TREKKING 1.3 8V Flex
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	ch95hktcprjp
Data da consulta	quarta-feira, 19 de junho de 2024 10:42
Preço Médio	R$ 97.813,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

MUNICIPIO DE IPUIUNA
IPUIÚNA-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0000057/2024
Processo Administrativo Nº 0000008/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAINARA FRANCO MELO
Data de Publicação: 11/03/2024 13:45:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/03/2024 08:51:48
1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RENAULT Modelo: OROCH 1.6

Descrição: PICK-UP ZERO KMPICK-UP ZERO KM - VEÍCULO, MOTOR FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR 120CV, CAPACIDADE DE PASSAGEIROS 5, TRAÇÃO 4X2, PORTAS 4, COR BRANCA, MODELO 0(ZERO) KM, CABINE DUPLA, ano de fabricação/modelo 2023/2024 ou superior, cor branca, capacidade 4 lugares, 4 portas com vidros elétricos e sistema de travas elétricas, bicombustível (gasolina/etanol), motorização mínima 1.3, potência mínima 95 CV, transmissão câmbio/manual mínima 5 (cinco) marchas afrente e 1 (uma) a ré, direção hidráulica ou elétrica, ar- condicionado, airbags, espelhos retrovisores direito/esquerdo com regulagem interna, central multimídia contendo som, rádio AM/FM, entrada USB, bluetooth, entrada auxiliar MP3. Caçamba com capacidade de no mínimo 680 quilos, com protetor. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Demais equipamentos e itens obrigatórios conforme Resolução CONTRAN No 14 DE 06/02/1998.Referência: Fiat Strada Cabine Dupla ou Renault Oroch Cabine Dupla.

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 108.990,00 **Valor Total:** 217.980,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	114	48.545.691/0001-35	124.000,00	108.990,00		Sim
2	BERGANHOLI IMPORTS LTDA - M.E	079	14.237.308/0001-60	124.000,00	109.900,00	0,83	Sim
3	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E	087	01.739.520/0001-83	124.000,00	112.400,00	2,27	Não
4	PRIMAVIA VEICULOS LTDA	052	71.145.668/0001-75	150.000,00	113.000,00	0,53	Não
5	SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E	113	12.579.490/0001-01	124.000,00	114.500,00	1,33	Não
6	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES	145	26.991.097/0001-35	124.300,00	115.000,00	0,44	Sim
7	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	061	23.821.956/0001-50	134.000,00	117.000,00	1,74	Sim
8	R & R LOCADORA DE VEICULOS E	134	45.604.707/0001-45	124.300,00	118.100,00	0,94	Sim
9	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	063	15.332.890/0001-06	124.000,00	118.888,00	0,67	Não
10	KIVEICULOS MAQUINAS E	081	44.403.694/0001-83	124.000,00	119.300,00	0,35	Sim
11	MOTAUTO MOTA AUTOMOVEIS LTDA	106	18.996.637/0001-45	124.000,00	119.500,00	0,17	Não
12	CAMMINARE MAQUINAS E	126	35.741.144/0001-83	124.000,00	120.000,00	0,42	Sim
13	AUFI VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA	110	48.527.394/0001-67	124.000,00	120.990,00	0,83	Não
14	MOR COMERCIO DE MAQUINAS E	001	29.889.808/0001-53	124.333,00	121.000,00	0,01	Não
15	STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA	056	01.654.749/0001-15	124.300,00	124.300,00	2,73	Não
16	PEDRAGON AUTOS LTDA	041	03.935.826/0001-30	125.000,00	125.000,00	0,56	Não
17	INOVATTO VEICULOS LTDA	142	37.115.386/0001-97	160.000,00	140.000,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
25

MUNICIPIO DE GLAUCILANDIA
GLAUCILÂNDIA-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
Processo Administrativo Nº 020/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANILO FERREIRA NUNES
Data de Publicação: 08/05/2024 12:16:07

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/05/2024 09:29:24
VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: GM/CHEVROLET Modelo: ONIX 1.0

Descrição: VEÍCULO TIPO AUTOMOTOR HATCH VEÍCULO ZERO KM, CAPACIDADE DE 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 1.0 a 1.3, FLEX (GASOLINA E ALCOOL) POTÊNCIA MINIMA 85CV, CÂMBIO DE 06 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRAULICA, ELETROHIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 40 LITROS, PORTA MALAS MINIMA DE 300 LITROS, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CODIGO BRASILEIRO DE TRANSITO, NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA PARA PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 94.500,00 **Valor Total:** 94.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	PEDRAGON AUTOS LTDA	069	03.935.826/0001-30	96.040,00	94.500,00		Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HERIVELTO ALVEZ LUIZ

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 19/06/2024 09:55:13
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00064080) HATCH - VEICULO (ZERO QUILOMETRO)\, CAPACIDADE MINIMA PARA 5 LUGARES\, MOTORIZACAO MÍNIMA 1.3\, 5 PORTAS\, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA\, VIDROS ELETRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS\, TRAVAS ELÉTRICAS PORTAS\, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA\, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FÁBRICA (ORIGICAL)\, DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRUALICAMENTE. OU ELETÉTRICA-HIDRÁULICA\, COR BRANCA\, COM PADRONIZAÇÃO VISUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA\, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR\, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA\, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN\, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO) EM NOME DO ENTE FEDERADO;GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.

Valor Máximo Unit do Materi...	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$90500,00	R$90500,00	R$90500,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000012/2022	Pregão-eletrônico (Bens e serviços comuns)	05-VALTER ALBANO DA SILVA	R$ 90.500,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
05/2022	27/05/2022		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - 01.016.616/0001-13	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	LTDA

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU - 1111418	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5105002	JAURU	Oeste	90500
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
90500	90500	0	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 90.500,00	R$ 90.500,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - CADASTRO PADRONIZADO	VEICULOS RODOVIARIOS	VEICULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS - CADASTRO PADRONIZADO	HATCH
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
00064080	UNIDADE	1	R$ 90.500,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
90500	90500	90500	0

Imprimir

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 221

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	junho de 2024
Código Fipe:	001537-7
Marca:	Fiat
Modelo:	Toro Endurance 1.3 T270 4x2 Flex Aut.
Ano Modelo:	Zero KM a Gasolina
Autenticação	hpdcv9k1vdp
Data da consulta	quinta-feira, 20 de junho de 2024 15:12
Preço Médio	R$ 141.636,00

P.M.J.
Pág: 1036

LICITANET

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
28

MUNICÍPIO DE JAURU/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 2155

No dia 08 de Novembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE JAURU/MT** , inscrito(a) no CNPJ 15.023.948/0001-30, com sede à R DO COMERCIO nº 400 CEP 78255-000 – Jauru-MT neste ato legalmente representado por **VALDECI JOSE DE SOUZA**, portador do CPF nº **98537482153**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JN VEICULOS LTDA **CNPJ: 29.634.365/0001-60**

Representante: Sizuo Uemura Neto

Telefone: (65) 2121-6300

Email: licitacao@viasulms.com.br

Endereço: AV FERNANDO CORREA DA COSTA, 3010 - JARDIM SHANGRI-LA, Cuiabá - MT - 78070-200

Item	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, SOBRE CHASSI, COM SUSPENÇÃO TRASEIRA TIPO FEIXE DE MOLAS, MOTOR DIESEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.2 LITROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CAVALOS, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1 TONELADA, CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA DE 1 MIL LITROS, CAPACIDADE DE REBOQUE MÍNIMA DE 700 QUILOS, CAPACIDADE DE 5 OCUPANTES, DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, QUATRO PORTAS. CONSERVAÇÃO: O ANO DE FABRICAÇÃO DO VEÍCULO NÃO PODE SER INFERIOR À 2016, A QUILOMETRAGEM TOTAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À 80.000 KM, TODAS AS REVISÕES DEVEM TER SIDO FEITAS EM CONCESSIONÁRIA, COMPROVADAS PELOS CARIMBOS E ASSINATURAS NO MANUAL DO USUÁRIO DO VEICULO. O VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE SEM MULTAS OU QUALQUER OUTRO TIPO DE DÉBITOS OU RESTRIÇÃO. NÃO DEVE SER ORIUNDO DE LEILÃO DE SEGURADORAS OU SINISTRO. GARANTIA DE MOTOR, CÂMBIO E ELÉTRICA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES.	1,00	UN	FORD	RANGER XLS 2.2 DISEL MANUAL 2020	R$ 155.000,00	R$155.000,00

Total: R$ 155.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
29

Homologado aos 6 dias do mês de Junho de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT**, com sede na avenida cuiabá, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 37.465.002/0001-66, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). FERNANDO GORGEN**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º FJ839220DPF e inscrito no CPF nº 605.473.759-72, residente e domiciliado na RUA 02 , bairro RESIDENCIAL PARQUE IMPERIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
SEBA MOTORS LTDA	02.050.048/0001-30
Endereço	**Nº**
RUA GUARANTÃ	
Bairro	
VALE AZUL	
Cidade	**CEP**
INHUMAS/GO	75400000
Email	**Telefone**
LEXANDRESEBBA@OUTLOOK.COM	(62) 98115-6511
Representante Legal	**CPF**

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	72240	VEÍCULO – TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021, NA COR BRANCO, MOTOR DIESEL, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.2, POTENCIA MÍNIMA 200 CV, CAMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES (CINCO À FRENTE E UMA A RÉ), . AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉ	UN - UNIDADE	TOYOTA HILLUX	4,00	247.000,0000	988.000,00

Total: 988.000,00

ALEXANDRE SEBBA FERREIRA:82150780178

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
32

MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA
ALTA FLORESTA-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
Processo Administrativo Nº 201/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI
Data de Publicação: 02/01/2024 11:32:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 01/04/2024 15:52:38
VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 4 PORTAS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN - UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA VOLCANO CABINE DUPLA 1.3 8V AT FLEX

Descrição: VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO PICAPE CABINE DUPLA, 4 PORTAS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 125.000,00 **Valor Total:** 125.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	109	01.016.616/0001-13	149.500,00	125.000,00		Não
2	AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS	008	07.137.068/0001-66	149.500,00	131.899,23	5,52	Sim
3	SEBBA MOTORS LTDA	096	02.050.048/0001-30	149.500,00	133.400,00	1,14	Sim
4	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	051	28.258.221/0001-83	149.400,00	133.500,00	0,08	Não
5	RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES	037	15.332.890/0001-06	149.500,00	133.700,00	0,15	Não
6	ATIVA COMERCIAL COMERCIO E	053	51.480.805/0001-10	157.000,00	144.800,00	8,30	Sim
7	NEVES VEICULOS EIRELI-EPP	089	24.710.993/0001-53	149.500,00	144.899,99	0,07	Sim
8	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	057	26.166.156/0001-30	149.500,00	148.520,00	2,50	Sim
9	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA	091	47.656.936/0001-39	149.500,00	149.500,00	0,66	Sim
10	EMPORIO 77 LTDA	034	13.430.713/0001-37	149.500,00	149.500,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: VALDEMAR GAMBA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 29
32
21

MUNICIPIO DE CRATEUS
CRATEÚS-CE

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
Processo Administrativo Nº 0407.01/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO GOMES OLIVEIRA
Data de Publicação: 13/07/2023 17:08:46

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 16/08/2023 08:50:58
ITEM 01 - 71224-VEÍCULO TIPO PICAPE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM

Descrição: 71224-VEÍCULO TIPO PICAPE... (VEÍCULO TIPO PICAPE, FABRICAÇÃO NACIONAL, CABINE DUPLA A PARTIR DE 1.3 FLEX 4P ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, NOVO, ZERO KM, CAPACIDADE 5 PESSOAS, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDRO ELÉTRICO, MOTOR A PARTIR DE 1.3, AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). VEÍCULO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS SEM REGISTRO ANTERIOR. O VEÍCULO DEVERÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO E COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO. GARANTIA DE 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DO FABRICANTE DO VEÍCULO.)

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 118.000,00 **Valor Total:** 236.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITED CAR LTDA	017	15.668.566/0005-97	125.000,00	118.000,00		Não
2 TERRA DO SOL COMERCIO DE	071	17.161.125/0001-04	140.000,00	121.000,00	2,54	Não
3 TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS	146	32.426.859/0001-53	145.000,00	137.900,00	13,97	Sim
4 PEDRAGON AUTOS LTDA	092	03.935.826/0001-30	138.000,00	138.000,00	0,07	Não
5 MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	110	03.093.776/0003-53	153.000,00	153.000,00	10,87	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 16/08/2023 08:50:59
ITEM 02 - 71225-VEICULO DE PASSEIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UND Marca: FIAT Modelo: MOBI LIKE

Descrição: 71225-VEICULO DE PASSEIO... (VEÍCULO DE PASSEIO, FABRICAÇÃO NACIONAL, (CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS), AUTOMÓVEL NOVO, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2023/2023, CILINDRADA MÍNIMO 999CC, BIOCOMBUSTÍVEL (FLEX ? GASOLINA/ÁLCOOL), CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL A PARTIR DE 47 LITROS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 (QUATRO) PORTAS, CÂMBIO MANUAL, COM FREIOS ABS E COM AIRBAG DUPLO, COM TODOS OS ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAM. VEÍCULO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS SEM REGISTRO ANTERIOR. O VEÍCULO DEVERÁ VIR EMPLACADO E LICENCIADO E COM TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO.

Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 75.000,00 **Valor Total:** 825.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 UNITED CAR LTDA	065	15.668.566/0005-97	78.000,00	75.000,00		Não
2 TERRA DO SOL COMERCIO DE	093	17.161.125/0001-04	90.000,00	87.000,00	16,00	Não

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
32

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 24/05/2024 13:9:55
Quantidade total de registros: 5

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (00036782) CAMINHONETE - VEICULO TIPO PICK-UP\,0 KM\, CAB. DUPLA\,4 PORTAS LATERAIS\,5 LUGARES\,MOTOR DIESEL\, POTENCIA NO MINIMO 190CV\, TORQUE NO MINIMO DE 43\,9KGF.M\, TANQUE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 75L\, TRANSMISSAO MANUAL DE 6 OU 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE\, TRACAO 4X2\, 4X4 E 4X4 REDUZIDA\, PROTETOR DE CACAMBA\, CAPOTA MARITIMA

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$272350,00	R$231753,71	R$247000,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000003/2023	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R$ 247.000,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
09/2023	06/06/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
SEBA MOTORS LTDA - 02.050.048/0001-30	A. S. FERREIRA VEICULOS	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - 1111723	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região
5103700	FELIZ NATAL	Norte	237334,29
Media Saneada da Região	**Mediana da Região**	**Desvio Padrão da Região**	
237334,29	247000	29362,28	
Valor Máximo da Região	**Valor Mínimo da Região**		
R$ 272.350,00	R$ 185.990,00		

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	VEICULOS RODOVIARIOS	VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	CAMINHONETE
Código do Material	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade do Material**	**Valor Unit do Material**
00036782	UNIDADE	1	R$ 247.000,00
Media Global	**Media Saneada Global**	**Mediana Global**	**Desvio Padrão Global**
227037,64	231753,71	247000	44605,41
Valor Máximo Global	**Valor Mínimo Global**		
R$ 279.000,00	R$ 128.000,00		

Código do Material/Descrição
(00036782) CAMINHONETE - VEICULO TIPO PICK-UP,0 KM, CAB. DUPLA,4 PORTAS LATERAIS,5 LUGARES,MOTOR DIESEL, POTENCIA NO MINIMO 190CV, TORQUE NO MINIMO DE 43,9KGF.M, TANQUE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 75L, TRANSMISSAO MANUAL DE 6 OU 5 MARCHAS A FRENTE E 1 A RE, TRACAO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA, PROTETOR DE CACAMBA, CAPOTA MARITIMA

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000003/2023	Adesão à ata de registro de preço(carona) ou participação em pregões eletrônicos de outros órgãos	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R$ 247.000,00
Mês de Abertura	**Data da Homologação**		
09/2023	06/06/2023		

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
SEBBA MOTORS LTDA - 02.050.048/0001-30	A. S. FERREIRA VEICULOS	Individual

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - 1111723	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Media da Região

Imprimir

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 24
33

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	024243-8
Marca:	Peugeot
Modelo:	Expert Minibus 1.6 Turbo Diesel
Ano Modelo:	2022 Diesel
Autenticação	kqtjlzxfcbdm9
Data da consulta	sexta-feira, 24 de maio de 2024 17:15
Preço Médio	R$ 195.730,00

	Tacógrafo; Extintor; Instalação de 04 martelinhos quebra vidro, com plaqueta de instruções; 12 faixas refletivas; Alteração do RENAVAN do veículo; (Junto à proposta/habilitação ensaio de sinalização do veículo ofertado conforme CONTRAN n° 227/2007 e CONTRAN n° 416/2012 feito em laboratório em nome da empresa transformadora transformador; Sistema Elétrico 02 luminárias em LED´S com botão de acionamento; Junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veículo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora; Acompanhado junto a proposta/habilitação Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de Gestão de Qualidade, conforme "Portaria 190/2009". E Certidão de adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial. A Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.			

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
37

Obs: A documentação técnica e laudos acima se justificam pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo Van Passageiros) não sair da linha de montagem do fabricante.
Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto a segurança para o transporte de passageiros, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as
normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior "vida" útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para o transporte) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado).

Validade da Proposta: 30 Dias
Prazo de Entrega: 60 Dias
Liberação do RENAVAM Somente após Pagto do mesmo.

Marcos Roberto de Castro
Depto.de Licitação

(44) 99943-1121

Marialva – Paraná - Brasil
Fone: +55 44 3232-7180
www.bellanveiculosespeciais.com.br

SIGA-NOS EM NOSSAS REDES SOCIAIS:

CNPJ: 18.093.163/0001-21
BELLAN VEICULOS ESPECIAIS EIRELI
AV FERNANDO GARCIA- 252 - JARDIM SANTA IZABEL
MARIALVA-PR -CEP 86.990-000

FIAT Auto Arapongas

TODA LINHA FIAT E SEMINOVOS MULTIMARCAS
www.autoarapongas.com.br
autoarapongas

APUCARANA 43 3420 7700 | Av. Minas Gerais, 2090 | Vila Nova | CEP: 86.808-015

Apucarana-PR, 29 de ABRIL de 2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
35

Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE –MT

Aos cuidados do Dep: de Saude, Licitação e Compras

Telefone: 66 99973-4857 66-9822-2289

E-mail: eduardahernades@gmail.com

DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA
DESCRITIVO DO VEICULO:				
		R$	R$	
Descritivo Veículo:	01	285.000,00	285.000,00	Fiat / Scudo Cargo 1.5
Veículo furgão Van passageiro zero KM.				
Motor mínimo 1.5 diesel, Potência mínima 110 cv, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidraulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível 50 litros, entre eixo mínimo 3.200, sistema de segurança com ABS, air bag duplo frontal com três pontos de proteção, ESP (Controle de estabilidade), Hill-Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa, Indicador de ausência de enfivelamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos, retrovisor elétrico, ar condicionado dianteiro original de fábrica. Garantia do veiculo conforme				

03 vidros laterais fixos

02 vidros traseiros fixos;

sendo temperados, reticulado e com banda negra, totalmente instalados com PU.

Sistema Elétrico

02 luminárias em LED´S com botão de acionamento;

ACESSÓRIOS:

Ar condicionado traseiro com duto nas laterais;

Alarme sonoro de ré;

Acompanhado junto a proposta o CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN 190/2009.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
36

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DA ENTREGA: 60 DIAS

LIBERAÇÃO DO RENAVAM SOMENTE APÓS PAGTO DO MESMO.

Apucarana 29 de abril de 2024

75.405.860/0004 - 57
AUTO ARAPONGAS
COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Av. Minas Gerais, Nº. 2.090
Jd. Apucarana - CEP: 86.808 - 015
APUCARANA - PR.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
37

Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 24/05/2024 16.24.34
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023, 2024
Descrição/Código do Material : (264065-1) VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS - DO TIPO VAN\, PARA A UTILIZAÇAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA\, APRESENTADA SOB A FORMA DE PARAPLEGIA\,COM A CARROCERIA EM MONOBLOCO\, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO AUTOMOTIVO\,DE FABRICAÇAO NACIONAL COM GARANTIA LOCAL MINIMA DE 01 ANO\,COM MOTOR MINIMO 2.0\, E VELOCIDADE MAXIMA DE 150 KM/H\,COMBUSTIVEL A DIESEL\,04 (QUATRO) PORTAS\, SENDO 2 (DUAS) LATERAIS DIANTEIRAS\, 1 (UMA) LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA DO TIPO FOLHA DUPLA COM ABERTURA EM 180 GRAUS\,NA COR BRANCA\,0 KM COM ANO/MODELO CORRESPONDENTE A DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL\,CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ADAPTADO COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS\, CONSISTENTE EM EQUIPAMENTO PARA ELEVAÇAO DA CADEIRA DE RODAS (PLATAFORMA ELEVATORIA)\,COM TRANSMISAO MANUAL\,COM TRAÇAO DIANTEIRA\, FRENAGEM DE SERVIÇO COM COMANDO MECANICO ENTRE EIXOS 3700 MM\,COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS E COM CAPACIDADE PARA ATE 10 PASSAGEIROS\, INCLUINDO O MOTORISTA\,COM CAMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RE\,E POTENCIA MINIMA DE 120 CV\,COM DIRECAO HIDRAULICA\, AR CONDICIONADO E SOM ORIGINAL DE FABRICA\, FREIOS ABS\, CONTA GIROS\, TACOGRAFO\, VIDROS ELETRICOS\, TRAVAS ELETRICAS\, ALARME\,E DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE\, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO\, PROTETOR DE CARTER\, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA\, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRAZEIRO\, TAMBA DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVE\,POSSUINDO BANCO DE PASSAGEIRO BI-PARTIDO\, COM APOIOS DE CABEÇA\, COM CINTOS DE SEGURANAÇA DE TRES PONTOS\, RECLINAVEIS COM APOIO DE BRAÇOS

Valor Máximo Unit do Material	Média Saneada Global	Mediana Valor Unit do Material
R$314228,00	R$255478,04	R$314228,00

Resultado 1

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000007/2022	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R$ 314.228,00

Mês de Abertura	Data da Homologação
08/2022	28/07/2022

Informações sobre fornecedor

CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Tipo de Empresa
ALL CAR PROJETOS EIRELI - 42.308.623/0001-76	42308623000176	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI

Informações sobre fiscalizado

Unidade Gestora (Fiscalizado)	Esfera
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL - 1113216	Municipal

Informações sobre região

Código do IBGE	Município	Região Específica	Média da Região
5100102	ACORIZAL	Baixada Cuiabana	314228

Média Saneada da Região	Mediana da Região	Desvio Padrão da Região
314228	314228	0

Valor Máximo da Região	Valor Mínimo da Região
R$ 314.228,00	R$ 314.228,00

Informações sobre material

Classe (Item)	Grupo (Item)	Tipo (Item)	Nome do Material
VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	VEICULOS RODOVIARIOS	VEICULOS MOTORIZADOS MISTO E DE PASSAGEIROS	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS

Código do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade do Material	Valor Unit do Material
264065-1	UNIDADE	1	R$ 314.228,00

Média Global	Média Saneada Global	Mediana Global	Desvio Padrão Global
223553,79	255478,04	240053,15	106557,97

Valor Máximo Global	Valor Mínimo Global
R$ 314.228,00	R$ 83,99

Código do Material/Descrição
(264065-1) VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS - DO TIPO VAN, PARA A UTILIZAÇAO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA FISICA, APRESENTADA SOB A FORMA DE PARAPLEGIA,COM A CARROCERIA EM MONOBLOCO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO AUTOMOTIVO,DE FABRICAÇAO NACIONAL COM GARANTIA LOCAL MINIMA DE 01 ANO,COM MOTOR MINIMO 2.0, E VELOCIDADE MAXIMA DE 150 KM/H,COMBUSTIVEL A DIESEL,04 (QUATRO) PORTAS, SENDO 2 (DUAS) LATERAIS DIANTEIRAS, 1 (UMA) LATERAL CORREDIÇA E UMA TRASEIRA DO TIPO FOLHA DUPLA COM ABERTURA EM 180 GRAUS,NA COR BRANCA,0 KM COM ANO/MODELO CORRESPONDENTE A DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL,CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E ADAPTADO COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS, CONSISTENTE EM EQUIPAMENTO PARA ELEVAÇAO DA CADEIRA DE RODAS (PLATAFORMA ELEVATORIA),COM TRANSMISAO MANUAL,COM TRAÇAO DIANTEIRA, FRENAGEM DE SERVIÇO COM COMANDO MECANICO ENTRE EIXOS 3700 MM,COM TANQUE DE CAPACIDADE MINIMA DE 80 LITROS E COM CAPACIDADE PARA ATE 10 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA,COM CAMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ,E POTENCIA MINIMA DE 120 CV,COM DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO E SOM ORIGINAL DE FABRICA, FREIOS ABS, CONTA GIROS, TACOGRAFO, VIDROS ELETRICOS, TRAVAS ELETRICAS, ALARME,E DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO, PROTETOR DE CARTER, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, LIMPADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRAZEIRO, TAMBA DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CHAVE,POSSUINDO BANCO DE PASSAGEIRO BI-PARTIDO, COM APOIOS DE CABEÇA, COM CINTOS DE SEGURANAÇA DE TRES PONTOS, RECLINAVEIS COM APOIO DE BRAÇOS

Resultado 2

Informações sobre licitação

Código da Licitação	Modalidade de Compra	Relator	Valor Vencedor
00000000007/2022	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	03-JOSÉ CARLOS NOVELLI	R$ 314.228,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
38

OFÍCIO N. 003/2024/GBSAES/ASO/SES/MT.

Cuiabá/MT, 20 de fevereiro de 2024.

Ao Ilmo. Senhor
RAFAEL SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte-MT

INTERESSADO: A Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte-MT, prorrogação de prazo do Termo de Compromisso nº 101/2022.

Ilmo. Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, acusamos o recebimento do Ofício Nº 11/2024 SMS/TNN de 19 de fevereiro de 2024, solicitando de Prorrogação de Prazo do **Termo de Compromisso nº 101/2022, sendo que a prestação de contas já foi realizada, solicita a prorrogação para utilização do saldo remanescente.**

Tendo em vista as justificativas apresentadas no Ofício, esta Secretaria não faz nenhuma objeção quanto a prorrogação de prazo e autorizamos a prorrogação de prazo, até **30/09/2024**, com 01 (um) mês de antecedência, providenciar a Prestação de Contas, ou antes, deste prazo, caso tenha finalizado o objeto deste Termo.

Sem mais para o momento, reitera-se protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KELLUBY DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta Executiva de Saúde
Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?
cpfCNPJ=13817957000177&nome=&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: **25/06/2024**
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercicio: **2024**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 24
39
31

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 20/06/2024
PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.24.020883-9
EMPENHO: 21601.0001.24.018608-3

Credo: 2011.00339-8
Nome: FMS DE TERRA NOVA DO NORTE
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Terra Nova do Norte - MT
CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 13.817.957/0001-77

Dotação Orçamentária: 21601.0001.28.845.996.8026.9900.444100000.15001002.07.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: EP n° 236/2024, Dep. Thiago Silva, Repasse Financeiro para Investimento na Aquisição de 01 (um) Veiculo VAN para a Secretaria Municipal de Saúde.

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	250.000,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	250.000,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO

Despesa por Credor (../despesa_por_credor/)
/ Resultado da Busca (resultado_1.php?
cpfCNPJ=13817957000177&nome=&exercicio=2024&mesInicial=1&mesFinal=12&fonteRecurso=)
/ Extrato

Consulta realizada em: **25/06/2024**
Período da consulta: **De Janeiro até Dezembro**
Exercicio: **2024**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
40

21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DATA: 20/06/2024
PEDIDO DE EMPENHO: 21601.0001.24.020882-0
EMPENHO: 21601.0001.24.018602-4

Credo: 2011.00339-8
Nome: FMS DE TERRA NOVA DO NORTE
Endereço:
Bairro:
Complemento:
Cidade: Terra Nova do Norte - MT
CEP:
Fone:
Identificação: CNPJ - 13.817.957/0001-77

Dotação Orçamentária: 21601.0001.28.845.996.8026.9900.444100000.15001002.07.1
Tipo de Despesa: 8 - Transferências
Tipo de Recurso: Normal
Nº CAD:
Tipo de Empenho: Global
Data Limite Prestação de Contas:
Histórico: EP n° 211/2024, Dep. Nininho, Repasse Financeiro para Investimento na Aquisição de Ambulância.

Controles Financeiros:	
Valor do Empenho:	400.000,00
Total Estornado:	0,00
Total Liquidado:	0,00
Total Pago:	0,00
Saldo a Liquidar:	400.000,00
Saldo a Pagar:	0,00
Total Recolhido:	0,00
Total Cancelado RP:	0,00

DATA	OCORRÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO	HISTÓRICO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
CNPJ: 1.978.212/0001.00
Av Cloves Felicio Vettorato - 0000101 - Centro
Telefone (066)3534-2500
rh.terranovadonorte@outlook.com

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Balizamento de Preços

Balizamento: 2998

Pedido: 98 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA
Fornecedor: 20105 - BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA **CNPJ: 018.093.163/0001.21**
Endereço: RUA 1, 18 - ROD BR 376 - MARIALVA PR **CEP: 86990000**
Órgão/Unid: 07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Local: 1112 - AQUISICAO DE VEICULOS, AMBULANCIAS, PARA ESF
Dotação: 0329 - 07.003.10.302.0018.1112.449052000000 - AQUISICAO DE VEICULOS, AMBULANCIAS, PARA MAC

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
290576	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE	UNIDADE	2,0000	R$85.591,00	R$171.182,00
290577	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT	UNIDADE	2,0000	R$97.950,75	R$195.901,50
290578	VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D	UNIDADE	1,0000	R$166.677,62	R$166.677,62
290579	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR	UNIDADE	1,0000	R$251.176,67	R$251.176,67

Total da(s) Dotação(ões):	R$784.937,79
Total do Local:	R$784.937,79
Total do Órgão/Unid.:	R$784.937,79
Total do Fornecedor:	R$784.937,79
Total do Pedido:	R$784.937,79
Total Balizamento:	R$784.937,79
Total Geral:	R$784.937,79

Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2021/2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Exmo. Senhora

Paula Vicente

Contadora

Nesta

Solicito que seja providenciada prévia manifestação sobre a exigencia de dotação orçamentária para cobertura das despesas referente Pregão Eletrônico que tem como objeto, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, de acordo com a planilha abaixo:

VALOR ESTIMADO: R$ 784.937,79

EXECUÇÃO: 12 MESES

CÓDIGO	ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR BALIZADO
0329	07	003	1112	449052		R$ 784.937,79

Terra Nova do Norte-MT, 04 de Julho de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva
Deptº Licitação

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
43

PARECER CONTÁBIL Nº 110/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.

VALOR ESTIMADO: R$ 784.937,79

EXECUÇÃO: 12 MESES

Venho através desta, encaminhar a dotação orçamentária solicitada no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2024:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dando atendimento à consulta formulada pelo Departamento de Licitações, o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há dotação orçamentária **PREVISTA PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇAO NO EXERCICIO DE 2024**,: especificada(s) abaixo:

SECRETARIA	ORÇÃO/UN/FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ PROJETO ATIVIDADE.	PROJ. ATIV.	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FR	SALDO ORÇAMENTÁRIO R$
07- SEC. MUN. DE SAÚDE	07.003.10.302.0018.1112	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMBULANCIAS, PARA MAC	449052000000	0329	1.5.00.100200 1.6.00.000000 1.6.21.000000 1.7.01.000000	30.000,00 250.000,00 20.000,00 50.000,00

Terra Nova do Norte – MT, 05 de julho de 2024.

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107

Assinado de forma digital por PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107
Dados: 2024.07.05 09:01:48 -04'00'

PAULA WYARA VICENTE DA SILVA
Contadora

PARECER JURÍDICO 179/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL E EDITAL. REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS. POSSIBILIDADE. LEI Nº 14.133/2021. RESSALVAS E/OU RECOMENDAÇÕES.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços, com a finalidade de **aquisição de veículos para compor a frota municipal da secretaria de saúde**.

No presente caso, pretendem realizar a aquisição de 4 veículos de passeio, 4 portas, 1 veículo tipo picape dupla e 1 veículo misto de passageiros, tipo van. O valor total balizado ficou em R$ 784.937,79.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> "**Art. 37.** (...)
>
> **XXI** - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

No presente caso, o valor balizado para a aquisição é de R$ 784.937,79, fora dos limites descritos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para a dispensa de licitação, devendo, portanto, ser requisitado procedimento regular de licitação.

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

> "**Art. 19.** Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:
>
> **I** - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
>
> **II** - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
>
> **III** - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
>
> **IV** - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência,

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 27
49

de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares. No caso vertente, não foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos, razão pela qual recomendamos ao órgão assessorado que instrua os autos com a lista de verificação.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

"**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadologicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei".

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, ausência da autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, há o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio e a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 64 / 27
45

"**Art. 6º.** Para os fins desta Lei, consideram-se: (...)

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento,

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária".

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possuem os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, quantitativo do objeto, alinhamento ao plano institucional, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade. Portanto, encontra-se o plano parcialmente completo, de acordo com o exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

"**Art. 18.** [...]

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 326 / 2021

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

Quanto à minuta do Edital, conforme já informado, a sua elaboração é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, tendo que ser submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"**Art. 25.** O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento".

Recomendo a juntada da solicitação formal dos orçamentos pelo responsável pelos pedidos, conforme preconiza o inciso IV do artigo 23 da Lei 14.133/21, *in verbis*:

"**Art. 23.** O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

contratadas, observadas o potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, **mediante solicitação formal de cotação**, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital".

Em relação à minuta do contrato, o artigo 92 da Lei de Licitações e Contratos preconiza:

"**Art. 92.** São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a database e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação de classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção".

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

Quanto à contratação pretendida, NÃO encontra amparo no Decreto Municipal nº 05/2024 – Plano de Contratações Anual, além de não possuir qualquer justificativa no processo sobre a ausência da compra no PCA.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempresas, nos termos da Lei Federal nº 123/2006.

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Av. Clóves Felício Vetoratto, nº 101 - Centro
CEP 78.505-000 - TERRA NOVA DO NORTE - MATO GROSSO

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica **opina** pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que cumpridos os pontos resumidamente elencados acima.

Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo (Lei nº 9.784, de 1999), e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação, será possível dar-se o prosseguimento do feito, nos seus demais termos, sem a necessidade de retorno para nova manifestação desta unidade jurídica, nos termos do Enunciado BPC nº 5, da AGU.

É o PARECER.

Terra Nova do Norte/MT, 15 de julho de 2024.

HELLEN MARIANE MORAES
Assessora Jurídica – OAB/MT nº 26.297

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Face ao constante dos autos e considerando o levantamento de estimativa de custo do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021. As despesas decorrentes da contratação, objeto da Licitação correrá pela seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
07	003	1112	0329	449052

Por outro lado o impacto orçamentário - financeiro, foi considerado no presente exercício, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da lei complementar n. 101/00.

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para preparar o instrumento de Edital de PREGÃO ELETRONICO e encaminhando dos autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer, nos termos do art. 08, § 8º da Lei n. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT 18 de Julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

PREFEITO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
50

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRO: Edivaldo Moreira da Silva

1. PREÂMBULO

A A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT A interessadas, através de seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria nº 040/2024, Sr. Edivaldo Moreira da Silva, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local abaixo indicados, em obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, Lei 14.770/2023, bem como, Decreto nº 002/2024 que regulamenta no âmbito da Administração Pública municipal, direta, autárquica e fundacional, a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, denominada de Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Acordo de Cooperação Técnica para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações, firmado com a BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, e demais legislações complementares, realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto que trata este Edital.

1.2. Local, dia e hora para acolhimento da documentação, bem como, para encaminhamentos de esclarecimentos e congêneres:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	**Das 08h00m do dia 19/07/2024 às 07h00m do dia 31/07/2024**
Início da sessão pública:	**Dia 31/07/2024 às 09:30 horas** (horário de Brasília).
Início da disputa:	**Dia 31/07/2024 às 09:30 horas** (horário de Brasília).
Endereço: Cloves Felício Vettorato, 101, Centro Terra Nova do Norte/MT Cep: 78.505-000 **Sites:** www.terranovadonorte.mt.gov.br (link: "Licitações") e **www.bllcompras.org.br** (Bolsa de Licitações e Leilões). **Meios para contato:** Tel/Fax: (66) 3534 2500 E-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br Dias e horários: Segunda a Sexta-feira, das 07H00MIN às 13H00MIN horas (horário local).	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
51

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I, Termo de Referência deste edital.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Termo de Referência nº. 006/2024, o qual servirá de base para todo o procedimento licitatório.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

4.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

4.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada e cadastrado no sistema eletrônico "Licitações", *site* **www.bllcompras.org.br** da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5.2. Também só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

5.3. São vedadas de participarem deste Pregão os interessados:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas, impedidas de licitar e contratar ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
53

imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição nos termos do Art. 156, III, IV , §§ 4º e 5º, da Lei n. 14.133/2021;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) empresas que estejam suspensas pelo Município de participar em certames.

e) Empresas que estejam respondendo processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT;

f) Empresas que foram condenadas em processos administrativos com a Prefeitura de Terra Nova do Norte/MT nos últimos 05 (cinco) anos.

5.4. A participação na presente licitação implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos e também nos seguintes compromissos:

I - Estar ciente das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a).

II - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação, além daquelas.

6. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, deverão preencher e **apresentar no ato do Credenciamento a Declaração constante do Anexo III** deste Edital e a CERTIDÃO ATUALIZADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do Art. 73, inciso IV, da Lei Complementar nº. 123/2006. Salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

6.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas no lance final pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao lance final, oportunizando a esta cobrir o último lance registrado;

6.2.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual indicado no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no caput, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
53

adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

6.3.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 90 da Lei nº. 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, ou revogar a licitação.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. Em até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização da sessão de abertura das propostas, poderá ser feito **pedido de esclarecimentos e/ou impugnar** os termos deste Edital, preferencialmente através do e-mail licitação@terranovadonorte.mt.gov.br .

7.2. Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital **de Pregão, até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Município, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, decidir sobre a petição no **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.** As impugnações deverão ser protocolizadas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT no endereço constante no preâmbulo ou no e-e-mails constantes no item anterior, em sua via original, devidamente assinada por quem tenha poderes para tal, respeitados os prazos, formas e condições em qualquer caso, ficando consignado que qualquer outro meio de apresentação não será recebido, não havendo qualquer validade a respectiva impugnação.

7.3. Cabe ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir, no prazo de **prazo de 03 (três) dias úteis, limitando-se ao último dia útil anterior à data da abertura do certame** sobre a impugnação ou pedido de esclarecimento interposto.

7.4. No campo "Esclarecimentos do Edital", no *site* **www.bllcompras.org.br**, serão disponibilizadas, além das respostas às consultas e questionamentos, todas as informações

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
54

que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo frequentemente durante todo o certame.

7.5. Caso procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, caso afete a formulação das propostas, nova data será designada pela Administração para a realização do certame.

7.6. Os prazos limites para pedidos de esclarecimentos e impugnação devem respeitar o horário final do expediente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (das 07h00 às 13h00, horário local) para protocolo físico e para protocolo virtual, conforme item 7.1.

7.8. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal. (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar devidamente cadastrada junto a Plataforma de Pregão Eletrônico - Bolsa de Licitações e Leilões, no sítio **www.bllcompras.org.br** até 30 minutos antes do horário da abertura do certame.

8.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do Telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões **www.bllcompras.org.br**.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Terra Nova do Norte/MT ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:
a) presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;
c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

8.5. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema
poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: **(041) 3097-4600.**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 24
55
24

8.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

8.7. A simples apresentação da proposta por parte do licitante, corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. Art. 337-M do Código Penal.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site **www.bllcompras.org.br** até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

9.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto Federal nº. 10.024/19 e da Lei nº. 14.133/2021.

9.1.2. Antes do envio das propostas, RECOMENDA-SE a leitura pelos licitantes de outros Estados da Federação, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso, disponível no site: www.sefaz.mt.gov.br.

9.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e caso necessário em "Informações Adicionais"), o seguinte:

A) ESPECIFICAÇÃO dos itens/materiais ofertados, conforme Anexo II.

B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou
venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) do contrato.

C) PRAZO DE EFICÁCIA DA PROPOSTA, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.3. As propostas deverão ser lançadas na plataforma.
9.3.1. As propostas poderão ser enviadas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura das mesmas.

9.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
56

9.5. Após a abertura das propostas, não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão
de exclusiva responsabilidade das licitantes, não assistindo-lhes direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, sendo que estas deverão ser enviadas, no prazo estipulado pelo mesmo do sistema, através do e-mail, sob pena de desclassificação das propostas.

9.6.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

9.7. No julgamento das propostas, em favor da ampliação da disputa, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

10.1. Após a classificação das propostas, no horário previsto neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.2. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

10.3. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.3.1. A empresa licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido.

10.4. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

10.5 Será adotado para a fase de disputa de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10. 6 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
57

10.7 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.8 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.9 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol de melhor preço.

10.10. Para efeito do último lance só será aceito valores com duas casas decimais;

10.10. Será assegurado conforme **Lei Complementar nº. 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14**, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e EPP's, entendendo-se por **empate ficto** aquelas situações em que as propostas apresentadas por aquelas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta não seja de outra ME ou EPP.

10.11. Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:
10.11.1. A Microempresa ou EPP melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
10.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas pelo sistema as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.12. Na hipótese da não-contratação nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto será arrematado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.
10.12.1. Após a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) ainda poderá negociar com a vencedora, para que se obtenha preço melhor, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.13. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
58

10.14. Após a notificação do(a) Pregoeiro(a), o arrematante terá o prazo de até 4 (quatro) horas, para enviar digitalizados em Formato PDF sua proposta atualizada e os documentos de habilitação exigidos no Item 11 pelo e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br. Os documentos deverão constar Certificação Digital, nos casos que couber;

10.15. Os documentos em cópias autenticadas ou originais deverão ser postados via SEDEX no prazo máximo de 01 (dia) útil para o endereço: Av. Clóves Felício Vetoratto,101, Centro, Terra Nova do Norte/MT, Cep: 78.505-000.

10.16. É obrigatório o envio do comprovante do SEDEX no e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.brpara o devido rastreamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da postagem, sob pena de desclassificação e convocação do segundo colocado;

10.17. Excepcionalmente a arrematante poderá apresentar ou remeter referidos documentos e sua proposta readequada, no mesmo prazo acima, pessoalmente no Setor de Licitações.

10.18. Se a arrematante for habilitada, será declarada vencedora no sistema seguindo a fase recursal, nos termos do item 10.

10.19. Caso não haja recurso e o preço for de mercado, o objeto será adjudicado pelo(a) Pregoeiro(a) para o arrematante.

10.20. Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado, dessa forma será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.20.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
10.20.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
10.20.3. Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
57

10.20.1. Quando a contratação for de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.21. A Autoridade Competente é a responsável pela homologação do certame.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos abaixo no edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

a) Habilitação jurídica:

1 - Cédula de Identidade e CPF dos Sócios e ou proprietário;
2 - Registro comercial, no caso de empresa individual ou;
3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual atualizado;

11.2. Os documentos relacionados no item 12.1., não precisarão constar no envelope de nº. 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2 - Prova de inscrição de Contribuinte Estadual;
3 - Alvará de Localização e Funcionamento - emitido pelo Poder Executivo Municipal da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União no site (www.receita.fazenda.gov.br);
5 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
6 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site (www.tst.jus.br);
8 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS no site (www.caixa.gov.br);
9 - Consulta Unificada - CEIS - CNEP - INIDÔNEOS TCU - CNIA E CNJ através de consulta feita no site (www.tcu.gov.br);
10 - Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e |Art. 68, inciso VI, da Lei nº. 14.133/2021 (conforme modelo - Anexo VI);

c) Qualificação Técnica

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
60

1 - Registro ou inscrição na Entidade Competente (junta comercial, sindicato, conselho ou associação comercial);
2 - Declaração de comprovação de desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos (Atestado de Capacidade Técnica conforme modelo - Anexo IV);
3 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (conforme modelo - Anexo VII);

d) Qualificação Econômico-Financeira

1 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos **02 (dois)**[1] Exercício Social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, observando que a constituição do balanço patrimonial deve demonstrar o ativo, passivo e patrimônio líquido da interessada;
2 - O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial do Estado (Sede do Licitante).
2.1 - No caso do Balanço Patrimonial estiver contido no registro do Livro Diário, deverá anexar juntamente ao mesmo o Termo de abertura e Termo de encerramento do respectivo livro.
2.2. Em se tratando de Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do recibo de entrega do órgão competente e escrituração contábil digital, juntamente com termo de abertura e encerramento;
3 - Não será dispensando o Balanço Patrimonial, para as Licitantes na condição de ME ou EPP, vez que a característica do objeto não se enquadra no Art. 3º do Decreto Federal nº. 8.538, de 6 de outubro de 2015, sendo que o fornecimento de bens não é para pronta entrega e não se trata de locação de materiais;
3 - O Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando a condição de ME ou EPP;
4 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual o Balanço Patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Opção do SIMPLES nos termos da legislação vigente;
5 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do local do principal estabelecimento ou da filial da empresa, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;
6 - Certidão Simplificada Emitida pela Junta Comercial da sede do licitante comprovando a existência de capital social no valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

6.1 - Para as empresas enquadradas como Microempreendedor Individual, o Capital Social poderá ser comprovado através do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

11.3. As certidões que não apresentarem data de validade, será considerada válida dentro de período de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua emissão.

[1] **Exigência contida no inciso I, Art. 69, da Lei nº. 14.133/2021;**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/21
61

11.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

11.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, ressalvado o disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006.

12. DO JULGAMENTO

12.1. No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que habilitada e obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

12.1.1. Em caso de empate, será vencedora a primeira proposta registrada no sistema, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/19.

12.2. Caso o(a) Pregoeiro(a) entenda que o preço apresentado seja inexequível, ele notificará o arrematante, via sistema, para que o mesmo comprove em 48 horas, que o seu preço é exequível, sob pena de desclassificação.

12.3. Serão desclassificadas propostas que:
a) forem lançadas, mas não forem anexadas.
b) Contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação.
c) Não atendam às exigências do Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento.
d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.

12.4. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em até 15 quinze minutos, de forma motivada e em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recorrer**.
13.1.1. A falta de manifestação da intenção de interpor recurso, na forma e prazo estipulado no item anterior, implicará na decadência do direito de recurso, permitindo ao(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.
13.1.2. A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, lhe será concedido automaticamente o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, na forma do inciso I, Art. 165, da Lei 14.133/2021, para apresentar suas **razões de recurso, podendo ser apresentado** através do e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br;
13.1.3. Após a interposição das razões recursais, os demais licitantes serão intimados para no mesmo prazo apresentar suas **contrarrazões**, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
62

13.2. As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos para acolhimento:
a) tempestividade;
b) legitimidade recursal;
c) interesse de agir;
d) forma escrita e pedido de nova decisão;
e) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

13.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações, em dias úteis, no horário das 07:00 às 11:00 horas (horário local).

13.4. Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o(a) Pregoeiro(a) não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 3 (três) dias úteis à Autoridade Superior.
13.4.1. Eventuais recursos intempestivos ou meramente protelatórios (sem o mínimo de plausibilidade) poderão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão nº. 1440/07, TCU).

13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

14.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação Prefeito Municipal, Autoridade Máxima do Município de Terra Nova do Norte/MT.

14.2. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e ou contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Prefeitura convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o TERMO DE CONTRATO.

15.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições vigentes.

15.3. No caso de descumprimento (não assinatura), a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
62

15.4. Na Ata de Registro de Preços constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital.

15.5. A minuta da Ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, é parte integrante deste edital.

15.6. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT;

15.7. Nos termos do Art. 83 da Lei Federal nº. 14.133/21, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Terra Nova do Norte/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos itens objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

15.8. A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior.

15.9. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas no Art. 137 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como, as previstas neste Edital.

16. DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

16.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

16.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

16.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

16.3. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador;

16.4. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante devera efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

16.4.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

16.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

16.6. O Município de Terra Nova do Norte/MT, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador deste Município, qual seja Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, com endereço digital no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou no endereço Av. Clóves Felício Vetoratto, 101, Centro, Cep: 78.505.000 - Terra Nova do Norte/MT e contato Fone 066-3534-2500.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato Administrativo poderá ser rescindido.

17.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

17.3. Os serviços ou material deverão ser fornecidos conforme estabelecidos neste edital e demais exigidas na legislação em vigor;

17.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços ou material de qualidade;

17.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal,

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
65

os itens entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

17.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

17.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

17.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

17.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, de acordo com as especificações do edital e seus anexos, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

17.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

17.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

17.12. Indenizar terceiros e/ou a própria Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

17.13. Fornecer os serviços e bens, conforme estipulado neste Edital, Termo e Referência e de acordo com a proposta apresentada;

17.14. Manter durante toda a vigência da Ata e Registro de Preço a regularidade documental, nos termos da habilitação;

17.15. Apresentar a nota fiscal mediante a entrega dos itens no prazo estabelecido neste Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
66

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

17.16. Se a licitante vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Item 24 deste Edital de Pregão.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos neste Edital a:
18.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
18.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

18.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

18.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

18.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.
18.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

18.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

18.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

18.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

18.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

18.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

19. DA VIGÊNCIA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
67

19.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

19.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

20.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

21. DOS REAJUSTES DE PREÇOS CONTRATUAIS

21.1. Os preços inicialmente registrador são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

21.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

21.1.2. Somente nos Contratos os preços inicialmente pactuados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

21.1.3. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

21.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

21.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

21.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá extinguir esta Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 24
68

21.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

21.6. A empresa poderá requerer o equilíbrio de valores na vigência da presente Ata de Registro de Preço, apresentando nota fiscal de custo do produto licitado na data próxima deste certame, onde a margem oferecida em registro perdurará por todo o contrato, equilibrando tão somente dentro da margem negociada na data do certame.

21.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

21.8. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

21.9. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.
22.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

22.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
22.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
22.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO SOMENTE COM APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 21
21

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de recebimento da administração pública;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

22.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

22.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
22.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;
22.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

26.6.2.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

26.9.2.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.

26.6.2.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

26.6.2.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.6.3. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado no instrumento contratual;

22.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

23. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:
23.1.1. Comprovar a CONTRATADA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
23.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

23.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

23.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
23.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
23.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
23.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

23.4. O cancelamento Ata de Registro de Preços nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

23.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar a Ata de Registro de Preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

24. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
24.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

24.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
24.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
24.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
24.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

24.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
24.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

24.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
24.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

24.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

24.1.5. fraudar a licitação

24.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
24.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
24.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
24.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

24.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

24.1.8. praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

24.2. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração deverá, garantir o contraditório, a ampla defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
24.2.1. advertência;
24.2.2. multa;
24.2.3. impedimento de licitar e contratar e
24.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

24.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
24.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
24.3.2. as peculiaridades do caso concreto
24.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
24.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
24.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços licitado, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
24.4.1. Para as infrações previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do licitado.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

24.4.2. Para as infrações previstas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do licitado.

24.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

24.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

24.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

24.8. Deverá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 24.1.4, 24.1.5, 24.1.6, 24.1.7 e 24.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 24.1.1, 24.1.2 e 24.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no Art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133/2021.

24.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Art. 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

25.1. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.2. A Autoridade Competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
25.2.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços.
25.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do objeto do edital;

25.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5. Excepcionalmente, a empresa poderá solicitar a substituição/troca dos itens cotados, através de pedido escrito, comprovando o motivo e devidamente instruído com laudo técnico emitido por profissional registrado no Conselho de Classe competente. A solicitação será analisada por este Município e, sendo verificada a possibilidade de troca, bem como a inexistência de qualquer prejuízo ao erário, será autorizada;

25.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

25.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública Local.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento a ser firmado;

25.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

25.10. As adesões serão concedidas conforme Decreto Federal nº. 8.250/2014 e alterações;

25.11. Quem impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório, incorrerá em pena de detenção de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa, nos termos do Art. 337-I do Código Penal; (Incluído pela Lei nº. 14.133, de 2021)

25.12. Salvo ressalva expressa, todos os prazos em dias estabelecidos neste Edital serão consecutivos;

25.13. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis;

25.14. Os prazos em dias úteis obedecem ao horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT (7h00min às 13h00min - horário local);

25.15. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 24
79
91

regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

26. DOS ANEXOS

26.1. São partes integrantes deste Edital:
a) Anexo I - Termo de Referência (Anexo I -Do Objeto, Especificações e Quantidades, Anexo II Consulta ao Banco de Preços Radar);
b) Anexo II - Formulário Padrão de Propostas;
c) Anexo III - Modelo de Declaração de Porte de Empresa;
d) Anexo IV - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
e) Anexo V - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
f) Anexo VI - Modelo de declaração de não emprego de menores de 18 anos;
g) Anexo VII - Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazos de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação
h) Anexo VIII - Minuta de Ata de Registro de Preços;
i) Anexo IX - Minuta de Contrato Administrativo
j) Anexo X - Declaração contendo dados da Licitante;

27. DO FORO COMPETENTE

27.1. Fica eleito o Foro do Município de Terra Nova do Norte/MT, para dirimir qualquer questão editalícia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Nova do Norte/MT, 18 de Julho de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva
Pregoeiro
Portaria nº. 040/2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
75

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente:	**Descrição de categoria de investimento:**
-Secretaria Municipal de Saúde	**(X) Aquisição de Produtos ou bens** **( ) Contratação de Prestação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

(x) Pregão eletrônico para Registro de Preço - Art. 28 inciso I da Lei n° 14133/2021. ( ) Pregão-Tradicional Art. 28 inciso I da Lei n° 14133/2021. ( ) Concorrência Art.28 Inciso II da Lei n° 14133/2021 ( ) Concurso - Art.28 Inciso III da Lei n° 14133/2021 ( ) Leilão -. Art.28 Inciso IV da Lei n° 14133/2021 ( ) - Diálogo competitivo. -. Art.28 Inciso V da Lei n° 14133/202	Art. 33. Incisos I ao VI da Lei n° 14.133/2021 ( ) Menor Preço por item (X)Menor Preço Global ( ) Maior Desconto ( ) Melhor Técnica ou conteúdo Artístico ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance no caso de Leilão ( ) Maior Retorno economico

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei n° 14133/2021 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
(x) Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;
( ) Lei Municipal n° 1.506/2019 (Trata sobre o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Terra Nova do Norte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal);
(x) Decreto Municipal n° 041/2018 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município);
( ) Decreto Municipal 23, de 13 de julho de 2007.
( ) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos;
( ) Outra Legislação específica, sendo a _____;

4. DO OBJETO (art. 6º, XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º):

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a realização de processo licitatório que terá como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECREARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE-MT** conforme especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de referência.

5. DA JUSTIFICATIVA /FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra b)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
21

O SUS foi criado em 1988 como resultados de inúmeras crises causadas por modelos e políticas de saúde inconsistentes e excludentes. O movimento pela Reforma Sanitária trouxe uma nova compreensão sobre a atenção à saúde da população, propondo como eixos de direcionamento os Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade e Integralidade) e os Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social) por meio das Leis nº 8.080 e nº 8.182, sancionadas e regulamentadas em 1990. A Constituição de 1988 produziu métodos para sustentar o desenho político de ampliar a todos os brasileiros o direito à saúde, com embasamento na apreciação de seguridade social.

Considerando a necessidade de ampliação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte. Visto que hoje a frota da Secretaria municipal de saúde já encontra-se desgastada pelo tempo de uso.

Neste sentido a compra de carros para a frota municipal de saúde pode ser uma escolha econômica e prática, oferecendo conforto e eficiência para o transporte de passageiros em atividades relacionadas à saúde e serviços públicos. Justificando assim a aquisição dos veículos para transporte de passageiros destinados aos tratamentos e consultas em outros municípios, os quais possibilitam uma série de benefícios; desde o aumento da acessibilidade aos serviços de saúde até a melhoria da experiência dos pacientes, refletindo um investimento inteligente e responsável na saúde pública.

A aquisição do veículo proporciona mobilidade e acessibilidade ao grupo gestor, permitindo que seus membros participem de reuniões, eventos e visitas a comunidades atendidas. Isso é essencial para garantir uma participação efetiva e engajada em atividades importantes relacionadas à assistência social dos pacientes. Um carro facilita essas visitas, permitindo que os membros do grupo se desloquem de forma rápida e eficiente para locais diversos, garantindo uma compreensão mais completa das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade, possibilita que o grupo gestor participe de eventos, conferências, seminários e outras atividades relacionadas à assistência social. Além disso, permite uma representação institucional adequada em reuniões com outras organizações, autoridades locais e parceiros de colaboração.

Alem disso, conforme anexos, a Secretaria Municipal de Saúde, possui um termo de compromisso com o estado visando a aquisição de diversos veículos para compor a frota municipal, e estes valores já se encontram empenhados.

Diante disso, solicitamos a abertura de processo de pregão eletrônico para compor a frota da SMS de Terra Nova do Norte-MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMAD (art. 6º, XXII letras i ;e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º:

6.1. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas a seguir:

Item	Cód. Sistema	Unid.	Especificação técnica / descrição do serviço ou material	Qtd.	Valor ESTIMADO
01	290576	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA	2	**R$**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
77

			MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		
02	290577	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	2	**R$**
03	290578	UND	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	1	**R$**
04	290579	UND	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS	1	**R$**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

			TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.		

6.2. Descrição complementar de cada item Anexo I
6.3. O valor máximo admissível para o fornecimento de produtos destinados e serviços foi elaborado com base na média dos preços praticados no mercado, mediante pesquisa efetuada junto a fornecedores do ramo, bem como, cotação junto a preços registrados em outras órgãos públicos identificados junto ao Portal do TCE-MT.
6.4. Proposta acima dos valores de referência serão desclassificadas, com exceção para aquelas que durante a fase de lances sejam reduzidos para dentro do valor previsto no edital.

7- CONDIÇÕES PARA SELEÇAO (art.6º, XXIII, letra h

7.1.Para participar da licitação o proponente deverá apresentar proposta formal que atenda as condições exigidas no texto editalício, especialmente apresentando os documentos constantes dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021, em momento apropriado definido no ato convocatório.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra d) :

8.1 A contratação decorrente deste Termo de Referência -TR será realizada por instrumento adequado, cuja minuta será anexada ao Edital norteador do certame, conciliando-se o texto contratual com as condições figurantes da proposta vencedora da licitação, quando esta última houver.
8.2. A licitante vencedora da licitação deverá apresentar documentação hábil solicitada pela Administração, à época da assinatura contratual.
8.3. A regularidade da situação documental exigida para contratação deverá ser mantida ao longo de toda a execução contratual

9.CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá fornecer os veículos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial
9.2. A entrega dos veículos deverá ser realizada de forma total, conforme solicitação da |Secretaria Municipal;
9.3. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Autorização de Despesa pelo do setor de compras.
9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
9.5. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, localizada na Avenida Mato Grosso, n° 276, Centro Terra Nova do Norte-MT.
9.6. A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
9.7. Os veículos deverão ser novos, 0km, e fornecidos com duas chaves e com os manuais do proprietário, de manutenção e garantia.
9.8. Os produtos deverão possuir Certificação de Conformidade com as Normas de Segurança Automotiva aplicáveis ao país, tais como certificações de segurança emitidas por órgãos reguladores, como o INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) ou órgãos equivalentes, bem como deverão atender aos preceitos regulamentares dos órgãos oficiais nacionais de trânsito nos aspectos relacionados a iluminação, sinalização e segurança (Conforme o código de trânsito brasileiro seu regulamento e resoluções).
9.9. Com relação ao emplacamento constante no descritivo dos itens, após o recebimento definitivo, todos os

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24

veículos deverão ser emplacados e licenciados, no prazo de 30 dias corridos, na categoria "Oficial", com certificado de registro do veículo (CRV) e certificado de registro e licenciamento do veículo (CRLV) 2024, registrado no Departamento de Trânsito do Mato Grosso, sendo o primeiro emplacamento e registro em nome do Município de Terra Nova do Norte-MT, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de emplacamento, DPVAT e licenciamento do veículo, demais gastos com o registro junto ao órgão de trânsito do MT, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

9.10. A empresa deverá garantir a assistência técnica em rede autorizada e especializada no Estado do Mato Grosso.

9.11. O prazo de garantia dos veículos não poderá ser inferior a 12 meses, contados da data de emissão da Nota Fiscal, registrado no Certificado de Garantia a ser entregue juntamente com os veículos.

9.12. Para a aceitação do item numero 4, deverá ser seguido as seguintes normas: o piso de acordo com a ABNT NBR14.561/2000 e resolução CONTRAN N 498/14; Cintos em bancos duplos de acordo com a ABNT6091/2015 e CONTRAN 416/2012; Cinto em banco triplo deverá seguir a ABNT 6091/2015 e CONTRAN 416/2012; os acessórios padrões deverão seguir as resoluções do CONTRAN n 227/2007 e 416/2012

9.13. Para o item 4: a empresa deverá apresentar junto a proposta/habilitação ensaio de resistência estrutural e ensaio de estabilidade do veiculo ofertado conforme CONTRAN 416/2012 em nome da empresa transformadora, se for o caso; acompanhado junto a proposta o comprovante de capacitação técnica CTT, conforme portaria 142 de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de sistema de gestão e qualidade conforme portaria 190/2009. E certidão de adequação a legislação do transito CAT portaria DENATRAN 190/2009, correspondente ao veiculo ofertado na proposta comercial. Além disso, a entrega do veiculo devera ser feita somente por plataforma guincho.

9.14. Durante o prazo de vigência da garantia, se o objeto apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser prestado o serviço de assistência técnica para o reparo e correção, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.15. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter o veículo em perfeitas condições de uso.

9.16. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover o defeito de fabricação apresentado pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias ao perfeito funcionamento do veículo. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

9.17. Se o veículo no período de garantia, contados a partir do recebimento definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos.

9.18. Os produtos de bens ou materiais estes deverão ser entregues rigorosamente conforme consta do objeto deste Termo de Referência;

9.19. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, de forma a facilitar sua identificação, manuseio, e a permitir a completa preservação e segurança dos mesmos durante o Transporte.

9.20. Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida de acordo com a necessidade da solicitante podendo ser de forma parceladas ou não quando solicitados pelo departamento de Compras da Prefeitura.

9.21. Todos os produtos e demais itens solicitados deverão atender as normas da ABNT e aos termos, diretrizes e critérios de certificação de qualidade estabelecidos pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia e Controle da Qualidade)..

9.22. A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.7

10 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA (art. 6º, XXIII, letra a, e art. 40, II)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

10.2 Os produtos fornecidos deverão ser entregues, sem custo adicional de frete,
Os serviços deverão ser realizados na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIDE, localizado no Hospital Municipal, endereço: Av. Mato Grosso nº 276, Centro, CEP: 78505-000, no Município de Terra Nova do Norte-MT., **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias** corridos, contadas a partir do recebimento da NAD (Nota de Autorização de Despe observando o prazo de entrega e fornecimento determinado pela Prefeitura, sendo que as despesas de seguro, taxas, ou transporte dos produtos serão por conta da empresa.

11 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E SUA PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, letra a:

11.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
11.2. O prazo de Vigência do Contrato poderá ser de até 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura, admitido prorrogação dos termos do Art. 125 da Lei Federal 14.133/21, desde que celebrados com antecedência de 15 (quinze) dias antes do encerramento, havendo concordância entre as partes e devidamente justiçado.
11.2 O prazo para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços serão de 15(quinze) dias, contados da data de homologação do presente processo.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA(art. 6º, XXIII, letra j) :

12.1. As despesas decorrentes da execução do objeto a ser adquirido ou contratado correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação a seguir discriminada:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA
07	003	1112	0329	449052

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, letra g):

13.1.O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência- TR e/ou de suas medições, dar-se-á até o 30° dia do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.
13.2. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.
13.3 Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.
13.4. A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos à terceiros.
13.5 A frequência do pagamento será de acordo com as notas emitidas e a entrega dos itens.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
14.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
14.3. Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
14.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
14.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à contratante ou a terceiros;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

14.6. Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
14.7. Responsabilizarem-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
14.8. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
14.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
14.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente contrato, observado o art. 125 da Lei nº 14133/21, aplicáveis apenas aos contratos administrativos.
14.11. Fornece toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
14.12. .Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
14.13. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a extinção do instrumento contratual a ser firmado;
14.15 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
14.16 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
14.17 A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao detentor do preço registrado/contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
14.18 Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
14.19 Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
14.20 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
14.21 Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
14.22 Fornecer os itens, conforme estipulado nesta Ata de Registro de Preço/Contrato e de acordo com a proposta apresentada;
14.23 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição e quantidades, estabelecidos neste termo;
14.24 O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
14.25 Não haverá pagamento parcial da nota, no caso de falta dos serviços/produtos ou passiveis de substituição;
14.26 Manter a regularidade Fiscal na vigência da presente Ata de Registro de Preço/Contrato;
14.27 A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
14.28 Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
14.29 Os serviços/objetos serão fornecidos a Secretaria Municipal requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;
14.30 A CONTRATADA deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
82

cumprimento do objeto em questão, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento deste;

14.31 Fornecer os produtos em estrita conformidade com as disposições e especificações de acordo com este Termo de Referência;

14.32 Efetuar a entrega dos produtos/materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Termo de Referência "Nota de Empenho", com especificações e quantidades rigorosamente idênticas ao discriminado;

14.33 Comunicar à Secretaria requisitante dos produtos, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

14.34 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

14.35 Ofertar produtos de qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionados em embalagens apropriada e originais de fábrica, e em perfeitas condições de transporte, armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos;

14.36 Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

14.37 Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto deste Termo de Referência;

14.38 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

14.39 Para os produtos sujeitos à vigilância sanitária, cabe à empresa fabricante ou importadora a responsabilidade pela qualidade e segurança dos produtos registrados junto à Anvisa;

14. 40 A entrega dos produtos, será de forma parcelada, na medida das necessidades das Secretarias interessadas, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos produtos junto à CONTRATADA, mediante Nota de Autorização de Despesas, emitido pelo setor responsável;

14.41 A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos produtos, objeto deste Termo de referência, a contar da data de emissão da Nota de Autorização de Despesas;

14.42 A não entrega dos produtos ou a troca quando necessário no prazo máximo determinado neste Termo de Referência, acarretará em notificação e possível, cancelamento de contrato;

14.43 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria solicitante, nos locais a serem mencionados na emissão da Nota de Autorização de Despesas. Os produtos/materiais serão avaliados em relação a conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com este Termo de Referência; após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

14.44 O não cumprimento do prazo estabelecido neste termo de referência e demais cláusulas poderá acarretar em notificação e possível quebra de contrato.

14.45 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos produtos, inclusive frete referente a entrega, devolução e substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos produtos até as dependências da Secretaria é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo as Secretarias responsáveis pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

14.46 As condições de acondicionamento e transporte dos produtos devem ser conforme determina a Legislação vigente, podendo, os produtos serem devolvidos sem quaisquer ônus ao município, caso as exigências não sejam atendidas;

14.47 A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo;

14.48 Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;

14.49 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
83

contratuais ou legais a que estiver sujeita;
14.50 A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos fornecidos pela empresa vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências deste Termo, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação;
14.51 O NÃO cumprimento dos prazos de entrega ou troca previsto neste TERMO DE REFERENCIA acarretará em notificação e futura quebra de contrato

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

15.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
15.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
15.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
15.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.
15.5. Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário.
15.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
15.7 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
15.8. Realizar os pagamentos nos prazos estipulados;

16. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

16.1. Atuará como fiscal de Contrato da presente contratação o(s) servidor(es):
Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente.

17. DAS DISPOSICOES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT Av. Cloves Felicio Vettorato, 101, Bairro Centro de Terra Nova do Norte-MT Terra Nova do Norte-MT, (66) 3534-2500 e no e-mail licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br.

17.2. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

17.3. Serão estabelecidos, na forma da lei, em razão deste Termo de Referência –TR, na minuta contratual:

a) A forma e os percentuais de multas decorrentes de descumprimento dos termos contratados e demais sanções administrativas;
b) Se for o caso, os critérios e forma de reajustamento de preços após decorridos 12 (doze) meses da assinatura contratual, no caso de renovação da vigência do instrumento contratual.

Terra Nova do Norte – MT, 25 de junho de 2024.

Termo de Referência Elaborado por: Rafael Souza Barros

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
91

ANEXO II

(Papel Timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇO

Licitação: Nº. 006/2024 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Consumidor: Prefeitura Municipal de TERRA NOVA DO NORTE/MT.
Licitante:_____**CNPJ.:**_____ **Tel Fax: (__)** _____
E-mail:_____**Tel. Celular: (_____)**_____**Endereço:** _____
Conta Corrente:_____ **Agência:**_____ **Banco:** _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
					VALOR TOTAL	**R$**

Total da Proposta R$. (por extenso)

CONDIÇOES GERAIS
a) A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como a Minuta de Ata de Registro de Preço/Contrato administrativo que o integra e concorda com o Termo de Referência e demais Anexos deste Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024.
b) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, conforme estabelecido no edital.

DECLARAÇÃO DE PREÇO
a) Declaramos que a empresa _____ se compromete a executar completa e corretamente os serviços e/ou entrega de materiais, de acordo com o preconizado no Edital do Pregão Eletrônico nº. º 006/2024 e seus anexos e na forma da documentação fornecida pelo Município.

Data e Local

_____
NOME
CARGO
CPF/RG
Assinatura do Representante Legal

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

ANEXO III

Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº. [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº. [xxxx], inscrita no CPF sob o nº. [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Local e data

_____

Nome:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
86
21

ANEXO IV

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A (órgão/empresa emitente) _____ localizada à _____, com Inscrição Estadual sob nº. _____ e CNPJ sob nº. _____atesta para os devidos fins que a Empresa _____com Inscrição Estadual sob nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, fornece/forneceu os itens relacionados abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Relação dos itens:

_____

_____

Local e Data

_____

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
87

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

(Modelo de Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - TIPO MENOR PREÇOPOR ITEM

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo

(representante legal)

***** ENVIAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

ANEXO VI

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº. _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

ANEXO VII

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº ____/2024

"O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS ADVINDOS DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 085/2024, PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 006/2024, com VIGÊNCIA de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT e dá outras providências"

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) _____, inscrita no CNPJ_____, estabelecida a _____, e-mail: () Telefone; ( )representada neste ato pelo seu(ua) _____, Sr(a)_____,_____ de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITE	DESCRIÇÃO DO	UNI	QUANTI	MARC	VALO	VALO	FORNECEDO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

M	PRODUTO/SERVIÇO	D	D	A	R UNIT	R TOTAL	R

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	003	1112	0329	449052	

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
92

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
693

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.
4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.
4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.
4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, endereço: Hospital Municipal, Av. Mato Grosso, 276 Centro, Terra Nova do Norte/MT e- **Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
95

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.8.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
97

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
21

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
21

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
100

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 126/124
91

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 006/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal Fiscal Titular: Ana Paula Ferreira dos Santos –

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124
102

Titular /Marcia Fernandes – Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
14.2. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
Sr. PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____
Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 103

ANEXO IX
MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2024

"CELEBRAM CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA _____."

Aos _____ dias do mês de _____, do ano de dois mil e vinte e dois, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 860-219 SSI/SC e CPF nº. 345.480.179-68, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa _____, estabelecida à _____, nº. _____, _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº._____ e Inscrição Estadual nº. _____, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, _____, _____, _____, portador de Carteira de Identidade nº._____ e CPF nº. _____, residente à _____ na cidade de _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico nº. 006/2024,** tem entre si firmado o presente instrumento contratual, advindo da **Ata de Registro de Preços nº. 0xx/2024**, com vigência até ___/___/____, sujeitando-se as partes às normas constantes no instrumento convocatório e seus Anexos, bem como a Lei nº Lei nº. 14.133/21 e demais normas vigentes, além das abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A **CONTRATADA** fornecerá para a **CONTRATANTE**, o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, constantes no Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº. 006/2024, a ser adjudicado de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, cujo fornecimento estão discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO	UNID	QUANTID	MARCA	VALOR	VALOR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
104

	PRODUTO/SERVIÇO				UNIT	TOTAL
					VALOR TOTAL	R$

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ (_____), que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, conforme disponibilidade financeira da Secretária competente.

2.2. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s), em especial serão empenhadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	003	1112	0329	449052	

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. A Vigência do presente instrumento será até __/___/___.

3.2. A partir da vigência do contrato, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas;

3.3. As prorrogações do contrato serão processadas nos termos dos Arts. 105, 106 e 107 Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
105
01

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO

5.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. Para este instrumento será designado fiscal por portaria Fiscal Titular: Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente.

CLÁUSULA SEXTA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

6.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

6.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias do prazo estabelecido para a entrega estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

6.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

6.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 106

empenho;

6.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
6.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

6.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

6.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no Edital.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
107

6.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

6.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

6.19. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, endereço: Hospital Municipal, Av. Mato Grosso, 276, Centro, Terra Nova do Norte/MT e- **Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min.**

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos no Edital a:

7.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
7.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

7.2. Os itens serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:
a) Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

7.2.1. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela prefeitura mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal.

7.3. O recebimento provisório dos itens adjudicados não implica sua aceitação definitiva.

7.4. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

7.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

7.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
108

7.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do contrato, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.11. Todos os encaminhamentos e o controle dos serviços objeto deste será de responsabilidade das Secretarias Municipais solicitantes.

7.12. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela **CONTRATANTE**, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos.

7.13. Os itens deverão ser recusados pela contratante nas seguintes hipóteses:
a) Se forem fornecidos em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste contrato;

7.14. O recebimento dos itens far-se-á sempre que solicitado pela Secretaria mediante apresentação de Nota Fiscal.

7.14.1. O recebimento provisório do(s) item(s) não implica sua aceitação definitiva.

7.14.2. O recebimento definitivo dar-se-á pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações e qualidade dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA
DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues, observados os valores unitários apresentados pela proponente por ocasião da licitação. Devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável.

8.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

8.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/21

serão de responsabilidade do Contratado.

8.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO COM AS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE ANEXO À NOTA:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

8.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.6.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida;
8.6.2. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

8.6.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.6.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.6.5.1 - Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.6.6. A licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e conseqüentemente, lançado no instrumento contratual;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 110

8.7. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

8.8. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato.

8.8.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado.

8.9. Não haverá pagamento parcial da nota.

8.10. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

8.10.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

CLÁUSULA NONA
DO EMPENHO

9.1. O Contrato, no caso do presente pregão, poderá, a critério deste Município, ser substituído pela Nota de Empenho na forma do Art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

9.2. A CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos Art. 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º, da Lei nº. 14.133/21.

11.1.1. Os preços contratuais permanecerão válidos por um período de um ano, a ser contado na forma do § 1º do Art. 3º da Lei nº. 10.192/2001, depois de transcorrido tal prazo, poderão sofrer REAJUSTE, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

11.2. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro,

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

11.3. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O CONTRATADO terá o seu contrato administrativo rescindido, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

12.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
12.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

12.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o contrato administrativo será cancelado quando o proponente:

12.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
12.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
12.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes deste instrumento contratual;
12.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente do certame adjudicado;

12.3. Este contrato deve obedecer ainda para rescisão os termos do Art. 137 e seguintes da Lei nº. 14.133/21, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa ou haja conveniência entre as partes.

12.4. Na hipótese da CONTRATADA entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência poderá também haver rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 24
112

DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. A CONTRATADA tem ciência que em caso de rescisão deste contrato, será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
113

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
14.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
14.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
14.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 114

14.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

14.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

14.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

15.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de Pregão Eletrônico nº. 0xx/2024 e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

16.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, respondendo administrativamente, penalmente e civilmente por qualquer fraude cometida.

16.3. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
115

legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
Sr. PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FIRMA: _____
Nome:
Sócio (proprietário)
CONTRATADA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 124
116

ANEXO X

(Papel timbrado da empresa)

Modelo da Declaração

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

D E C L A R A Ç Ã O

A (empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____ e Inscrição Estadual nº._____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/_____ e do CPF nº. _____, DECLARA abaixo os seguintes Dados da empresa:

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual:
- Endereço para correspondência:
- Telefone para Contato:
- Nome e qualificação do responsável para Assinatura do Contrato;
- E-mail oficial da licitante para receber informações inerentes ao Certame:
- Dados Bancários:

Local e data

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
31

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT torna público que, com base NA Lei 14.133/2021, bem como, no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referencia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min horas do dia 19/07/2024 até as 07h00min do dia 31/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h30min às 08h30min do dia 31/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF).**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF).**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de Julho de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva
Pregoeiro

II. Natasha de Souza Torres - Representante de nível superior do serviço de enfermagem;

III. Paula Morgado de Oliveira - Representante de nível superior do serviço de farmácia;

IV. Fabiane Frighetto - Representante de nível superior do serviço de microbiologia;

V. Estefany Pereira Lima de Souza - Representante de nível superior do serviço de nutrição;

VI. Tania da Silva Cardoso - Representante de nível superior do serviço de higienização, limpeza e lavanderia hospitalar;

VII. Elaine Lemes da Silva - Representante de nível superior do serviço administrativo;

ART. 3º- Nomeia membros executores da Comissão de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital Municipal Terra Nova do Norte- CCIH:

I. Natasha de Souza Torres (Presidente)

II. Dr. André Luiz de Souza (Vice-presidente)

ART. 4°- Compete à Comissão de Controle de infecção Hospitalar (CCIH), as disposições estabelecidas no Anexo.I da Portaria nº 2616 de 12 de maio de 1998, descritas nos itens 3 ao 7.5.

ART. 5° - A Secretaria Municipal de Saúde poderá atribuir à CCIH outras competências consideradas necessárias para fortalecer o controle de infecções hospitalares, levando em conta as particularidades de cada instituição de saúde.

ART. 6°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, EM 17 DE JULHO DE 2024. RESGISTRE-SE E AFIXE-SE.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO PE 006/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT torna público que, com base NA Lei 14.133/2021, bem como, no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritasno Termo de Referencia.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min horas do dia 19/07/2024 até as 07h00min do dia 31/07/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h30min às 08h30min do dia 31/07/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF).**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **horário de Brasília (DF).**

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de Julho de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva

Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/114

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO IN 027/2024

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA DUPLA CARREIRO E CAPATAZ, PARA AS FESTIVIDADES D A EXPOTERRA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

CNPJ: 29.377.730/0001-98

VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 18 de Julho de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOTERMO

RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃOTERMO

TESOURO/MT, 18 DE JULHO DE 2024.

Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade **ADESÃO DE ATA de nº 004/2024**, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, situada na Av. Humberto Marcilio, nº 158, Centro, Tesouro, Mato Grosso, **RETIFICAR**:

Onde se lê:

"Eu **JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO**, Prefeito do Município de Tesouro – MT, após análise, referente a modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços de Licitação nº 002/2024, **Leis Federais 14.133/21 e demais alterações**, resolve homologar e adjudicar a decisão da Comissão Permanente de Licitação Adesão de Ata de Registro de Preços de Licitação nº 002/2023 com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFILAXIA PREDIAL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TESOURO-MT."**

Leia-se:

"***Considerando*** **o que prevê os artigos 190, 191 e 193, inciso II da Lei Federal 14.133/21, quanto a validade dos atos regidos pelas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02;**

Considerando **a aplicação do princípio *tempus regit actum*, ficando os atos produzidos na vigência da Lei revogada, seguem válidas e por ela regidas até o seu termo final.**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
1107

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

PROCESSO N 86/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para a construção de um refeitório na Escola Municipal Polo Dr. César Galvão no município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/06. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PLATAFORMA https://comprasbr.com.br/. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na plataforma indicada e pelo site https://www.rioverde.ms.gov.br/portal/editais/18 de agosto de 2024, às 09:30 horas DF.

REUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 323/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n.º 323/2024 - Edital emergencial nº 001/2023 - lei Paulo Gustavo, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/pgm, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: Valor por projeto: r$5.000,00 Nº nome cpf/cnpj. 01-Celia Regina Santos Silva-xxx.192.491-xx, 02-Elaine Noguera A Raujo-xxx.885.021-xx, 03-João Paulo Gouveia Castrequini-xxx.446.398-xx, 04-Juraci de Souza Moreira-20.767.857/0001-49, 05-Robson de Souza Cunha-34.245.901/0001-65, 06-Sidney Nascimento Dos Santos-xxx.405.751-xx Objeto: Procedimentos para o pagamento do benefício emergencial para projetos, ligados ao setor audiovisual, contemplando produções que promovam a difusão de produtos do audiovisual de diversos gêneros, linguagem e formatos, realização de festival de cinema e outros, em conformidade com o art. 6º da lei Paulo Gustavo. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município - DIORONDON, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 324/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de Inexigibilidade de licitação n.º 324/2024 - edital emergencial nº 003/2023 - lei Paulo Gustavo, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos licitantes: Valor por projeto: R$ 14.345,00 nº nome cpf ou cnpj 01-Djalma Alves dos Santos 22.745.083/0001-80 Objeto: seleção de projetos culturais oriundos da produção independente do setor de audiovisual, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diario Oficial do Municipio Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

DESPACHO DE 18 DE JULHO DE 2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 325/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação N.º 325/2024 - edital emergencial Nº 004/2023 - lei Paulo Gustavo, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 418/2023/pgm, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor dos licitantes: Valor por projeto: R$1.800,00 nº nome cpf 01-Edivaldo Silveira da Silva 23.452.464/0001-34, 02-Maura Silverio Vieiraxx.011.861-xx, 03-Paloma Matias de Castro 51.203.951/0001-07. Valor por projeto: R$5.302,99 nome cpf/cnpj. 67-Larissa Fernanda de Oliveira Andrade 40.551.322/0001-43 Valor por projeto: R$10.000,00 nome cpf/cnpj 84-Bruno Coppo Gabriel da Silva xxx.443.119-xx Objeto: seleção de projetos culturais das "demais áreas dos setoriais", para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no art.01 desse edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Rondonópolis. Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial do Município - Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional Estadão MT, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Adesão e Implantação do SISTEMA DE APRENDIZAGEM CONTAGIE, que compreende aquisição e serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Salto do Céu/MT Conforme a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024. CONTRATADO: CONTAGIE SISTEMA DE APRENDIZAGEM LTDA CNPJ: 30.938.140/0001-76. PERÍODO: 15/07/2024 até 31/12/2024. VALOR: R$ 174.064,00 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2024. TIPO. MENOR POR ITEM

O Município de Santo Antônio do Leste, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria nº 279/2024 de 19 de abril de 2024, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2024, por MENOR POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, Lei complementar 123/2006 e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto betuminoso (produzido em usina especifica para fabricação de CBUQ) aplicável a frio para ser utilizado na conservação de rodovias dentro do perímetro do Município de Santo Antônio do Leste. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 19 de julho de 2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://portal.licitanet.com.br. LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio no Departamento de Licitações, situado à Av. Goiás, nº 367, Jardim Santa Inês - Santo Antônio do Leste-MT, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, pelo Telefone/Fax: (0xx) 66-3488-1080/129, e-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br ou pelo portal transparência (www.santoantoniodoleste.mt.gov.br).

Santo Antônio do Leste-MT, 18 de julho de 2024.
ERIKS MATOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2024
Processo Administrativo 007/2024 Concorrência Eletrônica Nº 001/2024a Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Leverger, Por Meio Da Prefeita Municipal Senhora Francieli Magalhães De Arruda Vieira Pires, Torna-Se Público O Extrato Do Contrato Nº. 075/2024, Processo Administrativo N. 007/2024 - Concorrência Eletrônica N. 001/2024. OBJETO: Estruturação Da Rede De Serviços Do Sistema De Assistência Social (Suas) - Construção De Centro De Referencia De Assistencia Social -Cras Conforme Contrato De Repasse Ogu Mdascf 909853/2021-Operação 1077608-88", Conforme Especificações Constantes No Anexo Ii".Contratada: Florêncio Construtora Ltda, Pessoa Juridica De Direito Privado, Inscrita No Cnpj/Mf Sob O N. 37.027.585/0001-43.Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Leverger-Mt.Dotação Orcamentáriasecretaria De Promoção E Assistência Socialdotação: 08.243.0019.1026natureza Da Despesa: 4.4.90.51.00.00fonte: 1700000000data De Assinatura: 12/07/2024data De Vigência: 12 (doze) Meses. Data: Santo Antônio de Leverger-MT, 10 de julho de 2024
Assinatura: FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES/Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT torna público que, com base NA Lei 14.133/2021, bem como, no novo Decreto n.º 10.024, de setembro de 2019, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referencia. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min horas do dia 19/07/2024 até as 07h00min do dia 31/07/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07h30min às 08h30min do dia 31/07/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 31/07/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

O edital completo está disponível, via e-mail: licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br ou através do site: https://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia, telefone (XX 66) 3534-2500.

Terra Nova do Norte - MT, 18 de Julho de 2024.
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Torixoréu/MT, por meio de sua Agente de contratação, torna público, com data de abertura prevista para o dia 02 de agosto de 2024 às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço complementar de transporte terrestre de alunos das redes municipal e estadual de ensino, para atender as demandas da secretaria municipal de educação.

O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: https://www.torixoreu.mt.gov.br/, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07h00 as 11h00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 18 de julho de 2024.
LUCAS RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM TSD no município de Vale de São Domingos-MT, EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA -SINFRA COM TERMO DE CONVENIO Nº 0679-2024/SINFRA E O MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. DATA DE ABERTURA: 28/06/2024 AS 09:00 HORAS (horário de Brasília), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 13:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br.

Vale de São Domingos - MT, 18 de julho de 2024.
EDINALDO FERREIRA DE SANTANA
Agente de Contratação

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

AVISO

Aviso de Retificação. Processo Administrativo nº 135/2024. Pregão Eletrônico nº 050/2024. O Município de Água Clara/MS, torna público a correção na descrição do objeto do Aviso de licitação e Edital referente ao Processo Administrativo nº 135/2024, Pregão Eletrônico nº 050/2024. Onde se lê: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Leia-se: Objeto: contratação de empresa especializada na prestação dos serviços: coleta de resíduos domiciliar, coleta seletiva de resíduos recicláveis e educação ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no município de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos. Ficando inalterada as demais informações e exigências do Edital e Aviso, permanecendo a data da sessão para o dia 05/08/2024 as 09h00min (horário de Brasília/DF).

Água Clara/MS, 18 de julho de 2024.
BETÂNIA BATISTA DE MORAES
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
122

RECURSOS DO PROCESSO

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Nº 006/2024

Total de manifestações no lote: 1

LOTE 1

Manifestação de Recurso

Autor: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (28258221000183)
Horário: 31/07/2024 10:31
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Manifestamos recursos o tem cotado não atende a referencia solicitada em edital bagaceiro e medidas inferiores ao requerido

Recurso

Autor: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (28258221000183)
Horário: 02/08/2024 13:08
Situação: PROCEDENTE

Descrição

Fundamentação do Recurso A empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, vem por meio deste manifestar recurso contra a classificação da empresa EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ 13.430.713/0001-37, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital. Argumentação Inexequibilidade da Proposta da EMPORIO 77 LTDA

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSO PARA O ITEM 01 EMPORIO 77.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/4d1eb05ed5e54a47aa4d5a03279ce4fa.pdf	02/08/2024 13:07

Julgamento

Horário: 16/08/2024 09:05
Situação: PROCEDENTE

Descrição

Decisão Final do PE 006/2024

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
DECISAO EMPORIO_001521.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/7a0d64255e78455ea6140728db176d03.pdf	16/08/2024 09:05

Total de manifestações no lote: 1

LOTE 3

Manifestação de Recurso

Autor: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (28258221000183)
Horário: 31/07/2024 10:32
Situação: MANIFESTADA

Descrição

Bom dia manifestamos recurso Modelo cotado e inferior ao termo de referencia do edital motorização 98 cv medidas a fiat estrada não atende as exigências requerida.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
122

Recurso

Autor: ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (28258221000183)
Horário: 02/08/2024 13:33
Situação: PROCEDENTE

Descrição

Motivação do Recurso A proposta apresentada pela empresa Comercial Dinâmica de Veículos LTDA não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital, conforme detalhamento abaixo

Arquivo do recurso	Link	Horário
RECURSOLOTE 03 DINAMICA.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appeals/14320f8aa92e487099814ea41a922cb0.pdf	02/08/2024 13:33

Contrarrazão

Autor: COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (23821956000150)
Horário: 06/08/2024 15:38

Descrição

Prezados, realmente ofertamos um veículo com especificações inferiores ao solicitado no edital e anexos, declinamos de apresentar contrarrazões. Pelo que pedimos desculpas.

Julgamento

Horário: 16/08/2024 09:06
Situação: PROCEDENTE

Descrição

Decisão Final PE 006/2024

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
DECISAO DINAMICA_001520.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/ff9e7a989b51407fadc9f22d6ed187b2.pdf	16/08/2024 09:06

Total de manifestações no lote: 1

LOTE 4

Manifestação de Recurso

Autor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (01016616000113)
Horário: 31/07/2024 10:32
Situação: MANIFESTADA

Descrição

manifestamos recurso contra a detentora da melhor oferta por não apresentar as doc nescessárias de habilitação devendo este ser desclassificado de imediato.

Recurso

Autor: DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (01016616000113)
Horário: 31/07/2024 15:26
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

DECLINAMOS A NOSSA PROPOSTA E RECURSO.

Julgamento

Horário: 16/08/2024 09:07
Situação: IMPROCEDENTE

Descrição

O Representante declinou do Recurso do PE 006/2024

Arquivo da contrarrazão	Link	Horário
Roundcube Webmail __ DECLINAMOS AO PREGÃO 006_2024 TERRA NOVA DO NORTE!.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/appealjudgements/6201c25be065457d9c6726e6945f667f.pdf	16/08/2024 09:07

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
122

DECLINAMOS AO PREGÃO 006/2024 TERRA NOVA DO NORTE!

De Licita����o- Grupo Domani <licitacao@grupodomani.com.br>
Para <licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br>
Data 2024-07-31 14:43

Boa Tarde!
Estimado Sr. Pregoeiro, comunicamos a nossa banca licitante que declinamos do Recurso e também da proposta de preços, ***por motivos maiores não poderemos atender.***
Certos de Contar com a vossa costumeira atenção desde já agradecemos.

Atenciosamente.

GRUPO DOMANI
Jose Antonio de Souza Ferreira
Domani Várzea Grande MT
Consultor de Vendas
65 3388-4438 | 65 99601-3822
licitacao@grupodomani.com.br
Visite nosso site: www.grupodomani.com.br

Antes de IMPRIMIR pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

AVISO: A informação contida neste e-mail, bem como em qualquer de seus anexos, é CONFIDENCIAL e destinada ao uso exclusivo do(s) destinatário(s) acima referido(s), podendo conter informações sigilosas e/ou legalmente protegidas. Caso você não seja o destinatário desta mensagem, informamos que qualquer divulgação, distribuição ou cópia deste e-mail e/ou de qualquer de seus anexos é absolutamente proibida. Solicitamos que o remetente seja comunicado imediatamente, respondendo esta mensagem, e que o original desta mensagem e de seus anexos, bem como toda e qualquer cópia e/ou impressão realizada a partir destes, sejam permanentemente apagados e/ou destruídos.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124
123
21

Recurso Administrativo
A empresa: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrito no CPF: 453 064 601-78, nascido em 10/06/1973, natural de PORECATU/PR, residente e domiciliado na Rua das NOGUEIRAS 682, setor comercial, Comarca do Município de Sinop/MT, CEP 78.550-226.

Manifestação de Recurso Contra a Empresa: EMPORIO 77 LTDA

Pregão Eletrônico Nº: 006/2024

Processo Licitatório Nº: 085/2024

Tipo: Menor Preço por Item

Pregoeiro: Edivaldo Moreira da Silva

Fundamentação do Recurso
A empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, vem por meio deste manifestar recurso contra a classificação da empresa EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ 13.430.713/0001-37, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.

Argumentação
Inexequibilidade da Proposta da EMPORIO 77 LTDA:

Requisitos do Edital:

Veículo de passeio 0 km, do ano atual, 4 portas;
Motor de no mínimo 1.0, flex (gasolina/álcool), potência de no mínimo 71 CV, torque mínimo 10;
Câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica;
Suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal;
Suspensão traseira do tipo eixo de torção, roda semi-independente e molas helicoidal;
Deve possuir airbag motorista e passageiro, alarmes, freios ABS, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, kit multimídia com entrada USB e rádio FM/AM, vidros elétricos dianteiros, com tapetes, insulfilm, emplacado e com garantia mínima de 12 meses;
Deve possuir acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN;
Capacidade mínima de 5 pessoas;

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 124

Dimensões mínimas aproximadas: altura mínima de 1500mm, **largura mínima de 1700mm, comprimento mínimo de 3990mm, entre eixos mínimo de 2500mm, bagageiro mínimo de 300L.**

Especificações do Veículo FIAT MOBI Cotado pela EMPORIO 77 LTDA:

Comprimento do veículo: 3.596 mm;
Largura do veículo: 1.666 mm;
Distância entre-eixos: 2.304 mm;
Volume do porta-malas: 200 litros.
Desclassificação da Proposta:

Conforme o item 10.20.3 do Edital, se a proposta de menor preço for inexequível ou a licitante for inabilitada, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente.
A proposta da EMPORIO 77 LTDA não atende às exigências do Edital, especialmente no que tange às dimensões mínimas do veículo e capacidade do porta-malas, conforme demonstrado acima.
Jurisprudência
Para embasar o presente recurso, citamos a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e outros tribunais, que reforçam a necessidade de desclassificação de propostas que não atendam aos requisitos do edital:

Acórdão 1.233/2012 - Plenário (TCU):

"A inabilitação de licitante que não atenda aos requisitos do edital é medida que se impõe, sob pena de violação ao princípio da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório."
Acórdão 2.622/2013 - Plenário (TCU):

"A Administração deve desclassificar propostas que não atendam às exigências do edital, sob pena de comprometer a competitividade e a lisura do certame."
Acórdão 1.793/2011 - Plenário (TCU):

"A desclassificação de propostas que não atendam aos requisitos do edital é imprescindível para garantir a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."
Acórdão 2.471/2015 - Plenário (TCU):

"A proposta que não atende aos requisitos mínimos estabelecidos no edital deve ser desclassificada, sob pena de violação ao princípio da vinculação ao edital e da isonomia."
Acórdão 1.214/2014 - Plenário (TCU):

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 96 / 204
125

"A Administração deve observar rigorosamente os requisitos do edital, desclassificando propostas que não os atendam, para garantir a lisura e a competitividade do certame." Acórdão 1.987/2016 - Plenário (TCU):

"A desclassificação de propostas que não atendam aos requisitos do edital é medida que visa assegurar a igualdade de condições entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."

Pedido

Diante do exposto, a empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA requer a desclassificação da proposta apresentada pela EMPORIO 77 LTDA, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital, conforme demonstrado.

Solicitamos que este recurso seja acolhido e que a proposta da EMPORIO 77 LTDA seja desclassificada, procedendo-se à análise da proposta subsequente, conforme previsto no Edital.

Documentos Anexados

Cópia do; Termo de Referência do Edital;
Especificações técnicas do veículo FIAT MOBI cotado pela EMPORIO 77 LTDA;
Cópia dos documentos de identificação do representante legal da ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2024.08.02 11:58:20 -04'00'

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
Representante Legal
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 01 24
126
21

FIAT

FIAT MOBI LIKE 1.0 (MY22) – Ficha técnica

Motor
Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70,0 x 64,9 mm
Cilindrada total: 999,1 cm^3
Taxa de compressão: 13,0:1
Potência máxima (ABNT): 71 cv (gasolina) / 74 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 9,3 kgfm (gasolina) / 9,7 kgfm (etanol) a 3.250 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação
Ignição: Magnetti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magnetti Marelli, multiponto, sequencial
Combustível: Gasolina / Etanol

Transmissão
Câmbio automático: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,429
3ª – 1,520
4ª – 1,029
5ª – 0,756
Ré – 4,200
Diferencial – 4,400
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS de série e EBD
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 185 mm) com regulagem automática

Suspensão dianteira
Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais com barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Suspensão traseira
Tipo: Eixo de torção com rodas semi-independentes

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124
91

Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Direção
Tipo: Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica
Diâmetro mínimo de curva: 9,96 m

Rodas
Medida: 5,5JX14" em chapa de aço ou opcional de liga de alumínio
Pneus: 175/65 R14

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 961 kg
Capacidade de carga: 400 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas
Comprimento do veículo: 3.596 mm
Largura do veículo: 1.666 mm
Altura do veículo (vazio): 1.523 mm
Distância entre-eixos: 2.304 mm
Bitola dianteira: 1.403 mm
Bitola traseira: 1.408 mm
Altura mínima do solo: 177 mm
Volume do porta-malas: 200 litros
Tanque de combustível: 47 litros

Desempenho
Velocidade máxima: 151 km/h (gasolina) / 152,2 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 15,8 s (gasolina) / 14,0 s (etanol)

Consumo
Ciclo urbano: 13,5 km/l (gasolina) / 9,6 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 15,0 km/l (gasolina) / 10,4 km/l (etanol)

O SUS foi criado em 1988 como resultados de inúmeras crises causadas por modelos e políticas de saúde inconsistentes e excludentes. O movimento pela Reforma Sanitária trouxe uma nova compreensão sobre a atenção à saúde da população, propondo como eixos de direcionamento os Princípios Doutrinários (Universalidade, Equidade e Integralidade) e os Organizativos (Descentralização, Regionalização, Hierarquização, Participação e Controle Social) por meio das Leis nº 8.080 e nº 8.182, sancionadas e regulamentadas em 1990. A Constituição de 1988 produziu métodos para sustentar o desenho político de ampliar a todos os brasileiros o direito à saúde, com embasamento na apreciação de seguridade social.

Considerando a necessidade de ampliação constante da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, que realizam o deslocamento de pessoas debilitadas ou acometidas por algum tipo de enfermidade, no intuito de garantir a segurança e de proporcionar maior conforto e comodidade a pacientes que necessitam deste transporte. Visto que hoje a frota da Secretaria municipal de saúde já encontra-se desgastada pelo tempo de uso.

Neste sentido a compra de carros para a frota municipal de saúde pode ser uma escolha econômica e prática, oferecendo conforto e eficiência para o transporte de passageiros em atividades relacionadas à saúde e serviços públicos. Justificando assim a aquisição dos veículos para transporte de passageiros destinados aos tratamentos e consultas em outros municípios, os quais possibilitam uma série de benefícios; desde o aumento da acessibilidade aos serviços de saúde até a melhoria da experiência dos pacientes, refletindo um investimento inteligente e responsável na saúde pública.

A aquisição do veículo proporciona mobilidade e acessibilidade ao grupo gestor, permitindo que seus membros participem de reuniões, eventos e visitas a comunidades atendidas. Isso é essencial para garantir uma participação efetiva e engajada em atividades importantes relacionadas à assistência social dos pacientes. Um carro facilita essas visitas, permitindo que os membros do grupo se desloquem de forma rápida e eficiente para locais diversos, garantindo uma compreensão mais completa das necessidades e desafios enfrentados pela comunidade, possibilita que o grupo gestor participe de eventos, conferências, seminários e outras atividades relacionadas à assistência social. Além disso, permite uma representação institucional adequada em reuniões com outras organizações, autoridades locais e parceiros de colaboração.

Alem disso, conforme anexos, a Secretaria Municipal de Saúde, possui um termo de compromisso com o estado visando a aquisição de diversos veículos para compor a frota municipal, e estes valores já se encontram empenhados.

Diante disso, solicitamos a abertura de processo de pregão eletrônico para compor a frota da SMS de Terra Nova do Norte-MT.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E CUSTO ESTIMAD (art. 6º, XXII letras i ;e XXIII, letras a, e c, e art.40, § 1º, I e § 4º:

6.1. Contratação de empresa para o fornecimento de veículos, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas a seguir:

Item	Cód. Sistema	Unid.	Especificação técnica / descrição do serviço ou material	Qtd.	Valor ESTIMADO
01	290576	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA	2	R$

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 129

			MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.		
02	290577	UND	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	2	**R$**
03	290578	UND	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	1	**R$**
04	290579	UND	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS	1	**R$**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
132
4

LIVRO Nº 0611 **FOLHAS Nº 255**

1º Traslado **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, aos dois dias do mês de maio (02/05/2024), neste Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Auxiliar, compareceram como outorgantes **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, número 60, Bairro Setor Industrial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0002-64, com sede na Avenida da Produção, número 1084-W, Setor 10, Quadra 09, Lote 14, Un 1, Bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representadas por seu sócio/administrador **IRINEU MARTINS**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00501467550-DETRAN/MT, expedida em 23/06/2022 e inscrito no CPF sob número 316.163.058-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, número 255, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: irineu@machadonet.com.br, conforme Clásula 6ª da Terceira Alteração Contratual datada de 17/10/2023, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 17/10/2023 sob número 2877268, Nire 5120156149-4, com Certidão Simplificada datada de 23/04/2024, que ficam arquivados em pasta própria nesta Serventia. O presente reconhecido e identificado por mim, Auxiliar Escrevente, à vista dos documentos originais que me foram apresentados, estando plenamente capaz para o ato, do que dou fé. Pelas mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00898082686-DETRAN/MT, expedida em 02/06/2015 e inscrito no CPF sob número 453.064.601-78, residente e domiciliado na Avenida das Itaúbas, número 4.762, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail licitacao@asciafiat.com.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representa-lá perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Entidades Particulares, enfim praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente Instrumento possui prazo de validade de 01(um) ano.** As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 – Lei Geral de Proteção de Dados LGPD. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, Lemuel Filipe Lopes Dalbem, Escrevente Auxiliar, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Valdirene Luciana Moreira Turra, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R$ 7,80, ISSQN 4%. Total dos Emolumentos = R$ 117,86.**

2223-1526-435b-5a89
583e-0675-6145-06ef
www.assinaturas.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
131
21

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial
IRINEU MARTINS
Representante das Outorgantes

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabeliã Substituta
Lemuel Filipe Lopes Dalbem
AUXILIAR ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
CCX11105 Valor: R$ 114,45
Consulte: http:\\www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024.

Recorrente: **Ascia Comércio de Veículos LTDA.**

Recorrido: **Empório 77 LTDA.**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
132

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **Ascia Comércio de Veículos LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, sediada rua Dirson Jose Martini, 1844, Sinop/MT, CEP: 78.557- 138, representada nesse ato pelo Senhor Luiz Carlos Soares da Silva, devidamente cadastrado no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 453 064 601-78 e RG 453 064 601-78, residente e domiciliado na rua das Nogueiras, 682, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-226, em face do Pregão Eletrônico nº. 06/2024 – Processo Licitatório nº 085/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, cujo objeto é o "**registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para compor a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT**".

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alegou que a empresa **Empório 77 LTDA.**, não atendeu os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Certame Licitatório, uma vez que o TR exige que o veículo ofertado atenda as seguintes especificações mínimas: Veículo de passeio 0 km, do ano atual; 4 portas; motor de no mínimo 1.0; flex (gasolina/álcool); potência de no mínimo 71 CV; torque mínimo 10; câmbio manual de 5 marchas; tração dianteira; direção elétrica; suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora; roda tipo independente e molas helicoidal; suspensão traseira do tipo eixo de torção; roda semi-independente e molas helicoidal. Deve possuir airbag motorista e passageiro; Alarmes; freios ABS; ar-condicionado; travas elétricas; volante com regulagem de altura; kit multimídia com entrada USB e rádio FM/AM; vidros elétricos dianteiros; com tapetes; insulfilme; emplacado e com garantia mínima de 12 meses. Deve possuir acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
133

capacidade mínima de 5 pessoas. Dimensões mínimas aproximadas: altura mínima de 1500mm; largura mínima de 1700mm; comprimento mínimo de 3990mm; entre eixos mínimo de 2500mm; bagageiro mínimo de 300L.

Entretanto, segundo a empresa Recorrente, a proposta ofertada pela empresa Recorrida tem alguns itens que não atendem as características exigidas, são elas: comprimento do veículo: 3.596 mm; largura do veículo: 1.666 mm; distância entre eixos: 2.304 mm; volume do porta-malas: 200 litros, que se refere ao FIAT MOBI.

Desse modo, a empresa Recorrente requereu a desclassificação da empresa Empório 77 LTDA., pois entendeu que não cumpriu as exigências do Termo de Referência do Edital do Certame, quanto às exigências referentes às dimensões do veículo e capacidade do porta-malas.

Devidamente notificada para apresentar suas contrarrazões a empresa Recorrida permaneceu inerte.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

Pois bem. De início, cabe destacar que o certame licitatório para o setor público pode ser considerado um princípio constitucional que está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> **(...)**
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações <u>serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes</u>, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (gn)**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
134

Assim, essa regra é aplicada àquele que pretende contratar com o poder público, entretanto, ao decidir participar é primordial que o participante examine detalhadamente toda a legislação que será utilizada bem como se atente às regras estipuladas no Edital Convocatório.

No presente caso, verifica-se que o veículo ofertado pela empesa **Empório 77 LTDA.**, não atendeu alguns itens exigidos no Termo Referencial do Edital Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, tanto em relação ao item 01 como o item 2, vejamos:

Anexo I – Termo de Referência		
Edital	**Proposta**	**Atende Sim/Não**
Comprimento mínimo de 3.990mm	Comprimento do veículo: 3.596mm	**NÃO**
largura mínima de 1700mm	Largura do veículo: 1.666mm	**NÃO**
entre eixos mínimo de 2500mm	Distância entre eixos: 2.304mm	**NÃO**
bagageiro mínimo de 300l	Volume do porta-malas: 200litros	**NÃO**

Conforme constatado, de fato, o veículo ofertado pela empresa Recorrida, em relação às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Edital Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 006/2024, não atenderam as especificações dos itens 01 e 02, referentes à aquisição de veículos de passeio.

4. DA DECISÃO

Desse modo, diante do exposto, considerando os fundamentos retro apresentados, pautado nos princípios da legalidade, da vinculação do objeto convocatório, da supremacia do interesse público, da proposta mais vantajosa, economicidade, da moralidade, isonomia, razoabilidade e impessoalidade, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **Ascia Comércio de Veículos LTDA**, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, para desclassificar a empresa recorrida, **Empório 77 LTDA,** CNPJ nº 13.430.713/0001-37.

É a decisão do Pregoeiro.

Terra Nova do Norte/MT, 14 de agosto de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
135

Recurso Administrativo

À Comissão de Licitação do Município de Terra Nova do Norte/MT

Ref.: Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Processo Licitatório nº 085/2024

Recorrente: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83
Endereço: Rua Dirson Jose Martini, 1844, Sinop/MT, CEP: 78.557-138
Representante: Luiz Carlos Soares da Silva
Identidade: 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
Data de Nascimento: 10/06/1973
Naturalidade: Porecatu/PR
Endereço Residencial: Rua das Nogueiras, 682, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-226

Recorrido: COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA
Pregoeiro: Edivaldo Moreira da Silva

Assunto: Recurso contra a habilitação da empresa Comercial Dinâmica de Veículos LTDA no Pregão Eletrônico nº 006/2024

Excelentíssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, devidamente qualificada, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, interpor recurso administrativo contra a habilitação da empresa Comercial Dinâmica de Veículos LTDA no Pregão Eletrônico nº 006/2024, Processo Licitatório nº 085/2024, conforme as razões a seguir expostas.

1. Motivação do Recurso
A proposta apresentada pela empresa Comercial Dinâmica de Veículos LTDA não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital, conforme detalhamento abaixo:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 24
126

ASCIA

1.1. Especificações Técnicas Divergentes
O Termo de Referência do Edital exige que o veículo ofertado atenda às seguintes especificações mínimas:

Motorização: Mínima de 1.3 Turbo Flex, potência mínima de 180 CV, torque mínimo de 27.
Dimensões: Altura mínima de 1670 mm, largura mínima de 1840 mm, comprimento mínimo de 4950 mm, distância entre eixos mínima de 2980 mm, volume da caçamba mínimo de 900L, tanque mínimo de 55L, peso mínimo aproximado de 1650kg, capacidade de carga útil de no mínimo 750kg.
1.2. Proposta da Comercial Dinâmica de Veículos LTDA
A proposta apresentada pela Comercial Dinâmica de Veículos LTDA especifica o seguinte veículo:

Marca/Modelo: Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex 2024/2025
Motorização: 1.3 Turbo Flex, potência 98/107 CV, torque 13,7.
Dimensões: Altura de 1.599 mm, largura 1.732 mm, comprimento 4.474 mm, distância entre eixos 2.737 mm, volume da caçamba 844L, tanque de 55L, peso 1.177 kg, capacidade de carga útil de 650kg.

2. Fundamentação Jurídica
Conforme o item 10.20.3 do Edital, "Se a proposta de menor preço for inexequível/excessiva ou a licitante for inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital."

Além disso, o item 12.3 do Edital estabelece que serão desclassificadas propostas que:

d) Apresentarem preços excessivos, incompatíveis com os valores de mercado ou manifestamente inexequíveis.
A proposta da Comercial Dinâmica de Veículos LTDA não atende às especificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência do Edital,

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
137

configurando-se, portanto, como inexequível e incompatível com os requisitos estabelecidos.

3. Jurisprudência Aplicável

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de estrita observância aos requisitos do edital em processos licitatórios. Veja-se:

Acórdão TCU nº 1.214/2013 - Plenário: "A desclassificação de propostas que não atendam aos requisitos do edital é medida que se impõe para garantir a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração."

Acórdão TCU nº 2.622/2015 - Plenário: "A proposta que não atende às especificações técnicas mínimas exigidas no edital deve ser desclassificada, sob pena de violação aos princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório."

4. Pedido

Diante do exposto, requer-se a desclassificação da proposta apresentada pela Comercial Dinâmica de Veículos LTDA, por não atender às especificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência do Edital, conforme demonstrado.

Sinop/MT, [Data Atual]

Luiz Carlos Soares da Silva
Representante Legal
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2024.08.02 12:30:44 -04'00'

Documentos Anexos:

Cópia do Edital e Termo de Referência.
Proposta apresentada pela Comercial Dinâmica de Veículos LTDA.
Documentos de identificação do representante legal.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 134

Goiânia GO, 31 de julho de 2024.

A
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte.
Terra Nova do Norte - MT.
A/C. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: Proposta de veículo tipo Passeio e Picape e Van – Pregão Eletrônico 006/2024 SRP – Processo Licitatório nº 085/2024 – Abertura em 31/07/2024 às 09:30H.

Prezados Senhores,

Vimos apresentar proposta para o fornecimento de veículos conforme especificações fornecidas por vossas senhorias:

Este termo tem por objeto a aquisição de 06 (seis) veículos, zero quilômetro, tipo Passeio e Picape e Van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO
ITEM 01 – MARCA/MODELO: FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX 2024/2025
Conforme Anexo I do Termo de Referência
QTD 02
VALOR UNITÁRIO R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
VALOR TOTAL R$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)
UNIDADE VEÍCULO
ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO:
Veículo de passeio 0 km, do ano 2024/2025, 4 portas; motor de 1.0; flex. (gasolina/álcool), potência de 71/75 cv, torque 10 e 10,7, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira do tipo eixo de torção, roda semi-independente e molas helicoidal , deve possuir airbag motorista e passageiro, alarmes, freios ABS, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, kit multimidia com entrada usb e rádio FM/AM, vidros elétricos dianteiros, com tapetes, insulfilme emplacado e com garantia 12 meses, podendo ser nas cores branca ou preto ou cinza. Deve possuir acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN capacidade de 5 pessoas. Dimensões aproximadas alturas de 1.503 mm, largura de 1.724 mm, comprimento de 3.998 mm, entre eixos 2.521 mm, bagageiro de 300l.

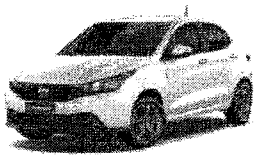

Imagem Ilustrativa

ITEM 02 – MARCA/MODELO: FIAT ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2024/2025
Conforme Anexo I do Termo de Referência
QTD 02
VALOR UNITÁRIO R$ 109.000,00 (Cento e Nove Mil Reais)
VALOR TOTAL R$ 218.000,00 (Duzentos e Dezoito Mil Reais)
UNIDADE VEÍCULO
ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO DO TIPO PASSEIO:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 124

Veículo de passeio 0 km, do ano 2024/2025, 4 portas; motor de 1.3; FLEX (gasolina/álcool), potência de 98/107 cv, torque 13,2 e 13,7, câmbio manual de 5 marchas, tração dianteira, direção elétrica, suspensão dianteira tipo McPherson e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal, suspensão traseira do tipo eixo de torção, roda semi-independente e molas helicoidal , deve possuir airbag motorista e passageiro, alarmes, freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétricas, volante com regulagem de altura, kit multimidia, vidros elétricos dianteiros, desembaçador traseiro, com tapetes, insulfilme emplacado e com garantia 12 mesesb, podendo ser nas cores , branca ou preto ou cinza. Deve possuir acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN capacidade de 5 pessoas. Dimensões aproximadas altura de 1.568 mm, largura 1.724 mm, comprimento 3.998 mm, entre eixos de 2.521 mm, bagageiro de 300l.

Imagem Ilustrativa

ITEM 03 – MARCA/MODELO: FIAT STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2024/2025
Conforme Anexo I do Termo de Referência
QTD 01
VALOR UNITÁRIO R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
VALOR TOTAL R$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)
UNIDADE VEÍCULO
ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO DO TIPO PICAPE:
Veículo – tipo picape cabine dupla zero km, ano/modelo vigente, podendo ser na cor branca, preto ou cinza, motor flex. (álcool e gasolina) motorização 1.3 turbo flex., potência 98/107 cv, torque 13,7, câmbio manual 5 velocidades a frente e 1 ré, com tração dianteira 4x2, direção elétrica, suspensão dianteira do tipo McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores com geometria triangular e barra estabilizadora, airbag passageiro e motorista, alarmes, freios dianteiros a disco ventilados com pinça flutuante, e freio traseiro a tambor com sapatas autocentrastes , ar condicionado, travas elétricas, cd player com mp3, entrada usb, radio Am/fm, vidros elétricos dianteiros e traseiros, com desembaçador traseiro, computador de bordo, capacidade para 5 ocupantes. Com tapetes insulfilme emplacado e com garantia 12 meses, deve possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN. Dimensões aproximadas: altura de 1.599 mm, largura 1.732 mm, comprimento 4.474 mm, distância entre eixos 2.737 mm, volume da caçamba 844l, tanque de 55l. Veículo com peso 1.177 kg, capacidade de carga útil de 650kg.

Imagem Ilustrativa

ITEM 04 – MARCA/MODELO: PEUGEOT EXPERT MINIBUS 10+1 PASSAGEIROS 2024/2024
Conforme Anexo I do Termo de Referência
QTD 01
VALOR UNITÁRIO R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
VALOR TOTAL R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
UNIDADE VEÍCULO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
21

ESPECIFICAÇÃO - VEÍCULO DO TIPO VAN:

Veículo misto de passageiros- tipo van. Veículo 0km com motor de 1.5, diesel, potência 120cv, torque de 30, tração dianteira, direção eletro-hidráulica, capacidade do tanque de combustível de 69 litros, deve possuir sistema de segurança com ABS, airbag duplo frontal, indicador de ausência de cinto de segurança, com capacidade de 10 passageiros + 1 motorista. Deve possuir piso antiderrapante em fibra de vidro totalmente lavável e higienizável de acordo com ABNT nbr14.561/2000; deve possuir apoio de braços nos bancos dos corredores, cintos de segurança abdominais retrateis em todos os bancos traseiros, trava elétrica e vidros elétricos, ar-condicionado dianteiro original de fábrica, alarme sonoro de ré. Deve possuir acessórios padrões: como tacógrafo, extintor, martelo quebra vidros com plaqueta de instrução, e no mínimo 12 faixas refletivas. Entrega deverá ser feito por plataforma auto guincho.

Imagem Ilustrativa

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 806.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

- Declarações:

1. Proposta válida por 60 (Sessenta) dias a partir da sua apresentação.
2. Local de entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, localizado no Hospital Municipal, endereço: Avenida Mato Grosso, nº 276, Centro.
3. Prazo de Entrega: Conforme Edital e seus Anexos.
4. Garantia de fábrica contra defeitos de fabricação: Conforme normas do fabricante.
   - ASCIA – SINOP: Rua Dirson Jose Martini, nº 1844, Setor Industrial – Sinop/MT - CEP 78.557-138. Fone (66) 3517-5700.
   - VIA SUL SINOP: Rua Joao Pedro Moreira de Carvalho, nº 3176, Sala B – Sinop/MT - CEP 78.557-057 Telefone (67) 3416-6000.
5. Condições de pagamento: Conforme Edital e seus Anexos.
6. No preço acima, estão incluídos todos os tributos e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, além da garantia do veículo e emplacamento.
7. Dados Bancários: Banco: 001 – BANCO DO BRASIL / Agência: 3483 / Conta Nº: 55010-8.
8. O produto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I Termo de Referência.
9. Termo de Responsabilidade: garantimos a entrega do objeto nos termos e condições estabelecidos no Edital. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
10. **Responsável pelo contato e assinatura da Ata e Contrato**: Maria Izabel Amorim Milhomem, brasileira, casada, empresária, residente à Rua Alfazema, Quadra 13, Lote 02, Jardins Capri, Senador Canedo/Goiás, portador do RG 1.274.173 SSP/DF e CPF 438.105.861-53. Telefones para contato: (62) 3092-2171 | (62) 9.9139-5151 | (62) 9.8184-9797. contato@comercialdinamica.com.br

Caso nossa proposta seja a vencedora, solicitamos emitirem a ordem de fornecimento para: Comercial Dinâmica de Veículos Ltda., CNPJ 23.821.956/0001-50 – Inscrição Estadual – CCE nº 10.747.697-5 – Inscrição Municipal nº 4148258 – e-mail: contato@comercialdinamica.com.br

Ao ensejo aproveitamos para externar votos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
141

Atenciosamente.

Goiânia GO, 31 de julho de 2024.

COMERCIAL DINÂMICA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ 23.821.956/0001-50
Maria Izabel Amorim Milhomem
RG 1.274.173 SSP/DF
CPF 438.105.861-53

FCA
FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 86/124
142

FIAT

// FIAT

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
143

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : **1.332**
Potência máxima (cv) : **98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm**
Torque máximo (kgf.m) : **13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm**
Altura do veículo (mm) : **1.606**
Capacidade da caçamba (litros) : **844**
Capacidade de carga (Kg) : **650**
Comprimento do veículo (mm) : **4.474**
Entre-Eixos (mm) : **2.737**
Largura do veículo (mm) : **1.732**
Tanque de combustível (litros) : **55**

https://strada.fiat.com.br/monte.html

FCA
FIAT

Itens de Série

***Ajuste do banco do motorista**
***Alarme antifurto**
***Calotas integrais**
***Chave com telecomando**
***Detalhes externos na cor do veículo**
***Direção elétrica**
***Motor 1.3 Firefly 107 cv**
***Porta-luvas iluminado**
***Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena**
***Retrovisores externos elétricos**
***Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + Pneus 195/60 R15**
***Sensor de monitoramento da pressão dos pneus**
***Terceira luz de freio**
***Tomada USB (Apenas Carregamento)**
***Travas elétricas**
***Vidro traseiro térmico**
***Vidros elétricos dianteiros e traseiros**
***Visor de 3,5' TFT**
.Air bag lateral
.Airbag duplo (motorista e passageiro)
.Alça de segurança lado passageiro
.Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
.Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
.Apoia-pé para o motorista
.Apoios de cabeça com regulagem de altura
.Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
.Ar-condicionado
.Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
.Barra de proteção do vidro traseiro
.Capota marítima
.Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
.Computador de bordo
.Console central com porta-objetos e porta-copos
.Conta-giros
.Controle eletrônico de estabilidade
.E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
.Follow me home
.Freios ABS com EBD
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Ganchos para amarração de carga na caçamba
.Grade frontal na cor preta
.Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do ve ículo em subida)
.Hodômetro digital (total e parcial)
.Indicador de combustível
.Indicador de troca de marcha
.Limpador e lavador do para-brisas
.Luz de iluminação da caçamba
.Luz de leitura
.Luzes de posição diurnas
.Moldura dos para-lamas
.Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
.Porta objetos nas portas
.Porta-escadas
.Predisposição para Rádio
.Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote)
.Protetor de caçamba
.Protetor de cárter
.Revestimento do vão de carga completo
.Suspensão elevada
.Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
.Tampa da caçamba com nova tecnologia
.Tomada 12V
.Volante com regulagem de altura
.4 Portas

FIAT STRADA FREEDOM 1.3 CABINE DUPLA – Ficha técnica

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 144

Motor

Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima (ABNT): 98 cv (gasolina) a 6.000 rpm/ 107 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 13,7 kgfm (gasolina)/ 14,2 kgfm (etanol) a 3.500 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação

Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina/Etanol

Transmissão

Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,429
3ª – 1,444
4ª – 1,029
5ª – 0,795
Ré – 4,200
Diferencial – 4,600
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios

Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ESC
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 228,6 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira

Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira

Tipo: Eixo rígido
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Molas parabólicas longitudinais

Direção

Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 10,7 m

Rodas

Medida: 6" x 15"
Pneus: 195/65 R15

Peso do veículo

Em ordem de marcha: 1.167 kg
Capacidade de carga: 650 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas e capacidades

Comprimento do veículo: 4.474 mm
Largura do veículo: 1.732 mm
Altura do veículo: 1.606 mm

Distância entre-eixos: 2.737 mm
Bitola dianteira: 1.457 mm
Bitola traseira: 1.480 mm
Altura mínima do solo: 212 mm
Ângulo de entrada: 23,8°
Ângulo de saída: 26,6°
Ângulo de rampa: 21,9°
Volume da caçamba: 844 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho

Velocidade máxima: 165 km/h (gasolina)/ 169 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 12,4 s (gasolina)/ 11,2 s (etanol)

Consumo

Ciclo urbano: 12,1 km/l (gasolina)/ 8,4 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 13,3 km/l (gasolina)/ 9,4 km/l (etanol)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
145

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2 4
146
21

FIAT

FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6 – Ficha técnica

Motor
Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm^3
Taxa de compressão: 10,5:1
Aspiração: Turbocompressor
Potência máxima (ABNT): 180 cv (gasolina) / 185 cv (etanol) a 5.750 rpm
Torque máximo (ABNT): 27,5 kgfm a 1.750 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 4
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação
Ignição: Vitesco, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Vitesco, direta
Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão
Câmbio automático: seis marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,459
2ª – 2,508
3ª – 1,556
4ª – 1,142
5ª – 0,852
6ª – 0,672
Ré – 3,185
Diferencial – 4,067
Tração: Dianteira

Sistema de freios
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS/ESC de série
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 305 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 254 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira
Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores com geometria triangular e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira
Tipo: Multilink com rodas independentes, links transversais e longitudinais e barra estabilizadora

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
147

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Direção
Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 12,2 m

Rodas
Medida: 6,5" x 16" em chapa de aço
Pneus: 215/65 R16

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.644 kg
Capacidade de carga: 750 kg
Carga máxima rebocável: 400 kg

Dimensões externas e capacidades
Comprimento do veículo: 4.945 mm
Largura do veículo: 1.845 mm
Altura do veículo: 1.673 mm
Distância entre-eixos: 2.990 mm
Bitola dianteira: 1.547 mm
Bitola traseira: 1.575 mm
Altura livre do solo entre os eixos: 250,8 mm
Ângulo de entrada: 24,8°
Ângulo de saída: 27,7°
Ângulo de rampa: 20,9°
Volume da caçamba: 937 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho
Velocidade máxima: 200 km/h (gasolina) / 202 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 10,7 s (gasolina) / 10,6 s (etanol)

Consumo
Ciclo urbano: 9,4 km/l (gasolina) / 6,5 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 10,8 km/l (gasolina) / 8 km/l (etanol)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24 / 143

2º OFÍCIO
EXTRAJUDICIAL DE SINOP-MT
Danielle Bueno Fernandes
Tabeliã e Registradora Interina

LIVRO Nº 0611 **FOLHAS Nº 255**

1.º Traslado **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial**, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, aos dois dias do mês de maio (02/05/2024), neste Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Auxiliar, compareceram como outorgantes **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, número 60, Bairro Setor Industrial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0002-64, com sede na Avenida da Produção, número 1084-W, Setor 10, Quadra 09, Lote 14, Un 1, Bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representadas por seu sócio/administrador **IRINEU MARTINS**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00501467550-DETRAN/MT, expedida em 23/06/2022 e inscrito no CPF sob número 316.163.058-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, número 255, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: irineu@machadonet.com.br, conforme Clásula 6ª da Terceira Alteração Contratual datada de 17/10/2023, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 17/10/2023 sob número 2877268, Nire 5120156149-4, com Certidão Simplificada datada de 23/04/2024, que ficam arquivados em pasta própria nesta Serventia. O presente reconhecido e identificado por mim, Auxiliar Escrevente, à vista dos documentos originais que me foram apresentados, estando plenamente capaz para o ato, do que dou fé. Pelas mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00898082686-DETRAN/MT, expedida em 02/06/2015 e inscrito no CPF sob número 453.064.601-78, residente e domiciliado na Avenida das Itaúbas, número 4.762, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: licitacao@asciafiat.com.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representa-lá perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Entidades Particulares, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente Instrumento possui prazo de validade de 01(um) ano.** As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, Lemuel Filipe Lopes Dalbem, Escrevente Auxiliar, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Valdirene Luciana Moreira Turra, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R$ 7,80, ISSQN 4%. Total dos Emolumentos = R$ 117,86.**

2f53-1b26-4d2b-5a60
583a-0871-614f-d0ef
www.selodigital.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 249

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial
IRINEU MARTINS
Representante das Outorgantes

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabeliã Substituta
Lemuel Filipe Lopes Dalbem
AUXILIAR ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
CCX11105 Valor: R$ 114,45
Consulte: http:\\www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO 085/2024.

Recorrente: **Ascia Comércio de Veículos LTDA.**

Recorrida: **Comercial Dinâmica de Veículos LTDA.**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 156

1. RELATÓRIO

Trata-se de **Recurso Administrativo** interposto pela empresa **Ascia Comércio de Veículos LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, sediada rua Dirson Jose Martini, 1844, Sinop/MT, CEP: 78.557- 138, representada nesse ato pelo Senhor Luiz Carlos Soares da Silva, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 453 064 601-78 e RG 453 064 601-78, residente e domiciliado na rua das Nogueiras, 682, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP: 78.550-226, em face do Pregão Eletrônico nº. 06/2024 – Processo Licitatório 085/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, cujo objeto é o "**registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos para compor a frota municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte/MT**".

2. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

A Recorrente alegou que a empresa **Comercial Dinâmica de Veículos LTDA.**, não atendeu os requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital do Certame Licitatório, uma vez que o TR exige que o veículo ofertado atenda as seguintes especificações mínimas: motorização: mínima de 1.3 Turbo Flex; potência mínima de 180 CV; torque mínimo de 27. Dimensões: altura mínima de 1670 mm; largura mínima de 1840 mm; comprimento mínimo de 4950 mm; distância entre eixos mínima de 2980 mm; volume da caçamba mínimo de 900L; tanque mínimo de 55L; peso mínimo aproximado de 1650kg; capacidade de carga útil de no mínimo 750kg.

Entretanto, segundo a empresa Recorrente, a proposta ofertada refere-se às seguintes características: Marca/Modelo: Fiat Strada Freedom Cabine Dupla 1.3 Flex 2024/2025; motorização: 1.3 Turbo Flex, potência 98/107 CV; torque 13,7;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
151
21

Dimensões: altura de 1.599 mm; largura 1.732 mm; comprimento 4.474 mm; distância entre eixos 2.737 mm; volume da caçamba 844L; tanque de 55L; peso 1.177 kg; capacidade de carga útil de 650kg.

Desse modo, requereu a desclassificação da empresa recorrida, por não atendimento às especificações mínimas exigidas no Termo de Referência do Edital Licitatório.

Devidamente notificada para apresentar suas contrarrazões a empresa Recorrida assim se manifestou via e-mail:

> **"Vamos declinar das contrarrazões, eles estão corretos no pedido de desclassificação, infelizmente por erro de julgamento de veículo a ser ofertado o carro não atende." (gn)**

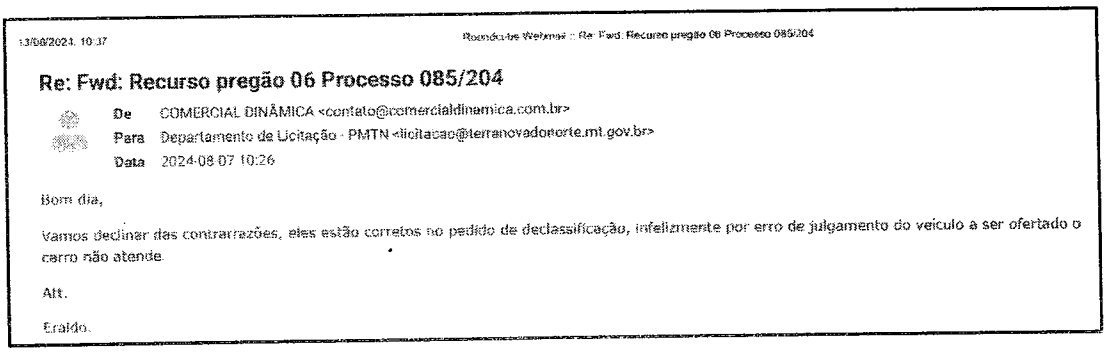

13/08/2024, 10:37 Roundcube Webmail :: Re: Fwd: Recurso pregão 06 Processo 085/204

Re: Fwd: Recurso pregão 06 Processo 085/204

De COMERCIAL DINÂMICA <contato@comercialdinamica.com.br>
Para Departamento de Licitação - PMTN <licitacao@terranovadonorte.mt.gov.br>
Data 2024-08-07 10:26

Bom dia,

Vamos declinar das contrarrazões, eles estão corretos no pedido de declassificação, infelizmente por erro de julgamento do veículo a ser ofertado o carro não atende.

Att.

Eraldo.

3. DA ANÁLISE DO RECURSO

Pois bem. De início, cabe destacar que o certame licitatório para o setor público pode ser considerado um princípio constitucional que está previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal:

> **"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**
>
> (...)
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 24
152

a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (gn)

Assim, essa regra é aplicada àquele que pretende contratar com o poder público, entretanto, ao decidir participar é primordial que o participante examine detalhadamente toda a legislação que será utilizada bem como se atente às regras estipuladas no Edital Convocatório.

Conforme a manifestação da empresa Recorrida, de fato, o veículo ofertado não atende as especificações exigidas no Termo de Referência.

4. DA DECISÃO

Desse modo, diante do exposto, considerando os fundamentos retro apresentados, pautado nos princípios da legalidade, da vinculação do objeto convocatório, da supremacia do interesse público, da proposta mais vantajosa, economicidade, da moralidade, isonomia, razoabilidade e impessoalidade, **DOU PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pela empresa **Ascia Comércio de Veículos LTDA**, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, para desclassificar a empresa recorrida, **Comercial Dinâmica de Veículos LTDA**.

É a decisão do Pregoeiro.

Terra Nova do Norte/MT, 14 de agosto de 2024.

Edivaldo Moreira da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
153

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.016.738/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:52 do dia 18/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2024.
Código de controle da certidão: **13DB.D2B1.0B2F.1B9A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 157

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1964623

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000113Coe59061257

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

Dados do Contribuinte

CMC:	303798
Situação:	ATIVO
Nome:	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CPF / CNPJ:	29.016.738/0001-29
Endereço:	RUA CATEQUESE, 1171 CONJ 11 1 AND EDIF LABOR II - VILA GUIOMAR - SANTO ANDRÉ - SP CEP: 09090-401
Class. Fiscal:	03.043.338

Dados da Atividade

Código:	3.35.01
Lançamento:	3 - COMUM 3 - ISENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE 2 - ISS HOMOLOGADO 1 - TAXA DE LICENÇA
Início:	06/08/2021
Alteração:	12/12/2023
Descrição:	CNAE: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS CNAE: 4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS CNAE: 4541203 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS CNAE: 4541204 - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS CNAE: 4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS CNAE: 4649401 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO CNAE: 4649403 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS CNAE: 4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS CNAE: 4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS CNAE: 4763603 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS CNAE: 4763605 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS CNAE: 4773300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS CNAE: 7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

SÓCIOS

LINCOLN SIMÕES HABIB

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

Impresso em: 13/06/2024

PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1964623

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70500000113Coe59061257

SANTO ANDRÉ, 13 DE JUNHO DE 2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
153

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 13:00:06

Impresso em: 13/06/2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 124
156

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.016.738/0001-29
Razão Social: SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Endereço: RUA OTAVIO ALVES DUNDAS 325 LOJA 1 / VILA IVG / SAO PAULO / SP / 03249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/08/2024 a 02/09/2024

Certificação Número: 2024080403184984740388

Informação obtida em 16/08/2024 09:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 154

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.016.738/0001-29 MATRIZ		07/11/2017

NOME EMPRESARIAL
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SANTA CATARINA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CATEQUESE	1171	SALA 11

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.090-401	VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LINCOLN@SCCOMERCIAL.COM.BR	(11) 2574-2119

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **16:02:23** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 154

Ao
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

RAZÃO SOCIAL: SANTA CATARINA COMERCIAL-EIRELI
ENDEREÇO: RUA CATEQUESE, 1171 – SALA 11 – SANTO ANDRÉ - SP.
TELEFONE/FAX: (11) 2574-2119
E-MAIL: vendagoverno@sccomercial.com.br
CNPJ Nº: 29.016.738/0001-29
DADOS BANCÁRIOS: Santander
CC: 12012458-4
AG: 0109

Veículo novo, zero quilômetro do tipo Van passageiros, conforme escopo técnico abaixo:

LOTE	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS	**CITROEN JUMPY 2024/2024**	**R$ 229.390,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais)**	**R$ 229.390,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais)**

		CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS, TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.		
		VALOR TOTAL		**R$ 229.390,00 (Duzentos e vinte e nove mil, trezentos e noventa reais)**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Validade: 60 dias.
Frete: CIF- Mun. de Terra Nova do Norte - MT.
Prazo de entrega: Conforme edital.
Condições de pagamento: Conforme edital.
Garantia: Conforme edital.

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129

Assinado de forma digital por SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129
Dados: 2024.07.31 11:03:38 -03'00'

Santo André, 31 de julho de 2024.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 12-PF - Posto Fiscal de São Bernardo do Campo

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 161 24

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0027675089

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA

Inscrição Estadual: 121.357.600.119

CNPJ: 29.016.738/0001-29

Endereço: RUA CATEQUESE, 1171, SALA 11, VILA GUIOMAR, SANTO ANDRE - SP, CEP: 09.090-401

Situação Cadastral: Ativo

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao IPVA, ITCMD, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento.
Certifico, também, que **constam** débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, conforme segue:
- AIIM nº 4.152.125-0 - Com Parcelamento em Andamento

Certidão positiva com efeitos de negativa nos termos dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional

Finalidade: Outra Finalidade

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-51185 - DRT 12-PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	Data: na data da assinatura digital

Responsável pela emissão: FIORENTINO PERUGINO FILHO
CHEFE
DRT 12-PF - POSTO FISCAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Fiorentino Perugino Filho, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 14/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0027675089** e o código CRC **BE36835A**.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
127

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
CNPJ – 29.016.738/0001-29
RUA CATEQUESE, 1171 SALA 11 – VILA GUIOMAR
CEP – 09090-401
SANTO ANDRE – SP

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
162

ANÁLISE ECONÔMICO – FINANCEIRA - 2022

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral - SG.

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$\ 2.134.098,76}{R\$\ 1.972.419,01} = 1,08$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$\ 2.134.098,76}{R\$\ 1.972.419,01} = 1,08$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}} = \frac{R\$\ 2.134.098,76}{R\$\ 1.972.419,01} = 1,08$$

Helio Moreira de Alvarenga
CRC-TC - 1SP244873/O-2

CONTADOR: HELIO MOREIRA DE ALVARENGA

RG-27.377.092-5

CRC: 1SP244873/O-2

CPF-259.114.928-30

RUA: CATEQUESE 1171 SALA 11 – VILA GUIOMAR – SANTO ANDRE – SP - CEP 09090-401

Digitalizado com CamScanner

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
163

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35630070040		07/11/2017	25/10/2017	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
29.016.738/0001-29	RUA CATEQUESE	1171	SALA 11

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA GUIOMAR	SANTO ANDRE	SP	09090-401	R$	300.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
LINCOLN SIMOES HABIB				
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OTAVIO ALVES DUNDAS	325	CASA		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
ILA IVG	SAO PAULO	SP	03249-000	295223777
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS
270.049.058-45	SÓCIO E ADMINISTRADOR			300.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO	
29/09/2023	809.814/23-7	

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35630070040
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/05/2024

JUCESP SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 238731819, terça-feira, 21 de maio de 2024 às 13:20:10.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
164

INSTRUMENTO PARTICULAR 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA"

NIRE: 35630070040 - CNPJ/MF: 29.016.738/0001-29

Pelo presente instrumento particular o abaixo assinado:

LINCOLN SIMÕES HABIB, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 29/04/1978, na Cidade de São Paulo/SP, empresário, portador do RG sob nº RG 29.522.377-7 SSP/SP, expedida em 09/06/2011 e do CPF/MF nº 270.049.058-45, residente na Av. Aldino Pinotti, nº 500 BL 8 Apto 142 - Centro - CEP 09750-220 - São Bernardo do Campo - Estado de São Paulo.

A parte acima qualificada, único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a denominação social denominada **"SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA"**, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35630070040 em sessão de 07/11/2017, e sua última alteração arquivada em 29/09/2023, sob nº 809.814/23-7, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.016.738/0001-29, estabelecida na Rua Catequese, nº 1171 Sala 11 - Vila Guiomar, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo.

Cláusula 1ª - DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

O único sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado resolve alterar a atividade da empresa passando de: Comércio de Veículos e utilitários novos e usados, **para:** Comércio de Veículos e utilitários novos e usados, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de bicicletas e triciclos, quadriciclos, patinetes, peças e acessórios, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio Atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
165

Cláusula 2ª - DA ADEQUAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

O único sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB**, acima qualificado, resolve pela Adequação da nova razão Social para o novo tipo jurídico da empresa passando para **"SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA"**

Cláusula 3ª - DA CONSOLIDAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - OBJETO - PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **"SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA"**.

Cláusula 2ª - Terá sede e domicilio na Rua Catequese, nº 1171 Sala 11 - Vila Guiomar, CEP 09090-401, Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, tendo como objeto social a atividade de: Comércio de Veículos e utilitários novos e usados, Comércio sob consignação de veículos automotores, Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas e usadas, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, Comercio sob consignação de motocicletas e motonetas, Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios, Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios, Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados, Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar, partes e peças, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente, Importação e Exportação. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula 3ª - A empresa iniciou suas atividades em 25/10/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada atender a uma nova situação.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 56 / 224
166

DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO

Cláusula 4ª – O capital social e de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma delas totalmente subscritas e integralizadas neste ato em dinheiro, em moeda corrente nacional, pelo sócio, a saber:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR R$
LINCOLN SIMÕES HABIB	**100%**	**300.000**	**R$ 300.000,00**

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio e limitada ao capital social integralizado, conforme artigo 980-A § 6° do Código Civil.

DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – As quotas da empresa Sociedade Limitada Unipessoal, são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do titular, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR

Cláusula 6ª – A administração da empresa Sociedade Limitada Unipessoal, será exercida pelo, o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB,** acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancarias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procurador ou nomear administrador – com poderes devidamente especificados em instrumento próprio (art. 1060 do Código Civil) – em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, sempre que de interesse da empresa, podendo, para tanto sempre assinar isolada e indistintamente, vedado no entanto, praticar atos e atividades estranhas ao objeto empresarial.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 24
167

DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO DA PARTICIPAÇÃO

Cláusula 7ª – O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de Dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o titular deliberará quanto as contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR

Cláusula 8ª – No caso de falecimento do sócio ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros do falecido, sucessores ou incapaz. Depois de concluído o inventario, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na qual ocupará a condição de titular.

Parágrafo Único: No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O Sócio o Sr. **LINCOLN SIMÕES HABIB,** declara, ainda sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1° do Código Civil).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
168

DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula 10ª – No caso de liquidação da Sociedade Limitada Unipessoal por interesse do sócio será nomeado um liquidante, o qual administrara a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

DO FORO

Cláusula 11ª – Fica eleito o foro de Santo André/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ARQUIVAMENTO DO REGISTRO

E, por assim estar de comum e perfeito acordo, assina o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, devendo ser vistada e arquivada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo para produzir seus efeitos legais.

Santo André, 30 de Novembro de 2023.

LINCOLN SIMÕES HABIB

Testemunhas:

ANTONIO JAIME BARBOZA
RG: 18.341.890-6 SSP/SP

HÉLIO MOREIRA DE ALVARENGA
RG: 10.913.548-9 SSP/SP

JUCESP
12 DEZ 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
464.560/23-8
JUCESP

Ao

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
169
31

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa Santa Catarina Comercial, devidamente inscrita no CNPJ nº 29.016.738/0001-29, com endereço na Rua Catequese, nº 1171, CEP: 09090-401 na cidade de Santo André, Estado de São Paulo, telefone (011) 2574-2119 por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lincoln Simões Habib, portador da Carteira de Identidade nº 29.522.377-7 SSP/SP e do CPF nº 270.049.058-45, DECLARA expressamente que:

1) Sob as penalidades da lei e para todos os fins, que se enquadra como Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas pela referida legislação por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

2) Em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

3) Para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

4) Para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129

Assinado de forma digital por SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129
Dados: 2024.07.31 10:33:50 -03'00'

Santo André, 31 de julho de 2024.

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
LINCOLN SIMÕES HABIB
RG-29.522.377-7 SSP/SP
CPF-270.049.058-45

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped contábil

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 131

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 6.982.950,00	R$ 1.277.700,00
Receita Bruta de Vendas		R$ 6.982.950,00	R$ 1.277.700,00
De Mercadorias		R$ 6.982.950,00	R$ 1.277.700,00
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (7.196.316,78)	R$ (570.700,00)
(-) Custo das Mercadorias		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ (40.000,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (5.905.716,28)	R$ (435.700,00)
(-) Materiais Aplicados		R$ (5.905.716,28)	R$ (435.700,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (1.290.600,50)	R$ (95.000,00)
(-) Mão-de-Obra		R$ (1.161.103,50)	R$ (60.000,00)
(-) Encargos Sociais		R$ (129.497,00)	R$ (35.000,00)
= Lucro		R$ (213.366,78)	R$ 707.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
173

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.277.700,00	R$ 1.445.173,70
Receita Bruta de Vendas		R$ 1.277.700,00	R$ 1.445.173,70
De Mercadorias		R$ 1.277.700,00	R$ 1.445.173,70
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (570.700,00)	R$ (1.327.780,00)
(-) Custo das Mercadorias		R$ (40.000,00)	R$ (160.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (40.000,00)	R$ (160.000,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (435.700,00)	R$ (1.002.780,00)
(-) Materiais Aplicados		R$ (435.700,00)	R$ (1.002.780,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (95.000,00)	R$ (165.000,00)
(-) Mão-de-Obra		R$ (60.000,00)	R$ (110.000,00)
(-) Encargos Sociais		R$ (35.000,00)	R$ (55.000,00)
= Lucro		R$ 707.000,00	R$ 117.393,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
173

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.445.173,70	R$ 1.273.623,04
Receita Bruta de Vendas		R$ 1.445.173,70	R$ 1.273.623,04
De Mercadorias		R$ 1.445.173,70	R$ 1.273.623,04
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.327.780,00)	R$ (1.432.668,00)
(-) Custo das Mercadorias		R$ (160.000,00)	R$ (220.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (160.000,00)	R$ (220.000,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (1.002.780,00)	R$ (1.002.668,00)
(-) Materiais Aplicados		R$ (1.002.780,00)	R$ (1.002.668,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (165.000,00)	R$ (210.000,00)
(-) Mão-de-Obra		R$ (110.000,00)	R$ (130.000,00)
(-) Encargos Sociais		R$ (55.000,00)	R$ (80.000,00)
(-) = Prejuízo		R$ 117.393,70	R$ (159.044,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
174

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 1.273.623,04	R$ 1.489.030,71
Receita Bruta de Vendas		R$ 1.273.623,04	R$ 1.489.030,71
De Mercadorias		R$ 1.273.623,04	R$ 1.489.030,71
(-) CUSTOS E DESPESAS		R$ (1.432.668,00)	R$ (1.400.867,00)
(-) Custo das Mercadorias		R$ (220.000,00)	R$ (210.000,00)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (220.000,00)	R$ (210.000,00)
(-) Custo dos Serviços		R$ (1.002.668,00)	R$ (1.005.867,00)
(-) Materiais Aplicados		R$ (1.002.668,00)	R$ (1.005.867,00)
(-) Despesas Gerais		R$ (210.000,00)	R$ (185.000,00)
(-) Mão-de-Obra		R$ (130.000,00)	R$ (120.000,00)
(-) Encargos Sociais		R$ (80.000,00)	R$ (65.000,00)
= Lucro		R$ (159.044,96)	R$ 88.163,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
175

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 990.925,48	R$ 800.421,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 790.925,48	R$ 600.421,48
Caixa		R$ 21.081,29	R$ 91.431,29
Caixa Geral		R$ 21.081,29	R$ 91.431,29
Contas a Receber		R$ 324.486,96	R$ 320.626,96
Clientes		R$ 324.486,96	R$ 320.626,96
Estoque		R$ 445.357,23	R$ 188.363,23
Produtos Acabados		R$ 445.357,23	R$ 188.363,23
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 990.925,48	R$ 800.421,48
CIRCULANTE		R$ 722.419,01	R$ 472.419,01
Contas a Pagar		R$ 722.419,01	R$ 472.419,01
Fornecedores		R$ 722.419,01	R$ 472.419,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 268.506,47	R$ 328.002,47
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (31.493,53)	R$ 28.002,47
(-) Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ (31.493,53)	R$ 28.002,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.18.A6.AC.38.0F.7B.BF.01.EE.33.59.5B.73.44.94.2A.B6.95.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 61 / 24
176

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.256.271,31	R$ 2.176.445,01
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.056.271,31	R$ 1.976.445,01
(-) Caixa		R$ (47.259,01)	R$ (22.259,01)
(-) Caixa Geral		R$ (47.259,01)	R$ (22.259,01)
Contas a Receber		R$ 1.668.599,81	R$ 1.563.773,51
Clientes		R$ 1.668.599,81	R$ 1.563.773,51
Estoque		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
Produtos Acabados		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 2.256.271,31	R$ 2.176.445,01
CIRCULANTE		R$ 1.941.104,01	R$ 1.743.884,01
Contas a Pagar		R$ 1.941.104,01	R$ 1.743.884,01
Fornecedores		R$ 1.941.104,01	R$ 1.743.884,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 315.167,30	R$ 432.561,00
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 15.167,30	R$ 132.561,00
Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ 15.167,30	R$ 132.561,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
177

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023 — CNPJ: 29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 800.421,48	R$ 812.294,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 600.421,48	R$ 612.294,48
Caixa		R$ 91.431,29	R$ (137.679,71)
Caixa Geral		R$ 91.431,29	R$ (137.679,71)
Contas a Receber		R$ 320.626,96	R$ 745.864,96
Clientes		R$ 320.626,96	R$ 745.864,96
Estoque		R$ 188.363,23	R$ 4.109,23
Produtos Acabados		R$ 188.363,23	R$ 4.109,23
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 800.421,48	R$ 812.294,48
CIRCULANTE		R$ 472.419,01	R$ 379.419,01
Contas a Pagar		R$ 472.419,01	R$ 379.419,01
Fornecedores		R$ 472.419,01	R$ 379.419,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 328.002,47	R$ 432.875,47
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 28.002,47	R$ 132.875,47
Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ 28.002,47	R$ 132.875,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.18.A6.AC.38.0F.7B.BF.01.EE.33.59.5B.73.44.94.2A.B6.95.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
178

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.176.445,01	R$ 2.040.068,05
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.976.445,01	R$ 1.840.068,05
(-) Caixa		R$ (22.259,01)	R$ (122.259,01)
(-) Caixa Geral		R$ (22.259,01)	R$ (122.259,01)
Contas a Receber		R$ 1.563.773,51	R$ 1.527.396,55
Clientes		R$ 1.563.773,51	R$ 1.527.396,55
Estoque		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
Produtos Acabados		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 2.176.445,01	R$ 2.040.068,05
CIRCULANTE		R$ 1.743.884,01	R$ 1.766.552,01
Contas a Pagar		R$ 1.743.884,01	R$ 1.766.552,01
Fornecedores		R$ 1.743.884,01	R$ 1.766.552,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 432.561,00	R$ 273.516,04
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 132.561,00	R$ (26.483,96)
Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ 132.561,00	R$ (26.483,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
179
21

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.040.068,05	R$ 2.334.098,76
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.840.068,05	R$ 2.134.098,76
(-) Caixa		R$ (122.259,01)	R$ 42.740,99
(-) Caixa Geral		R$ (122.259,01)	R$ 42.740,99
Contas a Receber		R$ 1.527.396,55	R$ 1.656.427,26
Clientes		R$ 1.527.396,55	R$ 1.656.427,26
Estoque		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
Produtos Acabados		R$ 434.930,51	R$ 434.930,51
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 2.040.068,05	R$ 2.334.098,76
CIRCULANTE		R$ 1.766.552,01	R$ 1.972.419,01
Contas a Pagar		R$ 1.766.552,01	R$ 1.972.419,01
Fornecedores		R$ 1.766.552,01	R$ 1.972.419,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 273.516,04	R$ 361.679,75
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (26.483,96)	R$ 61.679,75
(-) Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ (26.483,96)	R$ 61.679,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
21

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 0b82b958-928f-4363-b91f-96fa70a94ed0

Estabelecimento

IE: 121.357.600.119
CNPJ: 29.016.738/0001-29
Nome Empresarial: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: SANTA CATARINA
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA CATEQUESE
Nº: 1171 **Complemento:** SALA 11
CEP: 09.090-401 **Bairro:** VILA GUIOMAR
Município: SANTO ANDRE **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 06/08/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-12 - SÃO BERNARDO DO CAMPO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 08/11/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.28.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 131

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.016.738

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	59393957	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	31/07/2024 10:15:03	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 121
192

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2024 16:34:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **29.016.738/0001-29**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2-1
183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.016.738/0001-29
Certidão nº: 44786785/2024
Expedição: 25/06/2024, às 14:33:09
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.016.738/0001-29, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 34
184

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.198.971,31	R$ 2.256.271,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.998.971,31	R$ 2.056.271,31
Caixa		R$ 23.140,99	R$ (47.259,01)
Caixa Geral		R$ 23.140,99	R$ (47.259,01)
Contas a Receber		R$ 840.899,81	R$ 1.668.599,81
Clientes		R$ 840.899,81	R$ 1.668.599,81
Estoque		R$ 1.134.930,51	R$ 434.930,51
Produtos Acabados		R$ 1.134.930,51	R$ 434.930,51
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 2.198.971,31	R$ 2.256.271,31
CIRCULANTE		R$ 2.590.804,01	R$ 1.941.104,01
Contas a Pagar		R$ 2.590.804,01	R$ 1.941.104,01
Fornecedores		R$ 2.590.804,01	R$ 1.941.104,01
(-) PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ (391.832,70)	R$ 315.167,30
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ (691.832,70)	R$ 15.167,30
(-) Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ (691.832,70)	R$ 15.167,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 124
125

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.334.098,76	R$ 990.925,48
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.134.098,76	R$ 790.925,48
Caixa		R$ 42.740,99	R$ 21.081,29
Caixa Geral		R$ 42.740,99	R$ 21.081,29
Contas a Receber		R$ 1.656.427,26	R$ 324.486,96
Clientes		R$ 1.656.427,26	R$ 324.486,96
Estoque		R$ 434.930,51	R$ 445.357,23
Produtos Acabados		R$ 434.930,51	R$ 445.357,23
PERMANENTE		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
IMOBILIZADO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Máquinas e Ferramentas		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Móveis		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
PASSIVO		R$ 2.334.098,76	R$ 990.925,48
CIRCULANTE		R$ 1.972.419,01	R$ 722.419,01
Contas a Pagar		R$ 1.972.419,01	R$ 722.419,01
Fornecedores		R$ 1.972.419,01	R$ 722.419,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 361.679,75	R$ 268.506,47
Capital Social		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Subscrito		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 61.679,75	R$ (31.493,53)
Lucros/Prejuízos do Exercício Atual		R$ 61.679,75	R$ (31.493,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4E.18.A6.AC.38.0F.7B.BF.01.EE.33.59.5B.73.44.94.2A.B6.95.BF-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Via Rápida Empresa - VRE

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO

JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Santo André

Governo do Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
186

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.

2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.

3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.

4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.

6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.

7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2330584462

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2879551

DATA DA SOLICITAÇÃO

01/11/2023

DATA DE VALIDADE

28/08/2026

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA

CNPJ

29.016.738/0001-29

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo/Em Local Fixo Fora de Loja/Máquinas Automáticas/Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA CATEQUESE, 1171 SALA 11

VILA GUIOMAR, Santo André - SP CEP: 09090401

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	80.00
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	6273.91

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 127

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL **DATA DE EMISSÃO:** 01/11/2023

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 03043338

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
4511-1/01-Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade Estabelecimento:
Sim

»
RESTRIÇÕES RELACIONADAS À ATIVIDADE EXERCIDAAtividade permitida, desde quel - esteja em total consonância com os parâmetros de incomodidade estabelecidas na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016II - caso a atividade possua fonte sonora vinculada ao funcionamento da atividade, estar dotada de proteção acústica caso o som se propague para fora do lote, respeitando os limites constantes na Seção I do Capítulo II e no ANEXO 3.1 da Lei Municipal 9.924/2016. A proteção deverá ser atestada através de laudo técnico emitido por empresa ou profissional legalmente habilitado junto ao conselho da categoria, com ART ou RRT e inscrito na Prefeitura.III - a atividade não poderá ser exercida em abrigo de autos ou garagens edificadas sobre recuo frontal obrigatório.IV - em caso de geração de resíduos líquidos e sólidos, deverão ser atendidas as exigências legais do Meio Ambiente e Saúde, observando normas técnicas e a ABNT e Resoluções CONAMA, quanto à coleta, acondicionamento, tratamento e deposição final dos resíduos gerados.V - caso a atividade seja exercida em espaço ou via pública, deverão ser solicitadas as devidas autorizações (CRAISA). Em caso de Food Truck, solicitarei o CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEICULO da Vigilância Sanitária na Praça de Atendimento ou Sala do Empreendedor.A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.O solicitante assume total responsabilidadeI - pela veracidade das informações aqui prestadas, estando ciente das medidas administrativas cabíveis no caso de descumprimento dos padrões informados ou de desvirtuamento da atividade, e tem conhecimento que a emissão desta licença não implica na regularização da edificação, conforme artigo 5º da Lei Municipal 8.767/2005.II - pela manutenção das condições de segurança, salubridade e acessibilidade da edificação utilizada no exercício da atividade.III - pelas instalações elétricas e hidráulicas, bem como eventuais equipamentos instalados, os quais deverão ser mantidos em conformidade com as normas técnicas oficiais.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
30/08/2023	AVCB 0000657829	28/08/2026

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

» Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.

» Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.

» Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cindo anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3356116	01/11/2023	INEXISTENTE

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 64 / 24

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Atividades exercidas no local: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

» Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/11/2023		4511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Santo André

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
01/11/2023		4511-1/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
01/11/2023	2330584462	01/11/2027

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
181

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1437/2022/COSEV-SENATRAN/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN

Brasília, 19 de setembro de 2022.

A Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 da SENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº **50000.024057/2022-96** SENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI,** CNPJ Nº **58.309.824/0001-28** referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: **I/CITROEN JUMPY MICRO JI**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: **400277**
MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **I/CITROEN JUMPY CARGO**
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO ORIGINAL: **200316**
ESPÉCIE/TIPO: **PASSAGEIRO/MICRO-ONIBUS**
CARROÇARIA: **NENHUMA**
LOTAÇÃO: **CONDUTOR + 10 PASSAGEIROS**
CAPACIDADE DE CARGA: **1,286 t**
PBT: **3,230 t**
CMT: **3,230 t**
QUANTIDADE DE EIXOS: **02**
FABRICANTE: CITROEN
TRANSFORMADOR: **J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI**
PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: **URUGUAI**
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): **9V7**
CÓDIGO(S) VIN: **********

Este CERTIFICADO não exime o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

HELOISA SPAZAPAN DA SILVA

Coordenadora-Geral de Segurança Viária

DANIEL MARIZ TAVARES

Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2y

Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Spazapan da Silva, Coordenadora-Geral**, em 19/09/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Diretor do Departamento de Segurança no Trânsito**, em 19/09/2022, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Secretário Nacional de Trânsito**, em 20/09/2022, às 20:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6213846** e o código CRC **F76B4C6E**.

Referência: Processo nº 50000.024057/2022-96

SEI nº 6213846

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo,Ala Oeste, 2º Andar
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br

INMETRO

CERTIFICADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA - CCT

Nº A0.039.734

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)
J I MONTADORA DE VEICULOS ESPECIAIS EIRELI

02 CNPJ
58.309.824/0001-28

03 ENDEREÇO
RUA DA BOIADA, 17-B - GLEBAS - GALPAOG 08

04 MUNICÍPIO
FRANCO DA ROCHA

05 ESTADO
SP

06 CEP
07834-040

07 DDD/TELEFONE
(11) 4587-2047

08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA
PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS/NENHUMA

09 MARCA/MODELO/VERSÃO
I/CITROEN JUMPY MICRO JI

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA
MICRO-ÔNIBUS (TRANSFORMAÇÃO)

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)
SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

12 Nº DA ACREDITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO
0837

13 ENDEREÇO
AVENIDA TENENTE AMARO FELICISSIMO DA SILVEIRA, 1792 - PARQUE NOVO MUNDO

14 MUNICÍPIO
SÃO PAULO

15 ESTADO
SP

16 CEP
02177-000

17 DDD/TELEFONE
11 98072 1158

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL)
BRUNO LIMA ALVES- CREA 2616460718

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL
Bruno Lima Alves
SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA OIA-ITL 0837

19 DATA DE INSPEÇÃO
14/07/2022

20 DATA DE EMISSÃO
19/07/2022

21 VALIDADE
14/07/2024

(VIA FORNECEDOR)

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

23 OBSERVAÇÕES

CARACTERÍSTICAS GERAIS

WMI/VDS:	9	V	7	V	B	Y	H	V	E	N	A	9	0	0	0	4	2

LARGURA:	1.920 mm	ALTURA:	1.935 mm	COMPRIMENTO:	5.309 mm
PBT:	3.230 kg	TARA:	1.944 kg	LOTAÇÃO:	1 + 10 P
PBTC:	3.230 kg	CMT:	3.230 kg	POTÊNCIA:	88,25kW e 120cv

FOTOS:

NÚMERO DE EIXOS:	2 eixos
BALANÇO TRASEIRO:	1.153 mm
BALANÇO DIANTEIRO:	881 mm
NÚMERO RENAVAM:	200316
NÚMERO DO CAT TRANSFORMADO:	Em processo de homologação
NÚMERO DO CAT ORIGINAL:	Não informado pela montadora

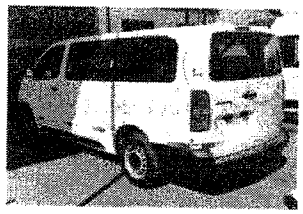

M/M/V ORIGINAL	I/CITROEN JUMPY CARGO		
M/M/V TRANSF.	I/CITROEN JUMPY MICRO JI		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	EDGAR DO NASCIMENTO	CREA:	2618319273
SP INSPEÇÃO VEICULAR LTDA			

INSPEÇÃO DA UNIDADE:

OS 8661 - INSP. Nº 2220.0107
14/07/2022 10:50
OIA -SV 0837

Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
193

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.016.738/0001-29, estabelecida a Av. Papa João XXIII, 4889 – Vl. Noêmia – Mauá – São Paulo, prestou serviços a Prefeitura Municipal de Maravilha – SC, CNPJ nº 82.821.190/0001-72, para o fornecimento de:

VAN / MINIBUS, VEÍCULO 0 KM AUTOMOTOR NOVO, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020, CAPACIDADE 15 PASSAGEIROS + MOTORISTA.

No prazo de 30 dias conforme contrato assinado entre as partes.

Registramos, ainda que as prestações de serviço acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente dada

Valmir Sartori

Coordenador do transporte

Maravilha/SC, 19 de junho de 2020.

CITROËN

CITROËN JUMPY

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 01 / 24
193

CITROËN

O Citroën Jumpy é ideal para quem busca mais do que uma ferramenta de trabalho para o seu dia a dia. Moderno, prático e funcional, o Citroën Jumpy é o parceiro certo para quem deseja versatilidade, robustez e tecnologia para todas as demandas profissionais.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 74

PERFORMANCE

Conte com a potência do motor da Jumpy para transportar suas entregas com agilidade.

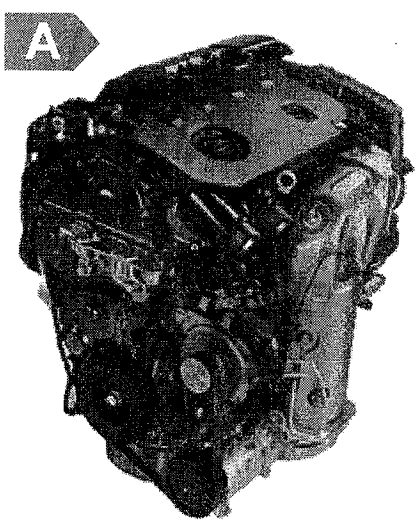

Excelente T.C.O: Custo Total de Propriedade (sigla traduzida do inglês). Esse índice leva em consideração todos os valores que envolvem a gestão de um veículo (aquisição, consumo de combustível, manutenção etc.).

Mais performance e economia para suas entregas.

- Novo Motor 1.5 Turbo Diesel BlueHDI
- 120 cv de Potência
- 300 Nm de Torque
- Novo sistema Stop & Start
- Nota A no Inmetro – O motor mais eficiente e sustentável da categoria
- Câmbio manual de 6 velocidades

BLUEHDi

VERSATILIDADE E CAPACIDADES DE CARGA

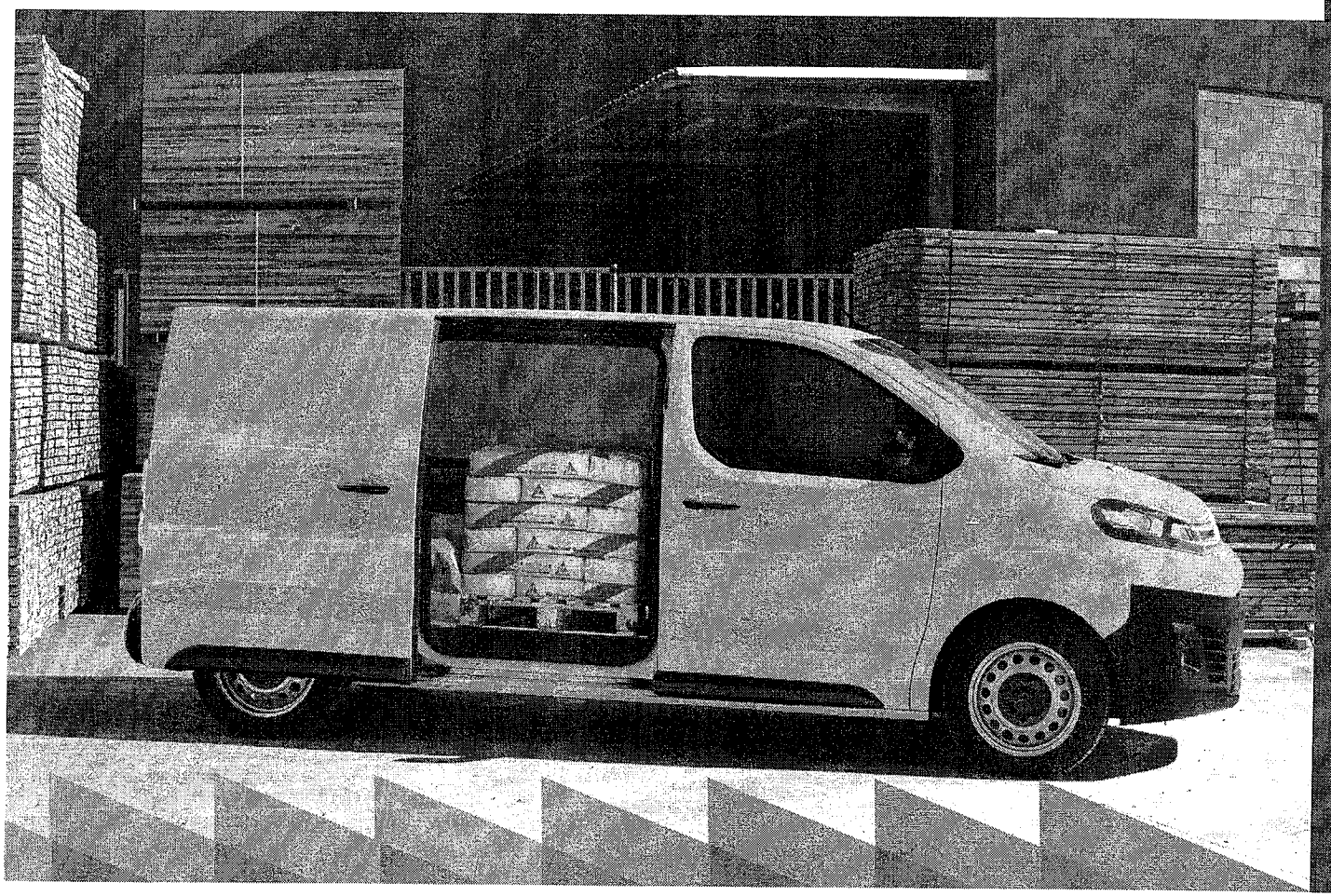

Altura de 1,94m. Fácil acesso à estacionamentos e garagens subterrâneos. Maior agilidade nos centros urbanos.

Praticidade para os desafios da logística urbana

- Volume de carga de 6,1m³
- Capacidade de carga de 1,5 Tonelada
- Porta lateral deslizante
- Portas traseiras com abertura de até 180°
- Luz no compartimento de carga
- Tomada 12V no compartimento de carga
- 8 ganchos de amarração de carga
- Habilitado para CNH Categoria B

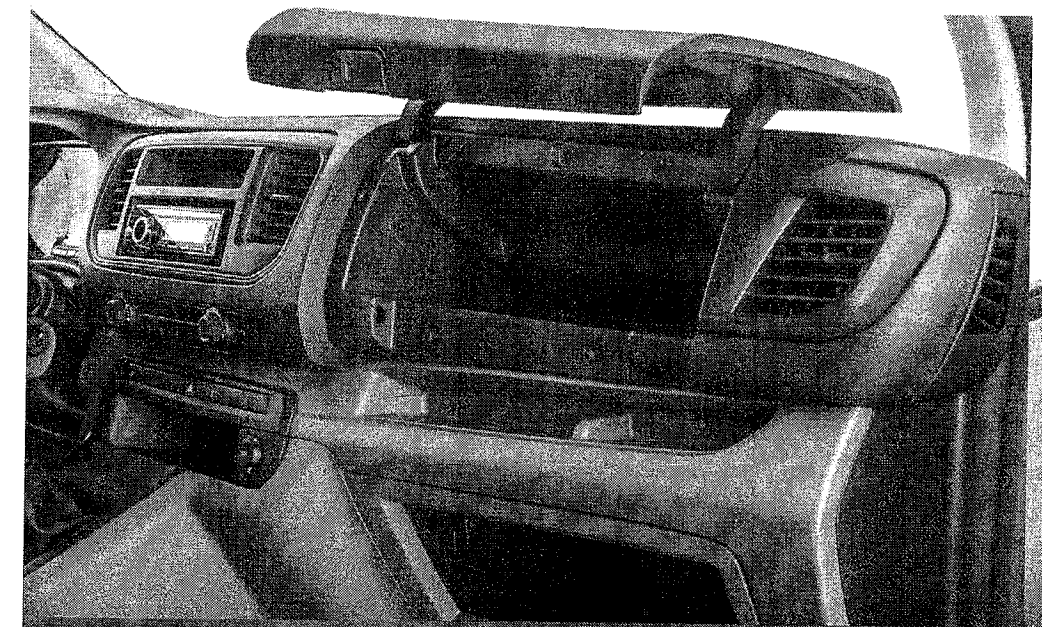

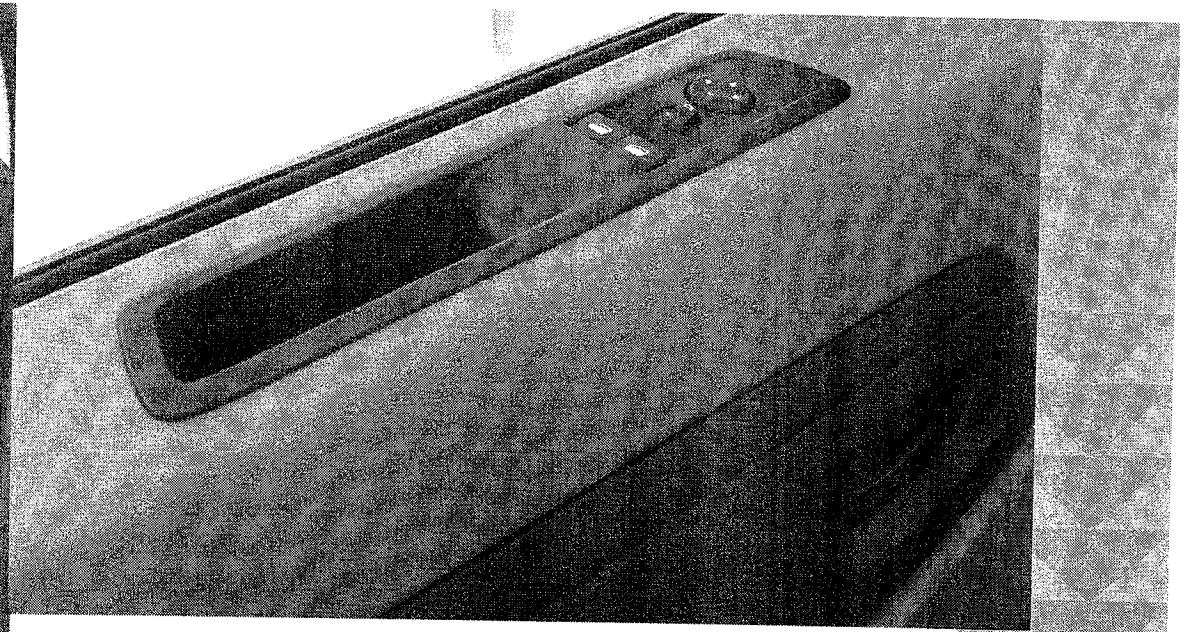

CONFORTO

força e capacidade
de carga sem abrir
mão do conforto

Conforto de um veículo de passeio com a praticidade e robustez do utilitário

- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Direção com regulagem de altura
- Apoio de braço para motorista
- Vidros elétricos com função "One Touch"
- Radio com conexão USB e Bluetooth
- Tomada 12V no painel

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/2019
191

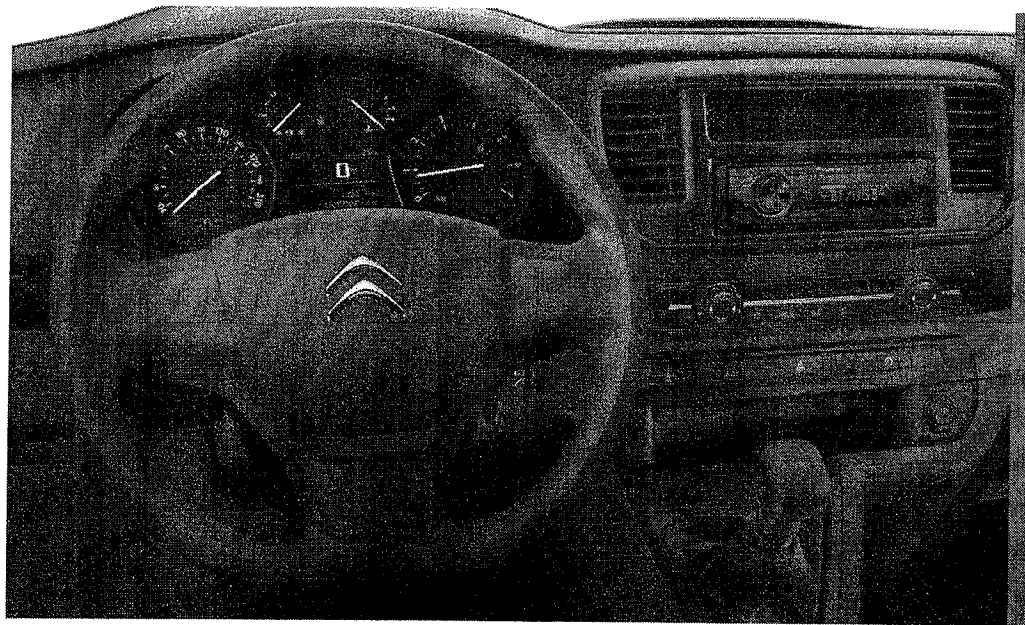

tecnologia integrada a um dia a dia mais prático

Stop & Start – desligamento e acionamento automático do motor, garantindo melhor economia de combustível e redução de CO_2.

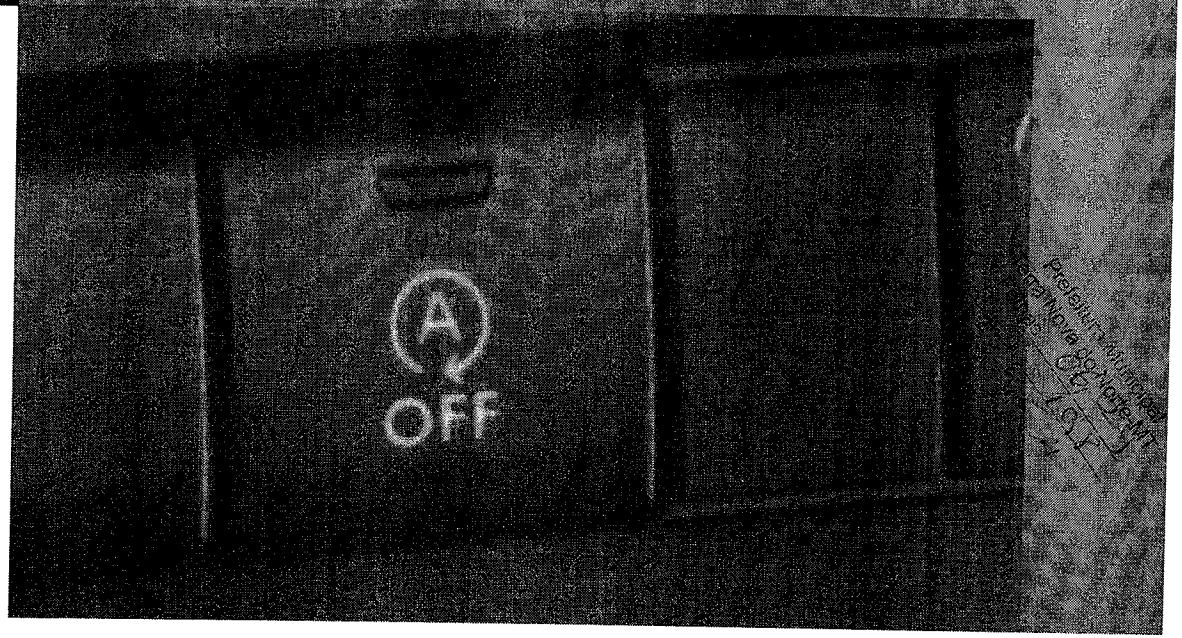

O cuidado no transporte - qualquer que seja a carga - deve se estender também a quem conduz o veículo. Por isso, o Citroën Jumpy agrega o melhor da tecnologia com o que há de mais recente em segurança para traduzir em conforto aos tripulantes.

- Computador de Bordo
- Piloto Automático
- Limitador de Velocidade
- Sistema Stop & Start

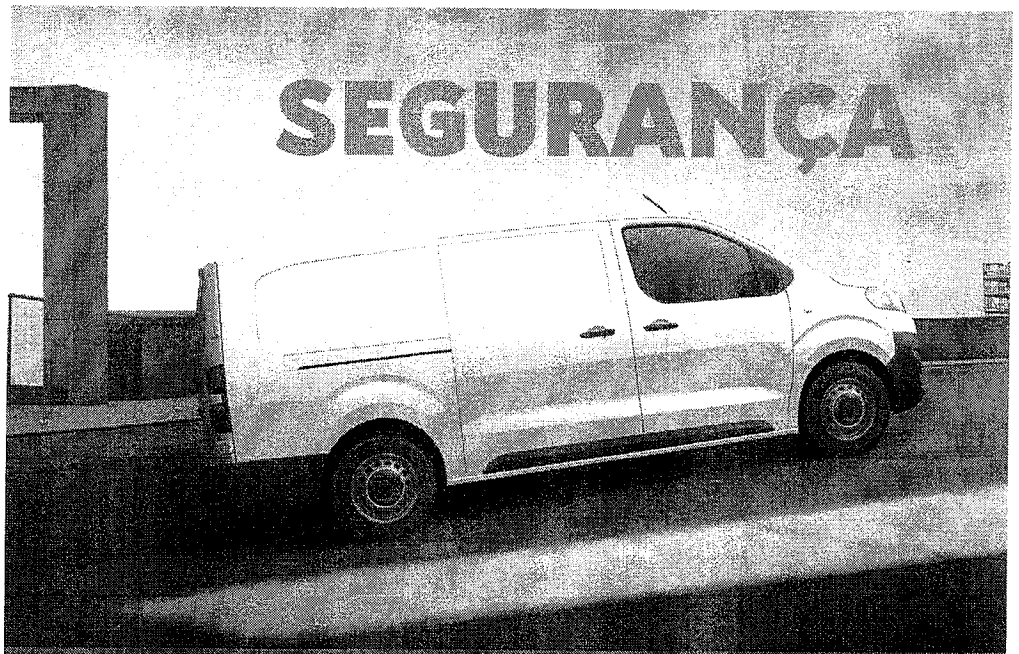

um utilitário que não brinca em serviço tudo para garantir sua tranquilidade

Tecnologias a Serviço da Segurança

- Air bag duplo com 3 pontos de proteção
- Controle de Estabilidade – ESP
- Assistente de partida em rampa – Hill Assit
- Indicador de fadiga
- Luz diurna de segurança – DRL
- Faróis de neblina

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 24
149

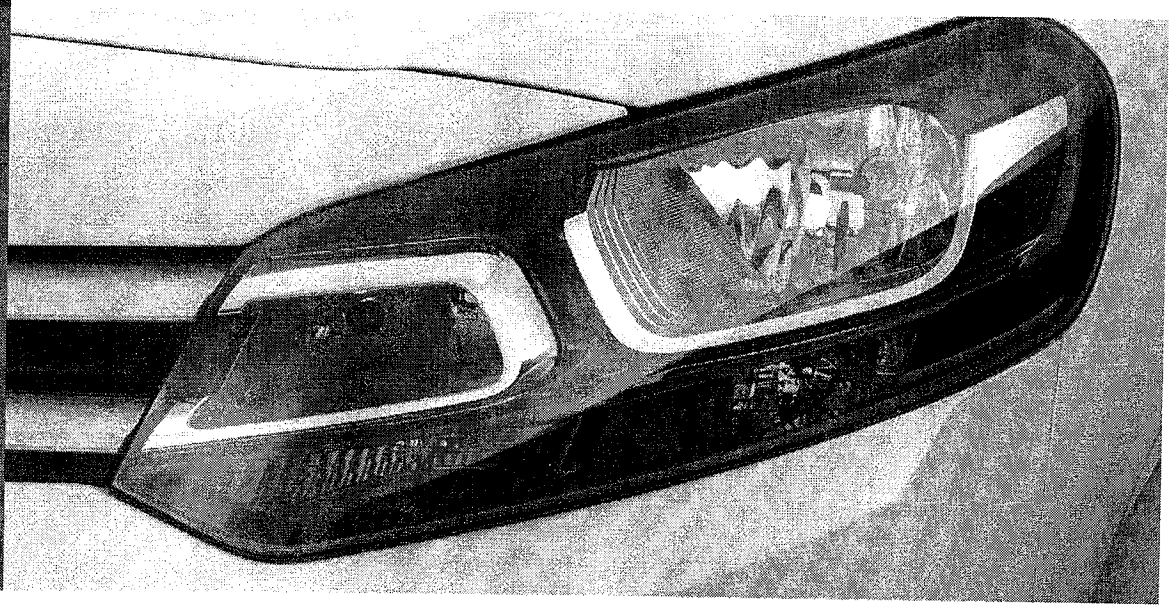

VITRÉ

Jumpy Vitré

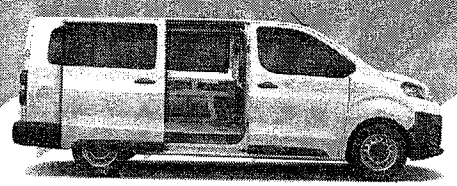

A melhor vitrine para seu negócio

O Citroën Jumpy Vitré, traz de fábrica vidros laterais, permitindo futuras transformações para o transporte de passageiros ou outras aplicações específicas para seu negócio

Com o acabamento no compartimento de carga remodelado – como a remoção do separador inferior de cabine – o Jumpy ganha ainda mais versatilidade e oferece uma gama infinita de possibilidades.

Câmara Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 224

FICHA TÉCNICA	JUMPY CARGO	JUMPY VITRÉ
MOTOR		
Motor	1.5 Turbo Diesel BlueHDi	
Número de Cilindros e Válvulas	4 cilindros e 16 válvulas	
Cilindrada	1.499 cm³	
Alimentação	Injeção direta de combustível	
Potência máxima	120 cv / 88Kw a 3.500 rpm (Diesel)	
Torque	300Nm a 1.750 rpm (Diesel)	
Tipo de emissão (Regulamentação de Emissões)	Proncove L7	
DISPOSITIVO ANTI-POLUIÇÃO		
AdBlue (Uréia)	Uréia AdBlue, catalizador redutor seletivo (SCR) e filtro particulado (FAP)	
Capacidade do reservatórioAdBlue (L)	18,7	
DESEMPENHO		
Velocidade máxima (em circuito)	160 km/h	
Aceleração de 0 a 100 km/h (Combustível S10)	12,5 segundos	
TRANSMISSÃO		
Câmbio	Manual de 6 marchas	
Tração	Dianteira	
Marchas	6 Frente e 1 Ré	
DIREÇÃO		
Sistema de direção	Eletro-hidraúlica	
Diâmetro de giro (meio fio)	12.400 mm	
SUSPENSÃO		
Suspensão dianteira	Independente, pseudo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
Suspensão traseira	Independente, com braços inferiores triangulares, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora	
FREIOS		
Sistema dianteiro	Discos ventilados	
Sistema traseiro	Discos sólidos	
Auxílio à frenagem	Sistema de freio ABS	
PNEUS E RODAS		
Medida dos pneus	215/65 R16 - 104/106 T	
Rodas	Roda de aço 16"	
Estepe	Roda de aço 16" (Homogêneo)	
COMBUSTÍVEL		
Combustível	Diesel (S10)	
Tanque	69 litros	
DIMENSÕES DO VEÍCULO (mm)		
Comprimento	5.309	
Largura	1.920	
Largura com espelhos	2.204	
Altura	1.935	
Entre-eixos	3.275	
Balanço (dianteiro/traseiro)	881 / 1.153	
DIMENSÕES DO COMPARTIMENTO DE CARGA (mm)		
Volume útil (área da zona de carga) m³	6,1	
Comprimento máximo (chão da zona de carga)	2.862	
Largura	1.636	
Largura (entre caixas de roda)	1.258	
Altura da zona de carga	1.397	

FICHA TÉCNICA	JUMPY CARGO	JUMPY VITRÉ
DIMENSÕES DOS ACESSOS AO COMPARTIMENTO DE CARGA (PORTAS) (mm)		
Largura entrada da porta traseira bi-partida	1.282	
Altura entrada da porta traseira	1.220	
Largura da porta lateral deslizante	935	
Altura da porta lateral deslizante	1.241	
PESOS (kg)		
Peso vazio em ordem de marcha	1.725	
Carga útil (incluindo condutor e passageiro)	1.500	
Peso bruto total	3.225	
Eixo dianteiro (Kg)	1.330	
Eixo traseiro (Kg)	1.895	
Peso admissível eixo dianteiro	1.500	
Peso admissível eixo traseiro	1.860	
LUGARES		
Número de passageiros	1 condutor + 2 passageiros (3 lugares)	

DIMENSÕES

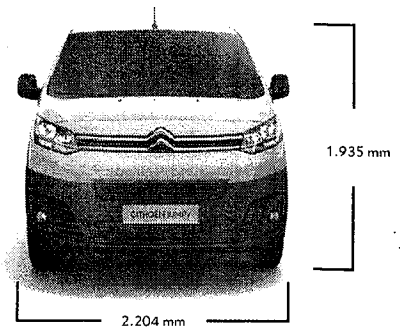

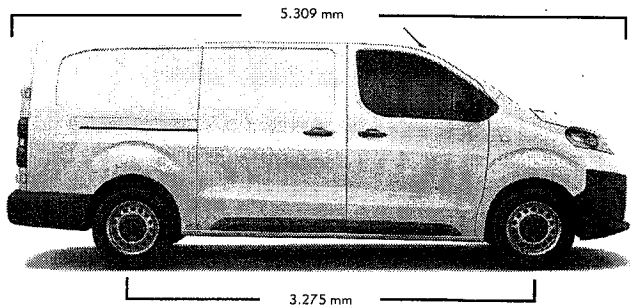

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
2023
41

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	JUMPY CARGO	JUMPY VITRÉ
COMPARTIMENTO DE CARGA		
8 ganchos para amarração de carga na caçamba	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior + inferior)	S	-
Divisor entre a cabine e o compartimento de carga (superior)	-	S
Luzes internas no compartimento de carga	S	-
Porta lateral deslizante lado do passageiro	S	S
Portas traseiras com abertura até 180°	S	S
Proteções e acabamentos laterais	S	-
Tomada 12V no compartimento de carga	S	S
Vidros laterais	-	S
Vidros nas portas traseiras	-	S
CONFORTO DE VIDA A BORDO		
Antena no teto	S	S
Apoio de braço para o motorisa	S	S
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista, passageiro e banco central)	S	S
Ar quente	S	S
Ar-condicionado (cabine)	S	S
Banco do motorista com reclinação e regulagem de altura	S	S
Bancos revestidos em tecido	S	S
Botão de travamento das portas dianteiras no painel	S	S
Chave tipo canivete com telecomando + 1 chave mecânica	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos - banco central	S	S
Cintos de segurança retráteis de três pontos com regulagem de altura - motorista e passageiro	S	S
Compartimento para objetos nas portas e painel	S	S
Computador de bordo	S	S
Piloto automático	S	S
Direção com regulagem de altura e profundidade	S	S
Função "One Touch" - Abertura e fechamento dos vidros dianteiros com um toque	S	S
Guarda volumes no banco central	S	S
Limitador de velocidade	S	S
Luz interna na cabine com temporizador	S	S
Pára-sóis bi articulados	S	S
Porta luvas com tampa	S	S
Porta objetos no painel central	S	S
Rádio com AM/FM, USB e Bluetooth + 2 alto-falantes	S	S
Retrovisores externos com regulagem elétrica	S	S
Sistema Stop & Start	S	S
Tomada 12V no painel	S	S
Travamento seletivo do compartimento de carga	S	S
Vidros elétricos dianteiros	S	S
Vidros verdes	S	S

LISTA DE EQUIPAMENTOS

	JUMPY CARGO	JUMPY VITRÉ
SEGURANÇA E TECNOLOGIA		
ABS	S	S
Airbag duplo frontal - com 3 pontos de proteção	S	S
ESP - Controle de estabilidade (com botão de controle no painel)	S	S
Faróis de neblina	S	S
Faróis halógenos com regulagem interna de altura do facho	S	S
GSI - Indicador de troca de marcha	S	S
Hill Assist - Sistema auxiliar de partida em rampa	S	S
Indicador de abastecimento de uréia (AdBlue)	S	S
Indicador de ausência de afivelamento dos cintos de segurança	S	S
Indicador de fadiga "Coffee Cup Alert"	S	S
Indicador de manutenção do veículo	S	S
Luz diurna de segurança halógenas - Day running lights (DRL)	S	S
Piscas laterais na cor branca	S	S
Protetor de cárter	S	S
Terceira luz de freio	S	S
CORES		
Branco Banquise (pintura sólida)	S	S
Prata Aluminium (pintura metalizada)	S	S

CORES

Branco Banquise

(Pintura sólida)

Prata Aluminium

(Pintura metálica)

COMPARTIMENTO QUE SUPORTA MAIS DE UMA TONELADA

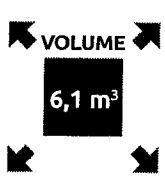

GARANTIA DE 3 ANOS OU 100.000 KM (O QUE OCORRER PRIMEIRO)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 - 21

CITROËN

SOLICITE SUA PROPOSTA

COMPROMISSOS CITROËN

Reunimos o que há de melhor em benefícios para mostrar o quanto a Citroën se preocupa com o seu negócio e faz de tudo pra ele não parar. Conheça as principais promessas da marca:

3 anos garantia do veículo

CITROËN PRO Assistência 24h
revisões no mesmo dia,
veículo reserva, pagamento facilitado

PREÇO FIXO DE REVISÃO Plano de revisões a preço fixo

Além de um programa de revisões programadas a preços fixos, os clientes contam com o Citroën Assistance, um serviço de atendimento exclusivo que conta com:

REDE CITROËN PRO

- Rede de concessionárias especializadas em veículos utilitários, entregando excelência aos clientes e empresas.
- Equipe de vendas e pós vendas dedicada.
- Disponibilidade de test drive.
- Estrutura da oficina com box prioritário.
- Estoque de peças da cesta básica.

ATENDIMENTO:

Para falar com a gente entre em contato pelo nosso serviço de atendimento ao cliente: **0800 011 8088** de segunda à sexta-feira, das **08h às 20h**.Se preferir, entre em contato pela central de relacionamento em:
www.citroen.com.br

cobertura nacional

24h atendimento dedicado 24/7

reboque gratuito

ACOMPANHE NOSSAS REDES SOCIAIS:

/citroenbrasil /citroen_brasil /citroenbrasil /citroenbrasil /citroenbrasil

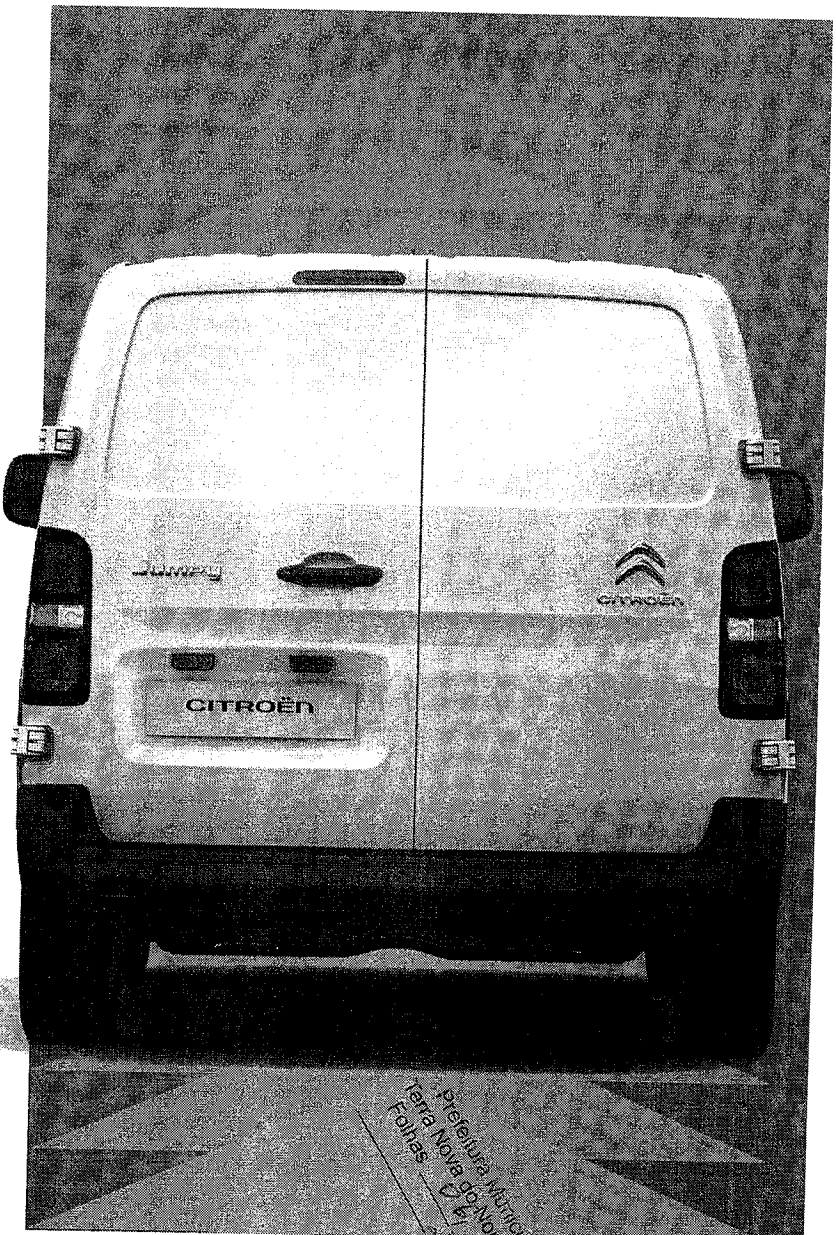

Prefeitura Municipal
Lara Nova do Norte-MT
Folhas 01 2023

CITROËN

3 anos garantia do veículo

Sobre este material: As especificações técnicas e a disponibilidade das cores por versão dos veículos podem ser alteradas sem aviso prévio. Fotos meramente ilustrativas. Alguns equipamentos e acessórios apresentados são ilustrativos e opcionais. Consulte disponibilidade no site citroen.com.br ou em um concessionário autorizado Citroën. As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais do veículo. Maio / 2022

0800 011 8088
www.citroen.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 24

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	29.016.738/0001-29
Número de Ordem do Livro:	6
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
NIRE	35630070040
CNPJ	29.016.738/0001-29
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SANTO ANDRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	825

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	825
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:44 do dia 28/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2025.
Código de controle da certidão: **0959.E832.7BAE.D83F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
07

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVENIDA DAS EMBAÚBAS , SETOR COMERCIAL
15.024.003/0001-32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

605469/2024

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Início da Atividade
28.258.221/0001-83	26752	13.693.741-1	

Endereço
ALEXANDRE FERRONATO

Número
60

Complemento

Bairro	Cidade	UF	CEP
SETOR INDUSTRIAL	SINOP	MT	78557855

Finalidade

APRESENTAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

SINOP - , 28 de Julho de 2024.

Observações

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, CERTIFICO, PARA A FINALIDADE ACIMA INDICADA, NÃO EXISTIR, DÉBITOS, TAXAS, MULTAS E DEMAIS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ATÉ A PRESENTE DATA, PELO QUE, NA FORMA DOS DISPOSITIVOS REGULAMENTARES VIGENTES, FORNEÇO A PRESENTE CERTIDÃO NEGATIVA, A QUAL PRODUZIRÁ OS EFEITOS LEGAIS.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: e1d3259f3bb48fc6234e866e01836692
CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ: 27/08/2024

A autenticidade deste documento poderá ser realizado pelo endereço
https://www.gp.srv.br/tributario/sinop/tcertidao_validacao?e1d3259f3bb48fc6234e866e01836692

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.258.221/0001-83
Razão Social: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: R DIRSON JOSE MARTINI 1844 / SETOR INDUSTRIAL / SINOP / MT / 78557-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509114936847002

Informação obtida em 28/07/2024 10:52:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 241

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 207

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.258.221/0001-83 **MATRIZ**		**25/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCIA VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALEXANDRE FERRONATO	**60**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.557-247	**SETOR INDUSTRIAL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JACO@MACHADONET.COM.BR	**(66) 3517-5700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/07/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/06/2024** às **17:43:40** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024 CNPJ 01.978.212/0001/00
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
PREGOEIRO: Edivaldo Moreira da Silva

APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS.

PROPOSTA

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, Representada por **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78,nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria ofertar:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 07 2024

Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

E-mail: licitacao@asciafiat.com.br

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

• CONTA PARA PAGAMENTO:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341

AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

COTAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

OBJETO: COTAÇÃO PARA AQUIZIÇÃO DE VEICULOS

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QNDT*	*MARCA/MODELO*	*$ UNITARIO*	*$ TOTAL*
01	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA	UNID	002	**FIAT ARGO**	**85.500,00**	**171.000,00**

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 21

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

	SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L. *LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 E CONVÊNIO N° 84/2019, LEI N° 10.980/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.* HTTP://WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR/LEGISLACAO/SUBINDICE.ASPX?ID=149 (ART. 57)					

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 271

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/MODELO	$ UNITARIO	$ TOTAL
01	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L. *LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 E CONVÊNIO N° 84/2019, LEI N° 10.980/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.* HTTP://WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR/LEGISLACAO/SUBINDICE.ASPX?ID=149 (ART. 57)	UNID	02	**FIAT ARGO 1.3**	**96.000,00**	**192.000,00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 213

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNDT	MARCA/MODELO	$ UNITARIO	$ TOTAL
01	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO	UNID	01	**FIAT TOURO**	**160.000,00**	**160.000,00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

	DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG, *LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 E CONVÊNIO N° 84/2019, LEI N° 10.980/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.* HTTP://WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR/LEGISLACAO/SUBINDICE.ASPX?ID=149 (ART. 57)					

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***UNID***	***QNDT***	***MARCA/MODELO***	***$ UNITARIO***	***$ TOTAL***
01	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL, INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS, TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.	UNID	01	**FIAT SCUDO PASSAGEIRO**	**249.000,00**	**249.000,00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 225

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

	LEI FERRARI Nº 6.729/1979 E CONVÊNIO ICMS Nº 64/2006 E CONVÊNIO N° 84/2019, LEI N° 10.980/2019 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 273, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019. HTTP://WWW.SEFAZ.MT.GOV.BR/LEGISLACAO/SUBINDICE.ASPX?ID=149 (ART. 57)					

Prazo de validade da proposta: conforme edital

Condições de pagamento: conforme edital

Condições de entrega: conforme edital

001. PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS

As entregas dos veículos serão CONFORME O EDITAL, contados a partir ao do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

002. LOCAL DE ENTREGA

9.CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A contratada deverá fornecer os veículos conforme previsto neste termo de referência, obedecendo rigorosamente as especificações e condições estipuladas no edital de licitação e na proposta comercial

9.2. A entrega dos veículos deverá ser realizada de forma total, conforme solicitação da Secretaria Municipal;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

9.3. O prazo de entrega do objeto é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de

Autorização de Despesa pelo do setor de compras.

9.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.5. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Terra Nova do Norte, localizada na

Avenida Mato Grosso, n° 276, Centro Terra Nova do Norte-MT.

003. GARANTIA

O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 3 (três) anos contados da data de emissão termo de recebimento definitivo do veículo (aceite).

004. PAGAMENTO

13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 6°, XXIII, letra g):

13.1.O pagamento do valor do futuro contrato decorrente deste Termo de Referência- TR e/ou de suas medições, dar-se-á até o 30° dia do mês subsequente ao da execução contratual, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, acompanhada dos documentos devidos na forma da Lei, com a atestação do fiscal do contrato, quando for o caso.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 27

13.2. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

13.3Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram legalmente exigidas.

13.4. A Contratante se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao Contratado e para ressarcir danos à terceiros.

13.5 A frequência do pagamento será de acordo com as notas emitidas e a entrega dos itens.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após apresentação da cobrança e o recebimento definitivo do objeto, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado • CONTA PARA PAGAMENTO: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341 AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 026 / 241

005. VALIDADE DA PROPOSTA

O Prazo de validade da proposta CONFORME O EDITAL

006. PREPOSTO/REPRESENTANTE

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

O preposto/representante da empresa que será a conexão entre ao o Órgão e a CONTRATADA, será o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT E-mail: licitacao@asciafiat.com.br Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700

007. DA ASSINATURA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Se vencedor, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará o Contrato e a Ata de Registro de Preços: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT E-mail: licitacao@asciafiat.com.br

Telefone e Fax: (66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700 portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601 78,nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

Estamos de acordo o termo de Referência do Edital e seus anexos

DECLARA, sob as penas da lei, ainda, estar ciente do cumprimento e da correta aplicação dos critérios de sustentabilidade ambientais conforme prever a lei declara expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estamos ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6° e seus incisos, da Instrução Normativa n° 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os critérios de sustentabilidade constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital, e iremos cumpri-las.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 07 / 24

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS NORMAS DO DETRAN/MT E SEFAZ/MT

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

a) Atender ao disposto na PORTARIA Nº 525/2019/GP/DETRAN-MT;

b) Obedecer à Lei Ferrari nº 6.729/1979 e Convênio ICMS nº 64/2006, de 07/07/2006;

c) Ser fabricante ou **concessionária** autorizada e que emitirá a Nota Fiscal diretamente à ORGÃO

d) Que realizará o primeiro emplacamento em nome do Órgão Licitante.

DECLARAÇÕES:

Declaramos de que nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Declaramos de que todas as despesas de entrega do veículo ofertado são de responsabilidade da Licitante Vencedora.

Declaramos de que concordamos e se submete a todos os termos, normas e especificações deste EDITAL e seus anexos;

Declaramos que a Garantia e Assistência Técnica Preventiva e Corretiva, de modo a assegurar a qualidade e a segurança do veículo ofertado pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, bem como de disponibilização do atendimento, quando solicitado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do ocorrido, sem qualquer ônus para a Administração.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

FIAT

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 21 / 24
221

FICHA CADASTRAL

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Para fins de agilidade do envio das propostas das empresas que participarão da Licitação, solicitamos o envio dos dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

NOME FANTASIA: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ: 28.258.221/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.693.741-1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 26752

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DIRSON JOSE MARTINI 1844 SETOR INDUSTRIAL SINOP MT 78.557-138

E-MAIL: licitaca@asciafiat.com.br

TELEFONE FIXO: *(66) 9 9995.1253 / (66) 3517 – 5700*

TELEFONE CELULAR:

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: () SIM (x) NÃO

MARQUE QUAL A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

MICRO EMPRESA ()

EMPRESA DE PEQUENO PORTE ()

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 44
222

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

EMPRENDEDOR INDIVIDUAL ()

OUTROS (x) QUAL: GRANDE PORTE

TIPO DA EMPRESA:
() INDIVIDUAL

(X) LTDA

DADOS BANCÁRIO: (É OBRIGATÓRIO QUE A CONTA ESTEJA EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE)

• CONTA PARA PAGAMENTO:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

BANCO ITAÚ: 341

AGENCIA 1364 C/C – 13939-2

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/221
223

DADOS DO REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO
NOME: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA

RG: 644 922/SSP/MT

CPF:453 064 601-78

ENDEREÇO: RUA DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO SETOR COMERCIAL SINOP/MT 78 550 226

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

DADOS DA PESSOA RESPONSAVEL QUE ASSINARA O CONTRATO CASO A EMPRESA SEJA VENCEDORA

NOME: LUIZA CARLOS SOARES DA SILVA

CARGO: PRUCURADOR

RG: 644 922 ORGÃO EMISSOR: SSP/MT DATA EMISSAO:

CPF: 453 064 601-78

TELEFONE:66 9995 1253

ENDEREÇO: RUAS DAS NOGUEIRAS 682 CENTRO

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04/124
224

IMPORTANTE:

Golpe de vendas de veículos FIAT

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

Em razão de golpes aplicados através de sites de internet, telefones, anúncios em classificados e demais meios de comunicações, nos quais são ofertados veículos novos da linha Fiat com preços abaixo dos praticados no mercado, a FCA - Fiat Chrysler Automóveis Brasil comunica e informa:

- A comercialização de veículos novos da linha Fiat se dá exclusivamente através da rede de concessionárias autorizadas Fiat.
- Atuais ou antigos funcionários, colaboradores e/ou fornecedores da FCA e/ou suas coligadas não estão autorizados a comercializarem veículos novos diretamente ao consumidor final.
- Pagamento de qualquer quantia para a aquisição do veículo deverá ser feito exclusivamente por intermédio da concessionária escolhida e após a verificação da idoneidade da mesma (local, CNPJ, etc).
- A relação oficial de concessionárias Fiat está disponível em nosso site. Antes de realizar qualquer negócio e/ou fornecer seus dados pessoais, consulte-a pelo link: http://www.fiat.com.br/concessionarias.html
- A FCA não se responsabiliza por quaisquer anúncios, ofertas, propostas e demais informações que não as divulgadas através dos canais de comunicação oficiais da montadora.

Em caso de dúvidas ou qualquer mal-entendido, consulte o nosso Serviço de Atendimento ao Consumidor pelo número 0800-707-1000.FCA – Fiat Chrysler Automóveis Brasil

Declarações

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4° do Art. 26 do Decreto Federal n° 10.024/19.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061
225

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, as Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 324
226

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

ASCIA

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 221
222

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
RUA DIRSON JOSÉ MARTINI 1844
CEP. 78 557-138
MATO GROSSO SINOP/MT – Brasil.
66 3517 5700

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 106/224
221

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

RESUMO DA PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

TOTAL DO PROCESSO: **772.000,00**

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA **28.258.221/0001-83** **772.000,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 85.591,00 **Valor Unit.: 85.500,00** Total Item: 171.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 145 **Total: 192.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT

Quantidade: 2 Val. Ref.: 97.950,75 **Valor Unit.: 96.000,00** Total Item: 192.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 160.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: TOURO

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 Val. Ref.: 166.677,62 **Valor Unit.: 160.000,00** Total Item: 160.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 132 **Total: 249.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: SCUDO

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 251.176,67 **Valor Unit.: 249.000,00** Total Item: 249.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5f31989f554bc394de73bd8404c663.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede235a71b1c40f08ac66574297096d3.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaa27e3ed8794d79b9e649809187d0d3.pdf

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 221

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6736069a6d7c4ca1b74e559d6b5b13a1.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/965a7f0771a641ee910f3b645e1d6cd1.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c55bec760c64d36a8d7d9e7762accc8.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b1d85506d4b4054b5d70cd3da426f3c.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403a0100aa9846e3a6dd827bdf278369.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775796d9cdc840789f221452b77f5bcc.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d4b6a1323e4bd2b0cb1601b2864108.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64551596f204c3bbcc38489bf7a169b.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deffbeedea65496eb11ab4ed5663f38c.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3992b736532747629101676 4b77997d4.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18241cd6e524acd85d6253fcde432e3.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31fade1f4c3841e088f95700f073cf9c.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894b5adfbfe44118304cade1c12e9d1.pdf

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c3e7ed30d424aa2bb8da2af7fcd6d00.zip

Horário: 28/07/2024 11:31 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf323a7d01d430dbe35ef361b98ad25.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Lote	Item	Endereço

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35630070040	29.016.738/0001-29	

NOME EMPRESARIAL
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	6

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física	27004905845	LINCOLN SIMOES HABIB:27004905845	799836614547108889 8	08/11/2022 a 08/11/2023	Não
CONTABILISTA	25911492830	HELIO MOREIRA DE ALVARENGA:25911492830	536196710309466210 9	09/01/2023 a 09/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29016738000129	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI:29016738000129	350166776715768088 6	09/11/2022 a 09/11/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AA.ED.6E.1C.5C.D5.B0.77.20.4B.98.F0
.A4.8E.84.08.F2.15.B1.3C-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/07/2023 às 19:27:03

42.A9.BB.7A.8B.57.D3.30
2D.33.B7.21.44.95.13.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 026
224

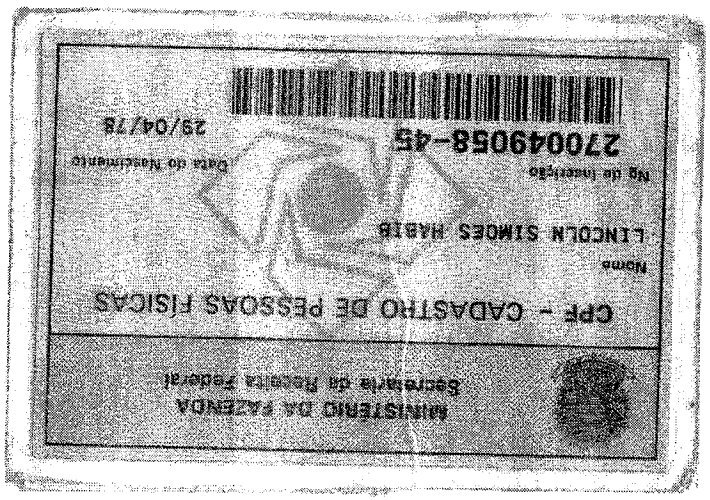

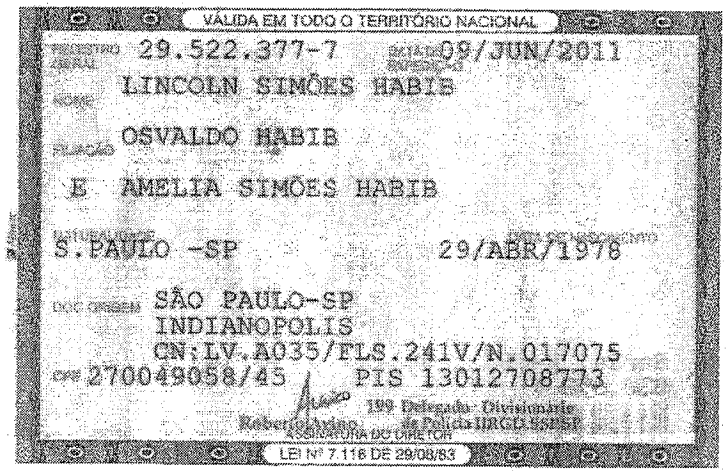

FIAT

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 221
232

FIAT ARGO DRIVE 1.3 MT – Ficha técnica

Motor
Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70.0 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima (ABNT): 101 cv (gasolina) a 6.000 rpm / 109 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 13,7 kgfm (gasolina) / 14,2 kgfm (etanol) a 3.500 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação
Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina / Etanol

Transmissão
Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,316
3ª – 1,444
4ª – 1,029
5ª – 0,795
Ré – 4,200
Diferencial – 4,200
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 203 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira
Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Suspensão traseira
Tipo: Eixo de torção com rodas semi-independentes
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Direção
Tipo: pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna
Diâmetro mínimo de curva: 10,4 m

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 233 / 21

Rodas
Medida: 5,5" x 14"
Pneus: 175/65 R14

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.104 kg
Capacidade de carga: 400 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas
Comprimento do veículo: 3.998 mm
Largura do veículo: 1.724 mm
Altura do veículo: 1.501 mm
Distância entre-eixos: 2.521 mm
Bitola dianteira: 1.465 mm
Bitola traseira: 1.500 mm
Altura mínima do solo: 149 mm
Bagageiro: 300 litros
Tanque de combustível: 48 litros

Desempenho
Velocidade máxima: 180 km/h (gasolina) / 184 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 11,8 s (gasolina) / 10,8 s (etanol)

Consumo
Ciclo urbano: 12,9 km/l (gasolina) / 9,2 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 14,3 km/l (gasolina) / 10,2 km/l (etanol)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 234

FIAT ARGO 1.0 MT – Ficha técnica

Motor
Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 3 em linha
Diâmetro x curso: 70.0 x 86,5 mm
Cilindrada total: 999 cm^3
Taxa de compressão: 13,2:1
Potência máxima (ABNT): 72 cv (gasolina) a 6.000 rpm / 77 cv (etanol) a 6.250 rpm
Torque máximo (ABNT): 10,4 kgfm (gasolina) / 10,9 kgfm (etanol) a 3.500 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 2 no cabeçote
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação
Ignição: Magneti Marelli, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Magneti Marelli
Combustível: Gasolina / Etanol

Transmissão
Câmbio manual: cinco marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,273
2ª – 2,316
3ª – 1,444
4ª – 1,029
5ª – 0,838
Ré – 4,200
Diferencial – 4,600
Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

Sistema de freios
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 257 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 203 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira
Tipo: McPherson com rodas independentes e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Suspensão traseira
Tipo: Eixo de torção com rodas semi-independentes
Amortecedores: Hidráulicos de duplo efeito
Elemento elástico: Mola helicoidal

Direção
Tipo: pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna
Diâmetro mínimo de curva: 10,3 m

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 234
235

Rodas
Medida: 5,5" x 14"
Pneus: 175/65 R14

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.077 kg
Capacidade de carga: 400 kg
Carga máxima rebocável (reboque sem freio): 400 kg

Dimensões externas
Comprimento do veículo: 3.998 mm
Largura do veículo: 1.724 mm
Altura do veículo: 1.503 mm
Distância entre-eixos: 2.521 mm
Bitola dianteira: 1.465 mm
Bitola traseira: 1.500 mm
Altura mínima do solo: 154,7 mm
Bagageiro: 300 litros
Tanque de combustível: 48 litros

Desempenho
Velocidade máxima: 157 km/h (gasolina) / 162 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 14,4 s (gasolina) / 13,4 s (etanol)

Consumo
Ciclo urbano: 14,2 km/l (gasolina) / 9,9 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 15,1 km/l (gasolina) / 10,7 km/l (etanol)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 226 / 234

FIAT TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6 – Ficha técnica

Motor
Posição: Transversal dianteiro
Número de cilindros: 4 em linha
Diâmetro x curso: 70 x 86,5 mm
Cilindrada total: 1.332 cm³
Taxa de compressão: 10,5:1
Aspiração: Turbocompressor
Potência máxima (ABNT): 180 cv (gasolina) / 185 cv (etanol) a 5.750 rpm
Torque máximo (ABNT): 27,5 kgfm a 1.750 rpm
Nº de válvulas por cilindro: 4
Eixo de comando de válvulas: 1 no cabeçote

Alimentação
Ignição: Vitesco, eletrônica digital incorporada ao sistema de injeção
Injeção eletrônica: Vitesco, direta
Combustível: Gasolina/etanol

Transmissão
Câmbio automático: seis marchas à frente e uma à ré
Relações de transmissão:
1ª – 4,459
2ª – 2,508
3ª – 1,556
4ª – 1,142
5ª – 0,852
6ª – 0,672
Ré – 3,185
Diferencial – 4,067
Tração: Dianteira

Sistema de freios
Comando: A pedal e transmissão hidráulica com ABS/ESC de série
Dianteiro: A disco ventilado (diâmetro de 305 mm) com pinça flutuante
Traseiro: A tambor (diâmetro de 254 mm) com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo

Suspensão dianteira
Tipo: McPherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores com geometria triangular e barra estabilizadora
Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Suspensão traseira
Tipo: Multilink com rodas independentes, links transversais e longitudinais e barra estabilizadora

Amortecedores: Hidráulicos e pressurizados
Elemento elástico: Molas helicoidais

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
223

Direção
Tipo: Elétrica com pinhão e cremalheira
Diâmetro mínimo de curva: 12,2 m

Rodas
Medida: 6,5" x 16" em chapa de aço
Pneus: 215/65 R16

Peso do veículo
Em ordem de marcha: 1.644 kg
Capacidade de carga: 750 kg
Carga máxima rebocável: 400 kg

Dimensões externas e capacidades
Comprimento do veículo: 4.945 mm
Largura do veículo: 1.845 mm
Altura do veículo: 1.673 mm
Distância entre-eixos: 2.990 mm
Bitola dianteira: 1.547 mm
Bitola traseira: 1.575 mm
Altura livre do solo entre os eixos: 250,8 mm
Ângulo de entrada: 24,8°
Ângulo de saída: 27,7°
Ângulo de rampa: 20,9°
Volume da caçamba: 937 litros
Tanque de combustível: 55 litros

Desempenho
Velocidade máxima: 200 km/h (gasolina) / 202 km/h (etanol)
0 a 100 km/h: 10,7 s (gasolina) / 10,6 s (etanol)

Consumo
Ciclo urbano: 9,4 km/l (gasolina) / 6,5 km/l (etanol)
Ciclo estrada: 10,8 km/l (gasolina) / 8 km/l (etanol)

NOVO FIAT SCUDO

FIAT

NOVO FIAT SCUDO: SAIU DA GARAGEM, SAIU NO LUCRO.

O NOVO FIAT SCUDO CHEGOU PARA REVOLUCIONAR O SEGMENTO. DESCUBRA COMO ELE FOI 100% PENSADO PARA RENTABILIZAR O SEU NEGÓCIO.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 03 / 33

TRADIÇÃO EM VEÍCULOS PROFISSIONAIS

A experiência da Fiat com veículos profissionais vem de longa data, e a Fiat sabe que todo trabalhador tem imenso orgulho no que faz. Existe uma arte, uma sabedoria, conectada a cada trabalho e profissão. Nosso foco é colocar você em um veículo que faça a sua rotina mais confortável, prazeirosa e eficiente.

A nova gama Scudo foi pensada para ajudar você a fazer mais e o mais importante: fazer ainda melhor o seu trabalho.

ÍNDICE

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
24

CAPACIDADE
E VERSATILIDADE

CONFORTO
E SEGURANÇA

E-SCUDO

VERSÕES

TEST-DRIVE

ura Municipal
ova do Norte-MT
es 06/24
2424

CAPACIDADE DE 1,5 TONELADAS E 6,1 M³ DE VOLUME

O novo Fiat Scudo foi pensado para proporcionar a você flexibilidade e espaço inteligente com versatilidade todos os dias. Isso tudo garante a você amplo espaço para organizar materiais e trazer equipamentos, como empilhadeiras pela ergonômica porta lateral deslizante.

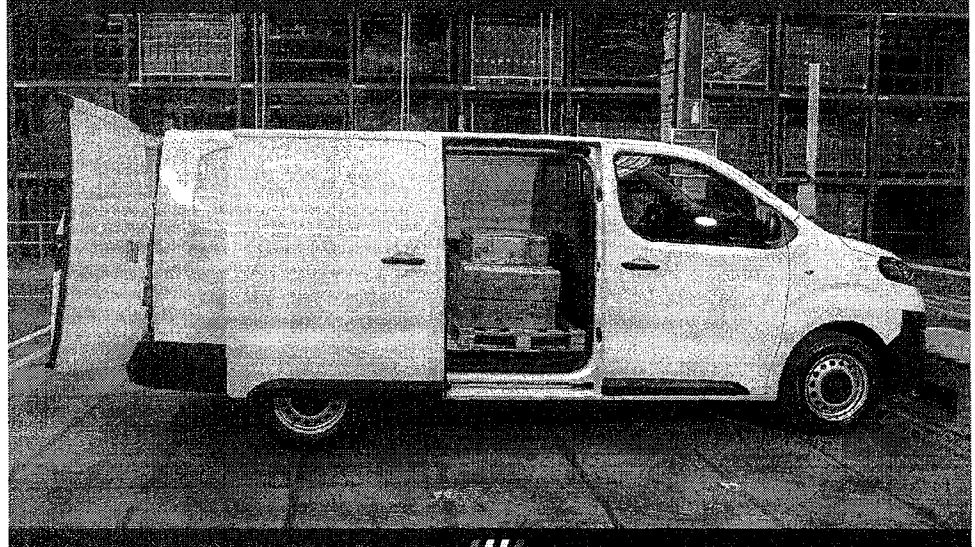

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 24
243

SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA AINDA MAIS ESPAÇO

Fazer as coisas caberem é uma tarefa que o novo Fiat Scudo sabe como fazer ficar mais fácil. Com o uso eficiente do espaço de carga, com mínima intrusão das caixas de roda, fica muito mais fácil acomodar tudo o que precisa com mais segurança.

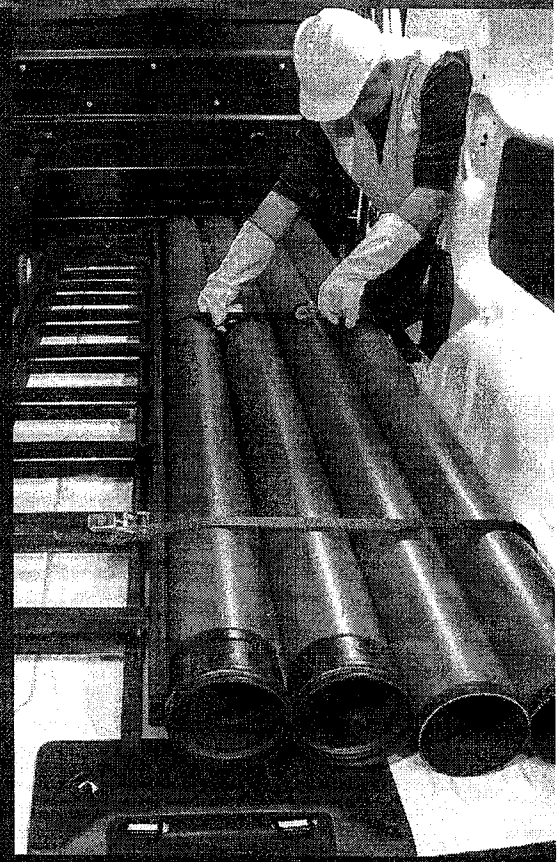

PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 180°

POSIÇÃO ERGONÔMICA DE CARREGAMENTO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 21

FARÓIS DE NEBLINA

TOMADA 12 V NO COMPARTIMENTO DE CARGA

Prefeitura Municipal
Nova do Norte-MT
Folhas 241

A PAIXÃO PELO TRABALHO NOS MOVE

A versão diesel do Novo Scudo oferece o motor 1.5 Turbo Diesel de 120 cv que se destaca pela máxima eficiência e economia de combustível, a melhor do segmento, com classificação "A" do Inmetro. Combinados com o câmbio de 6 marchas, entregam força para encarar qualquer jornada. Além disso, o Novo Scudo é best in class no custo total de propriedade (TCO -Total Cost of Ownership).

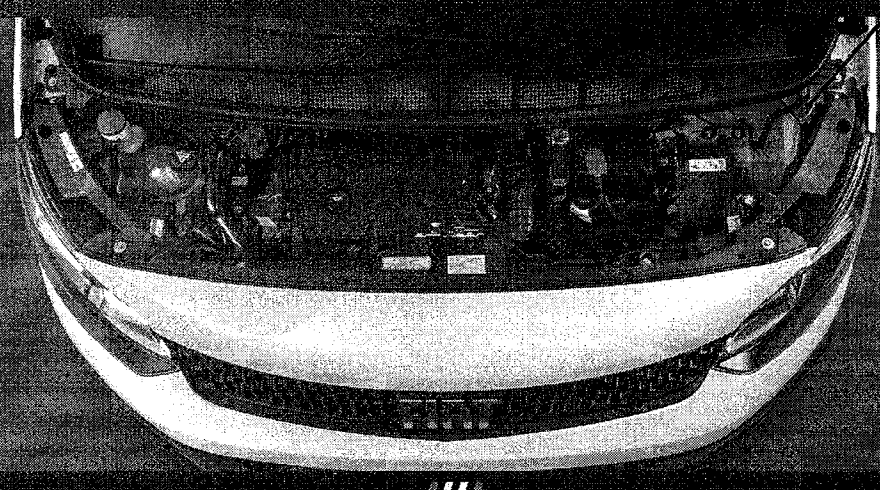

ALTURA PERFEITA PARA VAGAS SUBTERRÂNEAS

Com 1,94 m de altura, o Novo Fiat Scudo tem fácil acesso a todas garagens subterrâneas e docas. É muita acessibilidade e praticidade no seu dia a dia.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 248

CONFORTO DE CARRO DE PASSEIO

Conforto e ergonomia são imprescindíveis para uma boa jornada de trabalho, principalmente para quem passa 8 horas por dia, 5 dias por semana no volante. E é pensando nisso que o Novo Fiat Scudo traz itens como volante com ajuste de altura e profundidade, banco do motorista com ajuste de altura, descansa braço e ar-condicionado, além do ótimo conforto acústico.

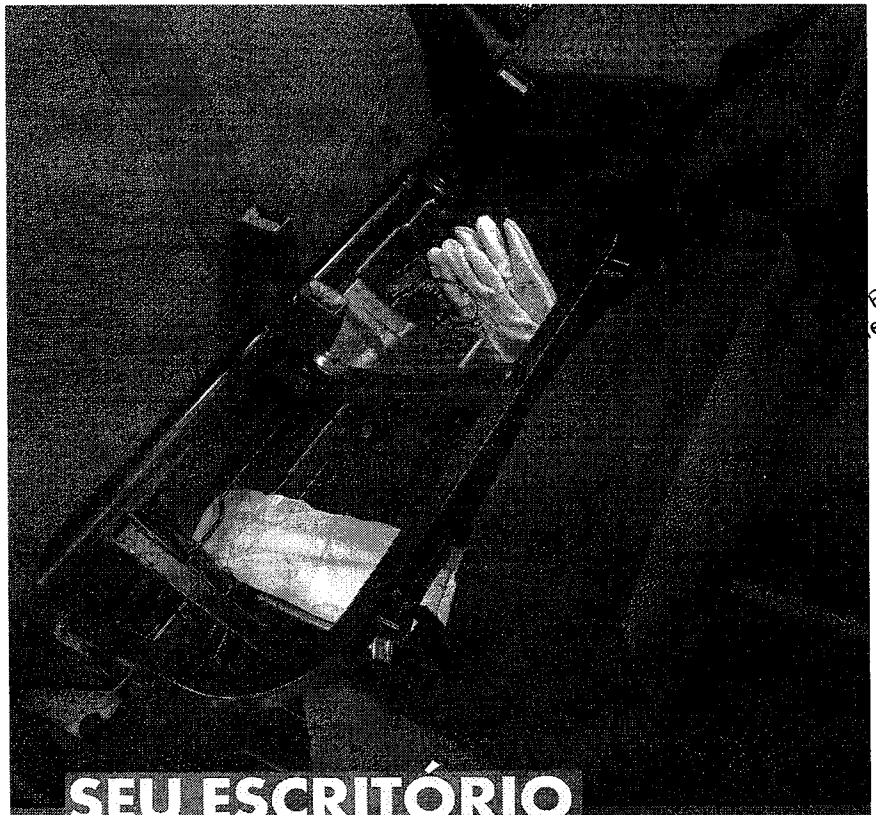

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
2249

SEU ESCRITÓRIO SOBRE RODAS

Transforme qualquer momento em que você não está na estrada em uma oportunidade para relaxar, trabalhar ou até mesmo desfrutar da sensação de um trabalho bem feito. Graças a um interior inteligente e de fácil organização, crie um escritório confortável e nunca perca a oportunidade de completar mais uma tarefa.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 121
252

SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA

- Freios ABS
- Arbags com 3 pontos de proteção
- Controle eletrônico de estabilidade
- Assistente de partida em rampa
- Faróis de neblina
- Piloto Automático com limitador de velocidade

e-SCUDO

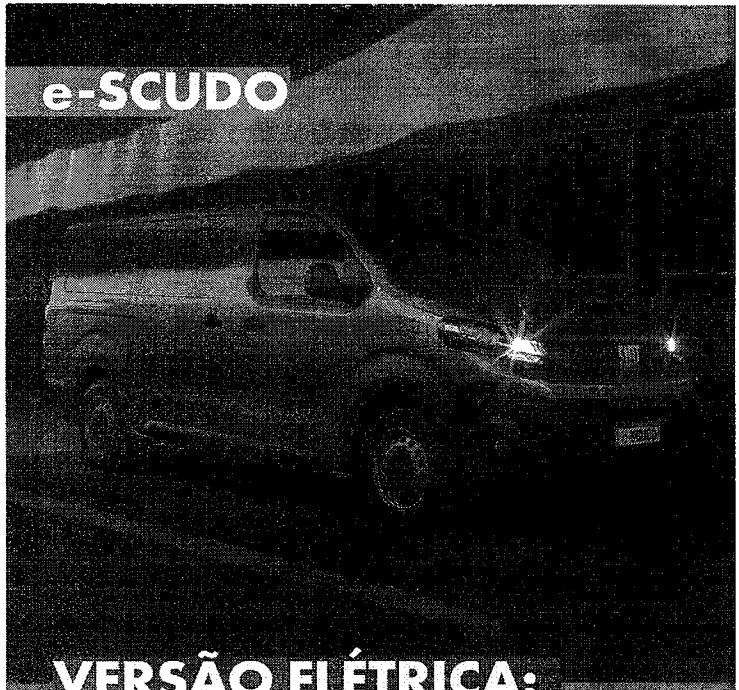

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 24
251

VERSÃO ELÉTRICA: O FUTURO É AGORA

O Fiat e-Scudo possui até 330 km de autonomia urbana para impulsionar seu negócio. Equipado com motor elétrico de 100kW, potência de 136 cv e torque instantâneo de 260 Nm, o Fiat e-Scudo tem a força e a autonomia necessárias para encarar uma jornada intensa de trabalho, com muito mais economia.

ZERO VIBRAÇÕES

Condução suave e livre de solavancos com muito torque.

ZERO RUÍDO:

Silêncio total graças ao motor elétrico.

ZERO EMISSÃO DE CO^2

O motor elétrico não libera nenhum tipo de gás na atmosfera.

ZERO STRESS

Fácil de usar e carregar, e com pouca manutenção.

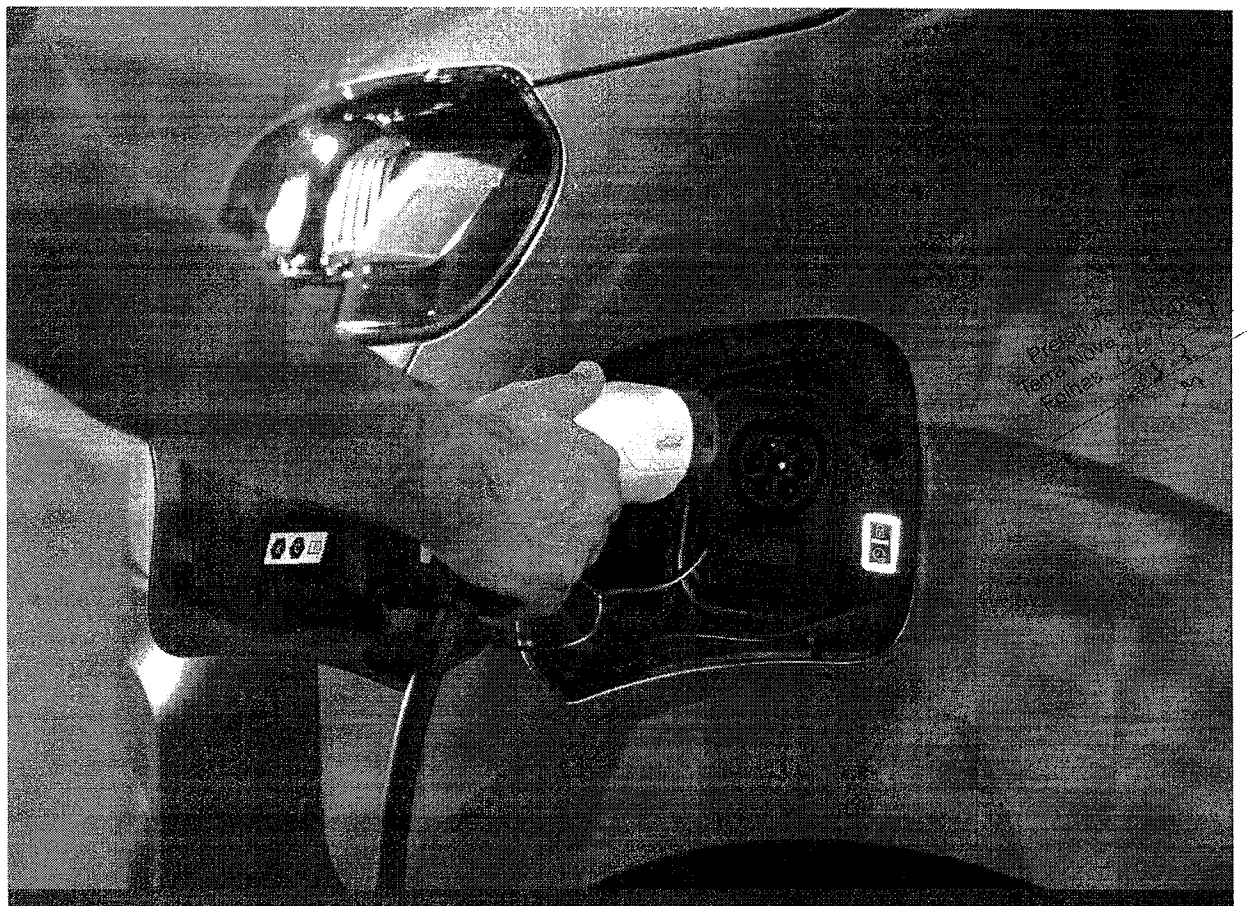

BATERIA DE | GARANTIA DE | CARREGA

75 kWh **8** ANOS **80%** EM 45 MINUTOS

SEU TEMPO VALE MUITO

Equipado com uma bateria de 75 kWh que permite várias opções de carregamento de acordo com sua necessidade. O e-Scudo pode carregar de 1.8 kW a até 11 kW. Graças ao carregamento rápido DC, 80% da bateria pode ser carregada em 45 minutos. Tempo que vale pelo dia inteiro de trabalho.

eitura Municipal
Nova do Norte-MT
has 04/24
253

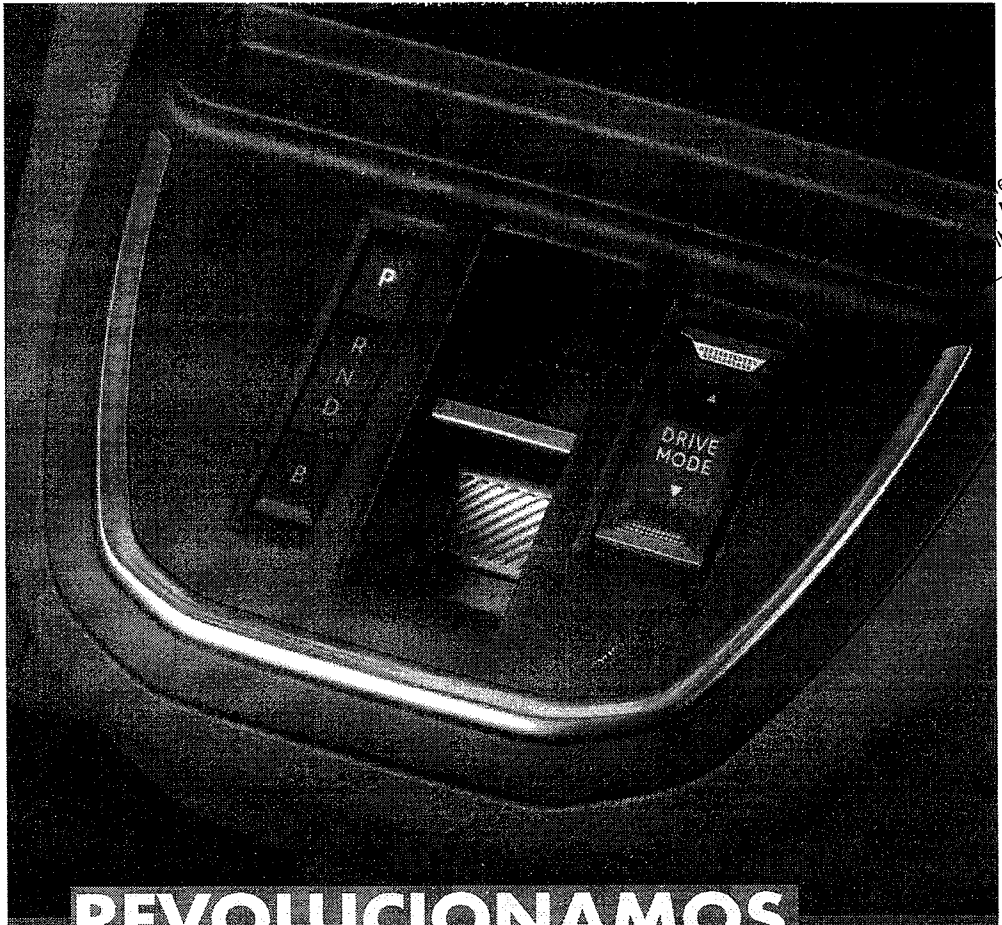

REVOLUCIONAMOS A CONDUÇÃO

O Novo e-Scudo possui 3 modos de condução através do seletor de marchas e-Seletor: o Normal, que equilibra o melhor resultado entre autonomia e desempenho, o Eco que é focado na autonomia e o Power, que prioriza a performance. Praticidades para facilitar o dia dia, focando no que realmente importa.

CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 7"

COM TOUCHSCREEN, BLUETOOTH, COMPATÍVEL COM ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY, E CÂMERA DE RÉ 180°

e-CLUSTER

PAINEL DE INSTRUMENTOS OTIMIZADO PARA A EXPERIÊNCIA DE CONDUÇÃO ELÉTRICA COM DISPLAY COLORIDO DE 3,5"

Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 254

VERSÕES

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 22
355

SCUDO CARGO

- Ajuste ergonômico dos bancos, de altura e descansa braço.
- Porta objetos abaixo do painel
- Freios ABS
- Airbags com 3 pontos de proteção
- Controle eletrônico de estabilidade
- Assistente de partida em rampa
- Faróis de neblina
- Cintos de 3 pontos com ajustes
- Ar-condicionado
- Travamento central das portas
- Computador de bordo
- Retrovisores elétricos e vidros com One Touch
- Abertura de 180 ^{0} das portas traseiras
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Piloto automático com limitador de velocidade
- Tomada 12V no compartimento de carga

PRATA ALUMINIUM

BRANCO BANCHISA

VERSÕES

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 96 e 97
256

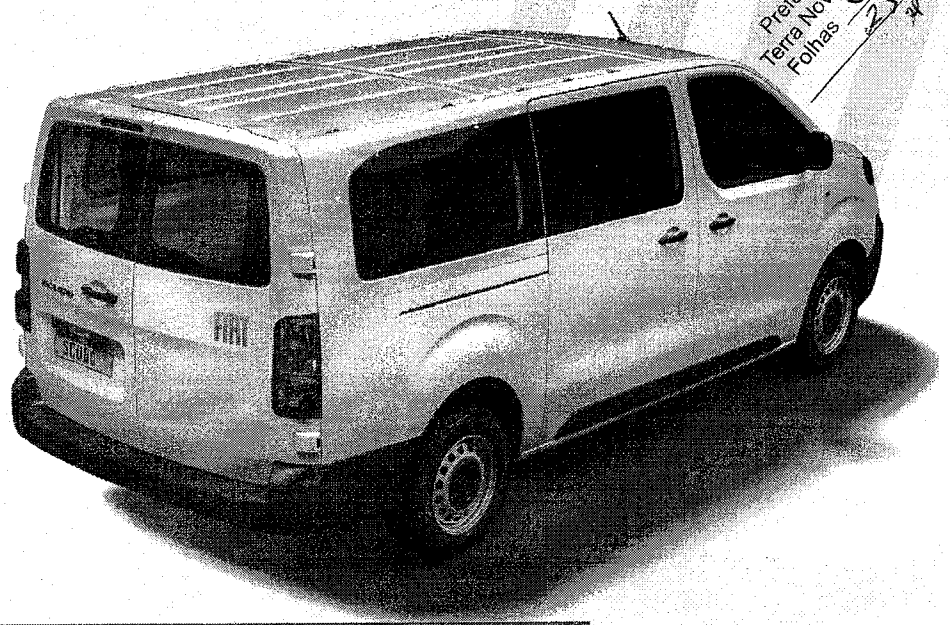

SCUDO MULTI

- Ajuste ergonômico dos bancos, de altura e descansa braço.
- Porta objetos abaixo do painel
- Laterais e portas traseiras envidraçadas
- Freios ABS
- Airbags com 3 pontos de proteção
- Controle eletrônico de estabilidade
- Assistente de partida em rampa
- Faróis de neblina
- Cintos de 3 pontos com ajustes
- Ar-condicionado
- Travamento central das portas
- Computador de bordo
- Retrovisores elétricos e vidros com One Touch
- Abertura de 180 º das portas traseiras
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Piloto automático com limitador de velocidade
- Tomada 12V no compartimento de carga

PRATA ALUMINIUM

BRANCO BANCHISA

VERSÕES

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 21
357

e-SCUDO

- Ajuste ergonômico dos bancos, de altura e descansa braço.
- Porta objetos abaixo do painel
- Freios ABS
- Airbags com 3 pontos de proteção
- Controle eletrônico de estabilidade
- Sistema de monitoramento de pressão dos pneus
- e-Cluster com tela colorida de 3,5"
- e-Seletor de modo de condução
- Freio elétrico de estacionamento
- Sensor de estacionamento traseiro
- Assistente de partida em rampa
- Faróis de neblina
- Limpadores automáticos de para-brisa
- Cintos de 3 pontos com ajustes
- Ar-condicionado
- Travamento central das portas
- Computador de bordo
- Retrovisores elétricos e vidros com One Touch
- Abertura de 180 º das portas traseiras
- Volante com ajuste de altura e profundidade
- Cruise control com limitador de velocidade

CINZA ARTENSE

BRANCO BANCHISA

PÓS-VENDAS FIAT É MOPAR

A Mopar é a marca mundial do grupo Stellantis para o Pós-vendas FIAT, que desenvolve soluções inteligentes para tornar a experiência a bordo do seu carro ainda mais agradável e simples.

FIAT | MOPAR

PÓS-VENDAS FIAT É MOPAR.

nicipal
Norte-MT

GARANTIA ADICIONAL FIAT

O Fiat Scudo pode ter até 5 anos de garantia. São planos de 12 ou 24 meses adicionais aos 3 anos de garantia de fábrica. Mais economia para você e seu Fiat Mobi ainda mais protegido.

SEGURANÇA

PRATICIDADE

SEM BUROCRACIA

QUALIDADE

VALORIZAÇÃO DO VEÍCULO

CLIQUE AQUI

E CONHEÇA A LINHA COMPLETA DE ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS.

REVISÃO SOB MEDIDA FIAT

São planos de revisões programadas que você pode montar com descontos e preços fixos. Mais economia para você e seu Fiat sempre bem cuidado. Fale com um vendedor em nossas concessionárias para adquirir esse pacote de serviços.

PROTEÇÃO DE PNEUS FIAT

Com a exclusiva Proteção de Pneus Fiat, você protege por 12 meses os pneus do seu Fiat Pulse contra avarias e acidentes, garantindo 2 trocas/ano* em nossas concessionárias. Mais economia e conveniência para você e maior proteção para o seu Fiat.

CHUBB

*Cobertura nacional de 12 meses para danos ou avarias com direito a 2 trocas/ano com até 2 pneus por troca. Seguro garantido por CHUBB SEGUROS BRASIL S.A, CNPJ 03.502.099/0001-18. SAC: 0800 722 4810. Ouvidoria 0800 722 5059. Consulte as Condições Gerais e Especiais em www.meusegurochubb.com.br/FCA. Processo SUSEP 15414.900644/2014-19. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização. Consulte as condições gerais do produto e informe-se sobre suas regras e restrições.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
261

FAÇA UM TEST DRIVE

ENCONTRE AQUI UMA CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 03

PERCEBA O RISCO, PROTEJA A VIDA.

Sobre este material: desde o momento de sua divulgação, algumas informações podem ter sido atualizadas. Alguns equipamentos mostrados ou descritos estão disponíveis com custo adicional. Peça mais informações para sua Concessionária FIAT. A Stellantis reserva-se o direito de interromper a produção de quaisquer modelos a qualquer momento sem prévio aviso e sem incorrer em quaisquer obrigações. Todas as imagens são meramente ilustrativas. Para ver as cores reais dos veículos, visite uma Concessionária FIAT. Imagens meramente ilustrativas, com alguns itens opcionais. Garantia Fiat de 3 anos. Para usufruir dessa garantia, é obrigatória a realização das Revisões Programadas. O prazo de garantia oferecido já inclui os 90 dias da garantia legal. Para mais informações, consulte os manuais de Garantia e de Uso e Manutenção. Visite-nos em www.fiat.com.br ou procure por conteúdo FIAT nas redes sociais.

SCUDO FIAT.COM.BR

MONTE SEU CARRO

3 ANOS DE GARANTIA

FIAT
A PAIXÃO MOVE.

SAC: 0800 707 1000 / 0800 282 1001

O furgão multifuncional original da Fiat Professional está de volta

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 261

DESENPENHO

Solicite uma proposta

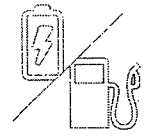

Elétrico ou diesel? A decisão é sua.

O novo Scudo é proposto em duas versões: uma com motor diesel e uma elétrica completamente nova, sem compromissos.

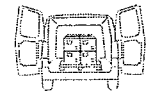

Máxima eficiência de carga

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Apesar das dimensões externas compactas, com distância ao solo de apenas 190 cm, o volume disponível é incrivelmente grande, oferecendo até 6,6 m3 de capacidade de carga e até 1400 kg de carga útil.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

É como conduzir o seu carro

Com o novo Scudo, será como conduzir uma viaturas de passageiros. A posição de condução confortável e as dimensões compactas permitem-lhe ter um dia de trabalho sem stress, mesmo nas viagens mais longas.

A flexibilidade de que precisa

Graças à nova funcionalidade Magic Cargo, descubra todas as opções para modular o interior em função das suas exigências. O novo Scudo oferece, portanto, um volume generoso e soluções de carga notáveis, para se adaptar a todas as situações.

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR (/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=painel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Nova Odessa
Folhas

DUAS ESTRADAS, UM DESTINO

Desempenho

Disponível para todos os níveis de equipamento e comprimento, o motor elétrico leva o Scudo a um novo nível de desempenho, sem concessões. Além disso, pode escolher entre baterias diferentes, de 50 ou 75 kWh, de acordo com as exigências do seu trabalho. No que se refere a motores diesel, por outro lado, o Scudo apresenta a mais vasta gama de motores, com quatro tipos diferentes, sendo a versão de 2 litros combinada com a nova transmissão automática de 8 velocidades.

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)

MOTORES SCUDO

A versão com motor de combustão interna do novo Scudo oferece quatro motores topo de gama que se destacam pela eficiência e pelo desempenho.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
266

102 MultiJet$_3$

Cilindrada	1499 cm$_3$
N.º de cilindros, disposição	4, em linha
Sistema de Alimentação	Injeção direta de controlo eletrónico Common Rail Multijet$_3$ com turbocompressor de geometria variável e permutador de calor
Potência e binário	102 cv (75 kW) a 3750 rpm 270 Nm a 1750 rpm
Nível de emissões	Euro 6D-Final
Acoplamento do Motor e Número de Velocidades	Embraiagem de disco único a seco de comando hidráulico Manual 6+MA

120 MultiJet$_3$

145 MultiJet$_3$

145 MultiJet$_3$ AUTOMÁTICO

180 MultiJet$_3$ AUTOMÁTICO

E-SCUDO

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR (/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 263

Confie o seu negócio à propulsão elétrica

O novo E-Scudo pode contar com a melhor gama de motores no segmento: até 330 km* de autonomia, velocidade máxima de 130 km/h, baixos tempos de carregamento e zero emissões de CO2. Prepare-se para ser surpreendido por uma nova experiência de condução, mais suave e reativa, que lhe permitirá movimentar-se livremente mesmo em áreas com restrições ao trânsito e centros urbanos. Escolha a bateria que melhor se adequa ao seu negócio e poupe no tempo de recarga: até 100 kWh com carregamento DC. E tudo sem comprometer os volumes. O novo E-Scudo assegura a mesma capacidade de carga que a versão a Diesel: até 1,2 toneladas de carga útil.

*com bateria de 75 kWh em ciclo combinado WLTP

BATERIA RECARGA

50 KWH 75 KWH

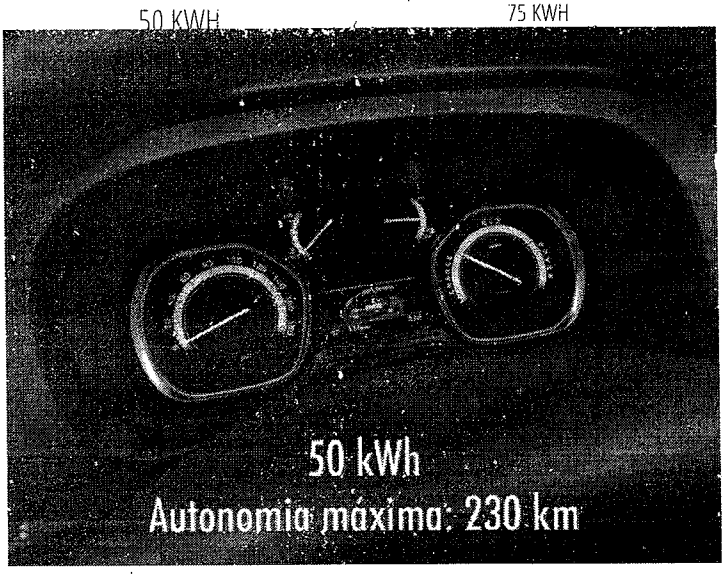

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=painel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 0624
263

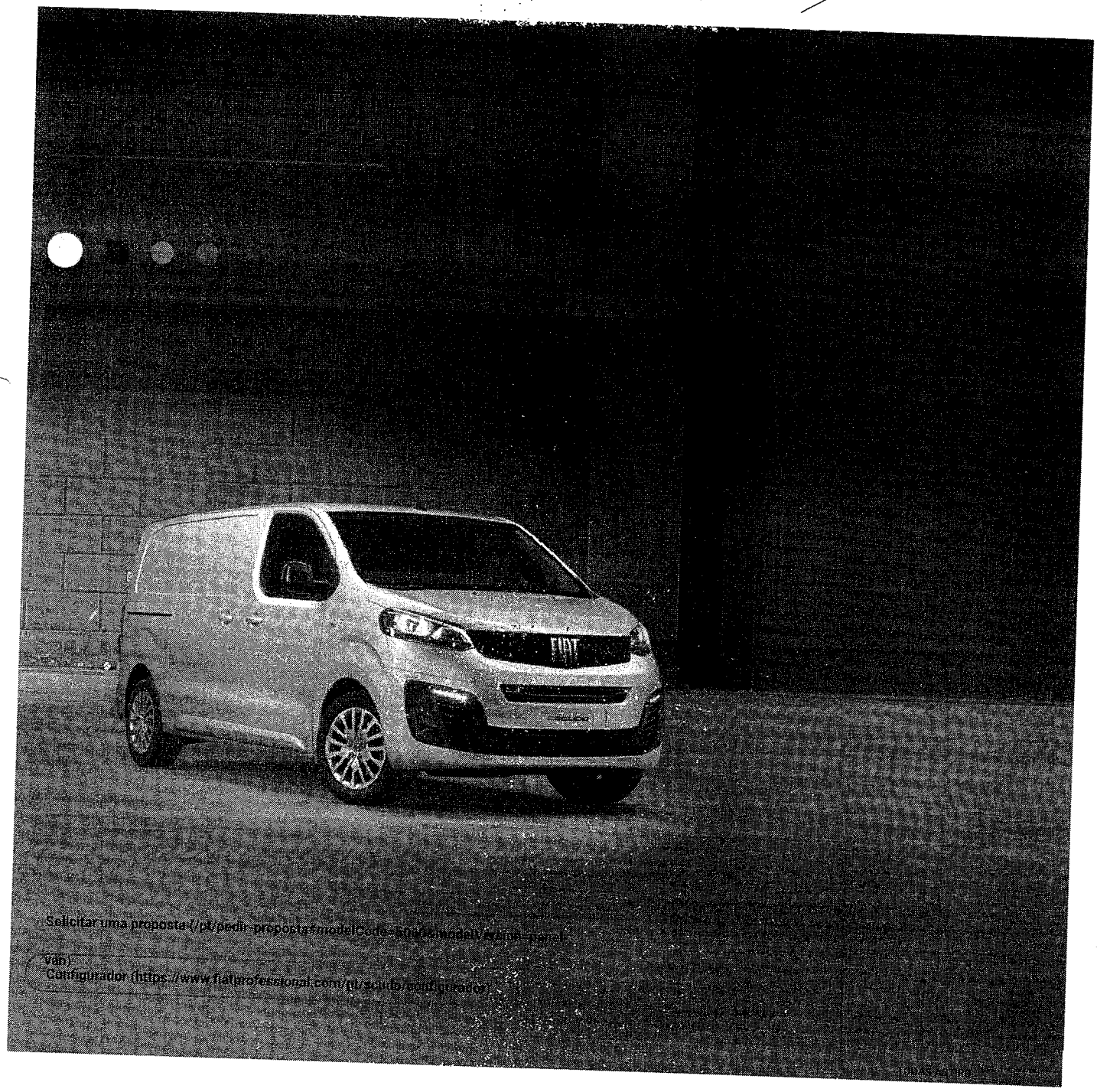

Solicitar uma proposta (/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
Configurador (https://www.fiatprofessional.com/pt/scudo/configurador)

CONFIGURADOR (/pt/configurador)

(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

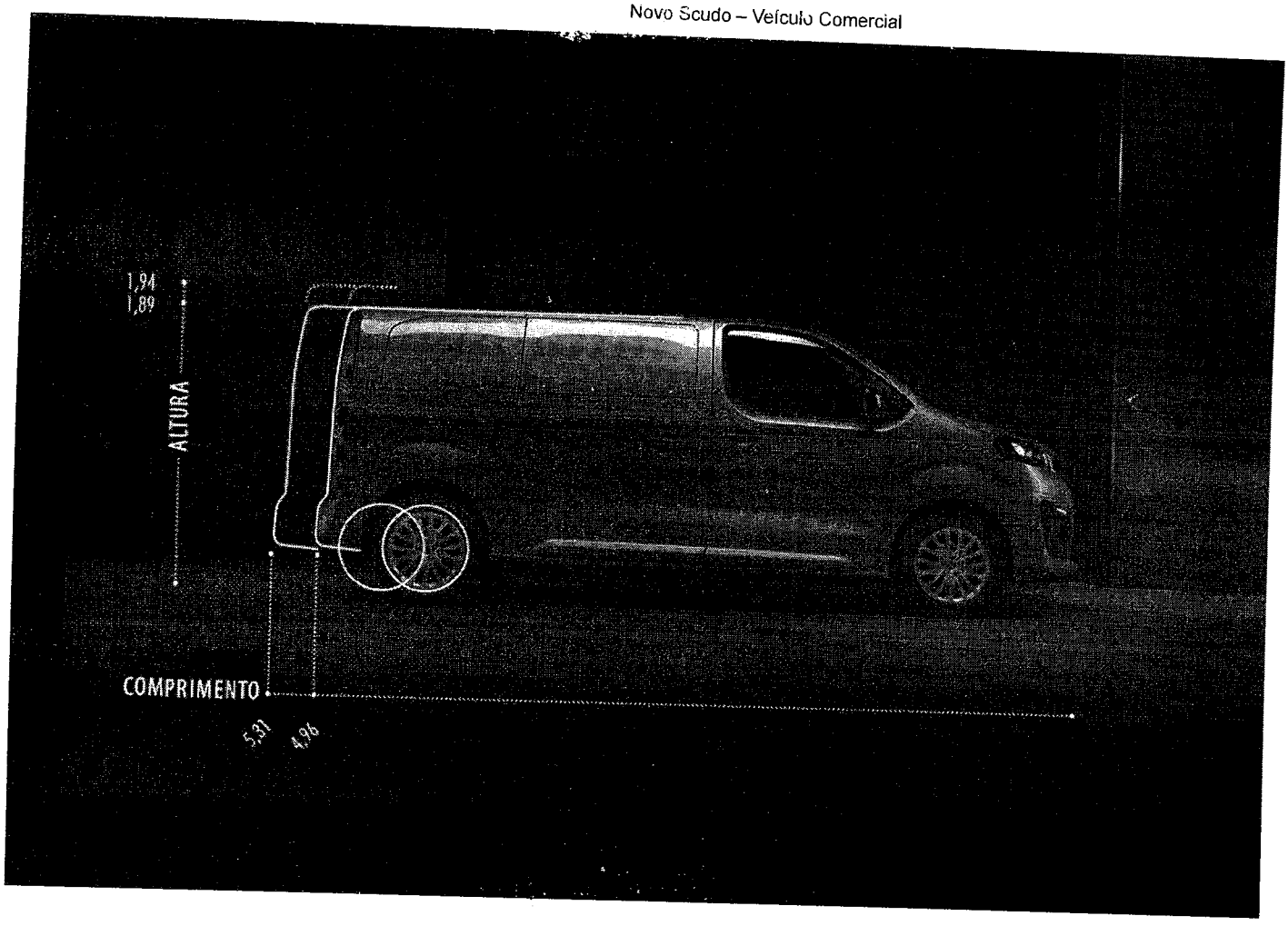

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 24
265

Scudo Furgão	
Scudo 6 lugares	
Scudo Chassis Cab	
Scudo 8-9 lug.	(apenas disponível em elétrico)
Comprimento externo (m)	
4,61/4,96/5,31	
4,96/5,31	
Desde 4,96 até 5,40	
4,96/5,31	
Altura externa (m)	
Desde 1,89 até 1,94	
Desde 1,89 até 1,94	
Desde 1,94 até 2,60	
Desde 1,89 até 1,94	
Volume de carga (m3)	
-	
-	
-	
-	
Scudo Standard M	

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Desde 5,3 até 5,8

FIAT (/pt) Desde 3,2 até 4,7

-

Desde 0,7 até 4,2

Scudo Maxi XL

Desde 6,1 até 6,6

Desde 4 até 5,5

-

Desde 1,3 até 4,9

Compartimento de carga: comprimento máximo (m)

-

-

-

-

Scudo Standard M

Desde 2,51 até 3,67

2,18

-

Desde 0,6 até 2,41

Scudo Longo XL

Desde 2,86 até 4,02

2,37

-

Desde 0,96 até 2,76

Compartimento de carga: altura máxima (m)

1,39

1,39

-

1,39

Compartimento de carga: largura da porta traseira (mm)

1,28

1,28

1,28

1,28

Compartimento de carga: PBT (toneladas)

Desde 2,6 até 3,1

Desde 2,6 até 3,1

Desde 2,8 até 3,1

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 27
21

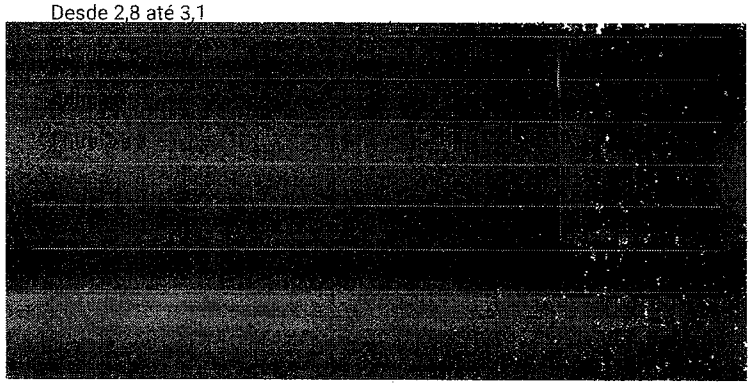

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

FIAT (/pt) MENU

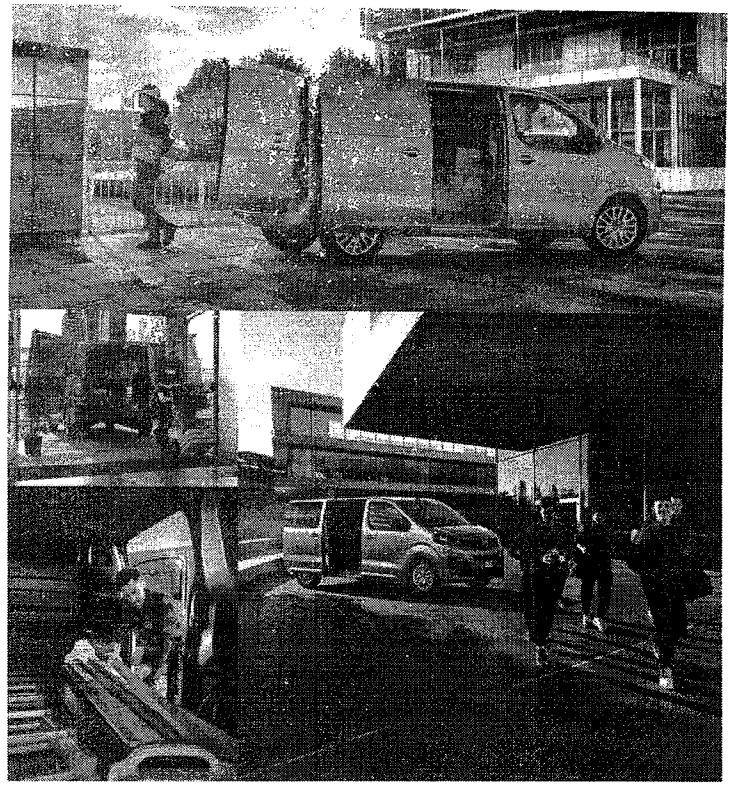

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 27

SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA À CONDUÇÃO

13 dispositivos de segurança ativa e [illegible]

O novo Fiat Professional Scudo pode contar com um ecossistema de tecnologias de apoio ao condutor para tornar cada viagem o mais segura possível.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 01
272

ADAS

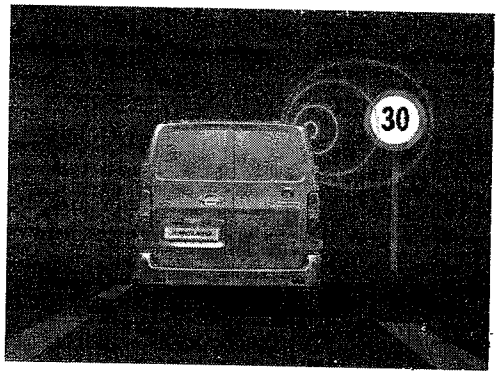

Reconhecimento de sinais de trânsito

Este dispositivo de segurança reconhece sinais rodoviários e reprodu-los no ecrã do painel de instrumentos digital e sugere ao cruise control que informe o condutor dos limites da estrada.

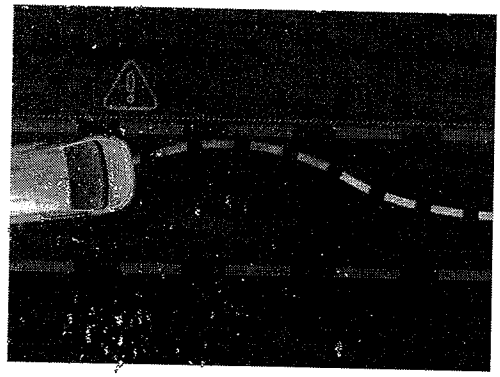

Alerta de Desvio de Faixa de Rodagem

O Novo Scudo consegue detetar as marcações da estrada, mesmo a altas velocidades, e alerta o condutor por meio de um sinal sonoro e visual se o veículo transpuser os limites da faixa de rodagem.

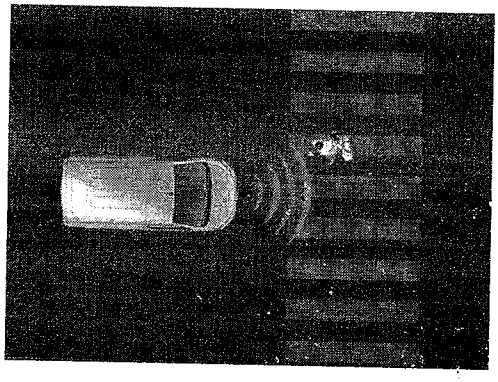

Prevenção de Colisão Frontal e Controlo de Travagem Ativa de Emergência

Um sistema indispensável de apoio à condução que lhe permite detetar pessoas e veículos na estrada. Graças ao radar frontal, o novo Scudo consegue reconhecer quaisquer obstáculos no caminho e alerta o condutor com um sinal sonoro e visual. Com a ajuda do sistema de Controlo de Travagem Ativa de Emergência, o novo Scudo aciona

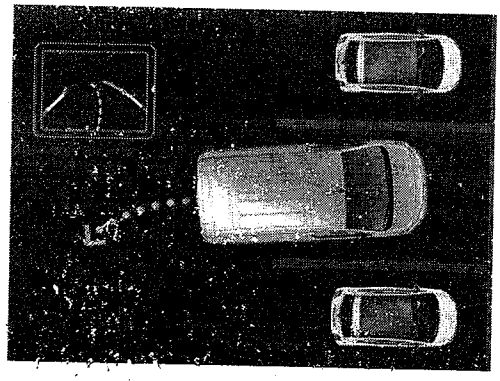

Câmara de marcha atrás

A nova câmara de marcha atrás oferece resolução otimizada no ecrã do rádio de 7" e mostra a grelha dinâmica, que se move segundo as voltas do volante, ajudando o condutor a completar de forma eficiente as manobras de estacionamento.

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)

CONFIGURADOR(/pt/configurador)

(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

automaticamente a travagem de emergência, permitindo-lhe evitar colisões ou atenuar o seu impacto.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 273

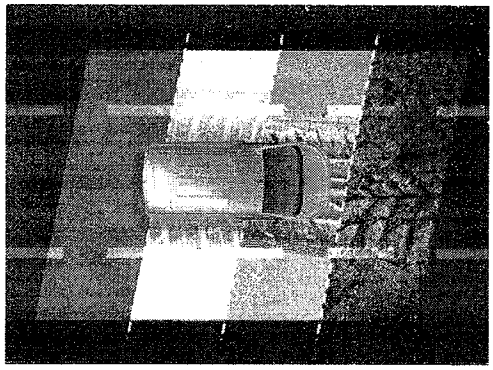

Controlo de tração

Chegue aonde quer que o seu trabalho o leve. O novo Fiat Professional Scudo é equipado com o novo sistema de Controlo de Tração que, gerindo o ESP, permite escolher entre 5 modos de condução: Asphalt, Snow, Sand, Mud e ESP OFF.

PURO PRAZER DE CONDUÇÃO

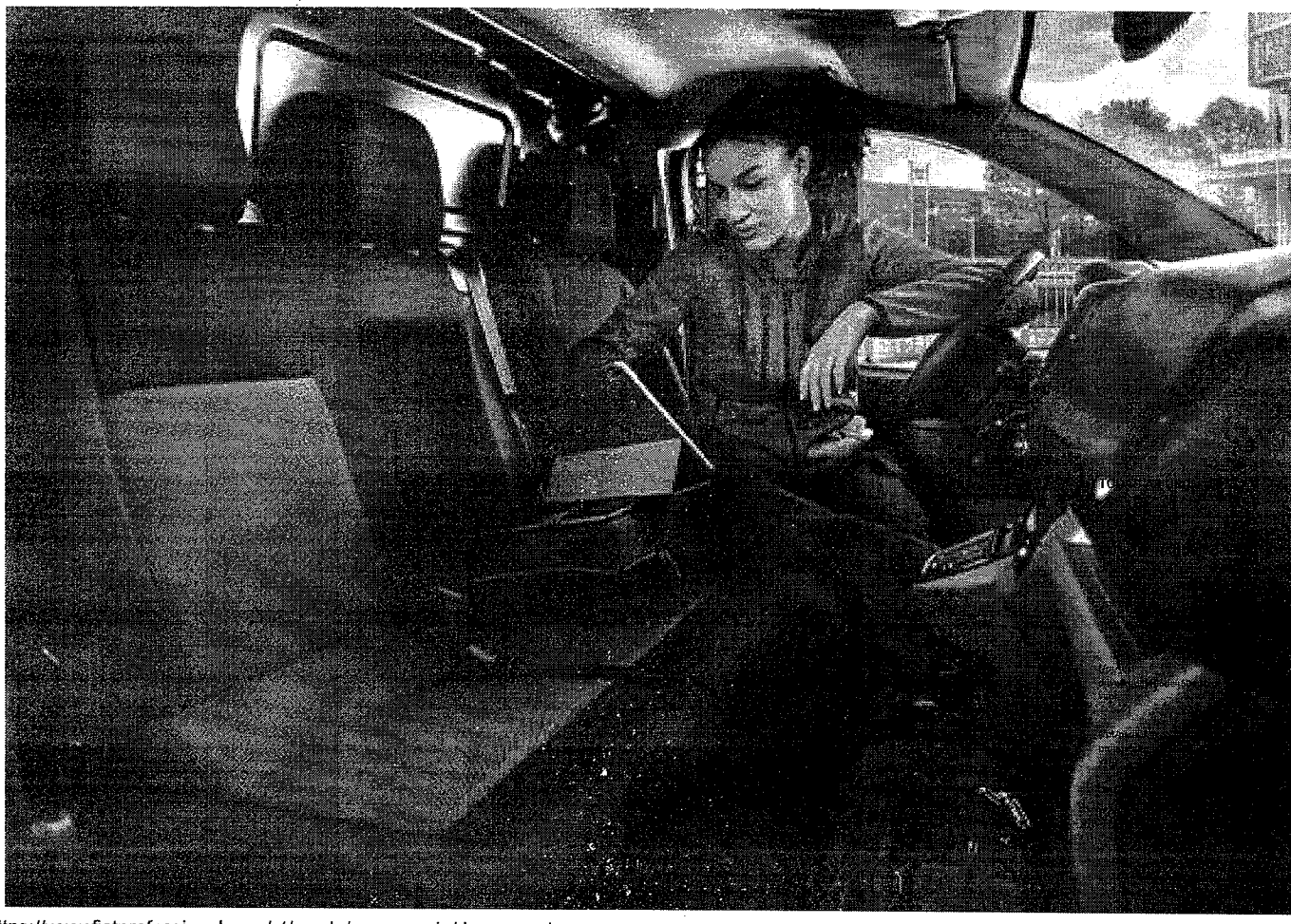

Conforto em todas as viagens

FIAT (/pt)

MENU

Versátil, generoso e ágil, o novo Scudo é um veículo comercial que oferece todos os elementos essenciais para qualquer viagem de negócios. Além disso, as diferentes configurações dos bancos e do volante e a posição de condução de tipo automobilístico proporcionam máximo conforto mesmo em viagens longas.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 274

FUNCIONALIDADES INOVADORAS PARA MELHORAR A SUA VIDA DIÁRIA A BORDO.

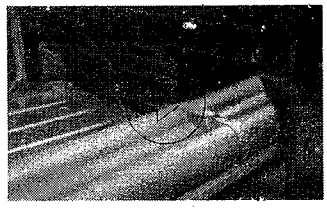

Prefeitura Municipal
Nova do Norte-MT
06/ 275

TECNOLOGIA

Scudo 2.0

O novo Fiat Professional Scudo dispõe de novas tecnologias de conectividade e infoentretenimento, essenciais para enfrentar os modernos desafios do seu trabalho.

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

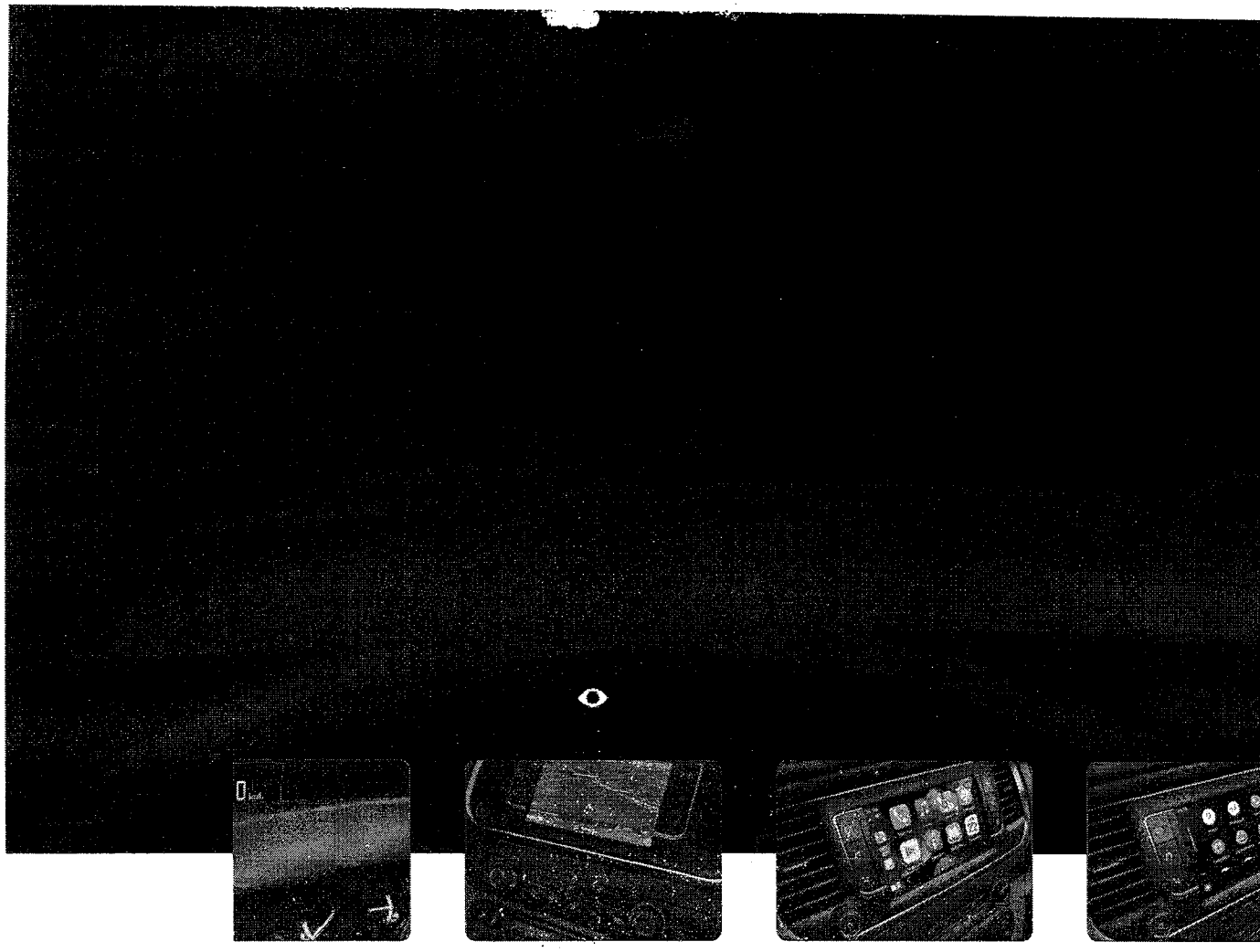

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 276

INFOENTRETENIMENTO

1/5

Monitor de Alertas

Monitorize informações de condução importantes em qualquer altura, sem tirar os olhos da estrada. O novo Scudo é equipado com o novo Monitor de Alertas, um ecrã transparente que lhe permite vigiar dados úteis, como velocidade, autonomia residual ou sinais rodoviários.

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR (/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
237

Acessórios autênticos powered by Mopar®

Satisfaça todas as necessidades do seu negócio com os acessórios originais Fiat Professional, desenhados exclusivamente para o novo Scudo.

CAPAS DE BANCOS | SUPORTE PARA TABLET | BARRAS DE TRANSPORTE EM ALUMÍNIO | PROTEÇÃO INTERIOR | SENSORES DE ESTACIONAMENTO FRONTAL E TRASEIRO

Galeria

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR (/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

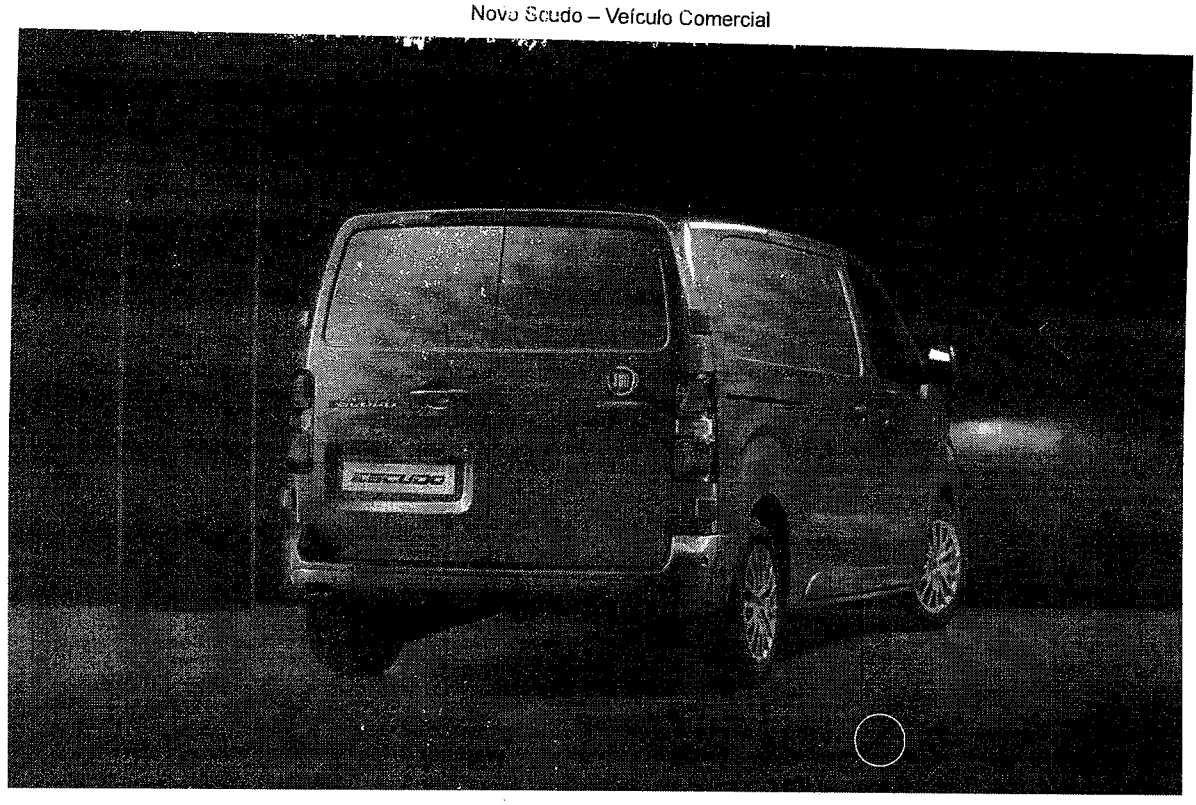

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 24
278

Pedido de proposta

MODELO — 2 DADOS — 3 CONCESSIONÁRIO

Complete o formulário com os seus dados

Escolha:

Scudo

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR(/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 27

Nome*

Apelido*

Empresa*

Email*

Telemóvel*

Inserir Código Postal*

*Todos os campos são obrigatórios

CONSENTIMENTO
Depois de lida a INFORMAÇÃO SOBRE PRIVACIDADE:

Autorizo Não autorizo

Para atividades de marketing

Autorizo Não autorizo

Para avaliação de perfil

Autorizo Não autorizo

Para a comunicação a terceiros para as suas atividades de marketing

ENVIAR >

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)
CONFIGURADOR (/pt/configurador)
(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)
(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)
(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)
CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

FIAT (/pt)

MENU

Pedido de informações > (/pt/informacoes)

Catalogo > (/pt/descarregar-catalogo)

Configurador > (/pt/configurador)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
2 3 2

Newsletter > (/pt/newsletter)

Social

(https://www.facebook.com/FIATPROFESSIONAL/)

Serviço ao cliente

CIAO FIAT

00 800 **3428** 00 00

Entre em contacto connosco das 09:00 às 18:00, de segunda-feira a sábado. Domingo: fechado.
Verifique os custos de chamadas se nos contactar através de um telemóvel.

Alterar mercado

PT

FCA PORTUGAL S.A. - P. IVA 07973780013

Informação da empresa (/pt/informacao-da-empresa)

Proteção da privacidade (/pt/privacidade)

Termos e condições (/pt/termos-e-condicoes)

Cookies

FCA Group (https://www.fcagroup.com/en-US/)

TODAS AS PRO... (/pt/promocoes-automoveis)

CONFIGURADOR (/pt/configurador)

(/pt/descarregar-catalogo#modelCode=5060&modelVersion=par van)

(/pt/test-drive#modelCode=5060&modelVersion=panel-van)

(/pt/pedir-proposta#modelCode=5060&modelVersion=par van)

CONCESSIO... (/pt/encontrar-concessionario)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 067
281

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78,nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria DECLARAR

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer agente político, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.
IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.
V – SOB as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.
VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
232

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04/ 21
233
21

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78,nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria DECLARAR

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer agente político, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.
IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.
V – SOB as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.
VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

DECLARA em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/2024, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
231

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 085/2024

DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos

DECLARA, para os devidos fins de direito legais, sob as penas da Lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições e prazo de fornecimento para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e ter pleno conhecimento da suspensão em caso de desistência dos lances depois de registrados. Por ser expressão de verdade firmamos a presente declaração para que atinja todos os efeitos legais e cabíveis à espécie.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
235

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, neste ato representada pela Sra. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador da cédula de identidade 644 922 SSP/MT e inscrita no CPF: 453 064 601-78,nascido em 10/06/1973 natural de PORECATU/PR residente domiciliado na rua das NOGUEIRAS 682 setor comercial Comarca do Município de Sinop/MT CEP 78.550-226 vem na forma da legislação vigente em conformidade com o edital à presença de Vossa Senhoria DECLARAR

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer agente político, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARAMOS sob as penas da lei, que:

I – NÃO possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
II – NÃO possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal.
III – RECEBEU todos os documentos, e que tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens nele estabelcidos.
IV – ESTÁ apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e nao está impedida de transacionar com administração pública municipal ou qualquer de suas entidades direta.
V – SOB as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, de executar/entregar os serviços/materiais/equipamentos nos prazos e/ou condições previstas no edital e Projeto Básico.
VI – CONCORDA com todos os termos estabelecidos no edital, termo de referência e anexos;
VII – TEM pleno conhecimento de todas as regras, obrigações e direitos estabelecidos no Edital e anexos e que está apta a executar o objeto da presente licitação

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83 IE: 13693741-1
SINOP/MT TEL: (66) 3517 - 5700 CEP: 78557-138
www.asciafiat.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 27

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83
LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
RG 644 922 SSP/MT
CPF: 453 064 601-78
PROCURADOR

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/237

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120156149-4	28.258.221/0001-83	25/07/2017	25/07/2017

Endereço Completo:

AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO 60 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78557-247 - SINOP/MT

Objeto Social:

COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS EXCETO IMOBILIARIO

Capital Social: R$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 TRÊS MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2023 Número: 2877268

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190044591-4	28.258.221/0002-64	AVENIDA DA PRODUCAO, 1084W, SETOR 10 Q 9 LT 14 UN 1, BAIRRO BANDEIRANTES, 78460-500, LUCAS DO RIO VERDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Maio de 2024 08:31

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001582856 e visualize a certidão)

24/083.864-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 23

CONTRATO DE CONCESSÃO

I - PARTES

I.1. **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, como a seguir se denominará **CONCEDENTE** ou **FCA**, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 16.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.

I.2. **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, como doravante se designará **CONCESSIONÁRIO**, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Dirson José Martini, nº 1844 – Setor Industrial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 28.258.221/0001-83 por seu(s) representante(s) legal(is).

I.3 As partes supra nomeadas ajustam o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - PREMISSAS

II.1. **FIAT** é uma marca pertencente à **FCA**, uma indústria de veículos automotores que tem por objeto a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes.

II.1.1. Nas suas relações com a **REDE FIAT**, a **CONCEDENTE**, como parte do "Grupo" **FCA**, observa estritamente as disposições contidas no Código de Conduta do "Grupo" **FCA**, exigindo tanto de seus colaboradores quanto da **CONCESSIONARIA** a observância de tudo quanto nele disposto.

II.1.2. Neste ato, é entregue ao **CONCESSIONÁRIO** cópia do Código de Conduta do "Grupo" **FCA**, para tomada de conhecimento do seu inteiro teor, observar seus princípios e fazer com que os mesmos sejam observados pelos seus colaboradores, nas suas relações com a **CONCEDENTE**.

II.2. A comercialização dos veículos **FIAT**, das peças de reposição, acessórios e de outros artigos que ao veículo se destinem - estes de sua fabricação ou de terceiros pela **CONCEDENTE** previamente aprovados - todos ora genericamente designados **PRODUTOS** é feita através de empresas especializadas denominadas simplesmente **CONCESSIONÁRIO**.

II.3. Os **CONCESSIONÁRIOS** obrigam-se, de acordo com Lei 6729/79, artigo 5º item I e com os volumes do Plano de Ação a ser celebrado anualmente, a operar na área demarcada no Anexo III, denominada **ÁREA DE CONCESSÃO**, para:

a) Promover a revenda de automóveis, veículos de passageiros, de uso misto e de carga até 3.000 Kg. de peso bruto total admissível, produzidos pela **CONCEDENTE** e aqueles de origem estrangeira comercializados por toda a **REDE FIAT** e suas peças de reposição, acessórios e outros artigos fabricados diretamente pela **CONCEDENTE** ou por **TERCEIROS**, neste caso, desde que pela **CONCEDENTE** previamente aprovados e autorizados a serem comercializados, observadas as condições previstas para cada caso;

b) A prestar os serviços de assistência técnica correspondentes.

II.4 Os **PRODUTOS** aqui compreendidos e discriminados constituem unicamente a outorga da **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, do direito de revendê-los na Área de Concessão a ele atribuída.

III - CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

III.1. O **CONCESSIONÁRIO**, após análise criteriosa do mercado e do empreendimento, tendo concluído pela implantação deste, tomando em consideração as condições básicas necessárias para a operação do negócio e atendendo às condições gerais e comuns a toda a **REDE FIAT**, organizou-se, a seu exclusivo critério, sob a forma de uma sociedade empresária e limitada, cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios, Anexos I e II deste instrumento, suas disposições e procedimentos, tendo tal decisão e investimentos sidos feitos por conta e risco exclusivos do **CONCESSIONÁRIO** e seus sócios, declarando todos, neste ato, que o presente contrato, na forma como redigido e com as cláusulas e disposições nele ajustadas, por determinação da lei 6729/79, em seu artigo 20, é assinado de livre e espontânea vontade, podendo o

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
239

V.2. Se nenhuma das partes cientificar à outra antes de 180 dias do termo final do Contrato sua intenção de não renová-lo, ele passará a vigorar por prazo indeterminado.

VI - ÁREA DE CONCESSÃO

VI.1. A **ÁREA DE CONCESSÃO** é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo III deste contrato e, dentro dela o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, em caráter **não exclusivo**, as atividades objeto da **CONCESSÃO**.

VI.1.1. A **CONCEDENTE** se reserva o direito de efetuar diretamente as vendas e entregas de todos os seus **PRODUTOS**, mesmo dentro da **ÁREA DE CONCESSÃO**, a órgãos da administração pública direta ou indireta, concessionário de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas e a seus próprios empregados, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria **CONCEDENTE**.

VI.1.1.1. No caso do sub-item anterior, a **CONCEDENTE** avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de qualquer direito, a conveniência de abonar compensação monetária ao **CONCESSIONÁRIO**.

VI.1.2. Reserva-se ainda a **CONCEDENTE** o direito de contratar novas concessões para revenda dos **PRODUTOS** ou para prestação de assistência técnica quando, segundo critérios comerciais habitualmente aceitos e análise interna de adequação da **CONCEDENTE**, a **ÁREA DE CONCESSÃO** não estiver devidamente explorada e atendida quanto ao potencial comercial da mesma.

VI.1.3. É vetada ao **CONCESSIONÁRIO** toda e qualquer atividade visando a venda dos **PRODUTOS** fora da **ÁREA DE CONCESSÃO**.

VII - DO CONCESSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

VII.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo II, as quais se obriga a adequar para o atendimento efetivo à clientela e consumidores, se pela **CONCEDENTE** houver alguma recomendação neste sentido, além de comprometer-se a manter, para perfeita adequação dos serviços técnicos, de assistência e garantia,: a) pessoal capacitado para a comercialização dos **PRODUTOS** e à prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes; b) os equipamentos, maquinário e ferramental especificados pela **CONCEDENTE**, de modo a satisfazer às exigências de mercado na **ÁREA DE CONCESSÃO** e atender aos produtos lançados no mercado pela **CONCEDENTE**; c) efetuar e manter em dia seus compromissos financeiros, com a **CONCEDENTE** ou com terceiros.

VII.1.1. Visando a preservação da Marca e uniformização da identificação visual na **REDE FIAT**, no (s) estabelecimento (s) o **CONCESSIONÁRIO** utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela **CONCEDENTE** e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional, tudo de conformidade com o padrão **CONCEDENTE** , não sendo admissível a utilização de identificação que não seja aprovada pela **CONCEDENTE** , constituindo tal uso indevido como infração ao contrato de concessão, passível de advertência.

VII.2. A abertura e/ou instalação - dentro ou fora da **ÁREA DE CONCESSÃO** - de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente poderão ocorrer se for feita pelo **CONCESSIONÁRIO** após prévia autorização escrita da **CONCEDENTE**. A não observância destas condições se caracterizará como falta grave ao contrato de concessão, passível de advertência e penalidade.

VII.2.1. As autorizações concedidas pela **CONCEDENTE** em favor do **CONCESSIONÁRIO** ficarão sempre subordinadas à permanência e continuidade dos motivos determinantes na sua concessão, em especial, a natureza "intuitu personae" que leva à celebração do presente instrumento, podendo, entretanto, serem canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie.

VII.2.2. O **CONCESSIONÁRIO** beneficiário da autorização, obriga-se, nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço e nas suas relações com os clientes e demais **CONCESSIONÁRIOS** e junto à **CONCEDENTE**, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as suas atividades, em especial, do seu estabelecimento principal.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
290
91

VIII.1.2 A devolução de veículos faturados nessa modalidade e que, eventualmente, venham a ser devolvidos pela **CONCESSIONÁRIO**, se aceita tal devolução pela **CONCEDENTE** , implicará no pagamento pela **CONCESSIONÁRIO** de todas as despesas de transporte, tanto de ida quanto de volta.

VIII.2. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, compatível com o volume de vendas e situação e comportamento do mercado na sua área operacional.

VIII.3. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no **PLANO DE AÇÃO ANUAL**, em condições de eficiência e apresentação que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor. O não atendimento deste instrumento de comercialização se caracterizará como infração a este contrato, sendo passível de advertência, sem prejuízo da obrigação de aquisição das unidades necessárias para tal fim.

VIII.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que eventualmente não venham a ser atendidos pela **CONCEDENTE**, estando as partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior a produção estimada, os objetivos serão ajustados na mesma proporção.

VIII.5. É facultado à **CONCEDENTE**, a requerimento do **CONCESSIONÁRIO**, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.

VIII.6. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** comprar da **CONCEDENTE** os veículos e peças à vista ou nas condições comerciais que estejam em vigor à época. Estas condições comerciais podem ser alteradas a qualquer tempo, não cabendo qualquer direito ou manutenção das mesmas senão nos períodos de sua vigência. É facultado ao **CONCESSIONÁRIO** a obtenção de linhas de créditos com terceiros, sendo que, neste caso, os pagamentos deverão ser feitos pelo terceiro imediatamente após o faturamento, para que os produtos sejam embarcados.

VIII.7 A eventual inexistência de linhas de crédito, seja pelo motivo que for, não poderá ser utilizada como escusa do **CONCESSIONÁRIO** para o não cumprimento do **PLANO ANUAL DE AÇÃO**, uma vez que o objeto do presente contrato é a venda de veículos, peças e acessórios, na modalidade **À VISTA** e o **CONCESSIONÁRIO** é obrigado a manter capital de giro compatível com o seu negócio.

IX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

IX.1. O **CONCESSIONÁRIO** deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de **CONCESSÃO**, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.

IX.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a adquirir direta e exclusivamente da **CONCEDENTE** as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da **CONCEDENTE**.

IX.3 O **CONCESSIONÁRIO** emitirá os pedidos de compras das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo de acordo com os procedimentos recomendados pela **CONCEDENTE**, via sistema de comunicação web ou outro que esteja em vigor e operando no momento do pedido.

IX.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não forem atendidos pela **CONCEDENTE**.

IX.5 As embalagens especiais, de propriedade da **CONCEDENTE** , serão devolvidas pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**.

IX.6 O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.

IX.7. As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 29
291

XII - PROPAGANDA E PROMOÇÃO

XII.1. O **CONCESSIONÁRIO** deverá observar as indicações fornecidas pela **CONCEDENTE** para execução de sua atividade de propaganda e promoção, buscando manter a uniformidade e padrão visual de utilização de marca e sua preservação, agindo conforme os princípios ético-comerciais da **CONCEDENTE**, respondendo, integral e exclusivamente, perante **CONCEDENTE** e terceiros, por qualquer utilização indevida que implique em danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes destas atividades.

XII.2. O **CONCESSIONÁRIO** promoverá a venda dos **PRODUTOS** através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da **CONCEDENTE**, visando a não utilização indevida ou inadequada da marca.

XII.3. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia autorização da **CONCEDENTE**, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

XII.4. Não é permitido, ainda, ao **CONCESSIONÁRIO**, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "**CONCEDENTE**" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insígnias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da **CONCEDENTE** ou de empresas do "Grupo" **CONCEDENTE** , no Brasil ou no exterior.

XII.5. Deve o **CONCESSIONÁRIO** inserir em seus impressos o emblema "**CONCEDENTE**" de acordo com as especificações e recomendações da **CONCEDENTE**.

XII.6. O desatendimento de tais condições implicará em infração ao contrato de concessão e, sem prejuízo da advertência cabível, na imediata remoção ou cessação dos procedimentos contrários ao aqui ajustado.

XIII - MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII.1. As modificações que a **CONCEDENTE** decidir introduzir em seus **PRODUTOS** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar, em caso algum, partes e componentes dos **PRODUTOS** novos, salvo instrução expressa da **CONCEDENTE**.

XIV. REGRAS ANTICORRUPÇÃO

XIV.1. O **CONCESSIONÁRIO** por si e em nome de seus atuais Funcionários, declara e garante que:

(i) O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários (a) são os únicos responsáveis pelo cumprimento da Legislação Aplicável, conforme abaixo definida; (b) estão, no seu melhor conhecimento, e estarão sempre totalmente de acordo com a Legislação Aplicável; bem como, (c) no seu melhor conhecimento, não realizaram, não realizarão ou deixarão de realizar qualquer ato cuja ação ou omissão constituir, ou resultar em, qualquer obrigação ou responsabilidade nos termos da Legislação Aplicável à **CONCEDENTE** ou qualquer sociedade do Grupo da **CONCEDENTE**;

(ii) O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários estão cientes da Legislação Aplicável à **CONCEDENTE**, incluindo o U.S. Foreign Corrupt Practices Act bem como a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e não estão cientes de quaisquer circunstâncias de uma condição que constituiria uma violação à Legislação Aplicável;

(iii)O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários, no seu melhor conhecimento, não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram, ou prometeram oferecer, pagar, doar ou emprestar, e não se proporão a pagar, doar ou emprestar, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor para, ou em benefício de, Representante Oficial do Governo, conforme abaixo definido, com o propósito de, corruptamente (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Representante em sua capacidade profissional; (b) induzir tal Representante a praticar qualquer ação ou omissão contrária ao seu dever legal; (c) garantir quaisquer vantagens indevidas; e (d) induzir tal Representante a utilizar sua influência perante quaisquer Autoridade Governamental para influenciar ou afetar decisões desta, em qualquer hipótese de negócio direto envolvendo o **CONCESSIONÁRIO** os seus Funcionários, a **CONCEDENTE** ou qualquer sociedade do Grupo da **CONCEDENTE**;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
242

XV.2. Eventuais alterações que sejam ajustadas, somente ocorrerão atendidas as premissas da cláusula anterior, e deverão constar de termo aditivo, com numeração própria o qual, após datado e firmado, passará a integrá-lo para todos os efeitos de direito. Nenhum ajuste verbal será considerado se não levado a termo, na forma como aqui ajustado.

XVI - DA RESCISÃO

XVI.1. Este contrato será rescindido, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, em especial, sem prejuízo do exposto neste tópico, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou pedido de recuperação do **CONCESSIONÁRIO**; se contra a **CONCESSIONÁRIO** e/ou sócios, empresas coligadas ou que os sócios participem, forem requeridas medidas administrativas ou judiciais que afetem a sua estrutura econômica e a sua capacidade de solver compromissos, notadamente, mas a eles não limitados, ocorrendo protestos de títulos, arrestos, penhor ou seqüestro de bens, inadimplemento com agentes financiadores de aquisição de bens junto à **CONCEDENTE**.

b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do **CONCESSIONÁRIO**;

c) inadimplemento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou de seus sócios, de suas obrigações financeiras, junto à **CONCEDENTE**, Banco **FIDIS** ou terceiros, ou ainda, pela diminuição de sua capacidade de solvê-las, que a critério da **CONCEDENTE**, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da **CONCESSÃO**;

d) suspensão ou cessação pelo **CONCESSIONÁRIO**, das atividades de revenda ou de prestação de assistência técnica, por qualquer motivo;

e) fusão ou transformação do **CONCESSIONÁRIO**, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem autorização prévia, por escrito, da **CONCEDENTE**;

f) mudança, transformação ou redução das instalações sem autorização prévia, por escrito da **CONCEDENTE**;

g) prática, por qualquer dos sócios ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da **CONCEDENTE** ou que afetem a propriedade imaterial da **CONCEDENTE, a marca e seu bom nome comercial**;

h) se sobre os bens oferecidos em garantia dos fornecimentos realizados, forem prestadas novas garantias em favor de terceiros, sem autorização expressa ou à revelia da **CONCEDENTE**, ou forem lançadas penhoras relativas a obrigações com terceiros, arrolamentos, restrições de qualquer natureza ou ordem que impliquem em redução das garantias oferecidas e em vigor;

i) ocorrendo, especialmente, o desatendimento das cláusulas VII.1.1; VII.6; VII.7; VIII.1.1; VIII.2; VIII.3; VIII.6 e IX.3, acima.

XVII - DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVII.1 Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência ou por força de rescisão, no período de 120 dias previstos na Lei Ferrari, em seu artigo 22, Inciso III, parágrafo 2°, somente serão apurados os créditos e débitos recíprocos, sem fornecimento de produtos, a não ser, partes para unidades que estejam em atendimento na **CONCESSIONÁRIO** e que não existam no estoque da mesma. Os créditos ou débitos apurados serão objeto de compensação, a qual expressamente fica autorizada, desde já, e determinação de eventual saldo credor de uma das partes. Obriga-se o **CONCESSIONÁRIO** a devolver à **CONCEDENTE** a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da **CONCESSÃO**, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da **CONCEDENTE** e de empresas do "Grupo" **CONCEDENTE**, no Brasil ou no exterior.

XVII.1.1 O não atendimento da cláusula acima implicará em multa de natureza penal, não compensatória, desde já fixada em 2% (dois por cento) do preço do veículo **CONCEDENTE** de menor valor, constante da Tabela de Preços Público sugerido, por dia de atraso após o transcurso do prazo concedido para devolução.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 293

Anexo I

CONTRATO DE CONCESSÃO

(ITEM III.1) - Assunto: **Aditamento à composição Societária, Capital Social e Cargos directivos**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. O Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

1) Nome: Irineu Martins
   Percentual e natureza de participação: 50% representado por R$ 1.500.000,00.

2) Nome: Joaquim Martins Neto
   Percentual e natureza de participação: 50% representado por R$ 1.500.000,00.

As modificações deste anexo somente serão objeto de aditamento contratual quando implicarem alteração da composição societária. Os simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão apenas ser comunicados à **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**, através de instrumento de alteração do Contrato Social.

Tendo em vista que a concessão é feita *intuito personae* ou seja, em consideração às pessoas físicas que a integram, a redução/aumento do referido capital ou alteração na composição societária da concessionária ou da sócia pessoa jurídica, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio, quotista ou acionista no capital social, dependerá de prévia e expressa autorização da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, sob pena da rescisão do contrato *pleno jure* independente de notificação ou aviso.

O atraso da **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA** em considerar rescindido o contrato, de forma alguma, poderá ser considerado, como renúncia do seu direito ou alteração da norma contratual.

Este anexo substitui o item III.1 do contrato de concessão e Anexo(s) I anteriormente assinados, passando a integrá-lo. Suas demais cláusulas e condições são ora ratificadas.

Betim, 11 de setembro de 2017.

4º OFÍCIO DE NOTAS DF VVDM

CONCESSIONÁRIO

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome: ADNEO SANTOS
C.P.F.: 369.002.458-20

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN CD 509, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL EXCELÊNCIA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
(0714174) - IRINEU MARTINS
Selo TJDFT20170091032928BJQM
BSB, 12/09/2017 - 09:18:28 - Consultar selo:www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
ALISSON JACINTO DE MOURA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO
AAA91115I3

Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

CONTRATO DE CONCESSÃO **Anexo II**

(ITEM III.1) - Assunto: **Instalações**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém, nesta data, em seu(s) estabelecimento(s), destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais e de prestação de serviços de assistência técnica, compõem-se dos seguintes itens:

MATRIZ:

1. Endereço: **Rua Dirson José Martini, nº 1844 – Setor Industrial, Sinop/MT**
2. Proprietário: Irineu Martins Prazo de Locação: Indeterminado
3. Destinação: Sede da Concessionária

Instalações (Área m²)	Matriz
Terreno	6.668,35
Construída	2.634
Oficina Mecânica	608
Funilaria e Pintura	468
Peças	300
Recepção	673
Exposição de veículos	300
Área de Pátio	3.734,35

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **FCA**.

Este anexo substitui os anteriormente assinados e somente será alterado por outro, caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is) ou ainda alteração nas metragens atuais, após aprovado pela **FCA**.

Betim, 11 de setembro de 2017.

CONCESSIONÁRIO **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome: RENEU SANTOS
C.P.F.: 363.[illegible]

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-3234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0714174] - IRINEU MARTINS
Selo TJDFT20170091032032ZPQX AA491514
BSB, 12/09/2017 - 09:13:44 - Consultar selo em www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Pessoa dos Santos
ALISSON JACINTO DE MOURA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
2017

Anexo III

CONTRATO DE CONCESSÃO
(ITEM VI.1)

Assunto: **Área de Concessão**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

A área de concessão, atribuída sem exclusividade ao CONCESSIONÁRIO e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza em Sinop no Estado de Mato Grosso e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios de Peixoto de Azevedo, Nova Santa Helena, Sinop, Porto dos Gauchos, Nova Guaritá, Novo Horizonte do Norte, Colider, Santa Carmen, Nova Ubirata, Marcelandia, Claudia, Nova Monte Verde, Vera, Guaranta do Norte, Carlinda, Novo Progresso, Tabaropa, Apiacas, Matupa, Feliz Natal, União do Sul, Nova Canaa do Norte, Juara, Itauba, Sorriso, Alta Floresta, Novo Mundo, Paranaita, Terra Nova do Norte e Nova Bandeirantes.

As modificações que venham a ser introduzidas na área de concessão especificada serão previamente comunicadas pela **FCA** ao **CONCESSIONÁRIO**, por carta que substituirá este Anexo para todos os efeitos de direito.

O presente anexo substitui, na integra e para todos os fins de direito, os anteriormente assinados.

Betim, 11 de setembro de 2017.

CONCESSIONÁRIO — FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome: AGNELO SANTOS
C.P.F.: 369.002.458-40

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 / BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038 2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0714174] - IRINEU MARTINS
Selo TJDFT20170091032942XLQF
BSB, 12/09/2017 - 09:18:58 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
ALISSON JACINTO DE MOURA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO
Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado
AA491916

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
296

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201561494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2456130468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP
Local

20 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
297

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.795-0	MTN2456130468	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 NIRE 5120156149-4

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 29

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Casa - Bairro Setor Comercial, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238.

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Casa, Bairro Setor Comercial, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238.

Únicos sócios da Sociedade Limitada cuja denominação Social é **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob nº 5120156149-4 em 25/07/2017; resolvem alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

(1) O Sócio **IRINEU MARTINS**, titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma, retira-se da Sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas para a subscrição e integralização do capital de **I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220848-8 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.336.747/0001-04, representada neste ato pelo seu administrador Irineu Martins, acima qualificado, e que ora é admitida sócia na Sociedade. A cônjuge do sócio retirante **Maria da Graça Pepinelli Martins**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 213.239 SSP/MT e do CPF nº 841.382.461-34, residente e domiciliada na Rua das Aroeiras, 255, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, assina por outorga uxória a transação operada nesta cláusula, conforme disposto no artigo 1.647 do Código Civil.

(2) O Sócio **JOAQUIM MARTINS NETO**, titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma, retira-se da Sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas para a subscrição e integralização do capital de **J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220741-4 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.319.067/0001-82, representada neste ato pelo seu administrador Joaquim Martins Neto, acima qualificado, e que ora é admitida sócia na Sociedade. A cônjuge do sócio retirante **Marize Pichioni Martins**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 9.128.022 SSP/SP e do CPF nº 841.416.461-72, residente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
239

e domiciliada na Rua das Aroeiras, 319, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, assina por outorga uxória a transação operada nesta cláusula, conforme disposto no artigo 1.647 do Código Civil.

Os cedentes e cessionárias conferem-se mútua e recíproca quitação sobre todos e quaisquer direitos sobre as quotas transferidas, para nunca mais entre si e da Sociedade nada reclamarem, a qualquer título, meio ou forma.

II. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Em decorrência das cessões e transferências operadas nos termos do item anterior, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real), cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócias	Quotas	%	Valor – R$
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
Total	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

Em consequência, o *caput* da Cláusula Quinta, finalizada na consolidação que segue em tópico específico abaixo, passará a vigorar com o seguinte teor:

> ***Cláusula Quinta.*** *O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte maneira:*

Sócias	***Quotas***	***%***	***Valor – R$***
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	*1.500.000*	*50*	*1.500.000,00*
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	*1.500.000*	*50*	*1.500.000,00*
Total	***3.000.000***	***100***	***3.000.000,00***

> ***Parágrafo Primeiro.*** *A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

> ***Parágrafo Segundo.*** *Os aumentos de capital por subscrição e/ou por decorrência de incorporação de reservas, ou ainda, pela reavaliação do imobilizado, obedecerão às*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
300

regras contábeis ou de mercado para subscrição e integralização em moeda corrente ou bens.

Parágrafo Terceiro. *As quotas são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos dos credores das sócias, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.*

III. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada por **IRINEU MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e **JOAQUIM MARTINS NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238, ambos na qualidade de administradores não-sócios, motivo pelo qual a cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

> ***Cláusula Sexta.*** *A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não-sócios* ***IRINEU MARTINS****, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e* ***JOAQUIM MARTINS NETO****, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238; na qualidade de administradores, que farão uso da firma,* ***em conjunto com os representantes legais das Sócias ou individualmente****, em todos os atos mercantis, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com plenos poderes de gestão, podendo alienar bens móveis e imóveis, firmar contratos de empréstimos e financiamentos, caucionar títulos ou direitos creditórios, constituir garantias, penhoras, hipotecas de qualquer natureza, alienação fiduciária ou o que for, bem como ceder comodato tais bens, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.*

IV. DEMAIS ALTERAÇÕES

Em consequência da entrada de pessoas jurídicas no quadro social, fica alterada a redação das cláusulas Sétima à Décima Segunda, que passarão a vigorar com o seguinte teor:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
301

Cláusula Sétima. *Poderão as Sócias delegar poderes específicos a contratados e/ou procuradores mediante instrumento particular de procuração.*

Cláusula Oitava. *Os administradores poderão fazer uma retirada a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida pelas Sócias.*

Cláusula Nona. *Os administradores serão nomeados e destituídos por deliberação de Sócias que representem mais da metade do capital social, conforme faculta o artigo 1.063, da Lei 10.406/2002.*

CAPÍTULO IV
QUOTAS SOCIAIS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Décima. *É vedado às Sócias onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à Sociedade, exceto em relação às controladoras, controladas ou coligadas.*

Cláusula Décima Primeira. *Caso as Sócias desejem ceder ou transferir suas quotas da Sociedade, no todo ou em parte, deverá ser respeitado o direito de preferência na aquisição das quotas. Caso algum(s) Sócio(s) ou a Sociedade opte pela compra, o pagamento deverá ser efetuado nas condições estabelecidas na lei ou nos Acordos de Sócios arquivados em sua sede social.*

Parágrafo Primeiro. *A apuração de haveres se dará pelo valor patrimonial contábil da quota, apurado com base em Balanço Especial levantado ao final do mês seguinte à data do evento, o qual será levantado de acordo com princípios e práticas contábeis e fiscais geralmente adotados, acrescido ou diminuído da maior ou menor valia dos bens do ativo permanente e estoques, apurado através de uma reavaliação realizada sob o princípio da realização imediata dos bens, por venda. Os serviços de reavaliação dos bens da sociedade para apuração da maior ou menor valia do valor contábil serão executados por renomada empresa de avaliação de ativos, escolhida pelos sócios em reunião especial, por maioria de votos, pelo critério da melhor proposta de honorários apresentada.*

Parágrafo Segundo. *Para fins do disposto no parágrafo acima, o Balanço Patrimonial Especial compreenderá a contabilização de todos os valores necessários para refletir a situação patrimonial justa para apuração de haveres societários, considerando premissas como valores de liquidação de passivos, reavaliação de ativos e provisões e reservas onerosas, de acordo com as melhores práticas contábeis existentes à época do evento, como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, Resoluções e demais Normas Técnicas Contábeis.*

Parágrafo Terceiro. *O pagamento parcelado de haveres ou de quotas decorrentes de cessão e transferência será acrescido da taxa SELIC ou outro índice que vier substituí-*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 224 302

lo à data do evento e sempre respeitará a preservação da função social da Sociedade, respeitando-se a sua capacidade financeira.

Parágrafo Quarto. *Eventuais disposições diversas aos parágrafos acima, dispostos em Acordos de Sócios assinados em data posterior a esta alteração de contrato social, serão respeitadas por todos os sócios e sucessores, a qualquer título.*

Cláusula Décima Segunda. *A cessão total ou parcial de quota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos mais da metade do capital social, não produzirá efeito em relação a estes, aos demais cotistas e à Sociedade, conforme determina o artigo 1.071, inciso V, c/c o artigo 1.076, inciso II, ambos da Lei nº 10.406/2002, alterado pela Lei nº 14.451/2022.*

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira. *O Exercício social será levantado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado do exercício.*

Cláusula Décima Quarta. *O lucro líquido de cada exercício social, após as destinações legais e compensações de prejuízos, a critério dos Sócios que representem maioria do capital social e, no atendimento dos interesses da própria Sociedade, poderá ser distribuído aos mesmos na proporção ou na desproporção de suas quotas de capital, ou utilizados, parcial ou totalmente, na constituição de reservas, respeitando em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.*

Parágrafo Único. *No caso de apuração de prejuízos, estes ficarão acumulados para serem compensados com lucros apurados em exercícios subsequentes.*

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta. *A dissolução da Sociedade se dará nos casos previstos em lei.*

Cláusula Décima Sexta. *A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência das Sócias.*

Cláusula Décima Sétima. *A Sociedade não se dissolverá pela morte de um dos quotistas das Sócias, caso em que seus herdeiros poderão serão admitidos nas Sociedades Controladoras, se não houver veto, se tiverem interesse e a capacidade exigida por lei e as definidas em Acordos de Sócios arquivados na sede social.*

Parágrafo Único. *Se não atenderem as exigências de Lei ou, se não desejarem ingressar na Sociedade, os herdeiros poderão proceder à venda de suas quotas na*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
303

forma da Cláusula Décima Primeira, ou seus haveres serão apurados com base em Balanço Extraordinário e pagos conforme a disponibilidade econômica da Sociedade.

CAPÍTULO VII
DELIBERAÇÕES SOCIAIS E OUTROS

Cláusula Décima Oitava. *As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum previsto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer quórum diverso. As alterações contratuais serão passíveis de registro na Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do Sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado neste contrato.*

Cláusula Décima Nona. *Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de quotistas, quando a totalidade de Sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.*

Cláusula Vigésima. *A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.*

Cláusula Vigésima Primeira. *As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.*

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Vigésima Segunda. *Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber. Essa Sociedade dispõe de Acordo de Sócios arquivado em sua sede social, que vincula a todos os seus sócios, herdeiros, sucessores, controladora, controladas e coligadas, na forma da Lei.*

Cláusula Vigésima Terceira. *As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que possam ser sanadas de forma amigável, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede da Sociedade.*

Cláusula Vigésima Quarta. *Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão entre os Sócios, as disposições contidas no Contrato Social primitivo e suas posteriores Alterações Contratuais, passando a Sociedade a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas e condições da presente consolidação contratual.*

V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
394

Em face das alterações promovidas nos itens anteriores, as Sócias consolidam o Contrato Social que rege a Sociedade, reformulando-o integralmente, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 NIRE 5120156149-4

I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220848-8 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.336.747/0001-04, representada neste ato pelo seu administrador Irineu Martins; e

J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220741-4 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.319.067/0001-82, representada neste ato pelo seu administrador Joaquim Martins Neto.

Únicas sócias da Sociedade Limitada cuja denominação Social é **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob nº 5120156149-4 em 25/07/2017.

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira. Sob a denominação de **ASCIA COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA**, mantém-se constituída a Sociedade Limitada, a reger-se pelas disposições deste contrato e, nas suas omissões, pela legislação em vigor que seja aplicável.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e participar do contrato social de outras empresas nacionais, de qualquer que seja o objetivo social. Atualmente mantém as seguintes filiais:

I. **FILIAL nº 01** (um), CNPJ 28.258.221/0002-64, NIRE 5190044591-4, estabelecida à Avenida da Produção, nº 1.084-W, Bairro Bandeirantes, Setor: 10 Q 9 LT 14 UN 1, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.460-000, com as mesmas atividades da matriz.

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto social as atividades a seguir:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
305

I. Comércio a varejo de automoveis camionetas e utilitarios novos;
II. Comércio a varejo de automoveis caminhonetas e utilitarios usados;
III. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio varejista de lubrificantes;
IV. Serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores;
V. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores;
VI. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços exceto imobiliario.

Cláusula Quarta. O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2017.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

Cláusula Quinta. O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte maneira:

Sócias	Quotas	%	Valor – R$
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
Total	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo. Os aumentos de capital por subscrição e/ou por decorrência de incorporação de reservas, ou ainda, pela reavaliação do imobilizado, obedecerão às regras contábeis ou de mercado para subscrição e integralização em moeda corrente ou bens.

Parágrafo Terceiro. As quotas são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos dos credores das sócias, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não-sócios **IRINEU MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 306

de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e **JOAQUIM MARTINS NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238; na qualidade de administradores, que farão uso da firma, **em conjunto com os representantes legais das Sócias ou individualmente**, em todos os atos mercantis, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com plenos poderes de gestão, podendo alienar bens móveis e imóveis, firmar contratos de empréstimos e financiamentos, caucionar títulos ou direitos creditórios, constituir garantias, penhoras, hipotecas de qualquer natureza, alienação fiduciária ou o que for, bem como ceder comodato tais bens, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Cláusula Sétima. Poderão as Sócias delegar poderes específicos a contratados e/ou procuradores mediante instrumento particular de procuração.

Cláusula Oitava. Os administradores poderão fazer uma retirada a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida pelas Sócias.

Cláusula Nona. Os administradores serão nomeados e destituídos por deliberação de Sócias que representem mais da metade do capital social, conforme faculta o artigo 1.063, da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
QUOTAS SOCIAIS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Décima. É vedado às Sócias onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à Sociedade, exceto em relação às controladoras, controladas ou coligadas.

Cláusula Décima Primeira. Caso as Sócias desejem ceder ou transferir suas quotas da Sociedade, no todo ou em parte, deverá ser respeitado o direito de preferência na aquisição das quotas. Caso algum(s) Sócio(s) ou a Sociedade opte pela compra, o pagamento deverá ser efetuado nas condições estabelecidas na lei ou nos Acordos de Sócios arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro. A apuração de haveres se dará pelo valor patrimonial contábil da quota, apurado com base em Balanço Especial levantado ao final do mês seguinte à data do evento, o qual será levantado de acordo com princípios e práticas contábeis e fiscais geralmente adotados, acrescido ou diminuído da maior ou menor valia dos bens do ativo permanente e estoques, apurado através de uma reavaliação realizada sob o princípio da realização imediata dos bens, por venda. Os serviços de reavaliação dos bens da sociedade para apuração da maior ou menor valia do valor contábil serão executados por renomada empresa de avaliação de ativos, escolhida pelos sócios em reunião especial, por maioria de votos, pelo critério da melhor proposta de honorários apresentada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 21
307

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo acima, o Balanço Patrimonial Especial compreenderá a contabilização de todos os valores necessários para refletir a situação patrimonial justa para apuração de haveres societários, considerando premissas como valores de liquidação de passivos, reavaliação de ativos e provisões e reservas onerosas, de acordo com as melhores práticas contábeis existentes à época do evento, como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, Resoluções e demais Normas Técnicas Contábeis.

Parágrafo Terceiro. O pagamento parcelado de haveres ou de quotas decorrentes de cessão e transferência será acrescido da taxa SELIC ou outro índice que vier substituí-lo à data do evento e sempre respeitará a preservação da função social da Sociedade, respeitando-se a sua capacidade financeira.

Parágrafo Quarto. Eventuais disposições diversas aos parágrafos acima, dispostos em Acordos de Sócios assinados em data posterior a esta alteração de contrato social, serão respeitadas por todos os sócios e sucessores, a qualquer título.

Cláusula Décima Segunda. A cessão total ou parcial de quota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos mais da metade do capital social, não produzirá efeito em relação a estes, aos demais cotistas e à Sociedade, conforme determina o artigo 1.071, inciso V, c/c o artigo 1.076, inciso II, ambos da Lei nº 10.406/2002, alterado pela Lei nº 14.451/2022.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira. O Exercício social será levantado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado do exercício.

Cláusula Décima Quarta. O lucro líquido de cada exercício social, após as destinações legais e compensações de prejuízos, a critério dos Sócios que representem maioria do capital social e, no atendimento dos interesses da própria Sociedade, poderá ser distribuído aos mesmos na proporção ou na desproporção de suas quotas de capital, ou utilizados, parcial ou totalmente, na constituição de reservas, respeitando em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Único. No caso de apuração de prejuízos, estes ficarão acumulados para serem compensados com lucros apurados em exercícios subsequentes.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta. A dissolução da Sociedade se dará nos casos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
308

Cláusula Décima Sexta. A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência das Sócias, caso em que os haveres do sócio retirante, interdito, ou cuja falência ou insolvência tenham sido declaradas, serão apurados conforme a Cláusula Décima Primeira.
Cláusula Décima Sétima. A Sociedade não se dissolverá pela morte de um dos quotistas das Sócias, caso em que seus herdeiros poderão serão admitidos nas Sociedades Controladoras, se não houver veto, se tiverem interesse e a capacidade exigida por lei e as definidas em Acordos de Sócios arquivados na sede social.

Parágrafo Único. Se não atenderem as exigências de Lei ou, se não desejarem ingressar na Sociedade, os herdeiros poderão proceder à venda de suas quotas na forma da Cláusula Décima Primeira, ou seus haveres serão apurados com base em Balanço Extraordinário e pagos conforme a disponibilidade econômica da Sociedade.

CAPÍTULO VII
DELIBERAÇÕES SOCIAIS E OUTROS

Cláusula Décima Oitava. As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum previsto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer quórum diverso. As alterações contratuais serão passíveis de registro na Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do Sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado neste contrato.

Cláusula Décima Nona. Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de quotistas, quando a totalidade de Sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula Vigésima. A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Vigésima Primeira. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Vigésima Segunda. Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber. Essa Sociedade dispõe de Acordo de Sócios arquivado em sua sede social, que vincula a todos os seus sócios, herdeiros, sucessores, controladora, controladas e coligadas, na forma da Lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
309

Cláusula Vigésima Terceira. As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que possam ser sanadas de forma amigável, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede da Sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta. Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão entre os Sócios, as disposições contidas no Contrato Social primitivo e suas posteriores Alterações Contratuais, passando a Sociedade a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas e condições da presente consolidação contratual.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores da Sociedade, acima qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos ou funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única assinada eletronicamente de igual teor e forma.

SINOP (MT), 27 de maio de 2024.

I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Sócia Ingressante

J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Sócia Ingressante

IRINEU MARTINS
Cedente/Administrador não-sócio

JOAQUIM MARTINS NETO
Cedente/Administrador não-sócio

Outorgas uxórias:

MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS

MARIZE PICHIONI MARTINS

Visto do Advogado: JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS
OAB/MT 10.924/O/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
312

Testemunhas:

Jacó Alves Bernardes
CPF nº 345.846.501-44
RG nº 374083-SSP/MT

Josiane Pires da Cunha
CPF nº 621.954.761-68
RG nº 769.406- SSP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 321

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.795-0	MTN2456130468	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B6839296C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
312

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 28.258.221/0001-83 e protocolado sob o número 24/100.795-0 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3293306, em 24/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/100.795-0.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 224
323

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2024

SRM

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2024, às 14:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/100.795-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
324

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 24 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 66 / 27

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.258.221/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAQUIM MARTINS NETO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
I.G.M. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
IRINEU MARTINS
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
J. M. M. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
JOAQUIM MARTINS NETO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IRINEU MARTINS
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/06/2024 às 18:49 (data e hora de Brasília).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 | 27
316
21

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 15088402

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 08/07/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CEA22263.
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/conseloindividualexterno.aspx

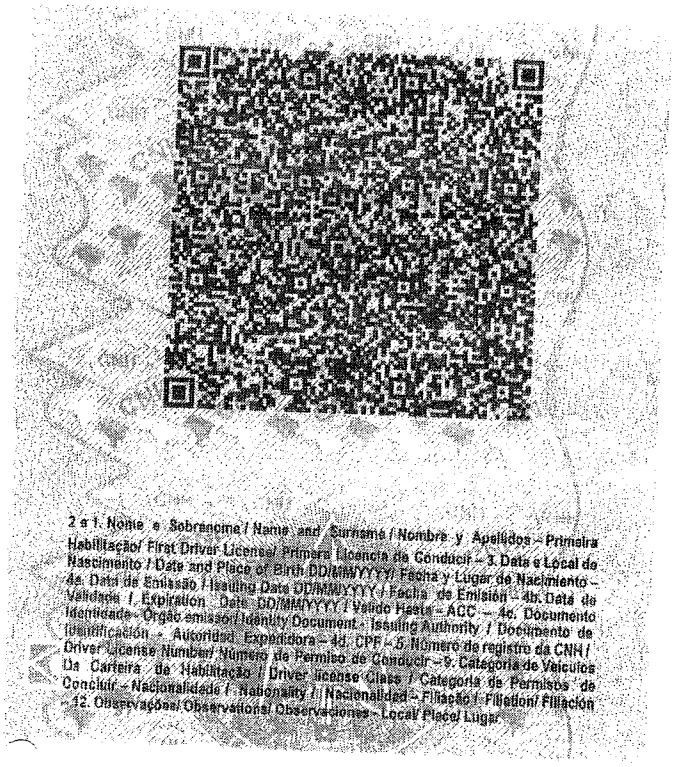

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação/ First Driver License/ Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY/ Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validé Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor/ Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number/ Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos Da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation/ Filiación – 12. Observações/ Observations/ Observaciones – Local/ Place/ Lugar

I<BRA0011575870556<<<<<<<<<<<<
5009237M2509183BRA<<<<<<<<<<<2
JOAQUIM<<MARTINS<NETO<<<<<<<<<

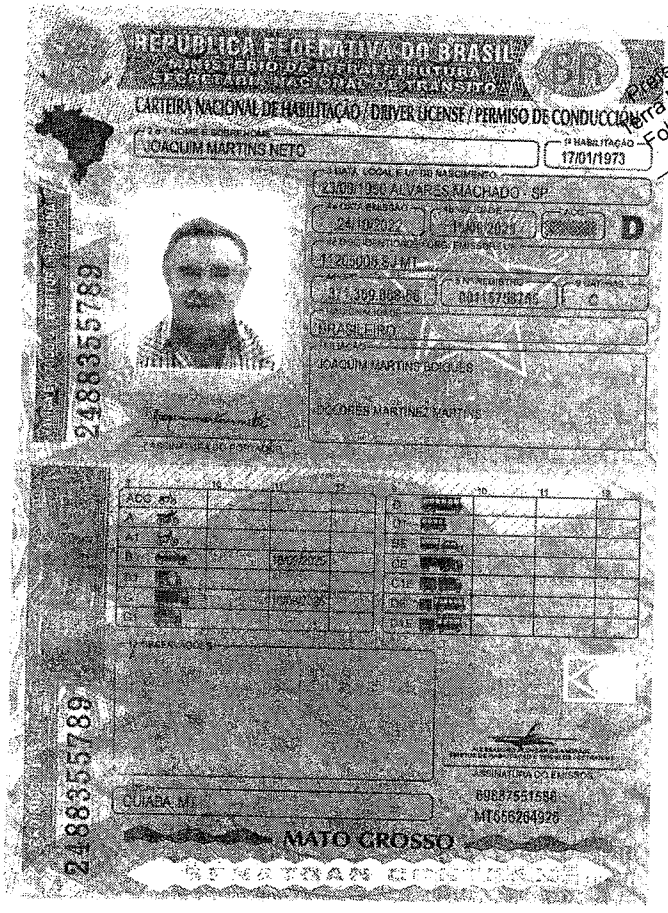

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 07 / 24
317
22

Selo de Controle Digital
2º Ofício - Sinop - MT
Código Serventia: 170

2º OFÍCIO

Danielle Bueno Fernandes
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
66 3531-4555 | www.2oficiosinop.com.br

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia foi reproduzida nesta Serventia e confere com o original. Dou Fé. Sinop-MT, 10 de Novembro de 2022.

Selo BVG64732, Cod.Ato. 06 - Valor R$ 3,70
http://www.tjmt.jus.br/selos - Atend: ANNY

ANNY CAROLINY DE SOUZA BENEVIDES-ESCREVENTE AUX.

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 241
318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2331053735

2 e 1. NOME E SOBRENOME
IRINEU MARTINS

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1981

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
04/09/1948, ALVARES MACHADO, SP

4a. DATA EMISSÃO
23/06/2022

4b. VALIDADE
22/06/2025

ACC

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
02132087 SESP MT

4d. CPF
316.163.058-00

5. Nº REGISTRO
00501467550

9. CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAQUIM MARTINS BORGES

DOLORES MARTINEZ MARTINS

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B			22/06/2025
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

13. OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SDI9830/0612
MT6645E8629

LOCAL
CUIABA, MT

MATO GROSSO

2331053735

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permiten de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 13. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA005014675<505<<<<<<<<<<<<
4809049M2506229BRA<<<<<<<<<<<4
IRINEU<<MARTINS<<<<<<<<<<<<<<<

SINOP
PREFEITURA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
313

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 852/2024

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Denominação Comercial
ASCIA VEÍCULOS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
28.258.221/0001-83	26752	13.693.741-1	01/08/2017	31/12/2024

Endereço	Número
ALEXANDRE FERRONATO	60

Bairro	Cidade / UF	CEP
SETOR INDUSTRIAL	SINOP/MT	78557855

Complemento

Atividade Econômica Principal

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividade Econômica Secundária

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
-	0	70	3322,72

Observações

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 30 de Janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
322

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 94124 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 94124
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2416 9464 4975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151220048383304 12/07/22 14:59:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)		15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
COLIDER	(66)3541-6315 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS*
002	12-08-2022	196883.00	DUPLICATA DE VEICULOS*

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65128	Chassi: 9882261RNNKE79502 - Motor: 463495089468757 - NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 200020|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO CINZA|Cor Externa BRANCO AMBIENTE|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	198.000,0000	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272147 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD N 4421/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082-1.;- Modelo:NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Renavam:200020 - Num Motor Externo:463495089468757 - FCI:80168FFC-D9B2-4E05-B976-D1170BC41F70 - Pot.1: - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br;fnotas@colider.mt.gov.br; Trib aprox R$:0.00 Fed, R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun.
Fonte:IBPT/MT

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/22
M

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 94125 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 94125
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2512 6106 9602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151220048383858 12/07/22 14:59:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)		15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
COLIDER	(66)3541-6315	MT	

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS	002	12-08-2022	93883.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65269	Chassi: 8AP359AFDNU210718 - Motor: 463510128122286 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 177802|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TEAR RENOIR|Cor Externa BRANCO ALASKA|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais Z64|Procedencia Nacional	87032100	0	60	5405	UNIDAD	1,00	95.000,0000	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272148 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD II 4421/2022 E 4422/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082-1;; Modelo:CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam:177802 - Num Motor Externo:463510128122286 - FCI:DAD7E504-DFE1-42DA-874D-9E7BFFF70D51 - Pot:1 - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:00147493/17 - Email Cliente:comoras03@colider.mt.gov.br/rotas@colider.mt.gov.br; Trib aprox R$:0.00 Fed. R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
322

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000 na cidade de Colíder/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Setor Industrial, CEP. 78.557-138, na cidade de Sinop/MT, forneceu para o município de Colíder os seguintes veículos abaixo relacionados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA MODELO	UNID	QTIDE
2	510678	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Simples, Porte compacto; 2P (duas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos, Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 705 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 1220 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Strada 1.4 Flex Cab. Simples	Unid.	02
3	510679	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Porte compacto; 4P (portas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura;	Fiat Strada Endurance 1.4 Flex Cab. Dupla	Unid.	02

		computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nivel de combustivel; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos; Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 6.5 x 15"; Pneus 195/65 R15; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 55 litros; Capacidade de Carga útil de 650 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 844 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 224 323		

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos equipamentos fornecidos, não existindo em nossos arquivos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REF.: Contrato Administrativo nº 056/2020.

Colider/MT, 14 de Abril de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
324

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, localizada na Av. Otawa, nº. 1651, bairro Esperança, Município Vera – MT, CEP. 78.880-000. Atestamos que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, na cidade e comarca de Sinop MT. Forneceu **VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 4X2, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 94CV, ANO/MODELO 2021/2021, TRANSMISSÃO MANUAL, TANQUE MÍNIMO 48L, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 700KG, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1710/2017/SEDUC-MT**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados através do Contrato nº 042/2021, executado entra as datas de 12 de Maio 2021 à 12 Julho de 2021, forneceu o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MOD	R$ UNT
01	VEÍCULO, PICK-UP LEVE, 4X2 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR MÍNIMO 1.4, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODEL0/2020/2021 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS), POTÊNCIA MÍNIMA 85CV (G) 88CV (E), CÂMBIO COM 05 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO FALANTES E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R15", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, FAROL DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE) ENTREGUE TOTALMENTE LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VERA/MT, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CABINE PLUS	82.700,00

mV4ARAFxgN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 21
325

Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Vera-MT, 08 de Dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

Signatário 1: ROBERTO CARLOS DAMBROS
Assinado com (Cer. Digital) por Roberto Carlos Dambros em 08/12/2021 às 09:42 de Brasília

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 27
32
1

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: mV4ARAFxgN

mV4ARAFxgN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
327

Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

CONTRATO Nº 099/2023/SEAF-MT
SEAF-PRO-2022/03184
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SEAF- MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/SEAF-MT

Contrato que entre si celebram **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR– SEAF/MT** e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, tendo por objeto a aquisição de **40 (QUARENTA) PICK UPS CABINE SIMPLES** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme especificações constantes neste Contrato.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF/MT,** doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Engº , Arnaldo Duarte Monteiro, Edifício Engenheiro Josè Morbeck, S/Nº - 2º Andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05, neste ato representado pela Sra. **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA,** portadora do RG nº 656782-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 571.816.591-20, e de outro lado a Empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, sediada Rua Dirson José Martini, Nº 1844 – Bairro: Setor Industrial- No Município de Sinop/MT CEP: 78557-138, inscrita no CNPJ Nº 28.258.221/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 644 922 SSP/MT e inscrito(a) no CPF nº 453 064 601-7, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo SEAF-PRO-2022/03184 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações (Decreto Nº 219/2019) e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de **40 (QUARENTA) PICK UPS CABINE SIMPLES**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Nº 006/2023/SEAF-MT e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
328

EMPRESA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	40	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CARTER, COM KIT MULTIMIDIA, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	FIAT ESTRADA C SIMPLES ENDURESE	R$ 103.900,00	R$ 4.156.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 4.156.000,00(QUATRO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ **4.156.000,00(QUATRO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários **(15/09/2023 A 14/09/2024).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
329

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da (s) seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:	Natureza e Elemento Despesa:	Fontes:	Unidade Gestora:
3826	4.4.90.52	17590137	0001

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da CONTRATANTE;

5.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.2.1. Deverá ser indicado expressamente no corpo da Nota Fiscal/Fatura o valor do desconto referente a isenção do ICMS, conforme estabelece o artigo 65, Anexo IV do Decreto Estadual nº 2.210/2014 – Regulamento do ICMS, bem como, para operações interestaduais, o valor referente à isenção do ICMS diferencial de alíquotas na forma do Convênio ICMS 153/2015 c/c art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

5.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente);

5.9. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

5.10. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 320

IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
V) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 - Titular – Paulo Eduardo da Silva Marques

7.1.2 - Substituto – Joacir Vieira Farias

7.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, à Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitir mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93;

7.4. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

7.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em contrato responsável por:

1 – Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;

2 - Responsável pelos contatos de negócio com a contratada;

3 - Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais

4 - Notificar a contratada sobre situações irregulares;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
331

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão entregues os produtos. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos entregues;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

7.5.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no contrato o nome do (s) mesmo(s).

7.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos produtos, prestando informações mensais e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente ao produto contratado objeto deste certame;

7.7. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

7.8. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Fica dispensada a prestação da garantia para execução do contrato, conforme faculta o art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, contados da convocação oficial;

9.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.5. Entregar o (s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

9.5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação constante no item 06, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
332

9.5.2.1. Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;

9.5.2.2. Deverão estar descriminados na embalagem a marca e modelo dos itens ofertados, bem como o sítio do fabricante para averiguação das características mínimas exigidas, quando couber;

9.5.2.3. A Contratada não poderá utilizar material recondicionado ou de segunda mão na produção do objeto contratado;

9.5.2.4. Entregar todos os itens novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida;

9.6. Entregar o (s) produto (s) contratado (s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.6.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.7. O fornecimento do produto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação da Contratante;

9.8. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos utilizando-se dos materiais, equipamentos e ferramentas próprias, que se fizerem necessários;

9.9. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

9.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o carregamento e descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;

9.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;

9.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;

9.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/entidades Contratante para a entrega do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

9.15.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

9.15.2. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 21
333

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.15.3. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.16. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.19. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

9.21. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

9.22. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG nº 01, de janeiro de 2010;

9.23. Emitir, semestralmente, documento discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o (s) item(s) descritos neste Termo de referência, em casos de entrega parcelada;

9.24. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

9.25. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;

9.25.1. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos;

9.25.2 A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.25.3. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
324

9.25.4. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto do contrato;

9.25.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

a) comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados;

b) zelar pela segurança dos empregados responsáveis pela entrega do produto ao Contratante;

c) cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;

d) apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento do produto e das demais obrigações contratuais;

f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

g) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos produtos entregues, bem como toda a documentação complementar exigida;

g.1) esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

h) administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante ao Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles;

9.26. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Agricultura Familiar, obrigar-se a:

10.1. Designar, servidor (es) ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

10.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

10.3. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

10.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

10.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

10.5.1. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
335

10.5.2. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos, para imediata correção com a substituição dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções insanáveis, examinados no momento da entrega;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

10.6.1. Os produtos poderão ser recusados e devolvidos pela Contratante nas seguintes hipóteses:

a) apresentem vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

b) entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital;

c) Nota fiscal com especificação e quantidade em desacordo com o produto entregue;

13.7. Notificar a Contratada de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do Contrato;

13.8. Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e em Edital;

13.8.1. Não será efetuado pagamento à empresa Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas as normas de segurança;

10.10. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste documento e no Edital;

10.10.1. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

11.1. Os bens/objeto desta licitação deverão ser **entregues em 45 (QUARENTA E CINCO)** dias contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;

11.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas. Todavia, deve-se observar o horário estipulado na Ordem de Fornecimento;

11.2.1. Os produtos serão entregues no perímetro urbano de Cuiabá e Várzea Grande, nas unidades indicadas pelo Órgão/Entidade Contratante.

11.3. Os bens deverão ser entregues conforme especificado no Termo de Referência;

11.4. Os bens deverão transportados, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na especificação e legislação em vigor;

11.4.1. A contratada será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local do carregamento até a sua entrega, indicado pelo Órgão/Entidade Contratante;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 337

11.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

11.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.7. A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

11.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

11.9. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los. Neste caso sujeita-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando couber;

11.9.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

11.10. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal ao Fiscal do Contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

11.11. Os produtos/bens deverão ser apresentados conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte até a entrega à CONTRATANTE, bem como constar identificação do produto/equipamento e demais informações exigidas na legislação em vigor;

11.12. O descarregamento do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta fornecer a mão-de-obra necessária.

11.13. A CONTRATADA deve comunicar anteçipadamente a data e horário da entrega, para que o Fiscal do contrato possa acompanhá-la;

11.14. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**: Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

a.1) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 337

11.15. Na hipótese de irregularidade não sanada pela Contratada, a fiscalização do Órgão/Entidade Contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades;

11.16. A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e após constatar que a CONTRATADA tenha cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento;

11.17. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante ofertadas na proposta;

11.18. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11.19. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no Art. 18 da Lei nº 8.078/90.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. A CONTRATADO inadimplente total ou parcialmente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 combinados com o art. 7º da Lei 10.520/2002, a saber:

12.2. Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

12.2.1. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado e 1%(um por cento) por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

12.2.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

12.2.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para a CONTRATANTE;

12.2.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no sistema de cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, entre outros comportamentos e em especial quando:

12.2.2.1. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

12.2.2.2. Não mantiver a proposta;

12.2.2.3. Falhar gravemente na execução do contrato;

12.2.2.4. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros;

12.2.2.5. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

12.2.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.2.7. Cometer fraude fiscal;

12.2.2.8. Fizer declaração falsa;

12.2.2.9. Fraudar na execução do contrato;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 221
328

12.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.2.11. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.3. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

12.9. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega dos mesmos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

13.2. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição total ou parcial dos referidos materiais;

13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus;

13.4. A licitante vendedora deve possuir Assistência Técnica autorizada em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT, no mínimo.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 16 / 24
331

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EM DIÁRIO OFICIAL

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 124
340

19.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n° 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

19.4. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar o CONTRATADO pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.5. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá/MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

Contratante: Contratada:

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
SEAF/MT

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

TERMO ANTICORRUPÇÃO

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis e tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá, 15 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Representante

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
342

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 128444
SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128444
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4410 0140 2220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086951994 07/11/23 15:19:45
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3800 / MT /		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71700	Chassi: 9BD281A2DPYE39532 - Motor: 463506274933190 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|Km 0|Opcionais SCK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379531 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1364 C-C 13939-2; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246.80;;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274933190 - FCI:0D9B3036-C51C-4958-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanaschwenk@agricultura.mt.gov.br; VI Pat:IPRA: 1246.80 Trib aprox R$:1.246.80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/MT

RESERVADO AO FISCO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 27
343

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 128443 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128443
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4319 1725 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086944388 07/11/23 15:07:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)			03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAIDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA		78015-285	/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71720	Chassi: 9BD281A2DPYE39554 - Motor: 463506274932222 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1.00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379514 - CONTRATO N 093/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001086 5 CONTA PARA PAGAMENTO ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 354 C/C 13939-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;; Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274932222 - FCI:0DB60006-051C-4978-B931-8652D6A7C731 - Num DI: - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:001474817 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br; Vl. Ret IRRF 1246,80 Trib aprox: R$:1.246,80 Fed: R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
344
M

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 128455 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 128455
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5516 7155 6965
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086965910 07/11/23 15:41:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3800 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS-				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71613	Chassi: 9BD281A2DPYE39688 - Motor: 463506274929153 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379574 - CONTRATO N 099/2023-SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C/C 15935-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1.246,80;;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274929153 - FCI:0DBB0006-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749617 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br; Vl. Ret:IRRF 1246.80 Trib aprox R$:1.246.80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
345

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 128454 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 128454
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5410 8045 5264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086964021 07/11/23 15:38:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)			03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA		78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3800	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71615	Chassi: 9BD281A2DPYE39714 - Motor: 463506274933941 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379566 - CONTRATO N 099/2023-SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 156/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO.ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1364 C/C 13939-2; IR RETIDO 1,26% NO VALOR R$1246,80;;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274933941 - FCI:0DB80036-C51C-49F8-B931-9652D8A7C731 - Pot:1.00 - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanaschwank@agricultura.mt.gov.br, vl. Ret:IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed, R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
346

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 128453
SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 128453
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5311 3872 5130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086962649 07/11/23 15:36:19
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)			03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285		/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71616	Chassi: 9BD281A2DPYE39737 - Motor: 463506274933286 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379563 - CONTRATO 11099/2023\SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO nº 502023 EMPENHO 13101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C/C 11909; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274933286 - FDL:0DBB7004-C51C-45F8-B931 6852CBA7C731 - Pot:1.00 - Procedencia Nacional - CERTIDAO NEGATIVA N:021474517 - Email Cliente:joanaschwenk@agricultura familiar.mt.gov.br; Vl. Ret IRRF 1246,80 Trib aprox R$ 1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/A/T	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
347

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 128451
SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128451
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5115 8930 3170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086960501 07/11/23 15:33:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467,00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433,00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**	**PESO BRUTO**	**PESO LÍQUIDO**
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71672	Chassi: 9BD281A2DPYE40676 - Motor: 463506274932760 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Naciona!	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379555 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 1810.0001 23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AUENCIA 1364 C/C 13939 2 ; IR RETIDO 1,2% NO VALOR R$1246,80;; Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274932760 - FCI:0DBB0006-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Por:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br; Vl. Ret.IRRF 1246,80 Trib.aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
348

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 128448 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO:AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 128448
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4812 4472 0553
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086957374 07/11/23 15:28:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3600 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS*				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71673	Chassi: 9BD281A2DPYE40956 - Motor: 463506274934041 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE\Especie CARGA\Renavam 222443\Potencia 1.00\Cilindrada 1\N.Passageiros 2\Marca FIAT\Combustivel FLEX\Cor Interna TECIDO PRETO\Cor Externa BRANCO BANCHISA\Fab/Mod 2023/2023\KM 0\Opcionais 5CK\Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379539 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001086-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1286 C/C 13939-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1248,80;; Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274934041 - FCI:0DBBJ096 C51C-48F8-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00, - Procedencia Nacional, - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanascr-wenk@agricultura.mt.gov.br; VL Ret:IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
349
M

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 94124 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO:AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 94124
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2416 9464 4975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151220048383304 12/07/22 14:59:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)		15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA
COLIDER	(66)3541-6315 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS*

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
002	12-08-2022	196883.00	DUPLICATA DE VEICULOS+

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65128	Chassi: 9882261RNNKE79502 - Motor: 463495089468757 - NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 200020|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO CINZA|Cor Externa BRANCO AMBIENTE|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1.00	198.000,0000	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272147 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAE N 4421/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082-1;;. Modelo:NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Renavam:200020 - Num Motor Externo:463495089468757 - FCI:80169FFC-D982-4E05-B976-D1170BC41F70 - Pot:1; - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:00014749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br/troias@colider.mt.gov.br; Trib aprox R$:0.00 Fed. R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
330

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 94125 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO:AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 94125
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2512 6106 9602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151220048383858 12/07/22 14:59:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)			15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000		/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
COLIDER	(66)3541-6315	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS*	002	12-09-2022	93823.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65269	Chassi: 8AP359AFDNU210718 - Motor: 463510128122286 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 177802|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TEAR RENOIR|Cor Externa BRANCO ALASKA|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais Z64|Procedencia Nacional	87032100	0 60	5405	UNIDAD	1,00	95.000,0000	95.000,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272148 - CONTRATO N 004/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD N 4421/2022 E 4422/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 O/C 58082-1;;- Modelo:CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam:177802 - Num Motor Externo:463510128122286 - FCI:DAD7E504-DFE1-42DA-874D-9E78FFF70D51 - Pot:1; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749517 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br/frotac@colider.mt.gov.br; Trib aprox R$:0.00 Fed, R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
352

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000 na cidade de Colider/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Setor Industrial, CEP. 78.557-138, na cidade de Sinop/MT, forneceu para o município de Colider os seguintes veículos abaixo relacionados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA MODELO	UNID	QTIDE
2	510678	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Simples, Porte compacto; 2P (duas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados, Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos, Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 705 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 1220 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Strada 1.4 Flex Cab. Simples	Unid.	02
3	510679	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Porte compacto; 4P (portas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura;	Fiat Strada Endurance 1.4 Flex Cab. Dupla	Unid.	02

		computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos; Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 6.5 x 15"; Pneus 195/65 R15; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 55 litros; Capacidade de Carga útil de 650 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 844 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.			

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 27
332
M

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos equipamentos fornecidos, não existindo em nossos arquivos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REF.: Contrato Administrativo nº 056/2020.

Colider/MT, 14 de Abril de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
352

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 28.258.221/0001-83**, estabelecida na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Bairro Setor Industrial – Sinop/MT – CEP: 78.557-138, entregou o material, conforme especificações e quantidades descritos abaixo, decorrente do processo administrativo EMPAER-PRO-2023/01938, contrato nº 051/2023/EMPAER-MT:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIO ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, RODAS ARO 14", AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	40	UND

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do material solicitado, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo o que desabone esta empresa junto a esta estatal.

Cuiabá- MT, 15 de abril de 2024.

OTIMIO DE SOUZA BRANDÃO
GERÊNCIA DE TRANSPORTE – EMPAER/MT
FISCAL DO CONTRATO

FRANCISLEYA DE MIRANDA PRADO
GERÊNCIA DE TRANSPORTE – EMPAER/MT
FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
ORDENADORA DE DESPESA
(Portaria nº 68/2019)
EMPAER-MT

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2M
354

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, localizada na Av. Otawa, nº. 1651, bairro Esperança, Município Vera – MT, CEP. 78.880-000. Atestamos que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, na cidade e comarca de Sinop MT. Forneceu **VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 4X2, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 94CV, ANO/MODELO 2021/2021, TRANSMISSÃO MANUAL, TANQUE MÍNIMO 48L, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 700KG, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1710/2017/SEDUC-MT**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados através do Contrato nº 042/2021, executado entra as datas de 12 de Maio 2021 à 12 Julho de 2021, forneceu o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MOD	R$ UNT
01	VEÍCULO, PICK-UP LEVE, 4X2 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE, TRANSMISSÃO MANUAL, MOTOR MÍNIMO 1.4, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO/2020/2021 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS), POTÊNCIA MÍNIMA 85CV (G) 88CV (E), CÂMBIO COM 05 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO FALANTES E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R15", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, FAROL DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA, PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE) ENTREGUE TOTALMENTE LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VERA/MT, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CABINE PLUS	82.700,00

mV4ARAFxgN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
355

Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Vera-MT, 08 de Dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

mV4ARAFxgN

Signatário 1: ROBERTO CARLOS DAMBROS
Assinado com (Cer. Digital) por Roberto Carlos Dambros em 08/12/2021 às 09:42 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/serviet/Documento/consultar
Código: mV4ARAFxgN

mV4ARAFxgN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 36 / 21
336
21

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
357

CONTRATO DE CONCESSÃO

I - PARTES

I.1. **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA,** como a seguir se denominará **CONCEDENTE** ou **FCA**, com sede na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica n.º 16.701.716/0001-56, devidamente representada na forma de seu estatuto social.

I.2. **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, como doravante se designará **CONCESSIONÁRIO**, com sede na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, na Rua Dirson José Martini, nº 1844 – Setor Industrial, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 28.258.221/0001-83 por seu(s) representante(s) legal(is).

I.3. As partes supra nomeadas ajustam o presente Contrato, observadas as cláusulas e condições aqui pactuadas.

II - PREMISSAS

II.1. **FIAT** é uma marca pertencente à **FCA**, uma indústria de veículos automotores que tem por objeto a produção e montagem de motores, veículos e seus componentes.

II.1.1. Nas suas relações com a **REDE FIAT**, a **CONCEDENTE**, como parte do "Grupo" **FCA**, observa estritamente as disposições contidas no Código de Conduta do "Grupo" **FCA**, exigindo tanto de seus colaboradores quanto da **CONCESSIONARIA** a observância de tudo quanto nele disposto.

II.1.2. Neste ato, é entregue ao **CONCESSIONÁRIO** cópia do Código de Conduta do "Grupo" **FCA**, para tomada de conhecimento do seu inteiro teor, observar seus princípios e fazer com que os mesmos sejam observados pelos seus colaboradores, nas suas relações com a **CONCEDENTE**.

II.2. A comercialização dos veículos **FIAT**, das peças de reposição, acessórios e de outros artigos que ao veículo se destinem - estes de sua fabricação ou de terceiros pela **CONCEDENTE** previamente aprovados - todos ora genericamente designados **PRODUTOS** é feita através de empresas especializadas denominadas simplesmente **CONCESSIONÁRIO**.

II.3. Os **CONCESSIONÁRIOS** obrigam-se, de acordo com Lei 6729/79, artigo 5º item I e com os volumes do Plano de Ação a ser celebrado anualmente, a operar na área demarcada no Anexo III, denominada **ÁREA DE CONCESSÃO**, para:

a) Promover a revenda de automóveis, veículos de passageiros, de uso misto e de carga até 3.000 Kg. de peso bruto total admissível, produzidos pela **CONCEDENTE** e aqueles de origem estrangeira comercializados por toda a **REDE FIAT** e suas peças de reposição, acessórios e outros artigos fabricados diretamente pela **CONCEDENTE** ou por **TERCEIROS**, neste caso, desde que pela **CONCEDENTE** previamente aprovados e autorizados a serem comercializados, observadas as condições previstas para cada caso;

b) A prestar os serviços de assistência técnica correspondentes.

II.4 Os **PRODUTOS** aqui compreendidos e discriminados constituem unicamente a outorga da **CONCEDENTE** ao **CONCESSIONÁRIO**, em caráter não exclusivo, do direito de revendê-los na Área de Concessão a ele atribuída.

III - CONDIÇÕES BÁSICAS PRÉ-CONTRATUAIS

III.1. O **CONCESSIONÁRIO**, após análise criteriosa do mercado e do empreendimento, tendo concluído pela implantação deste, tomando em consideração as condições básicas necessárias para a operação do negócio e atendendo às condições gerais e comuns a toda a **REDE FIAT**, organizou-se, a seu exclusivo critério, sob a forma de uma sociedade empresária e limitada, cujos sócios, montante de capital social, participação percentual de cada sócio, cargos diretivos e seus titulares e instalações disponíveis, foram relacionados em formulários próprios, Anexos I e II deste instrumento, suas disposições e procedimentos, tendo tal decisão e investimentos sidos feitos por conta e risco exclusivos do **CONCESSIONÁRIO** e seus sócios, declarando todos, neste ato, que o presente contrato, na forma como redigido e com as cláusulas e disposições nele ajustadas, por determinação da lei 6729/79, em seu artigo 20, é assinado de livre e espontânea vontade, podendo o

V.2. Se nenhuma das partes cientificar à outra antes de 180 dias do termo final do Contrato sua intenção de não renová-lo, ele passará a vigorar por prazo indeterminado.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
358

VI - ÁREA DE CONCESSÃO

VI.1. A **ÁREA DE CONCESSÃO** é a compreendida dentro dos limites definidos no Anexo III deste contrato e, dentro dela o **CONCESSIONÁRIO** exercerá, em caráter **não exclusivo**, as atividades objeto da **CONCESSÃO**.

VI.1.1. A **CONCEDENTE** se reserva o direito de efetuar diretamente as vendas e entregas de todos os seus **PRODUTOS**, mesmo dentro da **ÁREA DE CONCESSÃO**, a órgãos da administração pública direta ou indireta, concessionário de serviço público, frotistas e de um modo geral a pessoas físicas e jurídicas e a seus próprios empregados, quando tais vendas e entregas sejam consideradas de particular interesse, a critério da própria **CONCEDENTE**.

VI.1.1.1. No caso do sub-item anterior, a **CONCEDENTE** avaliará, a seu exclusivo critério e sem que implique em reconhecimento de qualquer direito, a conveniência de abonar compensação monetária ao **CONCESSIONÁRIO**.

VI.1.2. Reserva-se ainda a **CONCEDENTE** o direito de contratar novas concessões para revenda dos **PRODUTOS** ou para prestação de assistência técnica quando, segundo critérios comerciais habitualmente aceitos e análise interna de adequação da **CONCEDENTE**, a **ÁREA DE CONCESSÃO** não estiver devidamente explorada e atendida quanto ao potencial comercial da mesma.

VI.1.3. É vetada ao **CONCESSIONÁRIO** toda e qualquer atividade visando a venda dos **PRODUTOS** fora da **ÁREA DE CONCESSÃO**.

VII - DO CONCESSIONÁRIO - ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

VII.1. O **CONCESSIONÁRIO**, em seu(s) estabelecimento(s), dotado(s) das instalações aludidas no Anexo II, as quais se obriga a adequar para o atendimento efetivo à clientela e consumidores, se pela **CONCEDENTE** houver alguma recomendação neste sentido, além de comprometer-se a manter, para perfeita adequação dos serviços técnicos, de assistência e garantia,: a) pessoal capacitado para a comercialização dos **PRODUTOS** e à prestação dos serviços de assistência técnica correspondentes; b) os equipamentos, maquinário e ferramental especificados pela **CONCEDENTE**, de modo a satisfazer às exigências de mercado na **ÁREA DE CONCESSÃO** e atender aos produtos lançados no mercado pela **CONCEDENTE**; c) efetuar e manter em dia seus compromissos financeiros, com a **CONCEDENTE** ou com terceiros.

VII.1.1. Visando a preservação da Marca e uniformização da identificação visual na **REDE FIAT**, no (s) estabelecimento (s) o **CONCESSIONÁRIO** utilizará os métodos de identificação e logotipos indicados pela **CONCEDENTE** e reservará locais e espaços para "displays" e cartazes de procedimentos técnicos e/ou de natureza promocional, tudo de conformidade com o padrão **CONCEDENTE** , não sendo admissível a utilização de identificação que não seja aprovada pela **CONCEDENTE** , constituindo tal uso indevido como infração ao contrato de concessão, passível de advertência.

VII.2. A abertura e/ou instalação - dentro ou fora da **ÁREA DE CONCESSÃO** - de filiais, sucursais, agências ou postos de assistência técnica, somente poderão ocorrer se for feita pelo **CONCESSIONÁRIO** após prévia autorização escrita da **CONCEDENTE**. A não observância destas condições se caracterizará como falta grave ao contrato de concessão, passível de advertência e penalidade.

VII.2.1. As autorizações concedidas pela **CONCEDENTE** em favor do **CONCESSIONÁRIO** ficarão sempre subordinadas à permanência e continuidade dos motivos determinantes na sua concessão, em especial, a natureza "intuitu personae" que leva à celebração do presente instrumento, podendo, entretanto, serem canceladas a qualquer tempo, sem direito a indenização ou reembolso de qualquer espécie.

VII.2.2. O **CONCESSIONÁRIO** beneficiário da autorização, obriga-se, nas filiais, sucursais, agências ou postos de serviço e nas suas relações com os clientes e demais **CONCESSIONÁRIOS** e junto à **CONCEDENTE**, a manter os mesmos padrões éticos, técnicos e administrativos que disciplinam as suas atividades, em especial, do seu estabelecimento principal.

146

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
359

VIII 1.2 A devolução de veículos faturados nessa modalidade e que, eventualmente, venham a ser devolvidos pela **CONCESSIONÁRIO**, se aceita tal devolução pela **CONCEDENTE** , implicará no pagamento pela **CONCESSIONÁRIO** de todas as despesas de transporte, tanto de ida quanto de volta.

VIII.2. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** manter estoque de veículos novos, para pronta entrega, compatível com o volume de vendas e situação e comportamento do mercado na sua área operacional.

VIII.3 Deverá o **CONCESSIONÁRIO** dispor das unidades de demonstração, conforme especificado no **PLANO DE AÇÃO ANUAL**, em condições de eficiência e apresentação que permitam amplo conhecimento e divulgação do veículo no mercado consumidor. O não atendimento deste instrumento de comercialização se caracterizará como infração a este contrato, sendo passível de advertência, sem prejuízo da obrigação de aquisição das unidades necessárias para tal fim.

VIII.4 Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que eventualmente não venham a ser atendidos pela **CONCEDENTE**, estando as partes de acordo que caso, por qualquer razão, a produção efetiva seja inferior a produção estimada, os objetivos serão ajustados na mesma proporção.

VIII.5. É facultado à **CONCEDENTE**, a requerimento do **CONCESSIONÁRIO**, e se aquela julgar conveniente, reduzir a quota mensal de aquisição proporcionalmente ao número de veículos não entregues.

VIII.6. Deverá o **CONCESSIONÁRIO** comprar da **CONCEDENTE** os veículos e peças à vista ou nas condições comerciais que estejam em vigor à época. Estas condições comerciais podem ser alteradas a qualquer tempo, não cabendo qualquer direito ou manutenção das mesmas senão nos períodos de sua vigência. É facultado ao **CONCESSIONÁRIO** a obtenção de linhas de créditos com terceiros, sendo que, neste caso, os pagamentos deverão ser feitos pelo terceiro imediatamente após o faturamento, para que os produtos sejam embarcados.

VIII 7 A eventual inexistência de linhas de crédito, seja pelo motivo que for, não poderá ser utilizada como escusa do **CONCESSIONÁRIO** para o não cumprimento do **PLANO ANUAL DE AÇÃO**, uma vez que o objeto do presente contrato é a venda de veículos, peças e acessórios, na modalidade **À VISTA** e o **CONCESSIONÁRIO** é obrigado a manter capital de giro compatível com o seu negócio.

IX - PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS E OUTROS ARTIGOS DESTINADOS AO VEÍCULO

IX.1. O **CONCESSIONÁRIO** deve manter estoque de peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo que permita atender, na área de **CONCESSÃO**, à demanda do mercado e às exigências de prestação de serviços de assistência técnica.

IX.2. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a adquirir direta e exclusivamente da **CONCEDENTE** as peças de reposição, acessórios e outros artigos que constem dos catálogos oficiais da **CONCEDENTE**.

IX.3. O **CONCESSIONÁRIO** emitirá os pedidos de compras das peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo de acordo com os procedimentos recomendados pela **CONCEDENTE**, via sistema de comunicação web ou outro que esteja em vigor e operando no momento do pedido.

IX.4. Nenhuma indenização, compensação ou ressarcimento serão devidos ao **CONCESSIONÁRIO** em relação a pedidos que não forem atendidos pela **CONCEDENTE**.

IX.5. As embalagens especiais, de propriedade da **CONCEDENTE** , serão devolvidas pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com as instruções da **CONCEDENTE**.

IX.6. O **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar as peças de reposição, acessórios e outros artigos destinados ao veículo e suas embalagens.

IX.7. As peças usadas, fora de garantia, substituídas nos veículos e não reclamadas pelos clientes, deverão ser inutilizadas e vendidas a terceiros como sucata.

X - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
367

XII - PROPAGANDA E PROMOÇÃO

XII.1. O **CONCESSIONÁRIO** deverá observar as indicações fornecidas pela **CONCEDENTE** para execução de sua atividade de propaganda e promoção, buscando manter a uniformidade e padrão visual de utilização de marca e sua preservação, agindo conforme os princípios ético-comerciais da **CONCEDENTE**, respondendo, integral e exclusivamente, perante **CONCEDENTE** e terceiros, por qualquer utilização indevida que implique em danos e prejuízos de qualquer natureza decorrentes destas atividades.

XII.2. O **CONCESSIONÁRIO** promoverá a venda dos **PRODUTOS** através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios e previamente submetidos à aprovação da **CONCEDENTE**, visando a não utilização indevida ou inadequada da marca.

XII.3. Não é permitido ao **CONCESSIONÁRIO**, sem prévia autorização da **CONCEDENTE**, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

XII.4. Não é permitido, ainda, ao **CONCESSIONÁRIO**, introduzir em sua denominação social ou no título de seu estabelecimento, nome ou marca "**CONCEDENTE**" ou, ainda, quaisquer outros nomes, marcas, insígnias, siglas, expressões, logotipos ou sinais de propaganda de propriedade da **CONCEDENTE** ou de empresas do "Grupo" **CONCEDENTE** , no Brasil ou no exterior.

XII.5. Deve o **CONCESSIONÁRIO** inserir em seus impressos o emblema "**CONCEDENTE**" de acordo com as especificações e recomendações da **CONCEDENTE**.

XII.6. O desatendimento de tais condições implicará em infração ao contrato de concessão e, sem prejuízo da advertência cabível, na imediata remoção ou cessação dos procedimentos contrários ao aqui ajustado.

XIII - MODIFICAÇÕES NOS PRODUTOS

XIII.1. As modificações que a **CONCEDENTE** decidir introduzir em seus **PRODUTOS** não poderão ser exigidas para as unidades já entregues, nem para as unidades objeto de pedidos em processo de execução. De sua parte, o **CONCESSIONÁRIO** se obriga a não modificar, em caso algum, partes e componentes dos **PRODUTOS** novos, salvo instrução expressa da **CONCEDENTE**.

XIV. REGRAS ANTICORRUPÇÃO

XIV.1. O **CONCESSIONÁRIO** por si e em nome de seus atuais Funcionários, declara e garante que:

(i) O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários (a) são os únicos responsáveis pelo cumprimento da Legislação Aplicável, conforme abaixo definida; (b) estão, no seu melhor conhecimento, e estarão sempre totalmente de acordo com a Legislação Aplicável; bem como, (c) no seu melhor conhecimento, não realizaram, não realizarão ou deixarão de realizar qualquer ato cuja ação ou omissão constituir, ou resultar em, qualquer obrigação ou responsabilidade nos termos da Legislação Aplicável à **CONCEDENTE** ou qualquer sociedade do Grupo da **CONCEDENTE**;

(ii) O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários estão cientes da Legislação Aplicável à **CONCEDENTE**, incluindo o U.S. Foreign Corrupt Practices Act bem como a Lei 12.846 de 1º de agosto de 2013 e não estão cientes de quaisquer circunstâncias de uma condição que constituiria uma violação à Legislação Aplicável;

(iii)O **CONCESSIONÁRIO** e os seus Funcionários, no seu melhor conhecimento, não ofereceram, pagaram, doaram ou emprestaram, ou prometeram oferecer, pagar, doar ou emprestar, e não se proporão a pagar, doar ou emprestar, direta ou indiretamente, dinheiro ou qualquer outro objeto de valor para; ou em benefício de, Representante Oficial do Governo, conforme abaixo definido, com o propósito de, corruptamente (a) influenciar qualquer ato ou decisão de tal Representante em sua capacidade profissional; (b) induzir tal Representante a praticar qualquer ação ou omissão contraria ao seu dever legal; (c) garantir quaisquer vantagens indevidas; e (d) induzir tal Representante a utilizar sua influência perante quaisquer Autoridade Governamental para influenciar ou afetar decisões desta, em qualquer hipótese de negócio direto envolvendo o **CONCESSIONÁRIO** os seus Funcionários, a **CONCEDENTE** ou qualquer sociedade do Grupo da **CONCEDENTE**;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
361

XV.2. Eventuais alterações que sejam ajustadas, somente ocorrerão atendidas as premissas da cláusula anterior, e deverão constar de termo aditivo, com numeração própria o qual, após datado e firmado, passará a integrá-lo para todos os efeitos de direito. Nenhum ajuste verbal será considerado se não levado a termo, na forma como aqui ajustado.

XVI - DA RESCISÃO

XVI.1. Este contrato será rescindido, independentemente de prévio aviso, por infração de qualquer de suas cláusulas e, em especial, sem prejuízo do exposto neste tópico, nos seguintes casos:

a) decretação de falência ou pedido de recuperação do **CONCESSIONÁRIO**; se contra a **CONCESSIONÁRIO** e/ou sócios, empresas coligadas ou que os sócios participem, forem requeridas medidas administrativas ou judiciais que afetem a sua estrutura econômica e a sua capacidade de solver compromissos, notadamente, mas a eles não limitados, ocorrendo protestos de títulos, arrestos, penhor ou seqüestro de bens, inadimplemento com agentes financiadores de aquisição de bens junto à **CONCEDENTE**.

b) instauração de processo de liquidação, judicial ou extrajudicial, do **CONCESSIONÁRIO**;

c) inadimplemento, pelo **CONCESSIONÁRIO**, ou de seus sócios, de suas obrigações financeiras, junto à **CONCEDENTE**, Banco **FIDIS** ou terceiros, ou ainda, pela diminuição de sua capacidade de solvê-las, que a critério da **CONCEDENTE**, possam prejudicar o andamento normal das atividades objeto da **CONCESSÃO**;

d) suspensão ou cessação pelo **CONCESSIONÁRIO**, das atividades de revenda ou de prestação de assistência técnica, por qualquer motivo;

e) fusão ou transformação do **CONCESSIONÁRIO**, incorporação, alteração na sua diretoria ou na composição do capital social, ocorridas sem autorização prévia, por escrito, da **CONCEDENTE**;

f) mudança, transformação ou redução das instalações sem autorização prévia, por escrito da **CONCEDENTE**;

g) prática, por qualquer dos sócios ou diretores do **CONCESSIONÁRIO**, de atos que atentem contra a reputação e bom nome da **CONCEDENTE** ou que afetem a propriedade imaterial da **CONCEDENTE, a marca e seu bom nome comercial**;

h) se sobre os bens oferecidos em garantia dos fornecimentos realizados, forem prestadas novas garantias em favor de terceiros, sem autorização expressa ou à revelia da **CONCEDENTE**, ou forem lançadas penhoras relativas a obrigações com terceiros, arrolamentos, restrições de qualquer natureza ou ordem que impliquem em redução das garantias oferecidas e em vigor;

I) ocorrendo, especialmente, o desatendimento das cláusulas VII.1.1; VII.6; VII.7; VIII.1.1; VIII.2; VIII.3; VIII.6 e IX.3, acima.

XVII - DOS EFEITOS DA RESCISÃO OU VENCIMENTO DO CONTRATO

XVII.1 Findo este contrato pela fluência de seu prazo normal de vigência ou por força de rescisão, no período de 120 dias previstos na Lei Ferrari, em seu artigo 22, inciso III, parágrafo 2°, somente serão apurados os créditos e débitos recíprocos, sem fornecimento de produtos, a não ser, partes para unidades que estejam em atendimento na **CONCESSIONÁRIO** e que não existam no estoque da mesma. Os créditos ou débitos apurados serão objeto de compensação, a qual expressamente fica autorizada, desde já, e determinação de eventual saldo credor de uma das partes. Obriga-se o **CONCESSIONÁRIO** a devolver à **CONCEDENTE** a documentação técnica e materiais de identificação e de publicidade por ela fornecidos durante a vigência da **CONCESSÃO**, bem como a eliminar de seu(s) estabelecimento(s) e impressos quaisquer marcas, logotipos e nomes comerciais de propriedade da **CONCEDENTE** e de empresas do "Grupo" **CONCEDENTE**, no Brasil ou no exterior.

XVII.1.1 O não atendimento da cláusula acima implicará em multa de natureza penal, não compensatória, desde já fixada em 2% (dois por cento) do preço do veículo **CONCEDENTE** de menor valor, constante da Tabela de Preços Público sugerido, por dia de atraso após o transcurso do prazo concedido para devolução.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
362

Anexo I

CONTRATO DE CONCESSÃO
(ITEM III 1) - Assunto: **Aditamento à composição Societária, Capital Social e Cargos directivos**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

O **CONCESSIONÁRIO** se constitui sob a forma jurídica de sociedade por cotas de responsabilidade limitada. O Capital Social do **CONCESSIONÁRIO** é de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de cotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, cujos subscritores são a seguir designados, com a participação quantitativa e percentual de cada um deles no capital e os cargos que exercem na sociedade:

1) Nome: Irineu Martins
   Percentual e natureza de participação: **50%** representado por R$ 1.500.000,00.

2) Nome: Joaquim Martins Neto
   Percentual e natureza de participação: 50% representado por R$ 1.500.000,00.

As modificações deste anexo somente serão objeto de aditamento contratual quando implicarem alteração da composição societária. Os simples aumentos de capital, sem repercussão na participação societária, deverão apenas ser comunicados à **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.** através de instrumento de alteração do Contrato Social.

Tendo em vista que a concessão é feita *intuito personae* ou seja, em consideração às pessoas físicas que a integram, a redução/aumento do referido capital ou alteração na composição societária da concessionária ou da sócia pessoa jurídica, inclusive modificação no percentual de participação de cada sócio, quotista ou acionista no capital social, dependerá de prévia e expressa autorização da FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, sob pena da rescisão do contrato *pleno jure* independente de notificação ou aviso.

O atraso da **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA** em considerar rescindido o contrato, de forma alguma, poderá ser considerado, como renúncia do seu direito ou alteração da norma contratual.

Este anexo substitui o item III.1 do contrato de concessão e Anexo(s) I anteriormente assinados, passando a integrá-lo. Suas demais cláusulas e condições são ora ratificadas.

Betim, 11 de setembro de 2017.

CONCESSIONÁRIO

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F.:

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN CLN 508, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3036-2500/3402-7474
4oficiodenotas@gmail.com

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0714174]-IRINEU MARTINS

Selo TJDFT20170091032928BJQM
BSB, 12/09/2017 - 09:18:29 - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

AAA11513

Alisson Jacinto de Moura
1º Substituto do Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
362

CONTRATO DE CONCESSÃO

Anexo II

(ITEM III.1) - Assunto: **Instalações**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

As instalações que o **CONCESSIONÁRIO** mantém, nesta data, em seu(s) estabelecimento(s), destinadas exclusivamente ao desempenho de suas atividades comerciais e de prestação de serviços de assistência técnica, compõem-se dos seguintes itens:

MATRIZ:

1. Endereço: **Rua Dirson José Martini, nº 1844 – Setor Industrial, Sinop/MT**
2. Proprietário: Irineu Martins — Prazo de Locação: Indeterminado
3. Destinação: Sede da Concessionária

Instalações (Área m²)	Matriz
Terreno	6.668,35
Construida	2.634
Oficina Mecânica	608
Funilaria e Pintura	468
Peças	300
Recepção	673
Exposição de veículos	300
Área de Pátio	3.734,35

Os itens acima especificados não poderão ser modificados e nem alterados quanto à sua destinação sem a anuência prévia e por escrito da **FCA**.

Este anexo substitui os anteriormente assinados e somente será alterado por outro, caso ocorra transferência de endereço das instalações da sede ou de sua(s) filial(is) ou ainda alteração nas metragens atuais, após aprovado pela **FCA**.

Betim, 11 de setembro de 2017.

CONCESSIONÁRIO — **FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome: AGNELO SANTOS
C.P.F.: 363.202.458-90

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-1500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0714174] - IRINEU MARTINS
Selo TJDFT20170091032932ZPQX
BSB, 12/09/2017 - 09:18:44 - Consultar selo em www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
ALISSON JACINTO DE MOURA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO
AAA91514

2º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
364

Anexo III

CONTRATO DE CONCESSÃO
(ITEM VI.1)

Assunto: **Área de Concessão**

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. e **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.**

A área de concessão, atribuída sem exclusividade ao CONCESSIONÁRIO e que prevalecerá enquanto não venha a ser modificada, se localiza em Sinop no Estado de Mato Grosso e se insere dentro dos limites territoriais dos municípios de Peixoto de Azevedo, Nova Santa Helena, Sinop, Porto dos Gauchos, Nova Guaritá, Novo Horizonte do Norte, Colider, Santa Carmen, Nova Ubirata, Marcelandia, Claudia, Nova Monte Verde, Vera, Guaranta do Norte, Carlinda, Novo Progresso, Tabaropa, Apiacas, Matupa, Feliz Natal, União do Sul, Nova Canaa do Norte, Juara, Itauba, Sorriso, Alta Floresta, Novo Mundo, Paranaita, Terra Nova do Norte e Nova Bandeirantes.

As modificações que venham a ser introduzidas na área de concessão especificada serão previamente comunicadas pela **FCA** ao **CONCESSIONÁRIO**, por carta que substituirá este Anexo para todos os efeitos de direito.

O presente anexo substitui, na integra e para todos os fins de direito, os anteriormente assinados.

Betim, 11 de setembro de 2017.

CONCESSIONÁRIO

FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

TESTEMUNHAS:

Nome:
C.P.F.:

Nome: ANGELO SANTOS
C.P.F.: 369.002.458-70

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 168/116 / BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
oficiodenotas@gmail.com
RECONHECO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[0714174]-IRINEU MARTINS
Selo TJDFT20170091032942XLQF
BSB, 12/09/2017 - 09:18:58 - Consultar selo:www.tjdft.jus.br
VVDM-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
ALISSON JACINTO DE MOURA
QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA ESTE RECONHECIMENTO
Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
365

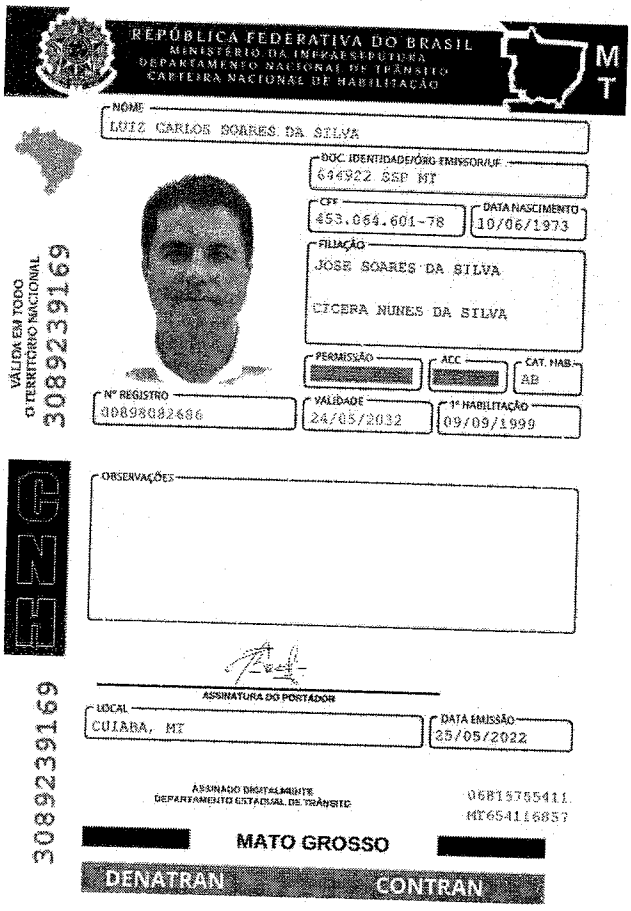

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
366

LIVRO Nº 0611 FOLHAS Nº 255

1 º Traslado PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial, na forma abaixo:

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de dois mil e vinte e quatro, aos dois dias do mês de maio (02/05/2024), neste Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Escrevente Auxiliar, compareceram como outorgantes **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0001-83, com sede na Avenida Alexandre Ferronato, número 60, Bairro Setor Industrial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, nome fantasia: ASCIA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob número 28.258.221/0002-64, com sede na Avenida da Produção, número 1084-W, Setor 10, Quadra 09, Lote 14, Un 1, Bairro Bandeirantes, em Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representadas por seu sócio/administrador **IRINEU MARTINS**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00501467550-DETRAN/MT, expedida em 23/06/2022 e inscrito no CPF sob número 316.163.058-00, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, número 255, Setor Comercial, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: irineu@machadonet.com.br, conforme Clásula 6ª da Terceira Alteração Contratual datada de 17/10/2023, e registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 17/10/2023 sob número 2877268, Nire 5120156149-4, com Certidão Simplificada datada de 23/04/2024, que ficam arquivados em pasta própria nesta Serventia. O presente reconhecido e identificado por mim, Auxiliar Escrevente, à vista dos documentos originais que me foram apresentados, estando plenamente capaz para o ato, do que dou fé. Pelas mandantes me foi dito que, por este Público Instrumento nomeiam e constituem seu bastante procurador **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, brasileiro, que declara ser casado, Empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 00898082686-DETRAN/MT, expedida em 02/06/2015 e inscrito no CPF sob número 453.064.601-78, residente e domiciliado na Avenida das Itaúbas, número 4.762, Centro, em Sinop, Estado de Mato Grosso, e-mail: licitacao@asciafiat.com.br; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, sujeitas a qualquer condição ou modalidade, convites, pregão eletrônico, pregão presencial, tomada de preços e assembléias gerais, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da firma como fornecedora de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou de vendas sem licitações, dar lances, formalizar processos, habilitar, requerer e assinar todos e quaisquer documentos necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protesto, representa-lá perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Entidades Particulares, enfim, praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom, fiel e integral cumprimento do presente mandato, **não podendo substabelecer. O presente Instrumento possui prazo de validade de 01(um) ano.** As partes estão cientes de que seus dados pessoais, serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatório e que dado o caráter público dos atos notariais e registrais poderá ser fornecida certidão deste ato, de acordo com os parâmetros da Lei nº 13.709 /2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. Assim foi dito e do que dou fé, sendo pedido este instrumento que, lido, aceita e assina dispensando as testemunhas, em conformidade com as normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Eu, Lemuel Filipe Lopes Dalbem, Escrevente Auxiliar, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo as assinaturas. E eu, Valdirene Luciana Moreira Turra, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. **CUSTAS: Ao FUNAJURIS = 20%, FCRCPN/MT = R$ 7,80, ISSQN 4%. Total dos Emolumentos = R$ 117,86.**

2f83-1b26-43eb-5a80
583e-0675-6142-00a2
www.2oficiosinop.com.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06127
364
21

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - Matriz e Filial
IRINEU MARTINS
Representante das Outorgantes

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Tabeliã Substituta

Lemuel Filipe Lopes Dalbem
AUXILIAR ESCREVENTE

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 170 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s): 19
CCX11105 Valor: R$ 114,45
Consulte: http:\\www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Carimbo Localizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24 361

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 45.283.211,86	R$ 47.223.005,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 38.136.508,80	R$ 39.042.202,98
DISPONIBILIDADES		R$ 2.602.068,88	R$ 3.361.251,34
CAIXA		R$ 30.862,24	R$ 97.619,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.737.695,97	R$ 1.750.892,06
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 833.510,67	R$ 1.512.740,10
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 10.958.722,52	R$ 13.953.686,29
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 7.336.043,80	R$ 8.832.739,75
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 388.089,13	R$ 128.168,12
ADIANTAMENTOS		R$ 2.053.688,35	R$ 3.750.991,47
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 180.901,24	R$ 241.786,95
ESTOQUES		R$ 24.438.450,99	R$ 21.614.059,64
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 14.504.919,92	R$ 11.600.591,12
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.988.956,00	R$ 3.748.535,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.032.099,34	R$ 5.234.727,45
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 912.475,73	R$ 1.030.206,07
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 137.266,41	R$ 113.205,71
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 137.266,41	R$ 113.205,71
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 7.146.676,28	R$ 8.175.832,19
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 139.672,32	R$ 147.501,36
CONSÓRCIOS		R$ 10.438,72	R$ 18.267,76
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 3.926.692,79	R$ 4.628.543,03
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.926.692,79	R$ 4.628.543,03
IMOBILIZADO		R$ 3.075.812,17	R$ 3.395.288,80
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 4.064.352,37	R$ 4.640.973,66
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (988.540,20)	R$ (1.245.684,86)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 01 / 24
365

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 26,78	R$ 4.970,47
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 26,78	R$ 4.970,47
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 26,78	R$ 4.970,47
P A S S I V O		R$ 45.283.211,86	R$ 47.223.005,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 23.176.834,81	R$ 20.034.339,03
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 18.944.784,90	R$ 15.248.693,46
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 10.182.657,72	R$ 9.083.284,45
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.966.651,52	R$ 5.274.947,84
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 16.224,22	R$ 21.149,74
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 1.809.173,97	R$ 902.683,79
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (29.922,53)	R$ (33.372,36)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 798.889,66	R$ 814.934,89
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 390.599,52	R$ 451.793,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 408.290,14	R$ 363.141,37
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 936.582,61	R$ 1.124.967,93
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 936.582,61	R$ 1.124.967,93
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 2.496.577,64	R$ 2.845.742,75
PROVISOES		R$ 821.508,16	R$ 1.136.769,54
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 1.642.818,14	R$ 1.642.846,84
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 32.251,34	R$ 66.126,37
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 21.622.038,51	R$ 26.639.076,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 12.121.111,39	R$ 15.202.533,74
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 12.121.111,39	R$ 15.202.533,74
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 6.495.033,64	R$ 8.430.649,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 21 317 21

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 7.028.864,54	R$ 8.964.480,01
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 881,25	R$ 66.132,99
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 881,25	R$ 66.132,99
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 881,25	R$ 66.132,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 04/24 371

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 47.223.005,64	R$ 47.510.380,22
ATIVO CIRCULANTE		R$ 39.042.202,98	R$ 37.870.341,98
DISPONIBILIDADES		R$ 3.361.251,34	R$ 7.013.123,38
CAIXA		R$ 97.619,18	R$ 87.362,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.750.892,06	R$ 6.168.667,13
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.512.740,10	R$ 757.093,97
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 13.953.686,29	R$ 12.350.600,55
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 8.832.739,75	R$ 7.435.778,18
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 128.168,12	R$ (432.521,61)
ADIANTAMENTOS		R$ 3.750.991,47	R$ 4.444.063,42
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 241.786,95	R$ 403.280,56
ESTOQUES		R$ 21.614.059,64	R$ 18.437.587,19
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 11.600.591,12	R$ 7.610.844,19
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.748.535,00	R$ 3.546.285,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.234.727,45	R$ 5.982.064,29
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 1.030.206,07	R$ 1.298.393,71
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 113.205,71	R$ 69.030,86
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 113.205,71	R$ 69.030,86
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 8.175.832,19	R$ 9.639.224,67
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 147.501,36	R$ 157.866,84
CONSÓRCIOS		R$ 18.267,76	R$ 28.633,24
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 4.628.543,03	R$ 5.490.669,59
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 4.628.543,03	R$ 5.490.669,59
IMOBILIZADO		R$ 3.395.288,80	R$ 3.986.189,24
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 4.640.973,66	R$ 5.529.620,74
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (1.245.684,86)	R$ (1.543.431,50)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
312

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 4.970,47	R$ 813,57
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 4.970,47	R$ 813,57
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 4.970,47	R$ 813,57
P A S S I V O		R$ 47.223.005,64	R$ 47.510.380,22
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.034.339,03	R$ 15.764.571,52
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 15.248.693,46	R$ 11.801.318,57
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 9.083.284,45	R$ 9.844.810,62
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 5.274.947,84	R$ 2.671.959,45
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 21.149,74	R$ 20.742,31
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 902.683,79	R$ 2.054.686,24
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (33.372,36)	R$ (2.790.880,05)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 814.934,89	R$ 740.365,91
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 451.793,52	R$ 413.671,56
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 363.141,37	R$ 326.694,35
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 1.124.967,93	R$ 1.095.681,82
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 1.124.967,93	R$ 1.095.681,82
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 2.845.742,75	R$ 2.127.205,22
PROVISOES		R$ 1.136.769,54	R$ 1.318.196,24
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 1.642.846,84	R$ 743.019,04
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 66.126,37	R$ 65.989,94
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 26.639.076,33	R$ 31.262.351,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 15.202.533,74	R$ 17.894.707,99
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 15.202.533,74	R$ 17.894.707,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 8.430.649,11	R$ 10.361.749,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 24
313

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 8.964.480,01	R$ 10.895.580,84
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 66.132,99	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 66.132,99	R$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 66.132,99	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 47.510.380,22	R$ 53.542.771,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 37.870.341,98	R$ 42.859.723,37
DISPONIBILIDADES		R$ 7.013.123,38	R$ 743.725,32
CAIXA		R$ 87.362,28	R$ 28.734,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.168.667,13	R$ 674.711,60
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 757.093,97	R$ 40.278,98
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 12.350.600,55	R$ 17.756.076,20
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 7.435.778,18	R$ 9.359.202,80
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 500.000,00	R$ 3.500.000,00
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ (432.521,61)	R$ 577.118,74
ADIANTAMENTOS		R$ 4.444.063,42	R$ 4.317.785,19
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 403.280,56	R$ 1.969,47
ESTOQUES		R$ 18.437.587,19	R$ 24.336.709,14
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 7.610.844,19	R$ 12.526.385,57
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.546.285,00	R$ 2.990.311,57
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.982.064,29	R$ 6.545.507,72
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 1.298.393,71	R$ 2.274.504,28
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 69.030,86	R$ 23.212,71
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 69.030,86	R$ 23.212,71
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 9.639.224,67	R$ 10.680.452,16
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 157.866,84	R$ 173.305,20
CONSÓRCIOS		R$ 28.633,24	R$ 44.071,60
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 5.490.669,59	R$ 6.267.624,97
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 5.490.669,59	R$ 6.267.624,97
IMOBILIZADO		R$ 3.986.189,24	R$ 4.235.022,99
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 5.529.620,74	R$ 6.124.886,07
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (1.543.431,50)	R$ (1.889.863,08)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/2
375

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 813,57	R$ 2.595,60
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 813,57	R$ 2.595,60
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 813,57	R$ 2.595,60
P A S S I V O		R$ 47.510.380,22	R$ 53.542.771,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.764.571,52	R$ 17.728.054,49
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 11.801.318,57	R$ 13.274.430,90
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 9.844.810,62	R$ 9.947.670,58
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 2.671.959,45	R$ 2.447.313,31
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 20.742,31	R$ 19.581,99
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 2.054.686,24	R$ 1.755.582,65
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (2.790.880,05)	R$ (895.717,63)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 740.365,91	R$ 902.411,20
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 413.671,56	R$ 504.285,96
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 326.694,35	R$ 398.125,24
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 1.095.681,82	R$ 1.187.949,47
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 1.095.681,82	R$ 1.187.949,47
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 2.127.205,22	R$ 2.363.262,92
PROVISOES		R$ 1.318.196,24	R$ 1.560.418,37
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 743.019,04	R$ 742.999,65
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 65.989,94	R$ 59.844,90
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 31.262.351,41	R$ 35.329.592,78
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 17.894.707,99	R$ 19.909.401,60
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 17.894.707,99	R$ 19.909.401,60
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 10.361.749,94	R$ 12.414.297,70

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
376

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 10.895.580,84	R$ 12.948.128,60
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 1.666,57
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 1.666,57
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 1.666,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 321 21

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 53.542.771,13	R$ 52.068.359,96
ATIVO CIRCULANTE		R$ 42.859.723,37	R$ 41.170.135,54
DISPONIBILIDADES		R$ 743.725,32	R$ 8.484.720,96
CAIXA		R$ 28.734,74	R$ 21.013,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 674.711,60	R$ 1.004.550,65
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 40.278,98	R$ 7.459.157,18
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 17.756.076,20	R$ 16.931.891,12
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 9.359.202,80	R$ 11.212.858,05
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 3.500.000,00	R$ 500.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 577.118,74	R$ (420.543,47)
ADIANTAMENTOS		R$ 4.317.785,19	R$ 5.627.320,77
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.969,47	R$ 12.255,77
ESTOQUES		R$ 24.336.709,14	R$ 15.599.926,32
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 12.526.385,57	R$ 6.706.277,73
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 2.990.311,57	R$ 520.700,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 6.545.507,72	R$ 7.663.708,10
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 2.274.504,28	R$ 709.240,49
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 23.212,71	R$ 153.597,14
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 23.212,71	R$ 153.597,14
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 10.680.452,16	R$ 10.897.621,76
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 173.305,20	R$ 189.236,64
CONSÓRCIOS		R$ 44.071,60	R$ 60.003,04
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 6.267.624,97	R$ 6.994.225,38
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 6.267.624,97	R$ 6.994.225,38
IMOBILIZADO		R$ 4.235.022,99	R$ 3.709.660,74
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 6.124.886,07	R$ 5.975.394,03
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (1.889.863,08)	R$ (2.265.733,29)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 214 3 3 3

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 2.595,60	R$ 602,66
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 2.595,60	R$ 602,66
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 2.595,60	R$ 602,66
P A S S I V O		R$ 53.542.771,13	R$ 52.068.359,96
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.728.054,49	R$ 15.427.806,59
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 13.274.430,90	R$ 7.445.306,40
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 9.947.670,58	R$ 4.989.564,65
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 2.447.313,31	R$ 717.714,45
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 19.581,99	R$ 20.917,52
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 1.755.582,65	R$ 2.701.631,48
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (895.717,63)	R$ (984.521,70)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 902.411,20	R$ 1.012.666,12
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 504.285,96	R$ 526.891,40
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 398.125,24	R$ 485.774,72
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 1.187.949,47	R$ 1.101.450,37
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 1.187.949,47	R$ 1.101.450,37
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 2.363.262,92	R$ 5.868.383,70
PROVISOES		R$ 1.560.418,37	R$ 1.069.558,08
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 742.999,65	R$ 4.743.019,53
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 59.844,90	R$ 55.806,09
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 0,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 0,00
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 35.329.592,78	R$ 36.640.553,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 5.893,48	R$ 5.893,48
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 19.909.401,60	R$ 23.065.676,89
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 19.909.401,60	R$ 23.065.676,89
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 12.414.297,70	R$ 10.568.983,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 24
336

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 12.948.128,60	R$ 11.102.813,90
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 1.666,57	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 1.666,57	R$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 1.666,57	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 02 / 324

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 4.440.322,87	R$ 3.098.053,55
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 4.440.322,87	R$ 3.098.053,55
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 47.197.798,32	R$ 50.253.514,47
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 47.197.798,32	R$ 50.253.514,47
VEICULOS NOVOS		R$ 34.269.169,20	R$ 34.082.182,75
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.775.860,00	R$ 5.147.843,53
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 5.480.251,63	R$ 6.167.905,98
VENDA SERVIÇOS		R$ 1.922.860,69	R$ 2.532.474,90
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 1.749.656,80	R$ 2.323.107,31
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (532.115,62)	R$ (636.617,75)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (46.625,83)	R$ (65.350,42)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (31.919,82)	R$ (43.756,68)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (2.618,89)	R$ (3.845,48)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (12.087,12)	R$ (17.748,26)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (177.766,23)	R$ (196.668,75)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (11.835,78)	R$ (7.112,36)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (29.597,75)	R$ (33.811,66)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (136.332,70)	R$ (155.744,73)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (215.647,67)	R$ (257.964,00)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (69.276,04)	R$ (92.463,81)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (26.103,96)	R$ (29.524,96)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (120.267,67)	R$ (135.975,23)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (92.075,89)	R$ (116.634,58)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (66.732,37)	R$ (88.157,13)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (4.520,72)	R$ (5.079,75)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (20.822,80)	R$ (23.397,70)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (38.122.300,90)	R$ (39.624.331,01)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (38.122.300,90)	R$ (39.624.331,01)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (31.207.684,03)	R$ (30.960.366,01)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (3.372.956,00)	R$ (4.556.235,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.431.620,08)	R$ (3.984.059,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
31

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (110.040,79)	R$ (123.670,26)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.621.943,13)	R$ (6.670.252,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (382.725,28)	R$ (594.503,95)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (148.812,41)	R$ (281.692,37)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (12.456,40)	R$ (102.169,67)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (119.570,86)	R$ (129.052,47)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (101.885,61)	R$ (81.589,44)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.651.328,61)	R$ (2.955.204,99)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.572.642,74)	R$ (1.759.966,62)
(-) PROVISOES		R$ (490.660,02)	R$ (399.857,27)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (520.040,39)	R$ (766.072,55)
(-) BENEFICIOS		R$ (67.985,46)	R$ (29.308,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.587.889,24)	R$ (3.120.543,92)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (34.059,32)	R$ (43.981,39)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (247.135,05)	R$ (257.144,66)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.740,00)	R$ (1.830,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (21.234,31)	R$ (29.502,84)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (226.730,99)	R$ (514.562,06)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (327.185,21)	R$ (180.135,64)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (111.808,05)	R$ (68.674,66)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (38.259,44)	R$ (40.746,19)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.087.250,61)	R$ (1.567.679,08)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (492.486,26)	R$ (416.287,40)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 2.913.506,91	R$ 1.630.550,17
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.682.299,02	R$ 2.822.744,15
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.682.299,02	R$ 2.822.744,15
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.879.766,75)	R$ (1.192.193,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.879.766,75)	R$ (1.192.193,98)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (582.043,67)	R$ (866.765,14)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 12.296,62	R$ 16.655,69
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 7.133,51	R$ 4.871,43
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 5.163,11	R$ 11.784,26
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (594.340,29)	R$ (883.420,83)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES		R$ (255.474,78)	R$ (520.022,57)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 61 / 2 / 3 PK

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (338.865,51)	R$ (363.398,26)
(-) PROVISOES		R$ (812.579,04)	R$ (988.044,33)
(-) PROVISOES		R$ (812.579,04)	R$ (988.044,33)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (812.579,04)	R$ (988.044,33)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 324

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 3.098.053,55	R$ 2.936.966,20
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 3.098.053,55	R$ 2.936.966,20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 50.253.514,47	R$ 41.940.365,81
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 50.253.514,47	R$ 41.940.365,81
VEICULOS NOVOS		R$ 34.082.182,75	R$ 26.506.346,46
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 5.147.843,53	R$ 4.884.686,38
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 6.167.905,98	R$ 5.013.984,43
VENDA SERVIÇOS		R$ 2.532.474,90	R$ 2.178.865,02
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 2.323.107,31	R$ 3.356.483,52
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (636.617,75)	R$ (631.601,81)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (65.350,42)	R$ (65.830,19)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (43.756,68)	R$ (41.519,85)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (3.845,48)	R$ (4.329,25)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (17.748,26)	R$ (19.981,09)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (196.668,75)	R$ (176.016,58)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (7.112,36)	R$ (8.296,14)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (33.811,66)	R$ (29.916,36)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (155.744,73)	R$ (137.804,08)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (257.964,00)	R$ (236.868,27)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (92.463,81)	R$ (78.780,09)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (29.524,96)	R$ (28.206,80)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (135.975,23)	R$ (129.881,38)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (116.634,58)	R$ (152.886,77)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (88.157,13)	R$ (128.214,73)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (5.079,75)	R$ (4.400,97)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (23.397,70)	R$ (20.271,07)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (39.624.331,01)	R$ (31.299.372,45)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (39.624.331,01)	R$ (31.299.372,45)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (30.960.366,01)	R$ (23.919.461,04)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (4.556.235,00)	R$ (4.218.650,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.984.059,74)	R$ (3.052.172,12)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2 / 4

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (123.670,26)	R$ (109.089,29)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.670.252,86)	R$ (6.366.608,96)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (594.503,95)	R$ (717.803,13)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (281.692,37)	R$ (268.468,19)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (102.169,67)	R$ (191.597,57)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (129.052,47)	R$ (134.839,60)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (81.589,44)	R$ (122.897,77)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.955.204,99)	R$ (3.045.786,20)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.759.966,62)	R$ (1.862.631,15)
(-) PROVISOES		R$ (399.857,27)	R$ (394.433,18)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (766.072,55)	R$ (746.800,82)
(-) BENEFICIOS		R$ (29.308,55)	R$ (41.921,05)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (3.120.543,92)	R$ (2.603.019,63)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (43.981,39)	R$ (53.985,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (257.144,66)	R$ (297.746,64)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.830,00)	R$ (1.020,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (29.502,84)	R$ (25.057,99)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (514.562,06)	R$ (607.624,78)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (180.135,64)	R$ (268.294,30)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (68.674,66)	R$ (119.316,10)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (40.746,19)	R$ (67.826,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.567.679,08)	R$ (704.913,94)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (416.287,40)	R$ (457.233,98)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1.630.550,17	R$ 954.836,72
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.822.744,15	R$ 2.050.768,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.822.744,15	R$ 2.050.768,96
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.192.193,98)	R$ (1.095.932,24)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.192.193,98)	R$ (1.095.932,24)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (866.765,14)	R$ (674.934,50)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 16.655,69	R$ 151.678,56
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.871,43	R$ 3.341,49
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 11.784,26	R$ 148.337,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (883.420,83)	R$ (826.613,06)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES		R$ (520.022,57)	R$ (502.032,42)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 1063

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
FINANCEIRAS			
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (363.398,26)	R$ (324.580,64)
(-) PROVISOES		R$ (988.044,33)	R$ (985.718,61)
(-) PROVISOES		R$ (988.044,33)	R$ (985.718,61)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (988.044,33)	R$ (985.718,61)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 386

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 2.936.966,20	R$ 3.566.205,98
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 2.936.966,20	R$ 3.566.205,98
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 41.940.365,81	R$ 37.916.049,99
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 41.940.365,81	R$ 37.916.049,99
VEICULOS NOVOS		R$ 26.506.346,46	R$ 19.463.597,91
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 4.884.686,38	R$ 5.294.413,99
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 5.013.984,43	R$ 6.739.127,13
VENDA SERVIÇOS		R$ 2.178.865,02	R$ 2.563.065,99
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 3.356.483,52	R$ 3.855.844,97
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (631.601,81)	R$ (752.289,11)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (65.830,19)	R$ (69.721,77)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (41.519,85)	R$ (45.002,53)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (4.329,25)	R$ (4.402,07)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (19.981,09)	R$ (20.317,17)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (176.016,58)	R$ (228.179,63)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (8.296,14)	R$ (11.356,86)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (29.916,36)	R$ (38.676,59)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (137.804,08)	R$ (178.146,18)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (236.868,27)	R$ (279.484,22)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (78.780,09)	R$ (92.013,42)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (28.206,80)	R$ (33.449,64)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (129.881,38)	R$ (154.021,16)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (152.886,77)	R$ (174.903,49)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (128.214,73)	R$ (146.522,92)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (4.400,97)	R$ (5.062,47)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (20.271,07)	R$ (23.318,10)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (31.299.372,45)	R$ (26.734.821,68)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (31.299.372,45)	R$ (26.734.821,68)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (23.919.461,04)	R$ (17.674.135,98)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (4.218.650,00)	R$ (4.632.175,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.052.172,12)	R$ (4.316.734,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 106 a 337

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (109.089,29)	R$ (111.776,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.366.608,96)	R$ (6.506.115,59)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (717.803,13)	R$ (528.760,53)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (268.468,19)	R$ (246.368,24)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (191.597,57)	R$ (9.804,23)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (134.839,60)	R$ (195.522,74)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (122.897,77)	R$ (77.065,32)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (3.045.786,20)	R$ (3.260.306,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.862.631,15)	R$ (1.977.031,48)
(-) PROVISOES		R$ (394.433,18)	R$ (407.506,28)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (746.800,82)	R$ (808.006,94)
(-) BENEFICIOS		R$ (41.921,05)	R$ (67.762,28)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.603.019,63)	R$ (2.717.048,08)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (53.985,26)	R$ (57.820,12)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (297.746,64)	R$ (346.431,58)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.020,00)	R$ (4.380,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (25.057,99)	R$ (26.394,55)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (607.624,78)	R$ (608.630,16)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (268.294,30)	R$ (85.381,54)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (119.316,10)	R$ (118.450,54)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (67.826,64)	R$ (107.860,08)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (704.913,94)	R$ (854.434,50)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (457.233,98)	R$ (507.265,01)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 954.836,72	R$ 1.397.782,06
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.050.768,96	R$ 2.932.941,58
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.050.768,96	R$ 2.932.941,58
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.095.932,24)	R$ (1.561.657,32)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.095.932,24)	R$ (1.561.657,32)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ 26.497,80
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 26.497,80
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (674.934,50)	R$ (706.117,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 151.678,56	R$ 115.158,94
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.341,49	R$ 65.572,43
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 148.337,07	R$ 49.586,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 211
388

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (826.613,06)	R$ (821.276,46)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (502.032,42)	R$ (489.115,30)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (324.580,64)	R$ (332.161,16)
(-) PROVISOES		R$ (985.718,61)	R$ (1.048.282,17)
(-) PROVISOES		R$ (985.718,61)	R$ (1.048.282,17)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (985.718,61)	R$ (1.048.282,17)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 384 91

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 3.566.205,98	R$ 3.528.081,96
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 3.566.205,98	R$ 3.528.081,96
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 37.916.049,99	R$ 50.883.141,90
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 37.916.049,99	R$ 50.883.141,90
VEICULOS NOVOS		R$ 19.463.597,91	R$ 32.576.183,00
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 5.294.413,99	R$ 5.789.642,31
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 6.739.127,13	R$ 6.363.254,73
VENDA SERVIÇOS		R$ 2.563.065,99	R$ 2.489.915,90
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 3.855.844,97	R$ 3.664.145,96
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (752.289,11)	R$ (730.787,55)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (69.721,77)	R$ (40.596,80)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (45.002,53)	R$ (20.155,02)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (4.402,07)	R$ (3.640,32)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (20.317,17)	R$ (16.801,46)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (228.179,63)	R$ (236.823,50)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (11.356,86)	R$ (15.988,54)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (38.676,59)	R$ (39.390,87)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (178.146,18)	R$ (181.444,09)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (279.484,22)	R$ (276.031,99)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (92.013,42)	R$ (87.825,95)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (33.449,64)	R$ (33.583,02)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (154.021,16)	R$ (154.623,02)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (174.903,49)	R$ (177.335,26)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (146.522,92)	R$ (141.718,78)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (5.062,47)	R$ (6.353,22)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (23.318,10)	R$ (29.263,26)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (26.734.821,68)	R$ (38.445.004,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (26.734.821,68)	R$ (38.445.004,67)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (17.674.135,98)	R$ (29.017.735,15)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (4.632.175,00)	R$ (5.229.592,74)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (4.316.734,43)	R$ (4.080.990,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 91.3A.B0.BD.C1.F5.E2.19.67.65.5C.8B.AE.38.DC.A0.52.D5.CD.30-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 391

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (111.776,27)	R$ (116.686,52)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.506.115,59)	R$ (7.365.419,17)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (528.760,53)	R$ (1.075.181,63)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (246.368,24)	R$ (508.792,36)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (9.804,23)	R$ (12.271,60)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (195.522,74)	R$ (478.141,01)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (77.065,32)	R$ (75.976,66)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (3.260.306,98)	R$ (3.486.057,76)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.977.031,48)	R$ (2.064.029,30)
(-) PROVISOES		R$ (407.506,28)	R$ (580.874,32)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (808.006,94)	R$ (699.752,40)
(-) BENEFICIOS		R$ (67.762,28)	R$ (141.401,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.717.048,08)	R$ (2.804.179,78)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (57.820,12)	R$ (69.916,34)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (346.431,58)	R$ (375.870,21)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (4.380,00)	R$ (975,50)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (26.394,55)	R$ (28.217,56)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (608.630,16)	R$ (549.081,50)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (85.381,54)	R$ (86.747,50)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (118.450,54)	R$ (112.025,11)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (107.860,08)	R$ (25.846,66)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (854.434,50)	R$ (837.500,11)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (507.285,01)	R$ (717.999,29)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1.397.782,06	R$ 1.371.223,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.932.941,58	R$ 2.751.068,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 2.932.941,58	R$ 2.751.068,60
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.561.657,32)	R$ (1.415.446,68)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.561.657,32)	R$ (1.415.446,68)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 26.497,80	R$ 35.601,31
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 26.497,80	R$ 35.601,31
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (706.117,52)	R$ (1.084.173,29)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 115.158,94	R$ 69.300,53
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 65.572,43	R$ 18.732,70
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 49.586,51	R$ 50.567,83

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 2 / 4
3 / 7

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (821.276,46)	R$ (1.153.473,82)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (489.115,30)	R$ (447.863,52)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (332.161,16)	R$ (705.610,30)
(-) PROVISOES		R$ (1.048.282,17)	R$ (1.100.898,49)
(-) PROVISOES		R$ (1.048.282,17)	R$ (1.100.898,49)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.048.282,17)	R$ (1.100.898,49)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 03/24
39

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
MATRIZ CNPJ 28.258.221/0001-83 (SINOP/MT)
FILIAL 1 CNPJ 28.258.221/0002-64 (LUCAS DO RIO VERDE/MT)
Registro na Junta Comercial Sob NIRE: 51 201 561 494 em 13 06 2018.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 22.750.694,64**	**R$ 38.136.508,80**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**R$ 16.377.564,81**	**R$ 23.176.834,81**
Disponível	**R$ 1.531.038,88**	**R$ 2.602.068,88**	**Empréstimos/Financiamentos**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Caixa	R$ 35.663,91	R$ 30.862,24	Financ. Banco	R$ 0,00	R$ 0,00
			Financ. Banco Bradesco	R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos	**R$ 674.512,50**	**R$ 1.737.695,97**	Financ. Banco do Brasil	R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos	R$ 674.512,50	R$ 1.737.695,97			
			Fornecedores	R$ 12.942.864,29	R$ 17.119.386,71
Aplic Financeira	R$ 820.862,47	R$ 833.510,67			
			Obrigações Tributárias	R$ 897.657,79	R$ 936.582,61
Créditos a Receber	**R$ 6.607.390,97**	**R$ 10.958.722,52**	Obrigações Trabalhistas	R$ 331.056,99	R$ 390.599,52
Clientes a Receber	R$ 2.965.867,95	R$ 6.141.112,29	Obrigações Previdenciárias	R$ 312.294,21	R$ 408.290,14
Cartões a Receber	R$ 880.153,25	R$ 1.194.931,51	Provisões Trabalhistas	R$ 555.480,52	R$ 821.508,16
			Obrigações Diversas	R$ 15.275,14	R$ 16.224,22
Adiant. a Fornecedores	R$ 2.830.255,87	R$ 2.021.963,87	Adiantamento de Cliente	R$ 397.935,87	R$ 1.809.173,97
Adiant. a Empregados	R$ 16.305,35	R$ 31.724,48			
Outros Créditos	-R$ 88.436,60	R$ 1.388.089,13	**Outras Obrigações**	**R$ 925.000,00**	**R$ 1.675.069,48**
Impostos a Recuperar	R$ 3.245,15	R$ 180.901,24	Outras Obrigações a Pagar	R$ 0,00	R$ 32.343,18
			Lucros a Distribuir	R$ 925.000,00	R$ 1.642.726,30
Estoque de Mercadorias	R$ 14.544.543,99	R$ 24.438.450,99			
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**R$ 483.457,29**	**R$ 483.457,29**
Despesas Pagas Antecip.	R$ 67.720,80	R$ 137.266,41	**Empréstimos/Financiamentos**	**R$ 483.457,29**	**R$ 483.457,29**
			Empréstimo Banco Brasil	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.960.790,87**	**R$ 7.146.676,28**	Empréstimo Banco Bradesco	R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZ LONGO PRAZO	**R$ 129.233,60**	**R$ 129.233,60**	Emprestimos de Sócios	R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos - Socios	R$ 0,00	R$ 0,00	Notas Promissorias a Pagar	R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
Outros Creditos	R$ 129.233,60	R$ 129.233,60			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 7.853.438,85**	**R$ 21.622.038,51**
INVESTIMENTOS	**R$ 0,00**	**R$ 3.937.131,51**	**Capital**	**R$ 3.000.000,00**	**R$ 3.000.000,00**
Aplic. Contri. Fundão Novos	R$ 0,00	R$ 3.926.692,79	Capital Social	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Consórcio Yamaha	R$ 0,00	R$ 10.438,72			
			Adiant.Futuro Aumento Capital	**R$ 0,00**	**R$ 5.893,48**
ATIVO PERMANENTE	**R$ 1.827.058,27**	**R$ 3.075.812,17**	Adiant.Futuro Aumento Capital	R$ 0,00	R$ 5.893,48
Edificação	R$ 0,00	R$ 0,00			
Terreno	R$ 0,00	R$ 0,00	**Reserva Incent Fiscais Período**	**R$ 0,00**	**R$ 12.121.111,39**
Ativo Imobilizado	R$ 1.827.058,27	R$ 4.064.352,37	Reserva Incent Fiscais Período	R$ 0,00	R$ 12.121.111,39
(-) Depreciações	R$ 0,00	-988.540,20			
			Reserva de Lucros	**R$ 4.853.438,85**	**R$ 6.495.033,64**
Intangivel	**R$ 4.499,00**	**R$ 4.499,00**	**Reserva de Lucros**	**R$ 4.853.438,85**	**R$ 6.495.033,64**
INVESTIMENTO	**R$ 4.499,00**	**R$ 4.499,00**	Reserva Lucros Exerc. Anteriores	R$ 3.831.585,65	R$ 4.853.438,85
Sistemas Softwares	R$ 4.499,00	R$ 4.499,00	Reserva Lucro no Período	R$ 1.021.853,20	R$ 1.641.594,79
Transitória Ativa	R$ 3.140,63	R$ 26,78	Transitória Passiva	R$ 165,19	R$ 881,25
Total do Ativo	**R$ 24.714.626,14**	**R$ 45.283.211,86**	**Total do Passivo**	**R$ 24.714.626,14**	**R$ 45.283.211,86**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, **Exercícios 2021 e 2022**

Sob às penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT.

IRINEU MARTINS: 31616305800

Assinado digitalmente por IRINEU MARTINS: 31616305800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IRINEU MARTINS: 31616305800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 09:58:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IRINEU MARTINS
Sócio-Administrador

JACO ALVES BERNARDES 34584650144

Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES: 34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 09:57:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT 006263

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
313

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
MATRIZ CNPJ 28.258.221/0001-83 (SINOP/MT)
FILIAL 1 CNPJ 28.258.221/0002-64 (LUCAS DO RIO VERDE/MT)
Registro na Junta Comercial Sob NIRE: 51 201 561 494 em 13 06 2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	2021	2022
(+) Receita Operacional Bruta	**117.620.389,97**	**185.356.794,55**
Receita de Vendas	87.327.503,69	168.926.128,81
Receita de Prestação de Serviço	21.392.760,44	7.474.917,40
Receita de Comissões	8.900.125,84	8.955.748,34
(-) Deduções e Abatimento	**-5.501.058,14**	**-8.151.817,44**
Deduções da Receita Bruta	-5.501.058,14	-8.151.817,44
(=)Receita Operacional Líquida	**112.119.331,83**	**177.204.977,11**
(-) Custos da Mercadorias Vendidas	-86.443.715,61	-142.110.587,65
(=) Lucro Operacional Bruto	**25.675.616,22**	**35.094.389,46**
(-) Despesas Operacionais	**-22.394.747,46**	**-22.406.338,69**
Despesas Gerais	-13.973.443,90	-12.056.519,58
Despesas Trabalhistas/Previdenciárias	-8.361.362,62	-10.263.518,21
Despesas Tributárias	-59.940,94	-86.300,90
(+/-)Despesas/Receitas Financeiras	**-1.293.990,02**	**-2.006.159,54**
(+) Receitas Financeiras	38.127,61	104.999,92
(-) Despesas Financeiras	-1.332.117,63	-2.111.159,46
(+) Outras Receitas	**4.236.784,91**	**23.311.616,27**
Outras Receitas	4.236.784,91	11.190.504,88
Receita Subvenção Fiscal	0,00	12.121.111,39
(-) Outras Despesas	**-166.310,31**	**-13.360.888,86**
Outras Despesas	-166.310,31	-1.239.777,47
Despesas Subvenção Fiscal	0,00	-12.121.111,39
(=) Lucro Antes da CSSL	**6.057.353,34**	**20.632.618,64**
Base de Cálculo	**6.057.353,34**	**8.511.507,25**
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro (CSSL)	-545.161,80	-766.035,65
(-) Imposto de Renda (IRPJ)	-1.490.338,34	-2.103.876,81
(=) Lucro líquidoSocietário	**4.021.853,20**	**17.762.706,18**
(=) Lucro líquido Fiscal	**4.021.853,20**	**5.641.594,79**
(-) Lucros Distribuidos	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**
(=) Saldo Lucros Fiscais de Exercício	**1.021.853,20**	**1.641.594,79**

Reconhemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado dos **Exercícios 2021/2022**

Sob às penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT.

IRINEU MARTINS:31616305800
Assinado digitalmente por IRINEU MARTINS:31616305800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=90830202000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=IRINEU MARTINS:31616305800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-18 10:00:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IRINEU MARTINS
Sócio-Administrador

JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00830202000105, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-04-18 10:00:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT 006263

ÁSCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/39

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC - Ativo Circulante	+ RLP Realizável a Longo Prazo	42.202.900,69	1,78
PC - Passivo Circulante	+ ELP Exigivel a Longo Prazo	23.661.173,35	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC - Ativo Circulante	38.136.508,80	1,65
PC - Passivo Circulante	23.176.834,81	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

AT - Ativo Circulante - Estoque	13.698.057,81	0,59
PC - Passivo Circulante	23.176.834,81	

Sinop/MT, 19 de maio de 2023.

JACO ALVES BERNARDES:34584650144

Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08692920001 89, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-23 07:51:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT -006263

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/ 24
315

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
51201561494	28.258.221/0001-83	

NOME EMPRESARIAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	31616305800	IRINEU MARTINS:31616305800	543093850466070303 1	18/10/2021 a 18/10/2024	Sim
Contabilista	34584650144	JACO ALVES BERNARDES:34584650144	723496075818145897 7	17/08/2021 a 17/08/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28258221000183	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:28258221000183	601491432371907110 9	02/05/2023 a 02/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:
57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.
55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2023 às 12:48:31

33.C1.0F.DB.09.66.7C.A8
42.5B.36.CD.04.70.06.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 24
a 316
21

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
NIRE	51201561494
CNPJ	28.258.221/0001-83
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	911292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	911292
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
MATRIZ CNPJ 28.258.221/0001-83 (SINOP/MT)
FILIAL 1 CNPJ 28.258.221/0002-64 (LUCAS DO RIO VERDE/MT)
Registro na Junta Comercial Sob NIRE: 51 201 561 494 em 13 06 2018.

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 221 394 21

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	2021	2022	PASSIVO	2021	2022
ATIVO CIRCULANTE	R$ 22.750.694,64	R$ 38.136.508,80	PASSIVO CIRCULANTE	R$ 16.377.564,81	R$ 23.176.834,81
Disponível	**R$ 1.531.038,88**	**R$ 2.602.068,88**	**Empréstimos/Financiamentos**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Caixa	R$ 35.663,91	R$ 30.862,24	Financ. Banco	R$ 0,00	R$ 0,00
			Financ. Banco Bradesco	R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos	**R$ 674.512,50**	**R$ 1.737.695,97**	Financ. Banco do Brasil	R$ 0,00	R$ 0,00
Bancos	R$ 674.512,50	R$ 1.737.695,97			
			Fornecedores	R$ 12.942.864,29	R$ 17.119.386,71
Aplic Financeira	R$ 820.862,47	R$ 833.510,67			
			Obrigações Tributárias	R$ 897.657,79	R$ 936.582,61
Créditos a Receber	**R$ 6.607.390,97**	**R$ 10.958.722,52**	Obrigações Trabalhistas	R$ 331.056,99	R$ 390.599,52
Clientes a Receber	R$ 2.965.867,95	R$ 6.141.112,29	Obrigações Previdenciárias	R$ 312.294,21	R$ 408.290,14
Cartões a Receber	R$ 880.153,25	R$ 1.194.931,51	Provisões Trabalhistas	R$ 555.480,52	R$ 821.508,16
			Obrigações Diversas	R$ 15.275,14	R$ 16.224,22
Adiant. a Fornecedores	R$ 2.830.255,87	R$ 2.021.963,87	Adiantamento de Cliente	R$ 397.935,87	R$ 1.809.173,97
Adiant. a Empregados	R$ 16.305,35	R$ 31.724,48			
Outros Créditos	-R$ 88.436,60	R$ 1.388.089,13	**Outras Obrigações**	**R$ 925.000,00**	**R$ 1.675.069,48**
Impostos a Recuperar	R$ 3.245,15	R$ 180.901,24	Outras Obrigações a Pagar	R$ 0,00	R$ 32.343,18
			Lucros a Distribuir	R$ 925.000,00	R$ 1.642.726,30
Estoque de Mercadorias	R$ 14.544.543,99	R$ 24.438.450,99			
			EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**R$ 483.457,29**	**R$ 483.457,29**
Despesas Pagas Antecip.	R$ 67.720,80	R$ 137.266,41	**Empréstimos/Financiamentos**	**R$ 483.457,29**	**R$ 483.457,29**
			Empréstimo Banco Brasil	R$ 0,00	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 1.960.790,87**	**R$ 7.146.676,28**	Empréstimo Banco Bradesco	R$ 0,00	R$ 0,00
REALIZ LONGO PRAZO	**R$ 129.233,60**	**R$ 129.233,60**	Emprestimos de Sócios	R$ 0,00	R$ 0,00
Emprestimos - Socios	R$ 0,00	R$ 0,00	Notas Promissorias a Pagar	R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
Outros Creditos	R$ 129.233,60	R$ 129.233,60			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**R$ 7.853.438,85**	**R$ 21.622.038,51**
INVESTIMENTOS	**R$ 0,00**	**R$ 3.937.131,51**	**Capital**	**R$ 3.000.000,00**	**R$ 3.000.000,00**
Aplic. Contri. Fundão Novos	R$ 0,00	R$ 3.926.692,79	Capital Social	R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
Consórcio Yamaha	R$ 0,00	R$ 10.438,72			
			Adiant.Futuro Aumento Capital	**R$ 0,00**	**R$ 5.893,48**
ATIVO PERMANENTE	**R$ 1.827.058,27**	**R$ 3.075.812,17**	Adiant.Futuro Aumento Capital	R$ 0,00	R$ 5.893,48
Edificação	R$ 0,00	R$ 0,00			
Terreno	R$ 0,00	R$ 0,00	**Reserva Incent Fiscais Período**	**R$ 0,00**	**R$ 12.121.111,39**
Ativo imobilizado	R$ 1.827.058,27	R$ 4.064.352,37	Reserva Incent Fiscais Período	R$ 0,00	R$ 12.121.111,39
(-) Depreciações	R$ 0,00	-988.540,20			
			Reserva de Lucros	**R$ 4.853.438,85**	**R$ 6.495.033,64**
Intangivel	**R$ 4.499,00**	**R$ 4.499,00**	**Reserva de Lucros**	**R$ 4.853.438,85**	**R$ 6.495.033,64**
INVESTIMENTO	**R$ 4.499,00**	**R$ 4.499,00**	Reserva Lucros Exerc. Anteriores	R$ 3.831.585,65	R$ 4.853.438,85
Sistemas Softwares	R$ 4.499,00	R$ 4.499,00	Reserva Lucro no Período	R$ 1.021.853,20	R$ 1.641.594,79
Transitória Ativa	R$ 3.140,63	R$ 26,78	Transitória Passiva	R$ 165,19	R$ 881,25
Total do Ativo	**R$ 24.714.626,14**	**R$ 45.283.211,86**	**Total do Passivo**	**R$ 24.714.626,14**	**R$ 45.283.211,86**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, **Exercícios 2021 e 2022**

Sob às penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado.
A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT.

IRINEU MARTINS: 31616305800
Assinado digitalmente por IRINEU MARTINS: 31616305800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08009202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IRINEU MARTINS: 31616305800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 09:58:33
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IRINEU MARTINS
Sócio-Administrador

JACO ALVES BERNARDES: 34584650144
Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=08009202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES: 34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 09:57:23
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT 006263

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 394

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 24.714.626,14	R$ 29.295.685,72
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.750.694,64	R$ 24.136.529,69
DISPONIBILIDADES		R$ 1.531.038,88	R$ 4.612.480,43
CAIXA		R$ 35.663,91	R$ 47.322,15
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 674.512,50	R$ 2.281.686,23
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 820.862,47	R$ 2.283.472,05
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 6.607.390,97	R$ 6.421.608,72
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 3.846.021,20	R$ 5.191.649,93
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ (88.436,60)	R$ 324.059,49
ADIANTAMENTOS		R$ 2.846.561,22	R$ 902.064,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.245,15	R$ 3.835,30
ESTOQUES		R$ 14.544.543,99	R$ 13.051.221,89
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 6.662.817,27	R$ 4.510.255,71
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 2.531.905,65	R$ 2.846.320,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 4.869.584,14	R$ 5.105.764,25
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 480.236,93	R$ 588.881,93
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 67.720,80	R$ 51.218,65
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 67.720,80	R$ 51.218,65
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.960.790,87	R$ 5.159.156,03
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.632.480,73
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 2.632.480,73
IMOBILIZADO		R$ 1.827.058,27	R$ 2.392.942,70
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 1.827.058,27	R$ 2.640.077,75
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (0,00)	R$ (247.135,05)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 3.140,63	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 3.140,63	R$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 3.140,63	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 24.714.626,14	R$ 29.295.685,72
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.377.564,81	R$ 16.166.541,89
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 13.356.075,30	R$ 13.097.459,12
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 7.313.089,56	R$ 5.255.044,33
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 5.934.635,77	R$ 6.635.696,18
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 15.275,14	R$ 25.757,62
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 397.935,87	R$ 1.220.779,79
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (304.861,04)	R$ (39.818,80)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 643.351,20	R$ 732.512,38
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 331.056,99	R$ 463.346,11
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 312.294,21	R$ 269.166,27
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 895.474,82	R$ 629.226,90
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 895.474,82	R$ 629.226,90
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.482.663,49	R$ 1.707.343,49
PROVISOES		R$ 555.480,52	R$ 753.065,51
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 925.000,00	R$ 925.000,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 2.182,97	R$ 29.277,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 7.853.438,85	R$ 12.645.166,54
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 3.767.086,45
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 0,00	R$ 3.767.086,45
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 4.853.438,85	R$ 5.878.080,09
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 5.387.269,75	R$ 6.411.910,99
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 165,19	R$ 520,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
407

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 165,19	R$ 520,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 165,19	R$ 520,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 a 062

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 29.295.685,72	R$ 33.073.140,82
ATIVO CIRCULANTE		R$ 24.136.529,69	R$ 27.386.405,95
DISPONIBILIDADES		R$ 4.612.480,43	R$ 3.357.338,11
CAIXA		R$ 47.322,15	R$ 28.925,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 2.281.686,23	R$ 1.043.418,82
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.283.472,05	R$ 2.284.993,60
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 6.421.608,72	R$ 10.070.055,02
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 5.191.649,93	R$ 5.460.346,10
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.000.000,00
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 324.059,49	R$ (634.250,29)
ADIANTAMENTOS		R$ 902.064,00	R$ 4.185.397,94
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 3.835,30	R$ 58.561,27
ESTOQUES		R$ 13.051.221,89	R$ 13.929.847,98
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 4.510.255,71	R$ 4.849.843,83
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 2.846.320,00	R$ 4.189.010,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.105.764,25	R$ 4.237.510,12
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 588.881,93	R$ 653.484,03
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 51.218,65	R$ 29.164,84
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 51.218,65	R$ 29.164,84
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.159.156,03	R$ 5.685.313,42
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 2.632.480,73	R$ 3.162.160,36
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 2.632.480,73	R$ 3.162.160,36
IMOBILIZADO		R$ 2.392.942,70	R$ 2.389.420,46
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 2.640.077,75	R$ 2.883.690,56
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (247.135,05)	R$ (494.270,10)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06/24 407

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 1.421,45
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 1.421,45
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 1.421,45
PASSIVO		R$ 29.295.685,72	R$ 33.073.140,82
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.166.541,89	R$ 15.871.826,89
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 13.097.459,12	R$ 12.131.804,93
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 5.255.044,33	R$ 5.079.131,75
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.635.696,18	R$ 6.174.497,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 25.757,62	R$ 15.836,53
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 1.220.779,79	R$ 908.438,77
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (39.818,80)	R$ (46.099,12)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 732.512,38	R$ 835.666,97
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 463.346,11	R$ 529.795,93
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 269.166,27	R$ 305.871,04
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 629.226,90	R$ 888.432,27
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 629.226,90	R$ 888.432,27
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.707.343,49	R$ 2.015.922,72
PROVISOES		R$ 753.065,51	R$ 1.065.723,80
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 925.000,00	R$ 925.000,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 29.277,98	R$ 25.198,92
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.645.166,54	R$ 16.716.030,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 3.767.086,45	R$ 6.334.860,52
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 3.767.086,45	R$ 6.334.860,52
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 5.878.080,09	R$ 7.381.169,77
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 6.411.910,99	R$ 7.915.000,67
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 12 / 24
404

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 520,00	R$ 1.826,35
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 520,00	R$ 1.826,35
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 520,00	R$ 1.826,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24 / 03

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 33.073.140,82	R$ 43.648.838,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 27.386.405,95	R$ 36.880.653,48
DISPONIBILIDADES		R$ 3.357.338,11	R$ 1.011.837,01
CAIXA		R$ 28.925,69	R$ 28.780,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1.043.418,82	R$ 422.257,11
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 2.284.993,60	R$ 560.799,21
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 10.070.055,02	R$ 12.930.149,36
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 5.460.346,10	R$ 7.709.894,75
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ (634.250,29)	R$ (645.846,50)
ADIANTAMENTOS		R$ 4.185.397,94	R$ 4.746.152,18
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 58.561,27	R$ 119.948,93
ESTOQUES		R$ 13.929.847,98	R$ 22.930.754,73
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 4.849.843,83	R$ 13.702.209,12
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 4.189.010,00	R$ 3.536.834,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 4.237.510,12	R$ 4.492.770,51
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 653.484,03	R$ 1.198.941,10
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 29.164,84	R$ 7.912,38
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 29.164,84	R$ 7.912,38
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 5.685.313,42	R$ 6.764.834,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 129.233,60	R$ 131.843,28
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 2.609,68
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 3.162.160,36	R$ 3.706.872,96
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.162.160,36	R$ 3.706.872,96
IMOBILIZADO		R$ 2.389.420,46	R$ 2.921.618,76
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 2.883.690,56	R$ 3.663.023,91
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (494.270,10)	R$ (741.405,15)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/20
406

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 1.421,45	R$ 3.350,66
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 1.421,45	R$ 3.350,66
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 1.421,45	R$ 3.350,66
P A S S I V O		R$ 33.073.140,82	R$ 43.648.838,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 15.871.826,89	R$ 21.975.558,69
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 12.131.804,93	R$ 18.952.917,54
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 5.079.131,75	R$ 11.960.045,60
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.174.497,00	R$ 6.226.783,20
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 15.836,53	R$ 17.351,97
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 908.438,77	R$ 1.097.713,28
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (46.099,12)	R$ (348.976,51)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 835.666,97	R$ 763.888,04
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 529.795,93	R$ 477.695,67
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 305.871,04	R$ 286.192,37
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 888.432,27	R$ 901.838,75
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 888.432,27	R$ 901.838,75
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 2.015.922,72	R$ 1.356.914,36
PROVISOES		R$ 1.065.723,80	R$ 1.330.554,15
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 925.000,00	R$ 0,00
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 25.198,92	R$ 26.360,21
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 16.716.030,29	R$ 21.175.822,16
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 6.334.860,52	R$ 9.275.794,88
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 6.334.860,52	R$ 9.275.794,88
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 7.381.169,77	R$ 8.900.027,28
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 7.915.000,67	R$ 9.433.858,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 224
4 v 7

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 1.826,35	R$ 14.000,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 1.826,35	R$ 14.000,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 1.826,35	R$ 14.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped Contábil

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
04

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 43.648.838,14	R$ 45.283.211,86
ATIVO CIRCULANTE		R$ 36.880.653,48	R$ 38.136.508,80
DISPONIBILIDADES		R$ 1.011.837,01	R$ 2.602.068,88
CAIXA		R$ 28.780,69	R$ 30.862,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 422.257,11	R$ 1.737.695,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 560.799,21	R$ 833.510,67
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 12.930.149,36	R$ 10.958.722,52
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 7.709.894,75	R$ 7.336.043,80
(-) (-) CREDITOS DE BANCOS A CLASSIFICAR		R$ (0,00)	R$ (0,00)
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
(-) CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ (645.846,50)	R$ 388.089,13
ADIANTAMENTOS		R$ 4.746.152,18	R$ 2.053.688,35
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 119.948,93	R$ 180.901,24
ESTOQUES		R$ 22.930.754,73	R$ 24.438.450,99
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 13.702.209,12	R$ 14.504.919,92
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.536.834,00	R$ 3.988.956,00
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 4.492.770,51	R$ 5.032.099,34
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 1.198.941,10	R$ 912.475,73
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 7.912,38	R$ 137.266,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 7.912,38	R$ 137.266,41
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 6.764.834,00	R$ 7.146.676,28
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 131.843,28	R$ 139.672,32
CONSÓRCIOS		R$ 2.609,68	R$ 10.438,72
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 129.233,60	R$ 129.233,60
INVESTIMENTOS		R$ 3.706.872,96	R$ 3.926.692,79
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 3.706.872,96	R$ 3.926.692,79
IMOBILIZADO		R$ 2.921.618,76	R$ 3.075.812,17
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 3.663.023,91	R$ 4.064.352,37
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (741.405,15)	R$ (988.540,20)
INTANGÍVEL		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00
IMOBILIZACOES TECNICAS INTANGIVEIS		R$ 4.499,00	R$ 4.499,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24 / 09

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 3.350,66	R$ 26,78
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 3.350,66	R$ 26,78
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 3.350,66	R$ 26,78
P A S S I V O		R$ 43.648.838,14	R$ 45.283.211,86
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 21.975.558,69	R$ 23.176.834,81
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 18.952.917,54	R$ 18.944.784,90
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 11.960.045,60	R$ 10.182.657,72
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.226.783,20	R$ 6.966.651,52
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 17.351,97	R$ 16.224,22
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 1.097.713,28	R$ 1.809.173,97
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (348.976,51)	R$ (29.922,53)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 763.888,04	R$ 798.889,66
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 477.695,67	R$ 390.599,52
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 286.192,37	R$ 408.290,14
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 901.838,75	R$ 936.582,61
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 901.838,75	R$ 936.582,61
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.356.914,36	R$ 2.496.577,64
PROVISOES		R$ 1.330.554,15	R$ 821.508,16
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.642.818,14
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 26.360,21	R$ 32.251,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 483.457,29	R$ 483.457,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 21.175.822,16	R$ 21.622.038,51
CAPITAL SOCIAL		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR		R$ 3.000.000,00	R$ 3.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 0,00	R$ 5.893,48
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 0,00	R$ 5.893,48
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 9.275.794,88	R$ 12.121.111,39
RESERVA DE SUBVENCOES FISCAIS		R$ 9.275.794,88	R$ 12.121.111,39
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 8.900.027,28	R$ 6.495.033,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 a 064

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 9.433.858,18	R$ 7.028.864,54
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (533.830,90)	R$ (533.830,90)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 14.000,00	R$ 881,25
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 14.000,00	R$ 881,25
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 14.000,00	R$ 881,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 24

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 1.571.604,48	R$ 4.791.727,69
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 1.571.604,48	R$ 4.791.727,69
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 32.093.335,56	R$ 36.192.668,92
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 32.093.335,56	R$ 36.192.668,92
VEICULOS NOVOS		R$ 19.737.542,01	R$ 24.116.203,17
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 4.120.097,52	R$ 3.467.606,31
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 4.591.453,07	R$ 5.170.602,70
VENDA SERVIÇOS		R$ 1.427.528,35	R$ 1.739.694,94
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 2.216.714,61	R$ 1.698.561,80
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (450.444,36)	R$ (499.797,28)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (58.959,94)	R$ (48.573,87)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (34.823,33)	R$ (29.474,65)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (4.298,30)	R$ (3.401,22)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (19.838,31)	R$ (15.698,00)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (138.093,97)	R$ (162.382,24)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (10.525,14)	R$ (21.245,59)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (22.755,06)	R$ (25.180,84)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (104.813,77)	R$ (115.955,81)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (156.150,43)	R$ (212.359,47)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (50.056,18)	R$ (61.740,01)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (18.928,91)	R$ (26.869,88)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (87.165,34)	R$ (123.749,58)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (97.240,02)	R$ (76.481,70)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (84.166,91)	R$ (64.856,53)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (2.331,96)	R$ (2.073,70)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (10.741,15)	R$ (9.551,47)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (24.579.034,84)	R$ (28.541.349,67)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (24.579.034,84)	R$ (28.541.349,67)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (17.987.135,81)	R$ (22.223.277,94)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (3.458.820,62)	R$ (2.944.339,65)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.008.368,87)	R$ (3.261.064,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 424

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (124.709,54)	R$ (112.667,18)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.488.351,62)	R$ (5.256.156,81)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (438.849,28)	R$ (577.742,16)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (123.990,95)	R$ (194.894,05)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (5.372,85)	R$ (82.257,11)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (214.466,49)	R$ (208.325,84)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (95.018,99)	R$ (92.265,16)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.094.428,88)	R$ (2.288.910,46)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.259.549,78)	R$ (1.346.874,20)
(-) PROVISOES		R$ (376.283,09)	R$ (318.861,21)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (443.930,00)	R$ (613.136,50)
(-) BENEFICIOS		R$ (14.666,01)	R$ (10.038,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.955.073,46)	R$ (2.389.504,19)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (32.222,14)	R$ (29.838,10)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (0,00)	R$ (247.135,05)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (777,56)	R$ (2.726,66)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (20.896,38)	R$ (20.755,06)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (118.979,28)	R$ (145.530,68)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (603.254,10)	R$ (451.922,79)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (40.432,57)	R$ (43.275,57)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (11.228,07)	R$ (10.488,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.274.736,61)	R$ (1.107.745,34)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (852.546,75)	R$ (330.086,38)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1.089.488,08	R$ 3.806.915,21
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.114.601,87	R$ 7.626.973,97
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.114.601,87	R$ 7.626.973,97
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (25.113,79)	R$ (3.858.946,29)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (25.113,79)	R$ (3.858.946,29)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ (0,00)	R$ 38.887,53
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ 38.887,53
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (292.864,82)	R$ (391.798,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 7.553,57	R$ 26.804,15
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 354,32	R$ 17.605,34
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 7.199,25	R$ 9.198,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
413

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (300.418,39)	R$ (418.602,26)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (69.887,82)	R$ (206.752,29)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (230.530,57)	R$ (211.849,97)
(-) PROVISOES		R$ (800.523,52)	R$ (518.754,57)
(-) PROVISOES		R$ (800.523,52)	R$ (518.754,57)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (800.523,52)	R$ (518.754,57)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 4.791.727,69	R$ 4.070.863,75
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 4.791.727,69	R$ 4.070.863,75
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 36.192.668,92	R$ 50.504.580,72
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 36.192.668,92	R$ 50.504.580,72
VEICULOS NOVOS		R$ 24.116.203,17	R$ 35.002.702,73
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.467.606,31	R$ 5.169.823,28
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 5.170.602,70	R$ 5.737.961,07
VENDA SERVIÇOS		R$ 1.739.694,94	R$ 1.776.579,75
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 1.698.561,80	R$ 2.817.513,89
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (499.797,28)	R$ (580.609,74)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (48.573,87)	R$ (67.110,29)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (29.474,65)	R$ (43.943,50)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (3.401,22)	R$ (4.125,60)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (15.698,00)	R$ (19.041,19)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (162.382,24)	R$ (170.191,32)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (21.245,59)	R$ (19.887,80)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (25.180,84)	R$ (26.811,27)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (115.955,81)	R$ (123.492,25)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (212.359,47)	R$ (216.335,44)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (61.740,01)	R$ (62.421,29)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (26.869,88)	R$ (27.453,11)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (123.749,58)	R$ (126.461,04)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (76.481,70)	R$ (126.972,69)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (64.856,53)	R$ (106.170,80)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (2.073,70)	R$ (3.710,63)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (9.551,47)	R$ (17.091,26)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (28.541.349,67)	R$ (40.044.853,17)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (28.541.349,67)	R$ (40.044.853,17)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (22.223.277,94)	R$ (31.679.393,09)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (2.944.339,65)	R$ (4.535.117,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.261.064,90)	R$ (3.693.440,36)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 425

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (112.667,18)	R$ (136.902,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.256.156,81)	R$ (5.514.214,92)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (577.742,16)	R$ (700.060,49)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (194.894,05)	R$ (280.547,68)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (82.257,11)	R$ (99.559,65)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (208.325,84)	R$ (234.973,98)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (92.265,16)	R$ (84.979,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.288.910,46)	R$ (2.642.862,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.346.874,20)	R$ (1.640.587,03)
(-) PROVISOES		R$ (318.861,21)	R$ (327.491,40)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (613.136,50)	R$ (665.317,78)
(-) BENEFICIOS		R$ (10.038,55)	R$ (9.466,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.389.504,19)	R$ (2.171.291,99)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (29.838,10)	R$ (31.245,79)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (247.135,05)	R$ (247.135,05)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (2.726,66)	R$ (2.520,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (20.755,06)	R$ (21.236,58)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (145.530,68)	R$ (134.989,77)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (451.922,79)	R$ (169.041,77)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (43.275,57)	R$ (43.425,62)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (10.488,56)	R$ (129.686,83)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.107.745,34)	R$ (916.787,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (330.086,38)	R$ (475.223,32)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 3.806.915,21	R$ 983.784,35
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 7.626.973,97	R$ 4.583.208,82
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 7.626.973,97	R$ 4.583.208,82
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.858.946,29)	R$ (3.637.163,07)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.858.946,29)	R$ (3.637.163,07)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 38.887,53	R$ 37.738,60
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 38.887,53	R$ 37.738,60
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (391.798,11)	R$ (512.595,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 26.804,15	R$ 38.709,91
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 17.605,34	R$ 30.739,02
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 9.198,81	R$ 7.970,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 426

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (418.602,26)	R$ (551.305,39)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (206.752,29)	R$ (264.019,49)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (211.849,97)	R$ (287.285,90)
(-) PROVISOES		R$ (518.754,57)	R$ (765.228,01)
(-) PROVISOES		R$ (518.754,57)	R$ (765.228,01)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (518.754,57)	R$ (765.228,01)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 20 / 24

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 4.070.863,75	R$ 4.459.791,87
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 4.070.863,75	R$ 4.459.791,87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 50.504.580,72	R$ 45.536.637,24
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 50.504.580,72	R$ 45.536.637,24
VEICULOS NOVOS		R$ 35.002.702,73	R$ 31.273.533,28
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 5.169.823,28	R$ 3.915.704,77
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 5.737.961,07	R$ 5.621.601,32
VENDA SERVIÇOS		R$ 1.776.579,75	R$ 2.035.782,02
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 2.817.513,89	R$ 2.690.015,85
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (580.609,74)	R$ (614.185,45)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (67.110,29)	R$ (47.567,30)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (43.943,50)	R$ (33.283,50)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (4.125,60)	R$ (2.543,70)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (19.041,19)	R$ (11.740,10)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (170.191,32)	R$ (190.209,11)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (19.887,80)	R$ (17.325,53)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (26.811,27)	R$ (30.839,32)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (123.492,25)	R$ (142.044,26)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (216.335,44)	R$ (242.045,46)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (62.421,29)	R$ (73.251,34)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (27.453,11)	R$ (30.103,44)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (126.461,04)	R$ (138.690,68)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (126.972,69)	R$ (134.363,58)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (106.170,80)	R$ (101.839,52)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (3.710,63)	R$ (5.801,60)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (17.091,26)	R$ (26.722,46)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (40.044.853,17)	R$ (35.402.083,91)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (40.044.853,17)	R$ (35.402.083,91)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (31.679.393,09)	R$ (28.237.388,21)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (4.535.117,00)	R$ (3.524.367,94)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.693.440,36)	R$ (3.480.935,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
428

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (136.902,72)	R$ (159.392,67)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.514.214,92)	R$ (6.014.023,83)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (700.060,49)	R$ (735.692,92)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (280.547,68)	R$ (324.292,39)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (99.559,65)	R$ (72.245,49)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (234.973,98)	R$ (204.342,03)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (84.979,18)	R$ (134.813,01)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.642.862,44)	R$ (2.592.638,80)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.640.587,03)	R$ (1.561.939,97)
(-) PROVISOES		R$ (327.491,40)	R$ (339.905,43)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (665.317,78)	R$ (658.347,86)
(-) BENEFICIOS		R$ (9.466,23)	R$ (32.445,54)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.171.291,99)	R$ (2.685.692,11)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (31.245,79)	R$ (36.825,12)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (247.135,05)	R$ (247.135,05)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (2.520,00)	R$ (1.140,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (21.236,58)	R$ (22.613,39)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (134.989,77)	R$ (168.287,19)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (169.041,77)	R$ (183.373,74)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (43.425,62)	R$ (66.265,52)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (129.686,83)	R$ (103.654,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (916.787,26)	R$ (1.392.422,86)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (475.223,32)	R$ (463.974,31)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 983.784,35	R$ 2.246.520,94
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.583.208,82	R$ 5.163.144,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 4.583.208,82	R$ 5.163.144,48
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.637.163,07)	R$ (2.985.012,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.637.163,07)	R$ (2.985.012,75)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 37.738,60	R$ 68.389,21
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 37.738,60	R$ 68.389,21
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (512.595,48)	R$ (519.722,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 38.709,91	R$ 27.189,24
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 30.739,02	R$ 7.690,98
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 7.970,89	R$ 19.498,26

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2M
479
21

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (551.305,39)	R$ (546.911,52)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (264.019,49)	R$ (254.730,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (287.285,90)	R$ (292.181,38)
(-) PROVISOES		R$ (765.228,01)	R$ (773.350,84)
(-) PROVISOES		R$ (765.228,01)	R$ (773.350,84)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (765.228,01)	R$ (773.350,84)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24 / 20

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Resultado do Exercício		R$ 4.459.791,87	R$ 4.440.322,87
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 4.459.791,87	R$ 4.440.322,87
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 45.536.637,24	R$ 47.197.798,32
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 45.536.637,24	R$ 47.197.798,32
VEICULOS NOVOS		R$ 31.273.533,28	R$ 34.269.169,20
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.915.704,77	R$ 3.775.860,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 5.621.601,32	R$ 5.480.251,63
VENDA SERVIÇOS		R$ 2.035.782,02	R$ 1.922.860,69
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 2.690.015,85	R$ 1.749.656,80
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (614.185,45)	R$ (532.115,62)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (47.567,30)	R$ (46.625,83)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (33.283,50)	R$ (31.919,82)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (2.543,70)	R$ (2.618,89)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (11.740,10)	R$ (12.087,12)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (190.209,11)	R$ (177.766,23)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (17.325,53)	R$ (11.835,78)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (30.839,32)	R$ (29.597,75)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (142.044,26)	R$ (136.332,70)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (242.045,46)	R$ (215.647,67)
(-) ISSQN SERVIÇOS		R$ (73.251,34)	R$ (69.276,04)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (30.103,44)	R$ (26.103,96)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (138.690,68)	R$ (120.267,67)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (134.363,58)	R$ (92.075,89)
(-) ISSQN COMISSÕES		R$ (101.839,52)	R$ (66.732,37)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (5.801,60)	R$ (4.520,72)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (26.722,46)	R$ (20.822,80)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS SUBVENCAO FISCAL		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (35.402.083,91)	R$ (38.122.300,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (35.402.083,91)	R$ (38.122.300,90)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (28.237.388,21)	R$ (31.207.684,03)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (3.524.367,94)	R$ (3.372.956,00)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (3.480.935,09)	R$ (3.431.620,08)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 28.258.221/0001-83

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24 421

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (159.392,67)	R$ (110.040,79)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.014.023,83)	R$ (5.621.943,13)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (735.692,92)	R$ (382.725,28)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (324.292,39)	R$ (148.812,41)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (72.245,49)	R$ (12.456,40)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (204.342,03)	R$ (119.570,86)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (134.813,01)	R$ (101.885,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (2.592.638,80)	R$ (2.651.328,61)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (1.561.939,97)	R$ (1.572.642,74)
(-) PROVISOES		R$ (339.905,43)	R$ (490.660,02)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (658.347,86)	R$ (520.040,39)
(-) BENEFICIOS		R$ (32.445,54)	R$ (67.985,46)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (2.685.692,11)	R$ (2.587.889,24)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (36.825,12)	R$ (34.059,32)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (247.135,05)	R$ (247.135,05)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (1.140,00)	R$ (1.740,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (22.613,39)	R$ (21.234,31)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (168.287,19)	R$ (226.730,99)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (183.373,74)	R$ (327.185,21)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (66.265,52)	R$ (111.808,05)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (103.654,93)	R$ (38.259,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.392.422,86)	R$ (1.087.250,61)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (463.974,31)	R$ (492.486,26)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 2.246.520,94	R$ 2.913.506,91
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.163.144,48	R$ 5.682.299,02
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.163.144,48	R$ 5.682.299,02
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.985.012,75)	R$ (2.879.766,75)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.985.012,75)	R$ (2.879.766,75)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 68.389,21	R$ 110.974,64
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 68.389,21	R$ 110.974,64
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (519.722,28)	R$ (582.043,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 27.189,24	R$ 12.296,62
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 7.690,98	R$ 7.133,51
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 19.498,26	R$ 5.163,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Balanço / DRE Consolidado

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
4.22

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (546.911,52)	R$ (594.340,29)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (254.730,14)	R$ (255.474,78)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (292.181,38)	R$ (338.865,51)
(-) PROVISOES		R$ (773.350,84)	R$ (812.579,04)
(-) PROVISOES		R$ (773.350,84)	R$ (812.579,04)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (773.350,84)	R$ (812.579,04)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
423

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
MATRIZ CNPJ 28.258.221/0001-83 (SINOP/MT)
FILIAL 1 CNPJ 28.258.221/0002-64 (LUCAS DO RIO VERDE/MT)
Registro na Junta Comercial Sob NIRE: 51 201 561 494 em 13 06 2018.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	2021	2022
(+) Receita Operacional Bruta	**117.620.389,97**	**185.356.794,55**
Receita de Vendas	87.327.503,69	168.926.128,81
Receita de Prestação de Serviço	21.392.760,44	7.474.917,40
Receita de Comissões	8.900.125,84	8.955.748,34
(-) Deduções e Abatimento	**-5.501.058,14**	**-8.151.817,44**
Deduções da Receita Bruta	-5.501.058,14	-8.151.817,44
(=)Receita Operacional Líquida	**112.119.331,83**	**177.204.977,11**
(-) Custos da Mercadorias Vendidas	-86.443.715,61	-142.110.587,65
(=) Lucro Operacional Bruto	**25.675.616,22**	**35.094.389,46**
(-) Despesas Operacionais	**-22.394.747,46**	**-22.406.338,69**
Despesas Gerais	-13.973.443,90	-12.056.519,58
Despesas Trabalhistas/Previdenciárias	-8.361.362,62	-10.263.518,21
Despesas Tributárias	-59.940,94	-86.300,90
(+/-)Despesas/Receitas Financeiras	**-1.293.990,02**	**-2.006.159,54**
(+) Receitas Financeiras	38.127,61	104.999,92
(-) Despesas Financeiras	-1.332.117,63	-2.111.159,46
(+) Outras Receitas	**4.236.784,91**	**23.311.616,27**
Outras Receitas	4.236.784,91	11.190.504,88
Receita Subvenção Fiscal	0,00	12.121.111,39
(-) Outras Despesas	**-166.310,31**	**-13.360.888,86**
Outras Despesas	-166.310,31	-1.239.777,47
Despesas Subvenção Fiscal	0,00	-12.121.111,39
(=) Lucro Antes da CSSL	**6.057.353,34**	**20.632.618,64**
Base de Cálculo	**6.057.353,34**	**8.511.507,25**
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro (CSSL)	-545.161,80	-766.035,65
(-) Imposto de Renda (IRPJ)	-1.490.338,34	-2.103.876,81
(=) Lucro líquidoSocietário	**4.021.853,20**	**17.762.706,18**
(=) Lucro líquido Fiscal	**4.021.853,20**	**5.641.594,79**
(-) Lucros Distribuidos	**3.000.000,00**	**4.000.000,00**
(=) Saldo Lucros Fiscais de Exercício	**1.021.853,20**	**1.641.594,79**

Reconhemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado dos **Exercícios 2021/2022**

Sob às penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A Empresa não possui Conselho Fiscal Instalado.

A Empresa não possui Auditoria Independente.

Sinop/MT.

IRINEU MARTINS:31616305800

Assinado digitalmente por IRINEU MARTINS:31616305800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00828200000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=IRINEU MARTINS:31616305800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 10:00:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IRINEU MARTINS
Sócio-Administrador

JACO ALVES BERNARDES:34584650144

Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00828200000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-04-18 10:00:35
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT 006263

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124

Sinop, 23 de maio de 2023.

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

MÊS	2022	2023
1	R$ 11.892.797,69	R$ 15.347.477,33
2	R$ 10.809.923,02	R$ 16.777.045,33
3	R$ 14.448.870,98	R$ 20.477.112,05
4	R$ 15.806.301,03	R$ 12.971.294,67
5	R$ 20.970.262,81	R$ 0,00
6	R$ 15.641.230,83	R$ 0,00
7	R$ 13.610.381,16	R$ 0,00
8	R$ 19.959.634,68	R$ 0,00
9	R$ 13.151.920,54	R$ 0,00
10	R$ 15.907.809,84	R$ 0,00
11	R$ 14.814.932,58	R$ 0,00
12	R$ 18.342.729,39	R$ 0,00
TOTAL	**R$ 185.356.794,55**	**R$ 65.572.929,38**

IRINEU MARTINS:31616305800

Assinado digitalmente por IRINEU MARTINS:31616305800
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=IRINEU MARTINS:31616305800
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-24 09:20:05
Foxit Reader Versão: 9.7.1

IRINEU MARTINS
CPF: 316.163.058-00

JACO ALVES BERNARDES:34584650144

Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00809202000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-24 09:21:49
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
CRC-MT 006263/O-1

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 424

ÁSCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC - Ativo Circulante	+ RLP Realizável a Longo Prazo	42.202.900,69	1,78
PC - Passivo Circulante	+ ELP Exigivel a Longo Prazo	23.661.173,35	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC - Ativo Circulante	38.136.508,80	1,65
PC - Passivo Circulante	23.176.834,81	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA

AT - Ativo Circulante - Estoque	13.698.057,81	0,59
PC - Passivo Circulante	23.176.834,81	

Sinop/MT, 19 de maio de 2023.

JACO ALVES BERNARDES:34584650144

Assinado digitalmente por JACO ALVES BERNARDES:34584650144
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000000000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=JACO ALVES BERNARDES:34584650144
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-05-23 07:51:28
Foxit Reader Versão: 9.7.1

JACÓ ALVES BERNARDES
Contador CRC/MT -006263

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 96 a 426

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51201561494	28.258.221/0001-83

NOME EMPRESARIAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	7

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	31616305800	IRINEU MARTINS:31616305800	543093850466070303 1	18/10/2021 a 18/10/2024	Sim
Contabilista	34584650144	JACO ALVES BERNARDES:34584650144	723496075818145897 7	17/08/2021 a 17/08/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	28258221000183	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA:28258221000183	601491432371907110 9	02/05/2023 a 02/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.
55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/05/2023 às 12:48:31

33.C1.0F.DB.09.66.7C.A8
42.5B.36.CD.04.70.06.9E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	28.258.221/0001-83
Número de Ordem do Livro:	7

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 127 v

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
NIRE	51201561494
CNPJ	28.258.221/0001-83
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SINOP
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/06/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	911292

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	911292
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP			
CNPJ:	28.258.221/0001-83	Nire:	51201561494	Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)			
Natureza do Livro:	Diário Geral			
Identificação do arquivo(hash):	57.D7.4E.1B.C3.B1.93.41.E5.52.F1.78.55.20.A3.F1.54.B5.AE.25-			

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 29
428

Consulta Realizada em: 23/05/2023 05:02:00

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 2M
429

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.258.221/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:55:44 do dia 28/07/2024 , com validade até o dia 27/08/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: AaQSVxta7250ZqDDHTBw

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 001 a 130

Certifico que nesta data (26/06/2024 às 17:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.258.221/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 667C.8108.CADB.0528 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 261 2M
43

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **28.258.221/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:59:30 do dia 28/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: RH2F280724105930

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 124

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **28.258.221/0001-83**

Razão Social: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Endereço:

AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO, 60 - SETOR INDUSTRIAL - 78.557-247 - Sinop / Mato Grosso

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 224
432

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**28.258.221/0001-83**	DUNS®:	**94*****71**
Razão Social:	**ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**ASCIA VEICULOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/07/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**29/12/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**16/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**31/12/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/07/2024**
Receita Municipal	Validade:	**26/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

Certidão

TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Nº 19204 / 2024

DADOS DO SOLICITANTE

ENTIDADE	ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ	28.258.221/0001-83
RESPONSÁVEL	IRINEU MARTINS
CPF	316.163.056-00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 01 / 24

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICA-SE, com fundamento no art. 27, XXXVI, da Resolução n. 16/2021 e na Resolução Normativa n. 02/2009, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que **"NÃO HÁ RESTRIÇÕES"**, referente à pessoa jurídica acima citada perante o TCE-MT.

Esses são os dados resumidos obtidos por meio dos sistemas informatizados do TCE-MT, nesta data.

EMITIDA EM:	04/07/2024
VÁLIDA ATÉ:	03/08/2024

ODILLEY FATIMA LEITE DE MEDEIROS
Secretário de Certificação e Controle de Sanções

SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA
Presidente

****** A autenticidade desta, deverá ser confirmada no site www.tce.mt.gov.br/cnd ******

Voltar | Imprimir

© Copyright 2005 TCE/MT - Todos os Direitos Reservados
Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - Centro Político Administrativo, Caixa Postal 10.003 - Cuiabá-MT - CEP: 78070-970
Fone:(065) 3613-7500 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de funcionamento: 8h às 18h

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
425

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 94124 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 94124
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2416 9464 4975

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151220048383304 12/07/22 14:59:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)			15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA ENTRADA / SAÍDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000		/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
COLIDER	(66)3541-6315	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS*	002	12-08-2022	196883.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65128	Chassi: 9882261RNNKE79502 - Motor: 463495089468757 - NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 200020|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO CINZA|Cor Externa BRANCO AMBIENTE|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1.00	198.000,0000	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272147 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD N 4421/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082-1;;- Modelo:NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Renavam:200020 - Num Motor Externo:463495089468757 - FCI:80168FFC-D9B2-4E05-B976-D1170BC41F70 - Pot:1; - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:9011749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br;frotas@colider.mt.gov.br Trib aprox R$:0.00 Fed, R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 94125 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 94125
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2512 6106 9602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151220048383858 12/07/22 14:59:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)	15.023.930/0001-38	12/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
COLIDER	(66)3541-6315	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117,00	VEICULOS*	002	12-08-2022	93883,00	DUPLICATA DE VEICULOS*				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65269	Chassi: 8AP359AFDNU210718 - Motor: 463510128122286 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 177802|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TEAR RENOIR|Cor Externa BRANCO ALASKA|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais Z64|Procedencia Nacional	87032100	0 60	5405	UNIDAD	1,00	95.000,0000	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272148 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD N 4421/2022 E 4422/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58052-1;; Modelo:CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P . Renavam 177802 Num Motor Externo:463510128122286 - FCI:DAD7E604-DFE1-42DA-874D-9E7BFFF70D51 - Pot:1; - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br;frotas@colider.mt.gov.br; Trib aprox R$:0,00 Fed, R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000 na cidade de Colider/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Setor Industrial, CEP. 78.557-138, na cidade de Sinop/MT, forneceu para o município de Colider os seguintes veículos abaixo relacionados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA MODELO	UNID	QTIDE
2	510678	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Simples, Porte compacto; 2P (duas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos, Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 705 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 1220 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Strada 1.4 Flex Cab. Simples	Unid.	02
3	510679	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Porte compacto; 4P (portas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura;	Fiat Strada Endurance 1.4 Flex Cab. Dupla	Unid.	02

		computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos; Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 6.5 x 15"; Pneus 195/65 R15; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 55 litros; Capacidade de Carga útil de 650 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 844 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.			

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
438

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos equipamentos fornecidos, não existindo em nossos arquivos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REF.: Contrato Administrativo nº 056/2020.

Colider/MT, 14 de Abril de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
Av. Otawa nº 1651 – Centro - CEP: 78.880-000 - Vera/MT
Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 24
434

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, localizada na Av. Otawa, nº. 1651, bairro Esperança, Município Vera – MT, CEP. 78.880-000. Atestamos que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, na cidade e comarca de Sinop MT. Forneceu **VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 4X2, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 94CV, ANO/MODELO 2021/2021, TRANSMISSÃO MANUAL, TANQUE MÍNIMO 48L, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 700KG, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1710/2017/SEDUC-MT**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados através do Contrato nº 042/2021, executado entra as datas de 12 de Maio 2021 à 12 Julho de 2021, forneceu o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MOD	R$ UNT
01	VEÍCULO, PICK-UP LEVE, 4X2 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE. TRANSMISSÃO MANUAL. MOTOR MÍNIMO 1.4, CABINE SIMPLES, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODEL0/2020/2021 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 02 (DUAS) PORTAS. BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS). POTÊNCIA MÍNIMA 85CV (G) 88CV (E). CÂMBIO COM 05 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS NAS RODAS DIANTEIRAS. PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS. ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO FALANTES E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO. JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R15". CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, FAROL DE NEBLINA. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI, E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE) ENTREGUE TOTALMENTE LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VERA/MT. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CABINE PLUS	82.700,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 96 / 24
444

Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Vera-MT, 08 de Dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

Signatário 1: ROBERTO CARLOS DAMBROS
Assinado com (Cer. Digital) por Roberto Carlos Dambros em 08/12/2021 às 09:42 de Brasília

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 27

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar
Código: mV4ARAFxgN

mV4ARAFxgN

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
423

CONTRATO Nº 099/2023/SEAF-MT
SEAF-PRO-2022/03184
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023/SEAF- MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023/SEAF-MT

Contrato que entre si celebram **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR– SEAF/MT** e a empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, tendo por objeto a aquisição de **40 (QUARENTA) PICK UPS CABINE SIMPLES** para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, conforme especificações constantes neste Contrato.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF/MT,** doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Rua Engº , Arnaldo Duarte Monteiro, Edifício Engenheiro Josè Morbeck, S/Nº - 2º Andar - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, CEP: 78049-065, inscrita no CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05, neste ato representado pela Sra. **APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA,** portadora do RG nº 656782-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº 571.816.591-20, e de outro lado a Empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, sediada Rua Dirson José Martini, Nº 1844 – Bairro: Setor Industrial- No Município de Sinop/MT CEP: 78557-138, inscrita no CNPJ Nº 28.258.221/0001-83, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, portador do RG nº 644 922 SSP/MT e inscrito(a) no CPF nº 453 064 601-7, doravante denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o que consta no Processo SEAF-PRO-2022/03184 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações (Decreto Nº 219/2019) e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF-MT, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada fornecimento de material permanente para a aquisição de **40 (QUARENTA) PICK UPS CABINE SIMPLES**, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Nº 006/2023/SEAF-MT e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 207
447

EMPRESA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 28.258.221/0001-83						
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	40	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIOS ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, PNEUS E RODAS COM CALOTAS ARO 14" OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA / HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, COM PROTETOR DE CARTER, COM KIT MULTIMIDIA, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS DE SÉRIE E TODOS OS EQUIPAMENTOS E ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E/OU VÁRZEA GRANDE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM	FIAT ESTRADA C SIMPLES ENDURESE	R$ 103.900,00	R$ 4.156.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R$ 4.156.000,00(QUATRO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).						

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R$ **4.156.000,00(QUATRO MILHÕES E CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).**

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários **(15/09/2023 A 14/09/2024).**

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 144

4.1. Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da (s) seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade:	Natureza e Elemento Despesa:	Fontes:	Unidade Gestora:
3826	4.4.90.52	17590137	0001

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da CONTRATANTE;

5.2. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.2.1. Deverá ser indicado expressamente no corpo da Nota Fiscal/Fatura o valor do desconto referente a isenção do ICMS, conforme estabelece o artigo 65, Anexo IV do Decreto Estadual nº 2.210/2014 – Regulamento do ICMS, bem como, para operações interestaduais, o valor referente à isenção do ICMS diferencial de alíquotas na forma do Convênio ICMS 153/2015 c/c art. 65 do Anexo IV do RICMS/2014.

5.3. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à CONTRATADA para as necessárias correções com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.4. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

5.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;

5.8. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal estar devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente);

5.9. O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30° (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo seu recebimento.

5.10. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

II) prova de regularidade junto à Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;

III) Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
445

IV) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
V) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os valores só poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

7.1.1 - Titular – Paulo Eduardo da Silva Marques

7.1.2 - Substituto – Joacir Vieira Farias

7.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do contrato, à Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, podendo para isso:

a) ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado do contratado que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

b) supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitir mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal;

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93;

7.4. Será de responsabilidade do Fiscal de cada Órgão/Entidade Contratante, a salva guarda dos documentos relacionado à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

7.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação serão utilizadas as seguintes definições:

a) Gestor/Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pelo Órgão/Entidade Contratante, indicado em contrato responsável por:

1 – Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;

2 - Responsável pelos contatos de negócio com a contratada;

3 - Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais

4 - Notificar a contratada sobre situações irregulares;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124
446

b) Gestor/Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão entregues os produtos. Este, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):

1. O Acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos;
2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos produtos entregues;
4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;

7.5.1. O Gestor/Fiscal do Contrato e Gestor/Fiscal da Unidade podem ser a mesma pessoa, conforme definição e conveniência de cada Órgão/Entidade, devendo ser especificado no contrato o nome do (s) mesmo(s).

7.6. Acompanhar e fiscalizar o andamento da entrega dos produtos, prestando informações mensais e/ou sempre que solicitado à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG referente ao produto contratado objeto deste certame;

7.7. Emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

7.8. A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.8.1. Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Fica dispensada a prestação da garantia para execução do contrato, conforme faculta o art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e a Ordem de Fornecimento no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

9.2. Retirar a nota de empenho específica em prazo não superior a **03 (três) dias úteis**, contados da convocação oficial;

9.3. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação;

9.4. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.5. Entregar o (s) produto(s) adjudicado(s), nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital, aderidos da Ata de Registro de Preços;

9.5.1. Os produtos deverão ser fornecidos conforme especificação constante no item 06, deste Termo de Referência, acondicionados em embalagens que certifiquem sua procedência, espécie, composição, validade, fabricação, etc;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 124
947

9.5.2.1. Os produtos ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima;

9.5.2.2. Deverão estar descriminados na embalagem a marca e modelo dos itens ofertados, bem como o sítio do fabricante para averiguação das características mínimas exigidas, quando couber;

9.5.2.3. A Contratada não poderá utilizar material recondicionado ou de segunda mão na produção do objeto contratado;

9.5.2.4. Entregar todos os itens novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida;

9.6. Entregar o (s) produto (s) contratado (s) de acordo com a necessidade do Contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.6.1. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto do contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.7. O fornecimento do produto deverá ser executado de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade do objeto e à satisfação da Contratante;

9.8. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos utilizando-se dos materiais, equipamentos e ferramentas próprias, que se fizerem necessários;

9.9. Responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução;

9.10. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o carregamento e descarregamento dos produtos, pertinentes ao objeto contratado;

9.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/Entidades Contratante;

9.12. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do fiscal dos Órgãos/Entidades Contratante, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, pertinentes ao objeto contratado;

9.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos para entrega do objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.14. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o Órgãos/entidades Contratante para a entrega do objeto contratado, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Contratante ou a terceiros;

9.15.1. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

9.15.2. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a Contratada adotar as medidas

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 443

preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.15.3. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do objeto em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.16. Prover todos os meios necessários à execução do contrato, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento do produto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.18. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

9.19. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Contratante, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

9.20. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Contratante, imediatamente, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

9.21. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;

9.22. Deverá, no que couber, adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na instrução normativa SLTI/MPOG n° 01, de janeiro de 2010;

9.23. Emitir, semestralmente, documento discriminando os produtos entregues no período, de acordo com o (s) item(s) descritos neste Termo de referência, em casos de entrega parcelada;

9.24. A inobservância das regras previstas neste Termo de Referência acarreta descumprimento contratual absoluto, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

9.25. A Contratada manterá, durante todo o período de vigência do Contrato, um Preposto, com fins de representá-la administrativamente, sempre que necessário, devendo indicá-lo mediante declaração específica, na qual constarão todos os dados necessários, tais como nome completo, números de identidade e do CPF, endereço, telefones comercial e de celular, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional, entre outros;

9.25.1. O Preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos produtos fornecidos;

9.25.2 A Contratada orientará seu Preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

9.25.3. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do Contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
449

9.25.4. A Contratada deverá instruir seu Preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações do Contratante, por intermédio da Fiscalização do Contratante ou de seu substituto, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos produtos objeto do contrato;

9.25.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

a) comandar, coordenar e controlar fornecimento dos produtos contratados;

b) zelar pela segurança dos empregados responsáveis pela entrega do produto ao Contratante;

c) cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do Contratante;

d) apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do Contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

e) Reportar-se à Fiscalização do Contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento do produto e das demais obrigações contratuais;

f) Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada;

g) Encaminhar à Fiscalização do Contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos produtos entregues, bem como toda a documentação complementar exigida;

g.1) esclarecer quaisquer questões relacionadas às Notas Fiscais/Faturas ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado;

h) administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante ao Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles;

9.26. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Estadual nº 840/2017 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Secretaria de Agricultura Familiar, obrigar-se a:

10.1. Designar, servidor (es) ao qual (is) caberá (ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

10.2. Fornecer à Contratada todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

10.3. Emitir Ordem de Fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

10.4. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega;

10.5. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no processo licitatório;

10.5.1. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos pertinentes quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

11.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

11.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.7. A entrega do produto ficará a cargo do Cont[illegible]

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 20
95

11.5. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento;

11.6. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 94 do Decreto Estadual nº 840/2017.

11.7. A entrega do produto ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;

11.8. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo Contratante na Ordem de Fornecimento, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;

11.9. Somente serão aceitos e recebidos os produtos que se encontrarem em perfeitas condições. Caso algum produto sofra danos durante o transporte e/ou não apresente as condições ora estabelecidas serão rejeitados, devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los. Neste caso sujeita-se ainda a CONTRATADA às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, quando couber;

11.9.1. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se a Contratada, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o Órgão/Entidade Contratante.

11.10. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal ao Fiscal do Contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas;

11.11. Os produtos/bens deverão ser apresentados conforme padrão do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte até a entrega à CONTRATANTE, bem como constar identificação do produto/equipamento e demais informações exigidas na legislação em vigor;

11.12. O descarregamento do objeto será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo esta fornecer a mão-de-obra necessária.

11.13. A CONTRATADA deve comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, para que o Fiscal do contrato possa acompanhá-la;

11.14. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) **Provisoriamente**: Os bens serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

a.1) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Fiscal da Contratada, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b) **Definitivamente**: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, estando aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
453

12.2.2.10. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.2.11. A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;

12.3. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber da CONTRATANTE ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa;

12.4. Esgotados os meios administrativos para cobrança, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda o Órgão/Entidade proceder à cobrança judicial da multa;

12.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à CONTRATANTE.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na lei 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Estadual nº 7.692, de 2002;

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Qualquer falta cometida pela CONTRATADA somente poderá ser justificada, desde que comunicada por escrito, e não considera como inadimplência contratual se provocada por fato fora de seu controle, de conformidade com o parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro;

12.9. Ocorrendo motivo de força maior, a CONTRATADA notificará, de imediato e por escrito, a Unidade da CONTRATANTE que administra o contrato, sobre a situação e suas causas. Salvo se a CONTRATANTE fornecer outras instruções por escrito, a CONTRATADA continuará cumprindo suas obrigações decorrentes do contrato, na medida do razoavelmente possível e procurará, por todos os meios disponíveis, cumprir aquelas obrigações não impedidas pelo evento de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. O prazo de garantia e validade dos produtos deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, contados a partir da entrega dos mesmos, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

13.2. Caso sejam detectados defeitos ou falhas sistemáticas em determinados materiais entregues pela CONTRATADA ou ainda em testes realizados sejam considerados em desacordo com as especificações técnicas requeridas, a CONTRATANTE pode exigir a substituição total ou parcial dos referidos materiais;

13.3. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos bens, no caso de apresentar (em) imperfeição (ões), correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus;

13.4. A licitante vendedora deve possuir Assistência Técnica autorizada em Cuiabá/MT e/ou Várzea Grande/MT, no mínimo.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
453

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula décima primeira.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO EM DIÁRIO OFICIAL

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei 10.520/2002 e demais normas estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLAUSULA ANTICORRUPÇÃO

18.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
454

19.1. Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n° 8.666-93, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. O Contratante poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

19.4. A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar o CONTRATADO pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.

19.5. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEAF, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

20.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá/MT.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2023.

Contratante:

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretaria de Estado de Agricultura Familiar
SEAF/MT

Contratada:

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 27
455
21

TERMO ANTICORRUPÇÃO

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis e tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá, 15 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Representante

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
436
21

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 128444 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128444
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4410 0140 2220

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151230086951994 07/11/23 15:19:45	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)	03.507.415/0012-05	07/11/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3800	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467,00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433,00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
v71700	Chassi: 9BD281A2DPYE39532 - Motor: 463506274933190 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379531 - CONTRATO N:099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N:150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001086-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C.C 13939 2;IR RETIDO 1,20% NO VALOR 98433,80 ;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274933190 - FCI:0DBB0006 C51C-49F8 8931-8652D8A7C731 - Pot.:1.00 - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:00014749817 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br, VL Ret:IRRF 1246,80 Trib aprox: R$ 1.246,80 Fed, R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun, Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 96 / 24
457

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 128443 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128443
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4319 1725 4020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086944388 07/11/23 15:07:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71720	Chassi: 9BD281A2DPYE39554 - Motor: 463506274932222 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	50	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379514 - CONTRATO N 098/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1364 C/C 13839-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274932222 - FCI:0D6B0006-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014743817 - Email Cliente:joanaschwenk@agricultura.mt.gov.br; VI Ser:IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
412

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 128455 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128455
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5516 7155 6965

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086965910 07/11/23 15:41:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800	MT	

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS*				

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - DESTINATÁRIO [1]	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71613	Chassi: 9BD281A2DPYE39688 - Motor: 463506274929153 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379574 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C/C 13939-2 : IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80,:- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274929153 - FCI:0DBB0006-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Fot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br, Vl. Ret:IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed, R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT-MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
459

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 128454 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128454
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5410 8045 5264

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086964021 07/11/23 15:38:21
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.**	**CNPJ**
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)			03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA ENTRADA / SAÍDA**
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285		/ /
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	(66)3517-3800	MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS
002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71615	Chassi: 9BD281A2DPYE39714 - Motor: 463506274933941 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.30|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0 60	5405	UNIDAD	1.00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379566 - CONTRATO N 095/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C/C 13939-2; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;; Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274933941 - FCI:0DBB0008-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA N:001474967 - Email Cliente:joenaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br; VL Rel.IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
460

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 128453 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 128453
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5311 3872 5130
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151230086962649 07/11/23 15:36:19	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
CUIABA	(66)3517-3800	MT	

HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467,00	VEICULOS	002	06-12-2023	98433,00	DUPLICATA DE VEICULOS				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71616	Chassi: 9BD281A2DPYE39737 - Motor: 463506274933286 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIATICombustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor: LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379563 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1384 C/C 13909; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;;- Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam 222443 - Num Motor Externo:463506274933286 - PCI:0BB0006-C51C-4F9-B931-9852D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749617 - Email Cliente:icanasonwenk@agricultura.familiar.mt.gov.br; VL Rel:F.PF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT/AIT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
461

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 128451 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128451
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 5115 8930 3170

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151230086960501 07/11/23 15:33:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
CUIABA	(66)3517-3800 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5467.00	VEICULOS*
002	06-12-2023	98433.00	DUPLICATA DE VEICULOS+

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0.00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71672	Chassi: 9BD281A2DPYE40676 - Motor: 463506274932760 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UN/DAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379559 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150 2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU:341 AGENCIA 1364 C/C 13939-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80;: Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274932760 - FCI:0DB80006-C51C-49F8-B931-8652D8A7C731 - Pot:1.00; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749617 - Email Cliente:joanaschwenk@agriculturafamiliar.mt.gov.br; Vl. Ret:IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fcmp:IBPT-MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
462

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 128448 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº: 128448
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5123 1128 2582 2100 0183 5500 1000 1284 4812 4472 0553

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC NOVOS		151230086957374 07/11/23 15:28:07
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
136937411		28.258.221/0001-83

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
ESTADO DE MATO GROSSO (30519)		03.507.415/0012-05	07/11/2023
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
DISTRITO CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO, Nº S\N	CPA	78015-285	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA
CUIABA	(66)3517-3800 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	06-12-2023	5487,00	VEICULOS*	002	06-12-2023	98433,00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V71673	Chassi: 9BD281A2DPYE40958 - Motor: 463506274934041 - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Lotacao: 2 Tipo CAMINHONETE|Especie CARGA|Renavam 222443|Potencia 1.00|Cilindrada 1|N.Passageiros 2|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO PRETO|Cor Externa BRANCO BANCHISA|Fab/Mod 2023/2023|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	103.900,0000	103.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:379539 - CONTRATO N 099/2023/SEAF-MT ORDEM DE FORNECIMENTO N 150/2023 EMPENHO 12101.0001.23.001096-5 CONTA PARA PAGAMENTO:ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO ITAU 341 AGENCIA 1364 C/C 13829-2 ; IR RETIDO 1,20% NO VALOR R$1246,80 ; - Modelo:NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 - Renavam:222443 - Num Motor Externo:463506274934041 - FCI:0DBB0006-C51C-45F9-B931-6652D8A7C731 - Pot:1.00, Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:joanazchvenk@agricultura.mt.gov.br; Vl. Ret.IRRF 1246,80 Trib aprox R$:1.246,80 Fed. R$ 0,00 Est e R$ 0,00 Mun. Fonte:IBPT MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
463

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 94124 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 94124
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2416 9464 4975
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151220048383304 12/07/22 14:59:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)		15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX / UF / INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAIDA
COLIDER	(66)3541-6315 / MT		

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117.00	VEICULOS*	002	12-08-2022	96893.00	DUPLICATA DE VEICULOS+				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QTD.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65126	Chassi: 9882261RNNKE79502 - Motor: 463495089468757 - NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 200020|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TECIDO CINZA|Cor Externa BRANCO AMBIENTE|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais 5CK|Procedencia Nacional	87042110	0	60	5405	UNIDAD	1,00	198.000,0000	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272147 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NºD fs 442/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082 1;; Modelo:NOVO FIAT TORO FREEDOM TURBODIESEL AT9 - Renavam:200020 - Num Motor Externo:463495089468757 - FCI:8616BFFC-D9B2-4E05-B976-D1170BC41F70 - Pc:1 - Procedencia Nacional: - CERTIDAO NEGATIVA Nº:0014749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br/fretas@colider.mt.gov.br Trib aprox R$:0.00 Fed. R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun. Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
264

RECEBEMOS DE ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 94125 SÉRIE 1

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA SINOP

ENDEREÇO: AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO
Nº 60
BAIRRO/DISTRITO: SETOR INDUSTRIAL
MUNICÍPIO: SINOP MT
CEP: 78557-247
FONE: (66)3517-5700

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº: 94125
SÉRIE: 1

CHAVE DE ACESSO
5122 0728 2582 2100 0183 5500 1000 0941 2512 6106 9602

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA VEIC NOVOS		151220048383858 12/07/22 14:59:53	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	
136937411		28.258.221/0001-83	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE COLIDER (27431)		15.023.930/0001-38	12/07/2022
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAIDA
TRAVESSA DOS PARECIS, Nº 85, SETOR LESTE	CENTRO	78500-000	/ /
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
COLIDER	(66)3541-6315	MT	

HORA DA SAIDA

FATURA / DUPLICATA

DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento	DUPLICATA	Vencimento	Valor R$	Forma de Pagamento
001	12-08-2022	1117,00	VEICULOS*	002	12-08-2022	93883,00	DUPLICATA DE VEICULOS-				

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0.00	0.00	95.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0,00	0,00	0.00	0,00	95.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	1 - DESTINATÁRIO [1]				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	Q. D.	V. UNITARIO	V. TOTAL	DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
V65299	Chassi: 8AP359AFDNU210718 - Motor: 463510128122286 - CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Lotacao: 5 Tipo AUTOMOVEL|Especie PASSAGEIRO|Renavam 177802|Potencia 1|Cilindrada 1|N.Passageiros 5|Marca FIAT|Combustivel FLEX|Cor Interna TEAR RENOIR|Cor Externa BRANCO ALASKA|Fab/Mod 2022/2022|KM 0|Opcionais Z64|Procedencia Nacional	87032100	0 60	5405	UNIDAD	1,00	95.000,0000	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Vendedor:LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA - Codigo Nota:272148 - CONTRATO N 094/2022 PEDIDO COMPRA 1473/ 2022 NAD N 4421/2022 E 4422/2022 SEC DE SAUDE DADOS BANCARIOS ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA BANCO BRADESCO 237 AGENCIA 234 C/C 58082-1;;- Modelo:CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P - Renavam:177802 - Num Motor Externo:463510128122286 - FCI:DAD7E504-DFE1-42DA-874D-9E7BFFF70D51 - Pot:1; - Procedencia Nacional; - CERTIDAO NEGATIVA N:0014749817 - Email Cliente:compras03@colider.mt.gov.br/frotas@colider.mt.gov br; Trib aprox R$ 0.00 Fed, R$ 0.00 Est e R$ 0.00 Mun Fonte:IBPT/MT	

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 465

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER/MT, com sede na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP. 78.500-000 na cidade de Colider/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.023.930/0001-38, ATESTA para os devidos fins que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Setor Industrial, CEP. 78.557-138, na cidade de Sinop/MT, forneceu para o município de Colider os seguintes veículos abaixo relacionados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	MARCA MODELO	UNID	QTIDE
2	510678	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Simples, Porte compacto; 2P (duas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 02 (dois) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura; computador de bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos, Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14"; Pneus 175/70 R14; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 58 litros; Capacidade de Carga útil de 705 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 1220 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Fiat Strada 1.4 Flex Cab. Simples	Unid.	02
3	510679	**VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** - Especificações Técnicas: Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla, Porte compacto; 4P (portas) portas; 0 (zero) Km; Ano de Fabricação 2020 ou superior; com capacidade para 05 (cinco) passageiros incluindo motorista; motor bicombustível (flex - álcool / gasolina) com 8 válvulas e potência de 85 CV; Cambio de manual de 05 (cinco) velocidades; Tração dianteira; Direção hidráulica ou superior; Volante com regulagem de altura;	Fiat Strada Endurance 1.4 Flex Cab. Dupla	Unid.	02

		computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso); Conta-giros; Indicador do nível de combustível; Indicador gradual de temperatura da água do motor; Limpador e lavador do para-brisas; Bancos com apoio de cabeça; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos para todos os ocupantes; Alça de segurança no teto lado passageiro; Barra de proteção do vidro traseiro; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Tapetes Emborrachados; Airbag frontais duplo (motorista e passageiro); Vidros elétricos; Ar Condicionado; Vidros climatizados verdes; Freios ABS; Rodas de aço estampado 6.5 x 15"; Pneus 195/65 R15; Suspensão elevada; Suspensão Dianteira Independente; Suspensão traseira com eixo e molas parabólicas longitudinais ou de qualidade superior; Tanque de combustível com capacidade para 55 litros; Capacidade de Carga útil de 650 Kg; Tampa da caçamba removível e com chave; Porta Malas com capacidade de 844 litros; Tomada 12V; Protetor de cárter; Protetor de caçamba; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Cor Branco e com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.	Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 26 a 27

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto ao prazo de entrega e qualidade dos equipamentos fornecidos, não existindo em nossos arquivos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

REF.: Contrato Administrativo nº 056/2020.

Colíder/MT, 14 de Abril de 2021

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
467

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 28.258.221/0001-83**, estabelecida na Rua Dirson José Martini, nº 1844, Bairro Setor Industrial – Sinop/MT – CEP: 78.557-138, entregou o material, conforme especificações e quantidades descritos abaixo, decorrente do processo administrativo EMPAER-PRO-2023/01938, contrato nº 051/2023/EMPAER-MT:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN. DE MEDIDA
01	VEÍCULO TIPO PICK-UP, ZERO QUILÔMETRO, CABINE SIMPLES DE 2 (DOIS LUGARES), 02 (DUAS) PORTAS, MOTOR FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA), POTÊNCIA MÍNIMA 85 CV, AIRBAG DUPLO, FREIO ASBS COM EBD, TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ, RODAS ARO 14", AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRÁULICA, PROTETOR DE CAÇAMBA, GRADE PROTETORA DO VIDRO TRASEIRO, JOGO DE TAPETES, VEÍCULO NA COR BRANCA, COM TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	40	UND

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento do material solicitado, pelo que **DECLARAMOS** estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo o que desabone esta empresa junto a esta estatal.

Cuiabá- MT, 15 de abril de 2024.

OTIMIO DE SOUZA BRANDÃO
GERÊNCIA DE TRANSPORTE – EMPAER/MT
FISCAL DO CONTRATO

FRANCISLEYA DE MIRANDA PRADO
GERÊNCIA DE TRANSPORTE – EMPAER/MT
FISCAL SUBSTITUTA DO CONTRATO

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
ORDENADORA DE DESPESA
(Portaria nº 68/2019)
EMPAER-MT

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 21
4 63
21

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ nº 00.179.531/0001-93, localizada na Av. Otawa, nº. 1651, bairro Esperança, Município Vera – MT, CEP. 78.880-000. Atestamos que a empresa **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 28.258.221/0001-83, com sede na Rua Dirson José Martini, nº 1844, na cidade e comarca de Sinop MT. Forneceu **VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 4X2, MOTOR MÍNIMO 1.4, POTÊNCIA MÍNIMA 94CV, ANO/MODELO 2021/2021, TRANSMISSÃO MANUAL, TANQUE MÍNIMO 48L, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMO 700KG, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1710/2017/SEDUC-MT**, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados através do Contrato nº 042/2021, executado entra as datas de 12 de Maio 2021 à 12 Julho de 2021, forneceu o seguinte item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA/MOD	R$ UNT
01	VEÍCULO, PICK-UP LEVE, 4X2 - VEÍCULO TIPO CAMIONETE. TRANSMISSÃO MANUAL. MOTOR MÍNIMO 1.4. CABINE SIMPLES. FABRICAÇÃO NACIONAL. ZERO QUILÔMETRO. ANO/MODEL0/2020/2021 OU SUPERIOR, COR BRANCA. 02 (DUAS) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA). TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS). POTÊNCIA MÍNIMA 85CV (G) 88CV (E). CÂMBIO COM 05 MARCHAS Á FRENTE E UMA Á RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS. ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS, RÁDIO COM RDS E ENTRADA USB PARA MP3/MP4/WVA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO FALANTES E ANTENA, RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS LADOS DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO, JOGO DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA LEVE PADRÃO MÍNIMO ARO R15", CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 650 KG, FAROL DE NEBLINA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA. PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR INSTALADA NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO CONFORME DETERMINA A LEI. E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE) ENTREGUE TOTALMENTE LEGALIZADO JUNTO AO DETRAN/MT COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE VERA/MT, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.	UND	01	FIAT STRADA ENDURANCE 1.4 CABINE PLUS	82.700,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
469

Não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Vera-MT, 08 de Dezembro de 2021.

ROBERTO CARLOS DAMBRÓS
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2021

mV4ARAFxg

Signatário 1: ROBERTO CARLOS DAMBROS
Assinado com (Cer. Digital) por Roberto Carlos Dambros em 08/12/2021 às 09:42 de Brasília

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 2
4 1 x
1

Para confirmar o estado desse documento consulte:
https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/serviet/Documento/consultar
Código: mV4ARAFxgN

mV4ARAFxgN

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
411

Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/085.356-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 5120156149-4, CNPJ 28.258.221/0001-83, ATIVA, com sede na AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO, 60, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, SINOP/MT, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONTRATO	25/07/2017	51201561494	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	13/06/2018	2011178	26/04/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	13/04/2022	2510111	12/04/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	17/10/2023	2877268	17/10/2023

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Nada mais.

Cuiabá, 24 de Maio de 2024.

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e informe o nº de protocolo C245001597270 e o código de segurança ef2z. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 24/05/2024 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 28258221000183

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2024 17:11:20

Data da última atualização: 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 02/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 02/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 02/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
473

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2024 17:56:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.258.221/0001-83**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
474

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CPF/CNPJ: **28.258.221/0001-83**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 11:02:19 do dia 28/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: QT4V280724110219

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CRCMT
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
475
91

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JACO ALVES BERNARDES
REGISTRO..... : MT-006263/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.846.501-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 15/04/2024 as 08:49:56.
Válido até: 14/07/2024.
Código de Controle: 706597.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 681 24
476

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83
CERTIDÃO EMITIDA em 17/02/2024, às 16:59:09

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado emprega pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social em número **IGUAL** ao percentual previsto no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 05/02/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **cAbwEIjKIQ7cMXo**.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 04
427

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU

Nº: 15088402

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **2 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E CRIMINAIS, NADA CONSTA**, até a data de 08/07/2024, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 28.258.221/0001-83

Observações:

a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço:sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

c. A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;

e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número CEA22263.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
478

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.258.221/0001-83
Certidão nº: 45120674/2024
Expedição: 26/06/2024, às 17:52:25
Validade: 23/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.258.221/0001-83, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 224
21

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CPEND Nº 0050857947

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: **28/07/2024** Hora da emissão: **09:50:04**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.258.221/0001-83**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.
OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.693.741-1 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:
13.693.745-4 - ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Filial com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidao válida até: **25/09/2024.**
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado
Número de Autenticação: **2K2UBUB2M7U722M2**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 / 24
434

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120156149-4	28.258.221/0001-83	25/07/2017	25/07/2017

Endereço Completo:
AVENIDA ALEXANDRE FERRONATO 60 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78557-247 - SINOP/MT

Objeto Social:
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICAS DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS EXCETO IMOBILIARIO

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) Capital Integralizado: R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)	NÃO (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	xxxxxxx	R$ 1.500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 17/10/2023
Número: 2877268

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190044591-4	28.258.221/0002-64	AVENIDA DA PRODUCAO, 1084W, SETOR 10 Q 9 LT 14 UN 1, BAIRRO BANDEIRANTES, 78460-500, LUCAS DO RIO VERDE/MT

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Maio de 2024 08:31

KENNER LANGNER DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001582856 e visualize a certidão)

24/083.864-5

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 421

SINOP
PREFEITURA

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E VISTORIA

Nº 852/2024

DAM EXIGÍVEL

Razão/Contribuinte
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Denominação Comercial
ASCIA VEÍCULOS

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual	Data Reg. Abertura	Data Validade
28.258.221/0001-83	26752	13.693.741-1	01/08/2017	31/12/2024

Endereço	Número
ALEXANDRE FERRONATO	60

Bairro	Cidade / UF	CEP
SETOR INDUSTRIAL	SINOP/MT	78557855

Complemento

Atividade Econômica Principal

4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

Atividade Econômica Secundária

4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
4520001 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Horário Funcionamento	Capacidade de Pessoas	Nº Funcionários	Área Ocupada
	0	70	3322,72

Observações

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Data de Impressão: 30 de Janeiro de 2024.

A autenticidade deste documento poderá ser realizada pelo endereço http://www.gp.srv.br/tributario/sinop/talvara_validacao

AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 24
434

Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data Início Atividade - SEFAZ
13.693.741-1	**28.258.221/0001-83**	**31/07/2017**

NOME EMPRESARIAL
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA)
ASCIA VEICULOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ALEXANDRE FERRONATO	**60**	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
78557-247	**SETOR INDUSTRIAL**	**SINOP**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jaco@machadonet.com.br	**(66) 3517-4500**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO	**31/07/2017**

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SIMPLES NACIONAL	MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
NÃO	**NÃO**
ULTRAPASSOU SUBLIMITE ESTADUAL	MEI CAMINHONEIRO
NÃO	**NÃO**

Emitido no dia 26/06/2024 às 16:47:40 (data e hora de Cuiabá)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
433

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.258.221/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAQUIM MARTINS NETO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IRINEU MARTINS
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **17/12/2023** às **11:56** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
384

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201561494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTP2200232567

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SINOP
Local

13 Abril 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
985

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.028-7	MTP2200232567	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
424

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e do CPF nº 316.163.058-00 nascido em 04/09/1948 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8 SSP-MT e do CPF nº 371.359.888-68 nascido em 23/09/1950 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

Únicos sócios, da Sociedade Limitada, cuja denominação Social é **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro no município de comarca de Sinop estado do Mato Grosso, na rua Dirson Jose Martini nº 1.844 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-138 com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.561.494 e CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 e da filial NIRE nº 51.900.445.94 e CNPJ nº 28.258.221/0002-64, resolvem mediante este presente instrumento de alteração contratual, **ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª
Alterar o endereço da sede para Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial Município e Comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso CEP: 78.557-247.

CLÁUSULA 2ª:
As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA 3ª:
Para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e, para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o registro do Comércio, e em atendimentos aos preceitos preconizados no Código Civil, Lei 10.406/2002 resolvem os sócios, **ATUALIZAR** a **CONSOLIDAÇÃO** de seu Contrato Social que doravante vigerá conforme a redação seguinte:

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e do CPF nº 316.163.058-00 nascido em 04/09/1948 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº nº 1120500-8 SSP-MT e do CPF nº 371.359.888-68 nascido em 23/09/1950 natural de Alvares Machado-SP, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Cidade de Sinop/MT, CEP 78.550-238

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
437
91

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 28.258.221/0001-83 NIRE: 51.201.561.494

Únicos sócios, da Sociedade Limitada, cuja denominação Social é **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, com sede e foro no município da comarca de Sinop estado do Mato Grosso, na Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-247 com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob n.º 51.201.561.494 e CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 e da filial NIRE nº 51.900.445.94 e CNPJ nº 28.258.221/0002-64, em 25/07/2017.

CLAUSULA 1ª
Sob a denominação de **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, mantém-se constituída a Sociedade limitada, a reger-se pelas disposições deste contrato e, nas suas omissões, pela legislação em vigor que seja aplicável

CLAUSULA 2ª
A sociedade tem sua sede e foro no Município e Comarca de Sinop Estado de Mato Grosso, na Avenida Alexandre Ferronato nº 60 Bairro Setor Industrial CEP: 78.557-247 podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e participar do contrato social de outras empresas nacionais, de qualquer que seja o objetivo social. Atualmente mantém as seguintes filiais:

FILIAL Nº 01 (um), com sede à Avenida da Produção, 2740W — Bairro Parque das Emas, Complemento: Setor Quadra 001 Lote 001 - CEP: 78.455-000, Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Groso, Nire 51.900.445.914 e CNPJ 28.258.221/0002-64 com as mesmas atividades da matriz.

CLAUSULA 3ª
A sociedade tem como objeto social as atividades a seguir:

I. Comercio a varejo de automoveis camionetas e utilitarios novos;
II. Comercio a varejo de automoveis caminhonetas e utilitarios usados;
III. Comercio a varejo de peças e acessorios novos para veiculos automotores comercio varejista de lubrificantes;
IV. Serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores;
V. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores;
VI. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços exceto imobiliario.

CLAUSULA 4ª
O Prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, tendo início na data de registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso em 25/07/2017.

CLAUSULA 5ª
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
433

O capital social, no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (Três milhões) quotas no valor de 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas nesta data, em moeda corrente do país, pelos sócios distribuídos da seguinte maneira:

	SÓCIOS	PARTIC.	QUANT. QUOTAS	VALOR TOTAL
1º	IRINEU MARTINS	50%	1.500.000	R$ 1.500.000,00
2º	JOAQUIM MARTINS NETO	50%	1.500.000	R$ 1.500.000,00
	TOTAL	**100%**	**3.000.000**	**R$ 3.000.000,00**

CLAUSULA 6ª
A sociedade será administrada por ambos os sócios, na qualidade de administradores, que individualmente possuem poderes e atribuições de representá-la junto aos órgãos públicos, instituições financeiras, em todas as operações judiciais ou extrajudiciais autorizando o uso do nome empresarial, sendo de sua total responsabilidade, não necessitando de autorização de outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedada a utilização da sociedade sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

CLAUSULA 7ª
Todos os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo regional, que será levado à conta de despesas da sociedade, podendo haver reajustes periódicos, de acordo com a disponibilidade da empresa.

CLAUSULA 8ª
A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, sendo que o pagamento será realizado em moeda corrente do país em parcelas mensais de acordo com a capacidade de pagamento da empresa, sendo a primeira com no máximo 90 (noventa) dias á contar da data da apuração do balanço extraordinário e as restantes a cada 30 (trinta) dias sucessivamente, num prazo nunca superior à 180 (cento e oitenta meses).

CLAUSULA 9ª
O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, apurar-se-á um Balanço Geral de Ativo e Passivo, com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, sendo os Lucros e ou Prejuízos, divididos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto -- Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 484
91

CLAUSULA 10ª
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA 11ª
Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª
Fica eleito o foro da Comarca de Sinop, estado de Mato Grosso, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em **(1) uma única via** e forma, devidamente rubricada pelos sócios no verso de suas folhas, a cumpri-lo em todos os seus termos com duas testemunhas a tudo presente.

Sinop-MT, 08 de abril de 2022.

IRINEU MARTINS

JOAQUIM MARTINS NETO

Testemunhas:

Jacó Alves Bernardes
CPF 345.846.501-44
RG 374083-SSP/MT

Josiane Pires da Cunha
CPF 621.954.761-68
RG 769.406- SSP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A0BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.
JULIO FREDERICO MULLER NETO SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
450
#1

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.028-7	MTP2200232567	12/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 491

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 28.258.221/0001-83 e protocolado sob o número 22/049.028-7 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2510111, em 13/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rene Borges De Souza.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		
621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucemat informando o número do protocolo 22/049.028-7.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
492

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
621.954.761-68	JOSIANE PIRES DA CUNHA	13/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/04/2022

Documento assinado eletronicamente por Rene Borges De Souza, Servidor(a) Público(a), em 13/04/2022, às 10:58.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/049.028-7.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
493

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quarta-feira, 13 de abril de 2022

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2510111 em 13/04/2022 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 220490287 - 12/04/2022. Autenticação: 40D4E66F99A306D4C444A6BB9B8CCE519DED4A4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 22/049.028-7 e o código de segurança 3FVf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 494

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
51201561494	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MTN2456130468

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP
Local

20 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.795-0	MTN2456130468	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 21
4 4 6

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 NIRE 5120156149-4

IRINEU MARTINS, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Casa - Bairro Setor Comercial, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238.

JOAQUIM MARTINS NETO, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Casa, Bairro Setor Comercial, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238.

Únicos sócios da Sociedade Limitada cuja denominação Social é **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob nº 5120156149-4 em 25/07/2017; resolvem alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

I. CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

(1) O Sócio **IRINEU MARTINS**, titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma, retira-se da Sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas para a subscrição e integralização do capital de **I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220848-8 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.336.747/0001-04, representada neste ato pelo seu administrador Irineu Martins, acima qualificado, e que ora é admitida sócia na Sociedade. A cônjuge do sócio retirante **Maria da Graça Pepinelli Martins**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 213.239 SSP/MT e do CPF nº 841.382.461-34, residente e domiciliada na Rua das Aroeiras, 255, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, assina por outorga uxória a transação operada nesta cláusula, conforme disposto no artigo 1.647 do Código Civil.

(2) O Sócio **JOAQUIM MARTINS NETO**, titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um Real) cada uma, retira-se da Sociedade, transferindo a totalidade de suas quotas para a subscrição e integralização do capital de **J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220741-4 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.319.067/0001-82, representada neste ato pelo seu administrador Joaquim Martins Neto, acima qualificado, e que ora é admitida sócia na Sociedade. A cônjuge do sócio retirante **Marize Pichioni Martins**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 9.128.022 SSP/SP e do CPF nº 841.416.461-72, residente

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 24
497

e domiciliada na Rua das Aroeiras, 319, Setor Comercial, na cidade de Sinop-MT, assina por outorga uxória a transação operada nesta cláusula, conforme disposto no artigo 1.647 do Código Civil.

Os cedentes e cessionárias conferem-se mútua e recíproca quitação sobre todos e quaisquer direitos sobre as quotas transferidas, para nunca mais entre si e da Sociedade nada reclamarem, a qualquer título, meio ou forma.

II. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Em decorrência das cessões e transferências operadas nos termos do item anterior, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um Real), cada uma, passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócias	Quotas	%	Valor – R$
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
Total	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

Em consequência, o *caput* da Cláusula Quinta, finalizada na consolidação que segue em tópico específico abaixo, passará a vigorar com o seguinte teor:

> ***Cláusula Quinta.*** *O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte maneira:*

Sócias	*Quotas*	*%*	*Valor – R$*
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	*1.500.000*	*50*	*1.500.000,00*
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	*1.500.000*	*50*	*1.500.000,00*
Total	***3.000.000***	***100***	***3.000.000,00***

> ***Parágrafo Primeiro.*** *A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.*

> ***Parágrafo Segundo.*** *Os aumentos de capital por subscrição e/ou por decorrência de incorporação de reservas, ou ainda, pela reavaliação do imobilizado, obedecerão às*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24 491

regras contábeis ou de mercado para subscrição e integralização em moeda corrente ou bens.

Parágrafo Terceiro. *As quotas são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos dos credores das sócias, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.*

III. ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será administrada por **IRINEU MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e **JOAQUIM MARTINS NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238, ambos na qualidade de administradores não-sócios, motivo pelo qual a cláusula Sexta passará a ter a seguinte redação:

> ***Cláusula Sexta.*** *A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não-sócios* ***IRINEU MARTINS****, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e* ***JOAQUIM MARTINS NETO****, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238; na qualidade de administradores, que farão uso da firma,* ***em conjunto com os representantes legais das Sócias ou individualmente****, em todos os atos mercantis, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com plenos poderes de gestão, podendo alienar bens móveis e imóveis, firmar contratos de empréstimos e financiamentos, caucionar títulos ou direitos creditórios, constituir garantias, penhoras, hipotecas de qualquer natureza, alienação fiduciária ou o que for, bem como ceder comodato tais bens, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.*

IV. DEMAIS ALTERAÇÕES

Em consequência da entrada de pessoas jurídicas no quadro social, fica alterada a redação das cláusulas Sétima à Décima Segunda, que passarão a vigorar com o seguinte teor:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
499

Cláusula Sétima. *Poderão as Sócias delegar poderes específicos a contratados e/ou procuradores mediante instrumento particular de procuração.*

Cláusula Oitava. *Os administradores poderão fazer uma retirada a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida pelas Sócias.*

Cláusula Nona. *Os administradores serão nomeados e destituídos por deliberação de Sócias que representem mais da metade do capital social, conforme faculta o artigo 1.063, da Lei 10.406/2002.*

CAPÍTULO IV
QUOTAS SOCIAIS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Décima. *É vedado às Sócias onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à Sociedade, exceto em relação às controladoras, controladas ou coligadas.*

Cláusula Décima Primeira. *Caso as Sócias desejem ceder ou transferir suas quotas da Sociedade, no todo ou em parte, deverá ser respeitado o direito de preferência na aquisição das quotas. Caso algum(s) Sócio(s) ou a Sociedade opte pela compra, o pagamento deverá ser efetuado nas condições estabelecidas na lei ou nos Acordos de Sócios arquivados em sua sede social.*

Parágrafo Primeiro. *A apuração de haveres se dará pelo valor patrimonial contábil da quota, apurado com base em Balanço Especial levantado ao final do mês seguinte à data do evento, o qual será levantado de acordo com princípios e práticas contábeis e fiscais geralmente adotados, acrescido ou diminuído da maior ou menor valia dos bens do ativo permanente e estoques, apurado através de uma reavaliação realizada sob o princípio da realização imediata dos bens, por venda. Os serviços de reavaliação dos bens da sociedade para apuração da maior ou menor valia do valor contábil serão executados por renomada empresa de avaliação de ativos, escolhida pelos sócios em reunião especial, por maioria de votos, pelo critério da melhor proposta de honorários apresentada.*

Parágrafo Segundo. *Para fins do disposto no parágrafo acima, o Balanço Patrimonial Especial compreenderá a contabilização de todos os valores necessários para refletir a situação patrimonial justa para apuração de haveres societários, considerando premissas como valores de liquidação de passivos, reavaliação de ativos e provisões e reservas onerosas, de acordo com as melhores práticas contábeis existentes à época do evento, como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, Resoluções e demais Normas Técnicas Contábeis.*

Parágrafo Terceiro. *O pagamento parcelado de haveres ou de quotas decorrentes de cessão e transferência será acrescido da taxa SELIC ou outro índice que vier substituí-*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 21 5122

lo à data do evento e sempre respeitará a preservação da função social da Sociedade, respeitando-se a sua capacidade financeira.

Parágrafo Quarto. *Eventuais disposições diversas aos parágrafos acima, dispostos em Acordos de Sócios assinados em data posterior a esta alteração de contrato social, serão respeitadas por todos os sócios e sucessores, a qualquer título.*

Cláusula Décima Segunda. *A cessão total ou parcial de quota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos mais da metade do capital social, não produzirá efeito em relação a estes, aos demais cotistas e à Sociedade, conforme determina o artigo 1.071, inciso V, c/c o artigo 1.076, inciso II, ambos da Lei nº 10.406/2002, alterado pela Lei nº 14.451/2022.*

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira. *O Exercício social será levantado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado do exercício.*

Cláusula Décima Quarta. *O lucro líquido de cada exercício social, após as destinações legais e compensações de prejuízos, a critério dos Sócios que representem maioria do capital social e, no atendimento dos interesses da própria Sociedade, poderá ser distribuído aos mesmos na proporção ou na desproporção de suas quotas de capital, ou utilizados, parcial ou totalmente, na constituição de reservas, respeitando em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.*

Parágrafo Único. *No caso de apuração de prejuízos, estes ficarão acumulados para serem compensados com lucros apurados em exercícios subsequentes.*

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta. *A dissolução da Sociedade se dará nos casos previstos em lei.*

Cláusula Décima Sexta. *A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência das Sócias.*

Cláusula Décima Sétima. *A Sociedade não se dissolverá pela morte de um dos quotistas das Sócias, caso em que seus herdeiros poderão serão admitidos nas Sociedades Controladoras, se não houver veto, se tiverem interesse e a capacidade exigida por lei e as definidas em Acordos de Sócios arquivados na sede social.*

Parágrafo Único. *Se não atenderem as exigências de Lei ou, se não desejarem ingressar na Sociedade, os herdeiros poderão proceder à venda de suas quotas na*

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
501

forma da Cláusula Décima Primeira, ou seus haveres serão apurados com base em Balanço Extraordinário e pagos conforme a disponibilidade econômica da Sociedade.

CAPÍTULO VII
DELIBERAÇÕES SOCIAIS E OUTROS

Cláusula Décima Oitava. *As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum previsto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer quórum diverso. As alterações contratuais serão passíveis de registro na Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do Sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado neste contrato.*

Cláusula Décima Nona. *Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de quotistas, quando a totalidade de Sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.*

Cláusula Vigésima. *A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.*

Cláusula Vigésima Primeira. *As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.*

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Vigésima Segunda. *Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber. Essa Sociedade dispõe de Acordo de Sócios arquivado em sua sede social, que vincula a todos os seus sócios, herdeiros, sucessores, controladora, controladas e coligadas, na forma da Lei.*

Cláusula Vigésima Terceira. *As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que possam ser sanadas de forma amigável, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede da Sociedade.*

Cláusula Vigésima Quarta. *Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão entre os Sócios, as disposições contidas no Contrato Social primitivo e suas posteriores Alterações Contratuais, passando a Sociedade a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas e condições da presente consolidação contratual.*

V. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
502

Em face das alterações promovidas nos itens anteriores, as Sócias consolidam o Contrato Social que rege a Sociedade, reformulando-o integralmente, que doravante passará a vigorar com a seguinte redação:

ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 28.258.221/0001-83 NIRE 5120156149-4

I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220848-8 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.336.747/0001-04, representada neste ato pelo seu administrador Irineu Martins; e

J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, com sede em Sinop (MT), na Rua Alberto Baranjak, n° 51, lote 456-B, Bairro das Chácaras, CEP 78.559-899, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120220741-4 e inscrita no CNPJ sob o n° 49.319.067/0001-82, representada neste ato pelo seu administrador Joaquim Martins Neto.

Únicas sócias da Sociedade Limitada cuja denominação Social é **ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, CNPJ nº 28.258.221/0001-83, com seu contrato social primitivo arquivado na JUCEMAT sob nº 5120156149-4 em 25/07/2017.

CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO JURÍDICO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Cláusula Primeira. Sob a denominação de **ASCIA COMÉRCIO E VEÍCULOS LTDA**, mantém-se constituída a Sociedade Limitada, a reger-se pelas disposições deste contrato e, nas suas omissões, pela legislação em vigor que seja aplicável.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede e foro à Avenida Alexandre Ferronato, nº 60, Setor Industrial, na Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.557-247, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional e participar do contrato social de outras empresas nacionais, de qualquer que seja o objetivo social. Atualmente mantém as seguintes filiais:

I. **FILIAL nº 01** (um), CNPJ 28.258.221/0002-64, NIRE 5190044591-4, estabelecida à Avenida da Produção, nº 1.084-W, Bairro Bandeirantes, Setor: 10 Q 9 LT 14 UN 1, Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.460-000, com as mesmas atividades da matriz.

Cláusula Terceira. A sociedade tem como objeto social as atividades a seguir:

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
503

I. Comércio a varejo de automoveis camionetas e utilitarios novos;
II. Comércio a varejo de automoveis caminhonetas e utilitarios usados;
III. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio varejista de lubrificantes;
IV. Serviços de manutenção e reparação mecanica de veiculos automotores;
V. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veiculos automotores;
VI. Atividade de intermediação e agenciamento de serviços exceto imobiliario.

Cláusula Quarta. O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2017.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS

Cláusula Quinta. O capital social é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) quotas, todas no valor nominal de R$ 1,00 (um Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelas sócias da seguinte maneira:

Sócias	Quotas	%	Valor – R$
I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA	1.500.000	50	1.500.000,00
Total	**3.000.000**	**100**	**3.000.000,00**

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo. Os aumentos de capital por subscrição e/ou por decorrência de incorporação de reservas, ou ainda, pela reavaliação do imobilizado, obedecerão às regras contábeis ou de mercado para subscrição e integralização em moeda corrente ou bens.

Parágrafo Terceiro. As quotas são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimentos dos credores das sócias, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da Sociedade será exercida pelos administradores não-sócios **IRINEU MARTINS**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 213.208 SSP-MT e CPF nº 316.163.058-00, nascido aos 04/09/1948, natural

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24

de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 255, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238 e **JOAQUIM MARTINS NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do R.G. nº 1120500-8SJ SSP/MT e CPF nº 371.359.888-68, nascido aos 23/09/1950, natural de Álvares Machado/SP, residente e domiciliado à Rua das Aroeiras nº 319, Setor Comercial, Casa, Comarca e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP 78.550-238; na qualidade de administradores, que farão uso da firma, **em conjunto com os representantes legais das Sócias ou individualmente**, em todos os atos mercantis, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, com plenos poderes de gestão, podendo alienar bens móveis e imóveis, firmar contratos de empréstimos e financiamentos, caucionar títulos ou direitos creditórios, constituir garantias, penhoras, hipotecas de qualquer natureza, alienação fiduciária ou o que for, bem como ceder comodato tais bens, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da denominação social em avais, fianças e outras obrigações de mero favor, estranhos aos interesses sociais.

Cláusula Sétima. Poderão as Sócias delegar poderes específicos a contratados e/ou procuradores mediante instrumento particular de procuração.

Cláusula Oitava. Os administradores poderão fazer uma retirada a título de pró-labore, retirada esta previamente estabelecida pelas Sócias.

Cláusula Nona. Os administradores serão nomeados e destituídos por deliberação de Sócias que representem mais da metade do capital social, conforme faculta o artigo 1.063, da Lei 10.406/2002.

CAPÍTULO IV
QUOTAS SOCIAIS E SUA TRANSFERÊNCIA

Cláusula Décima. É vedado às Sócias onerar ou gravar, de qualquer forma, as suas quotas em benefício de terceiros, estranhos à Sociedade, exceto em relação às controladoras, controladas ou coligadas.

Cláusula Décima Primeira. Caso as Sócias desejem ceder ou transferir suas quotas da Sociedade, no todo ou em parte, deverá ser respeitado o direito de preferência na aquisição das quotas. Caso algum(s) Sócio(s) ou a Sociedade opte pela compra, o pagamento deverá ser efetuado nas condições estabelecidas na lei ou nos Acordos de Sócios arquivados em sua sede social.

Parágrafo Primeiro. A apuração de haveres se dará pelo valor patrimonial contábil da quota, apurado com base em Balanço Especial levantado ao final do mês seguinte à data do evento, o qual será levantado de acordo com princípios e práticas contábeis e fiscais geralmente adotados, acrescido ou diminuído da maior ou menor valia dos bens do ativo permanente e estoques, apurado através de uma reavaliação realizada sob o princípio da realização imediata dos bens, por venda. Os serviços de reavaliação dos bens da sociedade para apuração da maior ou menor valia do valor contábil serão executados por renomada empresa de avaliação de ativos, escolhida pelos sócios em reunião especial, por maioria de votos, pelo critério da melhor proposta de honorários apresentada.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
505

Parágrafo Segundo. Para fins do disposto no parágrafo acima, o Balanço Patrimonial Especial compreenderá a contabilização de todos os valores necessários para refletir a situação patrimonial justa para apuração de haveres societários, considerando premissas como valores de liquidação de passivos, reavaliação de ativos e provisões e reservas onerosas, de acordo com as melhores práticas contábeis existentes à época do evento, como os Pronunciamentos Técnicos Contábeis, Resoluções e demais Normas Técnicas Contábeis.

Parágrafo Terceiro. O pagamento parcelado de haveres ou de quotas decorrentes de cessão e transferência será acrescido da taxa SELIC ou outro índice que vier substituí-lo à data do evento e sempre respeitará a preservação da função social da Sociedade, respeitando-se a sua capacidade financeira.

Parágrafo Quarto. Eventuais disposições diversas aos parágrafos acima, dispostos em Acordos de Sócios assinados em data posterior a esta alteração de contrato social, serão respeitadas por todos os sócios e sucessores, a qualquer título.

Cláusula Décima Segunda. A cessão total ou parcial de quota(s), sem a correspondente modificação do contrato social e com o consentimento de pelo menos mais da metade do capital social, não produzirá efeito em relação a estes, aos demais cotistas e à Sociedade, conforme determina o artigo 1.071, inciso V, c/c o artigo 1.076, inciso II, ambos da Lei nº 10.406/2002, alterado pela Lei nº 14.451/2022.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Terceira. O Exercício social será levantado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Geral, a fim de apurar-se o resultado do exercício.

Cláusula Décima Quarta. O lucro líquido de cada exercício social, após as destinações legais e compensações de prejuízos, a critério dos Sócios que representem maioria do capital social e, no atendimento dos interesses da própria Sociedade, poderá ser distribuído aos mesmos na proporção ou na desproporção de suas quotas de capital, ou utilizados, parcial ou totalmente, na constituição de reservas, respeitando em qualquer hipótese, o disposto nos artigos 1.007 e 1.008 do CCB.

Parágrafo Único. No caso de apuração de prejuízos, estes ficarão acumulados para serem compensados com lucros apurados em exercícios subsequentes.

CAPÍTULO VI
DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quinta. A dissolução da Sociedade se dará nos casos previstos em lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
506

Cláusula Décima Sexta. A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência ou insolvência das Sócias, caso em que os haveres do sócio retirante, interdito, ou cuja falência ou insolvência tenham sido declaradas, serão apurados conforme a Cláusula Décima Primeira.
Cláusula Décima Sétima. A Sociedade não se dissolverá pela morte de um dos quotistas das Sócias, caso em que seus herdeiros poderão serão admitidos nas Sociedades Controladoras, se não houver veto, se tiverem interesse e a capacidade exigida por lei e as definidas em Acordos de Sócios arquivados na sede social.

Parágrafo Único. Se não atenderem as exigências de Lei ou, se não desejarem ingressar na Sociedade, os herdeiros poderão proceder à venda de suas quotas na forma da Cláusula Décima Primeira, ou seus haveres serão apurados com base em Balanço Extraordinário e pagos conforme a disponibilidade econômica da Sociedade.

CAPÍTULO VII
DELIBERAÇÕES SOCIAIS E OUTROS

Cláusula Décima Oitava. As deliberações sociais serão tomadas segundo o quórum previsto no artigo 1.076 da Lei nº 10.406/2002, ressalvados os casos em que o presente contrato social estabelecer quórum diverso. As alterações contratuais serão passíveis de registro na Junta Comercial do Estado, dispensando-se, pois, a assinatura do Sócio dissidente. Ao dissidente é assegurado o direito de recesso, apurando-se e pagando-se os seus haveres na forma como estipulado neste contrato.

Cláusula Décima Nona. Dispensam-se as formalidades de convocações para reuniões de quotistas, quando a totalidade de Sócios, ou seus procuradores, se fizerem presentes nas reuniões e participarem das deliberações.

Cláusula Vigésima. A reunião de quotistas torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Vigésima Primeira. As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o contrato social vinculam todos os Sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Cláusula Vigésima Segunda. Aos casos omissos e/ou não regulados pelo presente contrato social, ou não previstos no novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), serão aplicadas as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, no que couber. Essa Sociedade dispõe de Acordo de Sócios arquivado em sua sede social, que vincula a todos os seus sócios, herdeiros, sucessores, controladora, controladas e coligadas, na forma da Lei.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
507

Cláusula Vigésima Terceira. As dúvidas ou divergências suscitadas entre os componentes, a menos que possam ser sanadas de forma amigável, serão solucionadas na justiça competente e no foro da sede da Sociedade.

Cláusula Vigésima Quarta. Ficam revogadas e mais nenhum efeito produzirão entre os Sócios, as disposições contidas no Contrato Social primitivo e suas posteriores Alterações Contratuais, passando a Sociedade a reger-se única e exclusivamente pelas cláusulas e condições da presente consolidação contratual.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os administradores da Sociedade, acima qualificados, declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, quer por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos ou funções públicas, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em via única assinada eletronicamente de igual teor e forma.

SINOP (MT), 27 de maio de 2024.

I.G.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Sócia Ingressante

J.M.M. PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
Sócia Ingressante

IRINEU MARTINS
Cedente/Administrador não-sócio

JOAQUIM MARTINS NETO
Cedente/Administrador não-sócio

Outorgas uxórias:

MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS

MARIZE PICHIONI MARTINS

Visto do Advogado: JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS
OAB/MT 10.924/O/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
503

Testemunhas:

Jacó Alves Bernardes
CPF nº 345.846.501-44
RG nº 374083-SSP/MT

Josiane Pires da Cunha
CPF nº 621.954.761-68
RG nº 769.406- SSP/MT

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 24
509

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/100.795-0	MTN2456130468	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
510

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 28.258.221/0001-83 e protocolado sob o número 24/100.795-0 em 24/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3293306, em 24/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Flavia De Paula Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/100.795-0.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08/221

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
316.163.058-00	IRINEU MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
371.359.888-68	JOAQUIM MARTINS NETO	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.382.461-34	MARIA DA GRAÇA PEPINELLI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
841.416.461-72	MARIZE PICHIONI MARTINS	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
267.709.178-07	JOÃO PAULO AVANSINI CARNELOS	24/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
345.846.501-44	JACÓ ALVES BERNARDES	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
621.954.761-68	Josiane Pires da Cunha	22/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Flavia De Paula Santos, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2024, às 14:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 24/100.795-0.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
512

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. segunda-feira, 24 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 3293306 em 24/06/2024 da Empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 28258221000183 e protocolo 241007950 - 24/06/2024. Autenticação: 6D57E5CC43DAAC6B68392996C4327F57579A03D. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemat.mt.gov.br/ e informe nº do protocolo 24/100.795-0 e o código de segurança XcRV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2024 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 04 / 21
513

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
28.258.221/0001-83
NOME EMPRESARIAL:
ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$3.000.000,00 (Tres milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOAQUIM MARTINS NETO
Qualificação:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
I.G.M. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
IRINEU MARTINS
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
J. M. M. PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA
Qualificação:
22-Sócio

Nome do Repres. Legal:
JOAQUIM MARTINS NETO
Qualif. Rep. Legal:
05-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
IRINEU MARTINS
Qualificação:
05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/06/2024** às **18:49** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 214
519

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85.591,00

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMPORIO 77 LTDA	FIAT MOBI LIKE 1.0 / 2024/2025	85.000,00
ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / ARGO	85.500,00
PEDRAGON AUTOS LTDA	GM/ CHEVROLET / ONIX 1.0	128.100,00
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO	92.000,00
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO DRIVE 1.0 FLEX 2024/2025	99.000,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 97.950,75

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMPORIO 77 LTDA	FIAT CRONOS DRIVE 1.3 / 2024/2025	122.000,00
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO TREKKING 1.3 FLEX 2024/2025	109.000,00
ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / ARGO	96.000,00
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / ARGO 1.3	101.000,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 166.677,62

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Autor	Marca/Modelo	Valor
EMPORIO 77 LTDA	FIAT TORO ENDURENCE Flex AT6 / 2024/2025	185.000,00
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	FIAT / STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2024/2025	140.000,00
ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / TOURO	160.000,00
BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	FIAT / TORO ENDURANCE TURBO 270 FLEX AT6	166.677,62
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / TORO FLEX A.T 2024	165.000,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 251.176,67

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124
515

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Autor	Marca/Modelo	Valor
BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	FIAT / SCUDO 2024/2024	400.000,00
EMPORIO 77 LTDA	RENAULT MASTER L2H2 / 2024/2025	322.000,00
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	PEUGEOT / EXPERT MINIBUS 10+1 PASSAGEIROS 2024/2024	250.000,00
SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	CITROEN / JUMPY	251.000,00
ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	FIAT / SCUDO	249.000,00
RENOVO MOTORS LTDA	RENAULT / MASTER MINIBUS 0KM 2024	320.000,00
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	PEUGEOT / EXPERT	350.000,00
NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	PEUGEOT / EXPERT + ADAPTAÇÃO	254.000,00
DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	FIAT / SCUDO 10 + 1	245.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a5f31989f554bc394de73bd8404c663.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ede235a71b1c40f08ac66574297096d3.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aaa27e3ed8794d79b9e649809187d0d3.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6736069a6d7c4ca1b74e559d6b5b13a1.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/965a7f0771a641ee910f3b645e1d6cd1.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c55bec760c64d36a8d7d9e7762accc8.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b1d85506d4b4054b5d70cd3da426f3c.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/403a0100aa9846e3a6dd827bdf278369.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/775796d9cdc840789f221452b77f5bcc.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22d4b6a1323e4bd2b0cb1601b2864108.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b64551596f204c3bbcc38489bf7a169b.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/deffbeedea65496eb11ab4ed5663f38c.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3992b73653274762910167 64b77997d4.pdf

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
316

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18241cd6e524acd85d6253fcde432e3.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31fade1f4c3841e088f95700f073cf9c.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b9cb1ce80c6419fa4a8974f9094b29d.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d894b5adfbfe44118304cade1c12e9d1.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ecaeaa61c8c435f85617b0014e588cc.zip

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78dcda97fd9543dbb1e59a38e02f3f6b.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0acdb71d0ccd41d3913fd76efaf0a4a4.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4537e05817d24928b72d0b3d1f0ad547.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78224e3014f14dfba09f1ac3e4c2e356.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1c3e7ed30d424aa2bb8da2af7fcd6d00.zip

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b77f1a062ce54bdcac1021e9d4e9493a.pdf

Horário: 28/07/2024 12:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf323a7d01d430dbe35ef361b98ad25.pdf

EMPORIO 77 LTDA

Horário: 24/07/2024 15:41 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/726cf3abc87b4e6f9b45572e612eb038.zip

Horário: 24/07/2024 15:41 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bf30abcd3c3474cba7a3d0e706161da.pdf

Horário: 24/07/2024 15:41 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/612114a86c8c4104abf9ced62c70ee7b.pdf

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Alvará de Funcionamento

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cbfe5bb63c44d019076a717d5554cc2.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39e081492934d6b91cb2bc2b66e9fbd.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0baf56149a344127a491b87411abc279.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/107f14926dae4378bb098f02af92cb89.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25fca183915644cf95454c4396759ee9.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c7e609448394a48b5294c1059e95369.pdf

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 247

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ff6ad1c6d7a45e9a6f19c643bd4b9ce.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80aa15fc743143cb87ad20ec560f4a96.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e8da77594264f4db000bdae90321688.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e17c5627be2417fb0fbeaf6cc2beacf.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ceea57c84848ee907070002c8a0982.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b102eb325d104216be766a29a68fe586.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d441ef7bad5a4f1d98572a56ec50388a.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/177e0920cc774174afe5fc72c376472d.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fe961a6927d4c94851d233136119a9c.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fcfa7ae0a8e40afb169251995cc32d9.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a64d1d8289b48d28c7927c0b63bdbec.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/326070d73e9148458df10f6859baa629.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/22a8fc9e8b8b496eb6c41c87e7e95a1a.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12e9575f3f1f46c4b79643d92afdf7a8.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b6ee2a337a54cd7bb9a13cc1995c4f1.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67aad9de813b4840aa1e046aa0c87111.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e96e813d49e2480f8905a988ba3bd3a0.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/40c3bfaa6df54923aca83a6765a68349.pdf

Horário: 25/07/2024 17:09 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/084351379a304a448822b42f3701b5ce.pdf

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 526/527

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Horário: 30/07/2024 19:24 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7686e9c508cf412e84161b65cb6211cd.pdf

Horário: 30/07/2024 19:24 **Documento:** Declaração de responsabilidade

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88750680a6d64600a638fe90b54debe6.pdf

Horário: 30/07/2024 19:24 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6716e10ffb64458b2e617ccf17e9a0f.pdf

Horário: 30/07/2024 19:24 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/968beb49b8a648f192708713d0a34ea8.pdf

BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

Horário: 30/07/2024 18:13 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6007fe6c1a349f28a09bcd4a4a95319.zip

Horário: 30/07/2024 18:13 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a67d599a846403092c4922bb9670996.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21
519

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

LOTE 1 - PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

31/07/2024 09:31:02 PEDRAGON AUTOS LTDA
VÁLIDO **128,100.00**

31/07/2024 09:31:02 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **85,000.00**

31/07/2024 09:31:02 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **85,500.00**

31/07/2024 09:31:02 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **92,000.00**

31/07/2024 09:31:02 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **99,000.00**

31/07/2024 09:35:06 PEDRAGON AUTOS LTDA
VÁLIDO **126,890.00**

LOTE 2 - PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

31/07/2024 09:31:02 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **122,000.00**

31/07/2024 09:31:02 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **96,000.00**

31/07/2024 09:31:02 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **101,000.00**

31/07/2024 09:31:02 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **109,000.00**

LOTE 3 - PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

31/07/2024 09:31:02 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
VÁLIDO **166,677.62**

31/07/2024 09:31:02 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **185,000.00**

31/07/2024 09:31:02 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **160,000.00**

31/07/2024 09:31:02 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **165,000.00**

31/07/2024 09:31:02 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **140,000.00**

31/07/2024 09:39:49 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
CANCELADO **156.00**

31/07/2024 09:41:18 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **155,000.00**

31/07/2024 09:41:23 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **135,000.00**

31/07/2024 09:42:04 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **152,990.00**

31/07/2024 09:48:34 BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
VÁLIDO **156,000.00**

31/07/2024 09:49:11 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **152,800.00**

31/07/2024 09:49:47 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **152,500.00**

LOTE 4 - PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

31/07/2024 09:31:02 RENOVO MOTORS LTDA
VÁLIDO **320,000.00**

31/07/2024 09:31:02 BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
VÁLIDO **400,000.00**

31/07/2024 09:31:02 EMPORIO 77 LTDA
VÁLIDO **322,000.00**

31/07/2024 09:31:02 NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **254,000.00**

31/07/2024 09:31:02 BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.
VÁLIDO **350,000.00**

31/07/2024 09:31:02 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO **251,000.00**

31/07/2024 09:31:02 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **250,000.00**

31/07/2024 09:31:02 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **249,000.00**

31/07/2024 09:31:02 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **245,000.00**

31/07/2024 09:34:07 NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
VÁLIDO **251,160.00**

31/07/2024 09:34:33 RENOVO MOTORS LTDA
VÁLIDO **290,000.00**

31/07/2024 09:40:07 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO **244,000.00**

31/07/2024 09:40:45 DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **244,500.00**

31/07/2024 09:40:55 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **240,000.00**

31/07/2024 09:41:20 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO **239,900.00**

31/07/2024 09:41:39 COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
VÁLIDO **231,000.00**

31/07/2024 09:41:40 ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
VÁLIDO **243,990.00**

31/07/2024 09:41:54 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO **230,900.00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 24
5.27
21

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 09:42:16	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**229,800.00**
31/07/2024 09:42:26	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**229,700.00**
31/07/2024 09:42:57	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**229,600.00**
31/07/2024 09:43:35	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		**229,590.00**
31/07/2024 09:44:53	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	
VÁLIDO		**229,400.00**
31/07/2024 09:49:27	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		**229,390.00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 21

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2024 11:18:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
24/07/2024 15:36:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
24/07/2024 15:41:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
25/07/2024 17:09:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
26/07/2024 13:46:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
28/07/2024 11:28:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
28/07/2024 12:09:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
29/07/2024 14:27:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 09:24:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 14:39:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RENOVO MOTORS LTDA
30/07/2024 15:51:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
30/07/2024 16:40:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
30/07/2024 18:13:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
30/07/2024 19:24:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT MOBI LIKE 1.0 Modelo: 2024/2025
Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 85.000,00 **Valor Total:** 170.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	85.000,00	85.000,00		Sim
2	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	085	28.258.221/0001-83	85.500,00	85.500,00	0,59	Não
3	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	121	01.016.616/0001-13	92.000,00	92.000,00	7,60	Não
4	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	069	23.821.956/0001-50	99.000,00	99.000,00	7,61	Sim
5	PEDRAGON AUTOS LTDA	127	03.935.826/0001-30	128.100,00	126.890,00	28,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33	**PUBLICADO**
19/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
523

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:31:02	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 067)	**85.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**99.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**85.500,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**128.100,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	**92.000,00**
31/07/2024 09:31:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
bom dia			
31/07/2024 09:31:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Iniciamos com as Graças de Deus.			
31/07/2024 09:35:06	**LANCE**	PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 127)	**126.890,00**
31/07/2024 09:35:29	**MENSAGEM**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 121)	
Bom Dia!			
31/07/2024 09:41:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIO 77 LTDA			
31/07/2024 09:41:02	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 96.000,00 **Valor Total:** 192.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	145	28.258.221/0001-83	96.000,00	96.000,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	085	01.016.616/0001-13	101.000,00	101.000,00	5,21	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	067	23.821.956/0001-50	109.000,00	109.000,00	7,92	Sim
4	EMPORIO 77 LTDA	100	13.430.713/0001-37	122.000,00	122.000,00	11,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33	**PUBLICADO**		
19/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:31:02	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 100)	**122.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 067)	**109.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**96.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 085)	**101.000,00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061 223

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 09:41:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

31/07/2024 09:41:02 HABILITAÇÃO

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2024/2025

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 135.000,00 **Valor Total:** 135.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	118	23.821.956/0001-50	140.000,00	135.000,00		Sim
2	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	094	28.258.221/0001-83	160.000,00	152.500,00	12,96	Não
3	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	048	01.016.616/0001-13	165.000,00	152.800,00	0,20	Não
4	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	131	42.066.831/0001-06	166.677,62	156.000,00	2,09	Não
5	EMPORIO 77 LTDA	011	13.430.713/0001-37	185.000,00	185.000,00	18,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33 PUBLICADO

19/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/07/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/07/2024 09:31:02 DISPUTA

31/07/2024 09:31:02 LANCE EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 011) **185.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 118) **140.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094) **160.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131) **166.677,62**

31/07/2024 09:31:02 LANCE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048) **165.000,00**

31/07/2024 09:39:49 LANCE BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131) **156,00**

31/07/2024 09:39:49 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

31/07/2024 09:41:18 LANCE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048) **155.000,00**

31/07/2024 09:41:23 LANCE COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 118) **135.000,00**

31/07/2024 09:42:04 LANCE ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094) **152.990,00**

31/07/2024 09:42:29 MENSAGEM BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)
Bom dia Sr(a) Pregoeiro, por gentileza realizar o cancelamento do meu ultimo lance

31/07/2024 09:44:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA

31/07/2024 09:44:07 HABILITAÇÃO

31/07/2024 09:46:19 MENSAGEM BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)
houve um erro de digitação

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 524

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 09:46:43	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:46:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: ERRO NA DIGITAÇÃO DE VALORES PELO PARTICIPANTE 131			
31/07/2024 09:47:17	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:47:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 131 no valor de 156,00 foi cancelado.			
31/07/2024 09:48:34	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**156.000,00**
31/07/2024 09:49:11	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**152.800,00**
31/07/2024 09:49:47	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**152.500,00**
31/07/2024 09:57:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA			
31/07/2024 09:57:17	**HABILITAÇÃO**		

LOTE 4 - HABILITAÇÂO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPY

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 229.390,00 **Valor Total:** 229.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	131	29.016.738/0001-29	251.000,00	229.390,00		Sim
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	069	01.016.616/0001-13	245.000,00	229.400,00	0,00	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	091	23.821.956/0001-50	250.000,00	229.700,00	0,13	Sim
4	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	132	28.258.221/0001-83	249.000,00	243.990,00	6,22	Não
5	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS	032	47.336.591/0001-36	254.000,00	251.160,00	2,94	Sim
6	RENOVO MOTORS LTDA	115	42.111.920/0001-27	320.000,00	290.000,00	15,46	Não
7	EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	322.000,00	322.000,00	11,03	Sim
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	016	20.901.717/0001-11	350.000,00	350.000,00	8,70	Sim
9	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	097	18.093.163/0001-21	400.000,00	400.000,00	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33	**PUBLICADO**		
19/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:31:02	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**350.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**254.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**400.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 067)	**322.000,00**

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 221
525

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**250.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**251.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**249.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**320.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**245.000,00**
31/07/2024 09:34:07	**LANCE**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**251.160,00**
31/07/2024 09:34:33	**LANCE**	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**290.000,00**
31/07/2024 09:40:07	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**244.000,00**
31/07/2024 09:40:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/07/2024 09:40:45	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**244.500,00**
31/07/2024 09:40:55	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**240.000,00**
31/07/2024 09:41:20	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**239.900,00**
31/07/2024 09:41:39	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**231.000,00**
31/07/2024 09:41:40	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**243.990,00**
31/07/2024 09:41:54	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**230.900,00**
31/07/2024 09:42:16	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.800,00**
31/07/2024 09:42:26	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**229.700,00**
31/07/2024 09:42:57	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.600,00**
31/07/2024 09:43:35	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**229.590,00**
31/07/2024 09:44:53	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.400,00**
31/07/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 131 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/07/2024 09:46:54	**DESEMPATE**		
31/07/2024 09:49:27	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**229.390,00**
31/07/2024 09:51:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI			
31/07/2024 09:51:54	**HABILITAÇÃO**		

PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 | 24
526

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

TOTAL DO PROCESSO: **726.390,00**

EMPORIO 77 LTDA — **13.430.713/0001-37** — **170.000,00**

LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 067 | Lance: 85.000,00 | **Total: 170.000,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FIAT MOBI LIKE 1.0 | Modelo: 2024/2025

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 85.591,00 | **Valor Unit.: 85.000,00** | Total Item: 170.000,00

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA — **28.258.221/0001-83** — **192.000,00**

LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 145 | Lance: 96.000,00 | **Total: 192.000,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FIAT | Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT

Quantidade: 2 | Val. Ref.: 97.950,75 | **Valor Unit.: 96.000,00** | Total Item: 192.000,00

COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA — **23.821.956/0001-50** — **135.000,00**

LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 118 | Lance: 135.000,00 | **Total: 135.000,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: FIAT | Modelo: STRADA FREEDOM CABINE DUPLA 1.3 FLEX 2024/2025

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 166.677,62 | **Valor Unit.: 135.000,00** | Total Item: 135.000,00

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI — **29.016.738/0001-29** — **229.390,00**

LOTE 4 | Quant.: 1 | Num: 131 | Lance: 229.390,00 | **Total: 229.390,00**

Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: CITROEN | Modelo: JUMPY

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Quantidade: 1 | Val. Ref.: 251.176,67 | **Valor Unit.: 229.390,00** | Total Item: 229.390,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 24
527
91

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 527

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

MOVIMENTOS DO PROCESSO

23/07/2024 11:18:10	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI
24/07/2024 15:36:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
24/07/2024 15:41:14	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	EMPORIO 77 LTDA
25/07/2024 17:09:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
26/07/2024 13:46:26	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI
28/07/2024 11:28:46	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
28/07/2024 12:09:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
29/07/2024 14:27:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 09:24:50	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PEDRAGON AUTOS LTDA
30/07/2024 14:39:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RENOVO MOTORS LTDA
30/07/2024 15:51:21	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE
30/07/2024 16:40:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
30/07/2024 18:13:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA
30/07/2024 19:24:51	**CADASTRO DE PROPOSTA**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
02/08/2024 07:50:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 2a2c4265220e46e89e3ad7b3e3b65dfc.pdf aos documentos complementares.

02/08/2024 07:50:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO

O participante ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA adicionou o arquivo 0184099667bb47ed9654a694a2fa9842.zip aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE

Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 85.500,00 **Valor Total:** 171.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	085	28.258.221/0001-83	85.500,00	85.500,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	121	01.016.616/0001-13	92.000,00	92.000,00	7,60	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	069	23.821.956/0001-50	99.000,00	99.000,00	7,61	Sim
4	PEDRAGON AUTOS LTDA	127	03.935.826/0001-30	128.100,00	126.890,00	28,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 529

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	85.000,00	85.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33 **PUBLICADO**

19/07/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

31/07/2024 07:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

31/07/2024 09:31:02 **DISPUTA**

31/07/2024 09:31:02 **LANCE** EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 067) **85.000,00**

31/07/2024 09:31:02 **LANCE** COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069) **99.000,00**

31/07/2024 09:31:02 **LANCE** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 085) **85.500,00**

31/07/2024 09:31:02 **LANCE** PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 127) **128.100,00**

31/07/2024 09:31:02 **LANCE** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 121) **92.000,00**

31/07/2024 09:31:11 **MENSAGEM** PREGOEIRO
bom dia

31/07/2024 09:31:25 **MENSAGEM** PREGOEIRO
Iniciamos com as Graças de Deus.

31/07/2024 09:35:06 **LANCE** PEDRAGON AUTOS LTDA (PARTICIPANTE 127) **126.890,00**

31/07/2024 09:35:29 **MENSAGEM** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 121)
Bom Dia!

31/07/2024 09:41:02 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMPORIO 77 LTDA

31/07/2024 09:41:02 **HABILITAÇÃO**

31/07/2024 10:15:58 **MENSAGEM** PREGOEIRO
BOM DIA

31/07/2024 10:16:19 **MENSAGEM** PREGOEIRO
EM 05 MINUTOS ABRIREI PARA MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

31/07/2024 10:28:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/07/2024 10:31:33 **RECURSO MANIFESTADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Manifestamos recursos o tem cotado não atende a referencia solicitada em edital bagaceiro e medidas inferiores ao requerido

31/07/2024 10:58:29 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

02/08/2024 13:07:51 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Nome do arquivo: RECURSO PARA O ITEM 01 EMPORIO 77.pdf

02/08/2024 13:08:47 **RECURSO REGISTRADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Fundamentação do Recurso
A empresa ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, conforme as disposições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 006/2024, vem por meio deste manifestar recurso contra a classificação da empresa EMPORIO 77 LTDA, inscrita no CNPJ 13.430.713/0001-37, por não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência do Edital.
Argumentação
Inexequibilidade da Proposta da EMPORIO 77 LTDA

06/08/2024 00:00:07 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

09/08/2024 00:00:06 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

16/08/2024 09:05:10 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISAO EMPORIO_001521.pdf

16/08/2024 09:05:58 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Decisão Final do PE 006/2024

16/08/2024 09:08:24 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/08/2024 09:09:29 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 234
537

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

16/08/2024 09:09:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
EMPORIO 77 LTDA inabilitado. Motivo: Conforme Decisão Final

16/08/2024 09:59:46 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO
Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 96.000,00 **Valor Total:** 192.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	145	28.258.221/0001-83	96.000,00	96.000,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	085	01.016.616/0001-13	101.000,00	101.000,00	5,21	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	067	23.821.956/0001-50	109.000,00	109.000,00	7,92	Sim
4	EMPORIO 77 LTDA	100	13.430.713/0001-37	122.000,00	122.000,00	11,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33 PUBLICADO

19/07/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

31/07/2024 07:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

31/07/2024 09:31:02 DISPUTA

31/07/2024 09:31:02 LANCE EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 100) **122.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 067) **109.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 145) **96.000,00**

31/07/2024 09:31:02 LANCE DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 085) **101.000,00**

31/07/2024 09:41:02 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

31/07/2024 09:41:02 HABILITAÇÃO

31/07/2024 10:16:19 MENSAGEM ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 145)
Bom dia senhor pregoeiro notamos que o modelo cotado para o item 01 Fiat Mobi não atende ao exigido em edital bem como o modelo cotado ara o lote 03 fiat estrada não também atende as exigências de vosso edital (motorização inferior ao requerido pela demandante

31/07/2024 10:17:43 MENSAGEM ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 145)
Pedimos diligencias aos itens apontados acima pois não atendem a referencia do termo do edital são todas inferiores

31/07/2024 10:24:36 MENSAGEM PREGOEIRO
MANIFESTA O INTERESSE DE RECURSO

31/07/2024 10:28:28 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

31/07/2024 10:58:29 EM ADJUDICAÇÃO

16/08/2024 09:59:46 ADJUDICADO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
521

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

LOTE 3 - ADJUDICADO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: TOURO

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 152.500,00 **Valor Total:** 152.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	094	28.258.221/0001-83	160.000,00	152.500,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	048	01.016.616/0001-13	165.000,00	152.800,00	0,20	Não
3	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	131	42.066.831/0001-06	166.677,62	156.000,00	2,09	Não
4	EMPORIO 77 LTDA	011	13.430.713/0001-37	185.000,00	185.000,00	18,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	118	23.821.956/0001-50	140.000,00	135.000,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33	**PUBLICADO**		
19/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:31:02	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 011)	**185.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**160.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**140.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**166.677,62**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**165.000,00**
31/07/2024 09:39:49	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**156,00**
31/07/2024 09:39:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/07/2024 09:41:18	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**155.000,00**
31/07/2024 09:41:23	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 118)	**135.000,00**
31/07/2024 09:42:04	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**152.990,00**
31/07/2024 09:42:29	**MENSAGEM**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	
Bom dia Sr(a) Pregoeiro, por gentileza realizar o cancelamento do meu ultimo lance			
31/07/2024 09:44:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA			
31/07/2024 09:44:07	**HABILITAÇÃO**		
31/07/2024 09:46:19	**MENSAGEM**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	
houve um erro de digitação			
31/07/2024 09:46:43	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:46:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: ERRO NA DIGITAÇÃO DE VALORES PELO PARTICIPANTE 131			
31/07/2024 09:47:17	**DISPUTA**		

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 524

31/07/2024 09:47:33 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 131 no valor de 156,00 foi cancelado.

31/07/2024 09:48:34	**LANCE**	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA (PARTICIPANTE 131)	**156.000,00**
31/07/2024 09:49:11	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 048)	**152.800,00**
31/07/2024 09:49:47	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 094)	**152.500,00**

31/07/2024 09:57:17 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA

31/07/2024 09:57:17 **HABILITAÇÃO**

31/07/2024 10:28:28 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/07/2024 10:32:57 **RECURSO MANIFESTADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Bom dia manifestamos recurso Modelo cotado e inferior ao termo de referencia do edital motorização 98 cv medidas a fiat estrada não atende as exigências requerida

31/07/2024 10:58:29 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

02/08/2024 13:33:07 **ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Nome do arquivo: RECURSOLOTE 03 DINAMICA.pdf

02/08/2024 13:33:11 **RECURSO REGISTRADO** ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA
Motivação do Recurso
A proposta apresentada pela empresa Comercial Dinâmica de
Veículos LTDA não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de
Referência do Edital, conforme detalhamento abaixo

06/08/2024 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

06/08/2024 15:38:24 **CONTRA-RAZÃO REGISTRADA** COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA
Prezados, realmente ofertamos um veículo com especificações inferiores ao solicitado no edital e anexos, declinamos de apresentar contrarrazões. Pelo que pedimos desculpas.

09/08/2024 00:00:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

16/08/2024 09:06:22 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO
Nome do arquivo: DECISAO DINAMICA_001520.pdf

16/08/2024 09:06:42 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO
Decisão Final PE 006/2024

16/08/2024 09:08:25 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/08/2024 09:10:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

16/08/2024 09:10:11 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA inabilitado. Motivo: Conforme Decisão Final PE 006/2024

16/08/2024 09:59:46 **ADJUDICADO**

LOTE 4 - ADJUDICADO
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPY
Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 229.390,00 **Valor Total:** 229.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	131	29.016.738/0001-29	251.000,00	229.390,00		Sim
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	069	01.016.616/0001-13	245.000,00	229.400,00	0,00	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	091	23.821.956/0001-50	250.000,00	229.700,00	0,13	Sim
4	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	132	28.258.221/0001-83	249.000,00	243.990,00	6,22	Não

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 2 4
533

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

5	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS	032	47.336.591/0001-36	254.000,00	251.160,00	2,94	Sim
6	RENOVO MOTORS LTDA	115	42.111.920/0001-27	320.000,00	290.000,00	15,46	Não
7	EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	322.000,00	322.000,00	11,03	Sim
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	016	20.901.717/0001-11	350.000,00	350.000,00	8,70	Sim
9	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	097	18.093.163/0001-21	400.000,00	400.000,00	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

18/07/2024 10:25:33	**PUBLICADO**		
19/07/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 07:00:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
31/07/2024 09:31:02	**DISPUTA**		
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE	**350.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**254.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI (PARTICIPANTE 097)	**400.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	EMPORIO 77 LTDA (PARTICIPANTE 067)	**322.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**250.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**251.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**249.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**320.000,00**
31/07/2024 09:31:02	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**245.000,00**
31/07/2024 09:34:07	**LANCE**	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 032)	**251.160,00**
31/07/2024 09:34:33	**LANCE**	RENOVO MOTORS LTDA (PARTICIPANTE 115)	**290.000,00**
31/07/2024 09:40:07	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**244.000,00**
31/07/2024 09:40:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
31/07/2024 09:40:45	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**244.500,00**
31/07/2024 09:40:55	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**240.000,00**
31/07/2024 09:41:20	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**239.900,00**
31/07/2024 09:41:39	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**231.000,00**
31/07/2024 09:41:40	**LANCE**	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	**243.990,00**
31/07/2024 09:41:54	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**230.900,00**
31/07/2024 09:42:16	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.800,00**
31/07/2024 09:42:26	**LANCE**	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**229.700,00**
31/07/2024 09:42:57	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.600,00**
31/07/2024 09:43:35	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**229.590,00**
31/07/2024 09:44:53	**LANCE**	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (PARTICIPANTE 069)	**229.400,00**
31/07/2024 09:46:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 131 possui direito de desempate conforme Lei Complementar nº 123/2006.			
31/07/2024 09:46:54	**DESEMPATE**		
31/07/2024 09:49:27	**LANCE**	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 131)	**229.390,00**
31/07/2024 09:51:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI			

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
534

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

31/07/2024 09:51:54 **HABILITAÇÃO**

31/07/2024 10:28:29 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

31/07/2024 10:32:22 **RECURSO MANIFESTADO** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

manifestamos recurso contra a detentora da melhor oferta por não apresentar as doc nescessárias de habilitação devendo este ser desclassificado de imediato.

31/07/2024 10:58:29 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

31/07/2024 15:26:50 **RECURSO REGISTRADO** DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

DECLINAMOS A NOSSA PROPOSTA E RECURSO.

06/08/2024 00:00:05 **RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**

09/08/2024 00:00:04 **JULGAMENTO DE RECURSOS**

16/08/2024 09:07:22 **ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: Roundcube Webmail __ DECLINAMOS AO PREGÃO 006_2024 TERRA NOVA DO NORTE!.pdf

16/08/2024 09:07:53 **RECURSO JULGADO** PREGOEIRO

O Representante declinou do Recurso do PE 006/2024

16/08/2024 09:08:26 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/08/2024 09:59:46 **ADJUDICADO**

PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06/24
535

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

TOTAL DO PROCESSO: **744.890,00**

ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA — **28.258.221/0001-83** — **515.500,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 085 Lance: 85.500,00 **Total: 171.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 85.591,00 **Valor Unit.: 85.500,00** Total Item: 171.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 96.000,00 **Total: 192.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO

Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT

Quantidade: 2 Val. Ref.: 97.950,75 **Valor Unit.: 96.000,00** Total Item: 192.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 152.500,00 **Total: 152.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: TOURO

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 Val. Ref.: 166.677,62 **Valor Unit.: 152.500,00** Total Item: 152.500,00

SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI — **29.016.738/0001-29** — **229.390,00**

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 131 Lance: 229.390,00 **Total: 229.390,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPY

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Quantidade: 1 Val. Ref.: 251.176,67 **Valor Unit.: 229.390,00** Total Item: 229.390,00

PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 521

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Administrativo Nº 085/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Data de Publicação: 18/07/2024 10:25:33

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:58:40
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO
Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTE
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 85.500,00 **Valor Total:** 171.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	085	28.258.221/0001-83	85.500,00	85.500,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	121	01.016.616/0001-13	92.000,00	92.000,00	7,60	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	069	23.821.956/0001-50	99.000,00	99.000,00	7,61	Sim
4	PEDRAGON AUTOS LTDA	127	03.935.826/0001-30	128.100,00	126.890,00	28,17	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	85.000,00	85.000,00		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:58:40
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: ARGO
Descrição: VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRACAO DIANTEIRA, DIRECAO ELETRICA, SUSPENSAO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANT
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 96.000,00 **Valor Total:** 192.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	145	28.258.221/0001-83	96.000,00	96.000,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	085	01.016.616/0001-13	101.000,00	101.000,00	5,21	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	067	23.821.956/0001-50	109.000,00	109.000,00	7,92	Sim
4	EMPORIO 77 LTDA	100	13.430.713/0001-37	122.000,00	122.000,00	11,93	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 537

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:58:40
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: FIAT Modelo: TOURO

Descrição: VEÍCULO TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZACAO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTENCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO D

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 152.500,00 **Valor Total:** 152.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	094	28.258.221/0001-83	160.000,00	152.500,00		Não
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	048	01.016.616/0001-13	165.000,00	152.800,00	0,20	Não
3	BRANDAO AUTOMOVEIS LTDA	131	42.066.831/0001-06	166.677,62	156.000,00	2,09	Não
4	EMPORIO 77 LTDA	011	13.430.713/0001-37	185.000,00	185.000,00	18,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	118	23.821.956/0001-50	140.000,00	135.000,00		Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/08/2024 09:58:40
PE 006-2024 - AQUISICAO DE VEICULOS SAUDE

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CITROEN Modelo: JUMPY

Descrição: VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV, TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR

Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 229.390,00 **Valor Total:** 229.390,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	131	29.016.738/0001-29	251.000,00	229.390,00		Sim
2	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS	069	01.016.616/0001-13	245.000,00	229.400,00	0,00	Não
3	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS	091	23.821.956/0001-50	250.000,00	229.700,00	0,13	Sim
4	ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	132	28.258.221/0001-83	249.000,00	243.990,00	6,22	Não
5	NEW DT COMERCIO E EQUIPAMENTOS	032	47.336.591/0001-36	254.000,00	251.160,00	2,94	Sim
6	RENOVO MOTORS LTDA	115	42.111.920/0001-27	320.000,00	290.000,00	15,46	Não
7	EMPORIO 77 LTDA	067	13.430.713/0001-37	322.000,00	322.000,00	11,03	Sim
8	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	016	20.901.717/0001-11	350.000,00	350.000,00	8,70	Sim
9	BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI	097	18.093.163/0001-21	400.000,00	400.000,00	14,29	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
TERRA NOVA DO NORTE-MT

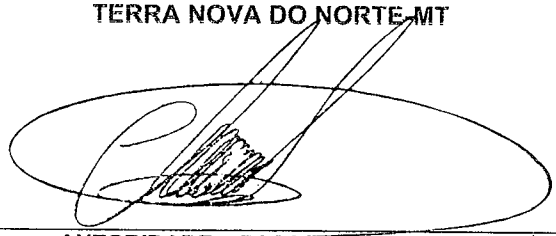

AUTORIDADE: PASCOAL ALBERTON

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
537

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 08 / 24
534

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 085/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 744.890,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais): **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (28258221000183) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais). **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** (29016738000129) com o lote: 4 no valor total de R$ 229.390,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 19 de agosto de 2024

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 061

O fundamento legal para a Dispensa é o Art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, Parecer Jurídico Referencial n.º 085/PGM/2024 e o Decreto Municipal n.º 110, de 31 de Março de 2023 – Regulamenta Lei Fed. 14.133/2021 nos Artº. 135 ao 139.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, 19 de Agosto de 2024. Departamento de Compras.

SAMAE/ASSESSOR JURÍDICO
TERMO ADITIVO N. 046/2024/SAMAE

TERMO ADITIVO N. 046/2024/SAMAE

TIPO	Contrato n. 017/SAMAE/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 015/2022/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral **MARCOS SCOLARI.**
CONTRATADA	**CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ - 18.804.209/0001-73, situada na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Quadra 102, Lote 0 – Sala 03, Setor Central - CEP 75.701-480, Catalão - GO, representada por **RAFAEL FONSECA MACHADO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT.** Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. **R$ 208.976,10 (Duzentos e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e dez centavos).**
PRAZO	**Tangará da Serra/MT, 19 de agosto de 2024, com prazo até 19 de outubro de 2024.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024.

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2024. A Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 688/2024 de 07.05.2024, torna público que, por determinação do **Secretário Municipal de** *Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação*, no uso de suas atribuições legais, consoante o Decreto nº 019 de 23.01.2017, com base no Parecer Jurídico nº 397/PGM/2024, RATIFICA o Procedimento Administrativo nº 6.654/2024. **OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO INTEGRADA** através da **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI- FCAV**, inscrita no CNPJ nº 62.145.750/0001-09, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **conforme previsão legal descrita** no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, **cujo valor total estimado é de** R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais),**torna público o resultado de Ratificação e homologação do processo acima referenciado, no Portal da Transparência do município,** através https://acessoainformacao.tangaradaserra.mt.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_frl. **Tangará da Serra-MT, 19 de Agosto de 2024.**Kátia Waléria Carvalho Couto - **Agente de Contratação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO PE 006/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 Processo Adm: Nº 085/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT

Empresas vencedoras valor total: R$ 744.890,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais): **ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** (28258221000183) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais). **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI** (29016738000129) com o lote: 4 no valor total de R$ 229.390,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa reais).

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 19 de agosto de 2024

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA CONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA AFX ENGENHARIA LTDA-EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A **Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.215.993/0001-70, sediada em Vale de São Domingos – MT, à Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Geraldo Martins da Silva**, inscrita no CPF nº 458.527.236-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 06736750 SSP/MT, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa AFX ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.923.108/0001-59, com endereço na Avenida mato Grosso, nº 1154, Bairro Centro, Cidade São Jose dos Quatro Marcos-MT, CEP nº 78.285-000, representada neste ato, por seu Socio Senhor ANDRÉ LUIZ RAMOS FRANCISQUETI, portador da cédula de identidade nº 21921504 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.502.241-36, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Concorrência Presencial nº 02/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a adequação do projeto básico/executivo, notadamente a planilha orçamentária, oriunda do Contrato nº 061/2024, firmado originalmente em 24/05/2024, permitindo a adequação por acréscimo quantitativo, uma vez que acresceu quantitativos na planilha inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o permissivo do art. 124, inc. I, letra "b", combinado com o art. 125, todos da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1. Visando cumprir o objetivo do presente termo aditivo, quanto ao acréscimo do valor, fica acrescido o valor de R$ 13.565,12 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) representando aproximadamente 12,50% do valor total da obra.

3.2. Para todos os fins de direito, o valor total do contrato após a modificação passa a ser de R$ 122.103,51 (cento e vinte e dois mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos), cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• 06 – Secretaria Municipal de Saúde

• 001 – Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
541

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2024 - SRP

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Pregão Eletrônico Registro Preço 08/2024. Do Objeto. Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Material De Expediente, Para Atender As Necessidades Das Secretarias E Departamentos Da Prefeitura De Porto Esperidião-Mt. Em Favor Das Empresas: Papelaria Ana Paula Ltda - Cnpj: 70.424.304/0001-61, Valor Total De R$ 343.302,60 (Trezentos E Quarenta E Três Mil Trezentos E Dois Reais E Sessenta Centavos). Emporio Das Licitacoes Comercio Ltda - Cnpj: 41.087.715/0001-00, Valor Total De R$ 224.010,00 (Duzentos E Vinte E Quatro Mil E Dez Reais) E Contatos Livraria E Papelaria Ltda - Cnpj: 01.046.464/0301-00, Valor Total De R$ 1.067.159,00 (Um Milhão Sessenta E Sete Mil Cento E Cinquenta E Nove Reais).

Porto Esperidião-Mt, 19 De Agosto De 2024
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2024

EDITAL DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1226/2024. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Regido pela Lei Nº 14.133/21e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais legislaçoes complementares. Critério de julgamento: MENOR PREÇO (ART, 6º XXVIII). ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NO BAIRRO ELDORADO EM PRIMAVERA DO LESTE - MT, FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. Data da Abertura:25/09/2024. Horário: 08:30 horas (Horario de Brasilia - DF). Local da disputa: www.licitanet.com.br. End. para retirada do Edital: O Edital completo, projetos e planilhas poderão ser retirados no site de Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por meio do endereço: http://www.primaveradoleste.mt.gov.br, na opção "Cidadão ou Empresas", no link "Editais e Licitações". Informações: Comissão Permanente de Licitação - Setor de Licitações - Telefone: (66) 3498-3583 Ramal 215. Atendimento: 07hs às 13hs. E-mail: licita3@pva.mt.gov.br.

Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2024.
ADRIANO CONCEIÇÃO DE PAULA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2024
Repetição

Processo nº 11139/2024.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE FORMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS, PARA PROVIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE - MT. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PUBLICA PARA DISPUTA DE LANCES: Dia: 04 de setembro de 2024. Hora: 08:30 horas (horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: Dias: Segunda a Sexta feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 11:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2024
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 22/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805/2024.

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supracitada tendo como objeto "Contratação de Projeto para execução de central de gás GLP, adiar e seus anexos" de acordo com a Sumula 473 do STF, e artigo 162, alínea "d" da Lei 14.133/2021, resolve REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o procesdo licitatório tombado sob o nº 805/2024, Dispensa Eletrônica nº 022/2024.

Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2024.
LEONARDO TADEU BORTOLIN
Prefeito

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2024

Processo nº 1208/2024.

Por ato discricionario desta Comissão Permanente de Licitações, comunicamos a SUSPENSÃO TEMPORARIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 SRP, agendado para o dia 20/08/2024 às 08h30min HORÁRIO DE BRASILIA - DF.Informamos ainda que, tão logo forem feitas as devidas correções no processo licitatório, todas informações correspondentes e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - (www.primaveradoleste.mt.gov.br) - icone "Empresa - Editais e licitações", bem como, nos diários oficiais do Estado de Mato Grosso e Diario Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 19 de agosto de 2024.
REGIANE CRISTINA DA SILVA DO CARMO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 61/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: "MENOR PREÇO"

A Prefeitura Municipal de Rondonopolis, Estado de Mato Grosso, localizada a Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna publico e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às 10:00 horas (horario de Brasilia) do dia 21 de agosto de 2024 na Plataforma Eletrônica "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: "Construção do Centro Comunitário, Jardim Sumaré, na rua Isaac Moreira, no lote 29152, no bairro Jardim Sumaré, no município de rondonopolis, conforme estudo técnico preliminar - etp, projeto básico/executivo, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação economica financeira parte integrante do projeto básico/executivo encaminhado pela Secretaria Municipal de Promoção E Assistencia social anexo ao edital". Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no "Portal de Compras do Governo Federal" www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 6 de agosto de 2024.
FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE ADESÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2024. OBJETO: ADESÃO (CARONA) PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 032/2023, PREGAO PRESENCIAL Nº 038/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0309/2023, REALIZADA PELA PREFEITURA DE PONTAL DO ARAGUAIA - MT, PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATÉRIAL ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 28.487.983/0001-51, ENDEREÇO: Rua Aristides Dibiano de Carvalho, nº 253, Qd. I, Lt. 05, BAIRRO: VI Mossa, CIDADE: Goiânia - GO, CEP: 74.420-550, TELEFONE: (62) 3573-8407. EMAIL: brledlluminacao@gmail.com. REPRESENTANTE LEGAL: Saulo Pinheiro Ferreira. ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180 e 181. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.520.648,41; PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses. Ratifico a Adesão (Carona) em consonância com a Justificativa apresentada pelo Pregoeiro e Equipe de Contratação e o Parecer da Assessoria Jurídica, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Municipal nº 050/2023.

São Félix do Araguaia - MT, 19 de agosto de 2024.
JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº C/2024

Processo Adm: Nº 85/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT Empresas vencedoras valor total: R$ 744.890,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa reais): ASCIA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA (28258221000183) com os itens: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais). SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI (29016738000129) com o lote: 4 no valor total de R$ 229.390,00 (duzentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa reais).

Terra Nova do Norte - MT, 19 de agosto de 2024
EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Agente de Contratação do Município de Vila Bela da Santissima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria n. 355, de 27 de junho de 2023, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a Concorrência Nº 4/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, sinalização vertical e horizontal e calçamento de vias do bairro Capão do Corixo no município de Vila Bela da Santissima Trindade-MT referente do contrato de repasse n.º 945229/2023 - Ministerio das Cidades, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): MAURICIO JOSE GARCIA MENDES, inscrita no 10.252.944/0001-11, que apresentou proposta no valor global de R$ 5.204.000,00 (cinco milhões duzentos e quatro mil reais)

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de agosto de 2024.
ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santissima Trindade/MT, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo a Concorrência Nº 4/2024, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, drenagem profunda e superficial, sinalização vertical e horizontal e calçamento de vias do bairro Capão do Corixo no município de Vila Bela da Santissima Trindade-MT referente do contrato de repasse n.º 945229/2023 - Ministerio das Cidades, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma e planilha orçamentária anexos, resolve HOMOLOGAR o objeto da licitação a(s) empresa(s): MAURICIO JOSE GARCIA MENDES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.252.944/0001-11, que apresentou proposta no valor global de R$ 5.204.000,00 (cinco milhões duzentos e quatro mil reais).

Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 19 de agosto de 2024.
JACOB ANDRÉ BRINGSKEN

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
542

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2024.08.20 13:09:02 -04'00'

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.258.221/0001-83, estabelecida na AV. Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, cidade de Sinop – MT, representada neste ato pelo seu Representante legal, Sr **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, CPF 453.064.601-78 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CODIGO	DESCRICAO	MARCA	UN	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
290576	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO	FIAT ARGO	UND	85.500,00	02	171.000,00

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Assinado de forma digital por L CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2024.08.20 13:09:17 -04'

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 05 / 24
5-43

	DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE					
290577	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES,	FIAT ARGO	UND	96.000,00	02	192.000,00

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2024.08.20 13:09:27 -04'00'

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 68 / 524
514

	INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA. DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.					
290578	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM,	FIAT TORO	UND	152.500,00	01	152.500,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
545

	VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,					

TOTAL GERAL R$ 515.500,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	003	1112	0329	449052	

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 547

instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.
4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.
4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.
4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante

(município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, endereço: Hospital Municipal, Av. Mato Grosso, 276 Centro, Terra Nova do Norte/MT e- **Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2024.08.20 13:10:42 -04'00'

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 554

tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.8.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2024.08.20 13:11:05 -04'00'

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 02 / 24 552

supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).
10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)
10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178
Dados: 2024.08.20 13:11:42 -04'00'

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 27 / 29
555

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 006/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal Fiscal Titular: Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 / 24 516

lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, 19 de Agosto de 2024.

LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA:45306460178 Dados: 2024.08.20 13:12:08 -04'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.258.221/0001-83

OBJETO: **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO FIAT STRADA PLACA RRV0E44 PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, incisos IV da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: ASCIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 28.258.221/0001-83

VALOR GLOBAL: R$: 4.009,58 (Quatro mil e nove reais e cinquenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte – MT, 07 de Novembro de 2024.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 357

CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ARP 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 066/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.258.221/0001-83, estabelecida na AV. Alexandre Ferronato, nº 60, Bairro Setor Industrial, cidade de Sinop – MT, representada neste ato pelo seu Representante legal, Sr **LUIZ CARLOS SOARES DA SILVA**, CPF 453.064.601-78 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CODIGO	DESCRICAO	MARCA	UN	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
290576	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.0; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 71 CV, TORQUE MINIMO 10, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA COM ENTRADA USB E RADIO FM/AM, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA, DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE	FIAT ARGO	UND	85.500,00	02	171.000,00
290577	VEICULO DE PASSEIO 0 KM, DO ANO ATUAL,4 PORTAS; MOTOR DE NO MINIMO 1.3; FLEX (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA DE NO MINIMO 98 CV, TORQUE MINIMO 13,2 CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, SUSPENSÃO DIANTEIRA TIPO MCPHERSON E DIANTEIRA COM BARRA ESTABILIZADORA, RODA TIPO INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL, SUSPENSÃO TRASEIRA DO TIPO EIXO DE TORÇÃO, RODA SEMI-INDEPENDENTE E MOLAS HELICOIDAL , DEVE POSSUIR AIRBAG MOTORISTA E PASSAGEIRO, ALARMES, FREIOS ABS,DISTRIBUIÇÃO ELETRONICA DE FRENAGEM, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, KIT MULTIMIDIA, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COM TAPETES, INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES , PODENDO SER NAS CORES , BRANCA OU PRETO OU CINZA, DEVE POSSUIR ACESSORIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN CAPACIDADE MINIMA DE 5 PESSOAS. DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS ALTURA MININA DE 1500MM, LARGURA MINIMA DE 1700MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 3990MM, ENTRE EIXOS MINIMO DE 2500MM, BAGAGEIRO MINIMO DE 300L.	FIAT ARGO	UND	96.000,00	02	192.000,00
290578	VEÍCULO – TIPO PICAPE CABINE DUPLA ZERO KM, ANO/MODELO VIRGENTE, PODENDO SER NA COR BRANCA, PRETO OU CINZA, MOTOR FLEX (ALCOOL E GASOLINA) MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3 TURBO FLEX, POTÊNCIA MINIMA 180 CV, TORQUE MINIMO DE 27, CAMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO DE NO MINIMO 6 VELOCIDADES A FRENTE E 1 RÉ, COM TRAÇÃO DIANTEIRA 4X2, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, SUSPENSSÃO DIANTEIRA DO TIPO MCPHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES COM GEOMETRIA TRIAMGULAR E BARRA ESTABILIZADORA, AIRBAG PASSAGEIRO E MOTORISTA, ALARMES, FREIOS DIANTEIROS A DISCO VENTILADOS COM PINÇA FLUTUANTE, E FREIO TRASEIRO A TAMBOR COM SAPATAS AUTOCENTRANTES , AR CONDICIONADO, TRAVAS ELETRICAS, CD PLAYER COM MP3, ENTRADA USB, RADIO AM/FM, VIROS ELETRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM DESEMBAÇADOR TRASEIRO, COMPUTADOR DE BORDO, CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES. COM TAPETES INSUFILME EMPLACADO E COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, DEVE POSSUIR TODOS	FIAT TORO	UND	152.500,00	01	152.500,00

	OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DIMENSÕES MINIMAS APROXIMADAS: ALTURA MINIMA DE 1670 MM, LARGURA MINIMA DE 1840MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 4950MM DISTANCIA ENTRE EIXOS MINIMA DE 2980MM, VOLUME DA CAÇAMBA MINIMO DE 900L TANQUE MINIMO DE 55L. VEICULO COM PESO MINIMO APROXIMADO DE 1650KG, CAPACIDADE DE CARGA UTIL DE NO MINIMO 750KG,	

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 06 253

TOTAL GERAL R$ 515.500,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	003	1112	0329	*449052*	

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;

4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:

1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;

3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.

4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.

4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.

4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, endereço: Hospital Municipal, Av. Mato Grosso, 276 Centro, Terra Nova do Norte/MT e- **Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;

5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;

5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;

c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;

e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 26

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. **6.7.2** - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.8.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
561

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1° (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração,nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 564

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021); **c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021). **d) Multa:**

1- *moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;*

2- *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.*

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

Prefeitura Municipal Terra Nova do Norte-MT Folhas 061 563

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 006/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal Fiscal Titular: Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;

II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;

14.2. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, 19 de Agosto de 2024.

PASCOAL ALBERTON	**ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Prefeito Municipal	**CNPJ: 28.258.221/0001-83**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 007/2024, ALTERA EDITAL CMDCA-006/2024– CMDCA - TERRA NOVA DO NORTE- MT.

"CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS SUPLENTES (CADASTRO DE RESERVA) PARA CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO – CMDCA, de Terra Nova do Norte, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1345/2017, faz publicar o Edital de Convocação para cadastro de reserva de membros do Conselho Tutelar de Terra Nova do Norte/MT para o quadriênio 2024/2028.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto publicar convocação de processo de escolha suplementar para preencher vaga de membros suplentes do Conselho Tutelar de Terra Nova do Norte/MT, em detrimento a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº 1345/2017 Lei Municipal 1454/2019 alterada pela Lei nº 1736/2022, por intermédio da Comissão Especial que será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público.

1.2 Os interessados deverão procurar O Conselho Municipal da Criança e Adolescente-CMDCA, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Sito a Travessa Carlos Drummond de Andrade, S/N, Centro, de 1 a 15 de novembro de 2024, horário das 07h00mn as 15h00mn.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 O processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar de terra Nova do Norte, será realizado por meio de analise curricular de Comissão Espacial nomeada exclusivamente pelo CMDCA para este certame, instituída por meio de resolução seguida de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros de forma paritária;

3.2. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
CNPJ 01.978.212/0001/00
AV. CLÓVES FELÍCIO VETTORATTO, N.º 101 - CENTRO

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 27
364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 067/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024

ÒRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT,** com situada a Cloves Felício Vettorato, 101, Centro, nesta cidade de Terra Nova do Norte - MT, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PASCOAL ALBERTON**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3700571-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 502.469339-68, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras, nº 169, bairro Dom Benjamim, Terra Nova do Norte – MT, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2024, **RESOLVE registrar os preços** da empresa **SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 29.016.738/0001-29, estabelecida na Rua Catequese, nº 1171 – sala 11, Bairro Vila Guiomar, cidade de Santo André - SP, representada neste ato pelo seu Representante legal, Sr **LINCOLN SIMÕES HABIB**, CPF 270.049.058-45 de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no edital e seus anexos, além de obediência ao disposto no Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei nº. 14.133/21, e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública, bem como em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA DO NORTE/MT**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de preços;

1.1.1. Este instrumento não obriga o Município de Terra Nova do Norte/MT a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições;

1.2. O Objeto, preço, quantidade, fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

CODIGO	DESCRICAO	MARCA	UN	VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
290579	VEICULO MISTO DE PASSAGEIROS- TIPO VAN. VEICULO 0KM COM MOTOR MINIMO DE 1.5, DIESEL, POTENCIA MINIMA DE 110CV. TORQUE MINIMO DE 30 TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, CAPACIDADE MININA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL DE 50 LITROS, DEVE POSSUIR SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLO FRONTAL,	CITROEN JUMPY	UN	R$ 229.390,00	1	R$ 229.390,00

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
565
21

	INDICADOR DE AUSENCIA DE CINTO DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA. DEVE POSSUIR PISO ANTIDERRAPANTE EM FIBRA DE VIDRO TOTALMENTE LAVAVEL E HIGIENIZAVEL DE ACORCO COM ABNT NBR14.561/2000; DEVE POSSUIR APOIO DE BRAÇOS NOS BANCOS DOS CORREDORES, CINTOS DE SEGURANÇA ABDOMINAIS RETRATEIS EM TODOS OS BANCOS TRASEIROS,TRAVA ELETRICA E VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FABRICA, ALARME SONORO DE RÉ. DEVE POSSUIR ACESSORIOS PADROES: COMO TACOGRAFO, EXTINTOR, MARTELO QUEBRA VIDROS COM PLAQUETA DE INSTRUÇÃO, E NO MINIMO 12 FAIXAS REFLETIVAS. ENTREGA DEVERÁ SER FEITO POR PLATAFORMA AUTO GUINCHO.					

TOTAL GERAL R$ 229.390,00

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo da(s) Secretaria(s) Municipal solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas pela secretaria solicitante e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ao) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

ORGÃO	UNID. ORÇ	PROJ/ATV	CÓDIGO REDUZIDO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	003	1112	0329	449052	

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 01 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Terra Nova do Norte/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
566

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo via e-mail ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por centro) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida;

4.2. Entregar os itens conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

4.3. Atrasos superiores a 03 (três) dias estarão sujeitos à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho do respectivo pedido;

4.4. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços e/ou material com qualidade e em boas condições;

4.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

4.6. Prestar os esclarecimentos necessários quando solicitados pelos servidores deste Município, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.7. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.8. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

4.9. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Terra Nova do Norte/MT e de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

4.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.12. Indenizar terceiros e/ou o próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 26 / 21
567

de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.13. Fornecer os serviços, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

4.14. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a regularidade habilitatória do certame, em especial a fiscal;
4.15. Apresentar a nota fiscal, mediante a entrega dos itens, no prazo estabelecido neste instrumento e Edital, contado do recebimento da solicitação de fornecimento, com as seguintes certidões de regularidade fiscal:
1 - Certidão Negativa de Débitos e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
2 - Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante, para fins de participação em licitações públicas;
3 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
4 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
5 - Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

4.16. Se a Adjudicatária vencedora não cumprir o prazo estabelecido neste edital ou recusar-se em fornecer os itens solicitados pelo contratante, sem justificativa formalmente aceita pelo Senhor Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte/MT, Ordenador de Despesas do Órgão, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas no item 24 do Edital e disposto no item 11 e 12 deste instrumento.

4.17. Todas as despesas que incidirem sobre os serviços tais como: transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outras despesas que diretamente ou indiretamente incidirem nos serviços, correrá por conta da CONTRATADA;

4.18. A CONTRATADA deverá realizar a prestação dos serviços ou entrega do material de acordo com as solicitações feitas pelas Secretarias adquirentes, imediatamente após a solicitação do setor competente e nos termos abaixo descrito:

4.19. Os materiais deverão ser entregues parceladamente, conforme a necessidade pela Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a Autorização de Fornecimento emitida pela Municipalidade, as quais serão encaminhadas via e-mail diretamente pela Contratante solicitante para a empresa fornecedora.
4.19.1. As autorizações de fornecimento deverão ser enviadas ou encaminhadas por cada órgão participante diretamente ao fornecedor.
4.19.2. Fica consignado a entrega total da referida autorização de fornecimento para fins de pagamento, sendo que não será autorizada entrega menor ou maior de qualquer pedido, independentemente da quantidade solicitada, obrigando-se a vencedora a entregar o produto diretamente ao Município de Terra Nova do Norte/MT, sendo vedado o recebimento de qualquer produto diversos daquele especificado na Autorização compreendendo marcar, modelo, dosagem, peso, quantidade, ou qualquer outro.
4.19.3. Excepcionalmente, poderá o fornecedor ser autorizado pelo Órgão Gerenciador a fornecer produtos de marca diferente da licitada, quando devidamente comprovado a falta

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 02 5.6.3

da matéria prima da marca inicialmente contratado ou quando os preços da nova marca forem mais vantajosos para a administração, desde que o produto atenda as exigências do descritivo, conforme Termo de Referência.

4.20. A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

4.21. Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão Participante (município consorciado) correrão por conta do FORNECEDOR;

4.22. A Contratada deverá entregar os bens ora autorizado no prazo constante o item 4.19., SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, endereço: Hospital Municipal, Av. Mato Grosso, 276 Centro, Terra Nova do Norte/MT e- **Horário para Recebimento de Mercadorias – Segunda a Sexta Feira – Horário - 7h00min às 11h:00min e das 13h00min às 17h00min**

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Município de Terra Nova do Norte/MT se obriga, nos termos previstos deste Edital a:

5.1.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;
5.1.2. Receber os itens adjudicados no certame, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Edital;
5.1.3. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e certidões de regularidade fiscal;

5.2. Recusar ou devolver o objeto de contratação nas seguintes hipóteses:

5.2.1. Se forem entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
5.3. Dar recebimento provisório dos itens adjudicados, o que não implica sua aceitação definitiva;

5.4. Dar recebimento definitivo pelo Setor Competente, após a verificação do cumprimento das especificações dos itens, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária firmada;

5.5. Efetuar o pagamento, após o recebimento definitivo dos itens, por meio da Tesouraria, com a Fatura/Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor Competente deste Município de Terra Nova do Norte/MT;

5.6. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
5.7. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital e Ata de Registro de Preços homologada;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 56

5.8. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;

5.9. Se abster de realizar qualquer pagamento à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento corresponderá aos itens efetivamente entregues ou serviços prestados, observados os valores unitários apresentados pela proponente na ocasião da licitação, devendo ser pago conforme disponibilidade financeira das referidas Secretarias solicitantes, e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

6.1.1. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no edital.

6.2. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

6.2.1. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

6.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

6.4. O PAGAMENTO SERÁ LIBERADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL E DESDE QUE ACOMPANHADAS DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS:
a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
b) Certidão Negativa referente a pendências tributárias e não tributárias controladas pela Secretaria de Estado da sede do Licitante;
c) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede do licitante;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida no site http://www.tst.jus.br/certidao;
e) Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS;

6.5. A impressão das certidões é de responsabilidade da CONTRATADA/ADJUDICATARIA, sendo confirmadas as autenticidades pela Prefeitura Municipal.

6.6. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA/ADJUDICATARIA por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

6.7. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de tributos e

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 126 / 24

contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

6.7.1 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.7.2 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7.3 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

6.8. A CONTRATADA/ADJUDICATARIA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame, e consequentemente, lançado na ata de registro de preço;

6.8.1. Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas observará o disposto no art. 64, da Lei Federal Nº 9.430/1996, no art. 15 da Lei Nº 9.249/1995, a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil Nº 1.234/2012, e, também Instrução Normativa RFB Nº 1663, de 07 de outubro de 2016, e por fim Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 61/2023, com a consequente retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil

6.9. O prazo para pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

6.10. A nota fiscal deve se fazer acompanhar, quando indispensável a comprovação do serviço, relatório de acompanhamento para pagamento e deverá estar devidamente atestado pelo Servidor designado para acompanhamento dos trabalhos e pelo fiscal do Contrato;

6.10.1. O relatório deverá conter riquezas de detalhes, com fotos, descrição do serviço com indicação do quantitativo do serviço realizado, quando for o caso;

6.11. Não haverá pagamento parcial da nota.

6.12. Dados bancários da(s) empresa(s) detentora dos preços registrados:

6.12.1. Banco: ., Agência: ., Conta corrente: .;

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
571

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.2.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:
8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 574

iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;
9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Município de Terra Nova do Norte/MT, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24
373

contraditório e a ampla defesa;

9.5. O Município de Terra Nova do Norte/MT poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) Multa:

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 124

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06 / 24

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11 - DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Em caso de rescisão/cancelamento da ata de registro de preços/contrato será chamada a próxima classificada respeitando sempre a ordem de classificação.

11.2. As empresas convocadas no sistema de cadastro reserva terá que apresentar sua documentação de habilitação conforme as disposições do Edital. Em caso de empresa não encaminhar os documentos de habilitação, poderá sofrer as sanções culminadas no Edital.

12 - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1 O presente instrumento firmado será regido em obediência ao instrumento convocatório, através do edital de **Pregão Eletrônico nº. 006/2024** e seus anexos, além de obediência aos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº. 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e demais normas vigentes que regem a contratação pela Administração Pública.

13. DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Nos termos do Art. 117 Lei nº. 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos/execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento/execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências

Prefeitura Municipal
Terra Nova do Norte-MT
Folhas 06

relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Para este instrumento será designado fiscal Fiscal Titular: Ana Paula Ferreira dos Santos – Titular /Marcia Fernandes – Suplente

14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo/apostilamento à presente ata de Registro de Preços;
II. Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
III. É vedado caucionar ou utilizar o Contrato ou Ata de Registro de Preços decorrente do presente registro para qualquer operação financeira;
14.2. A critério exclusivo do Município de Terra Nova do Norte/MT, ora CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade superior, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30% (trinta por cento), desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, nos termos do Art. 122 da Lei nº. 14.133/2021.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca Terra Nova do Norte/MT para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de preços, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E por estarem de acordo o Município de Terra Nova do Norte/MT registra os preços e condições acima disposta, firmando o presente instrumento para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 91 da Lei nº. 14.133/2021.

Terra Nova do Norte/MT, 19 de Agosto de 2024.

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129

Assinado de forma digital por SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA:29016738000129
Dados: 2024.08.20 11:52:27 -03'00'

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal

SANTA CATARINA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 29.016.738/0001-29